

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 02 de Dezembro de 2010 Nº 25449

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.138/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 848279/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **exonerar** a pedido o servidor **EVANDRO SAN MARTIN DIAS**, RG nº. 12972495/SSP/MT, CPF nº. 713.253.281-20, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº. 114902, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, município de Cuiabá/MT, a partir de 21 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 6.139/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 828210/2010 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Recurso de Agravo Regimental nº 72.698/2010, que **revogou** a medida liminar da segurança anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 62871/2010, resolve, **Tornar sem Efeito**, o Ato de Nomeação nº 4.311/2010, publicado no Diário Oficial do

Estado de 27 de julho de 2009, referente ao Concurso Público para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/MT, Edital 002/2006 – SAD/MT, para a candidata abaixo relacionada.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAMPUS: TANGARA DA SERRA
ÁREA: METODOLOGIA CIENTÍFICA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
5	APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA	00389595-SSP/MT	24/12/1953	164.2

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 6.140/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos processos nos 776741/2010 e 779505/2010/SEJUSP e Parecer nº 063/SGGP/2010 - PGE, resolve **declarar nulo** o Ato Nº 9.415/2006 publicado no diário oficial de 17/04/2006, e consequentemente **reintegrar** a Sra. **ANTONIA SUELI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 300.117 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 207.832.721-20, no cargo de Datiloscopista Policial, Classe A, Referência 01.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura Osceário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.141/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos processos nos 776741/2010 e 779505/2010/SEJUSP e Parecer nº 063/SGGP/2010 - PGE, resolve declarar nulo o ato nº 10.707/2006 publicado em 27/07/2006, e consequentemente reintegrar a Sra. LUZIA PAULO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 696.406 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 474.255.471-04, no cargo de Datiloscopista Policial, Classe A, Referência 01.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

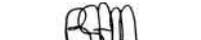
ATO Nº 6.142/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 829527/2010/SEFAZ, resolve cessar a partir de 07 de novembro de 2010, os efeitos do Ato Governamental nº 3.122/2010, publicado em 08 de junho de 2010, referente a cessão para a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGECOPA, do servidor JOSE MARTINHO FILHO CPF nº 161.889.181-20, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 11, Matrícula Funcional nº 19949/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 6.143/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 829527/2010/SEFAZ, resolve autorizar a cessão do servidor JOSE MARTINHO FILHO, RG nº 054.361 SSP/MT, CPF nº 161.889.181-20, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 11, Matrícula Funcional nº 19949/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, pelo período de 08 de Novembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 6.144/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 688004/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, retificar em parte, o Ato Governamental nº 5.611/2010, publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2010, que exonerou a pedido o servidor SIDNEI BOZ, RG nº 1064594839-SSP/RS, CPF nº 770.566.710-04, cargo de Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº 80787, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Tangará da Serra/MT, a partir de 13 de setembro de 2008.

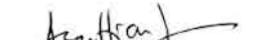
Onde se lê:.... a partir de 13 de setembro de 2008.
Leia-se:....a partir de 13 de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.134/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 888313/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MATEUS JOAO WEBER, portador (a) do RG nº 10525882/SEJUSP/MT e do CPF nº 115.682.240-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO F - 03, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.135/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 888541/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 015890/SSP/MT e do CPF nº 174.743.881-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.136/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 888769/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LENIRDA BENEDITA DA COSTA BELEM**, portador (a) do RG nº 029706/SSP/MT e do CPF nº 107.500.021-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 7 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.137/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 890094/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 0477044/SSP/MT e do CPF nº 065.613.811-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 488321/2010-CGCBM

INTERESSADO: WANDERLEY DE SOUZA MACEDO - CB BM

ASSUNTO: Reconsideração de Recurso Administrativo onde o Interessado pleiteia Promoção por Ato de Bravura

Contempla o presente processo, pedido de reconsideração apresentado pelo bombeiro militar **WANDERLEY DE SOUZA MACEDO – CB BM**, pleiteando a reconsideração da decisão do Governo do Estado que indeferiu o pedido de promoção por ato de bravura, publicado no Diário Oficial, em 11 de março de 2008.

Em amparo ao seu pedido o militar recorrente afirma que o ato que praticou no atendimento a ocorrência de incêndio colaborou da mesma forma que o **SD BM MAURICIO ANDRÉ ELY DE MATOS**, o qual foi promovido em 20 de abril de 2004, considerando injusto o indeferimento, vez que participou do mesmo evento que ensejou a promoção deste militar.

Desta feita há de se destacar que a Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, LV, assegura o contraditório e a ampla defesa para os litigantes em processo administrativo. A revisão dos julgamentos, utilizando-se do duplo grau de jurisdição, "atende a necessidade de qualidade e segurança da prestação estatal julgadora e é imperativo jurídico expresso no art. 5º, LV, da CF/88."

Embora a instância administrativa esteja, para o administrado, relegada a condição secundária, como mera etapa rumo à definitividade dos litígios que ocorre somente na esfera judicial, o processo administrativo tem sua importância assegurada e existe para facultar ao administrado o exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como para a própria Administração sanar ou corrigir eventual ilegalidade ou irregularidade do ato por ela praticado.

No âmbito administrativo, tem-se como uma prática reiterada o encaminhamento do recurso diretamente à autoridade superior, sem qualquer manifestação daquela que proferiu a decisão administrativa, não obstante a existência de previsão legal disposta no §1º, do art. 56, da Lei nº 9.784/1999, em sentido diverso, assim o requerente solicitou a reanálise do pleito, após a inserção de novos elementos técnicos possíveis de afirmar que sua ação no evento contribuíram da mesma forma que os praticados pelo **SD BM MAURICIO ANDRÉ ELY DE MATOS**.

Assim, vislumbrou-se que as razões expostas no pedido de reconsideração consubstanciaram na demonstração pelo requerente, do desacerto da decisão que pretende ser reformada.

Com efeito, analisando os dispositivos legais atinentes a matéria, verifica-se que a concessão da promoção por ato de bravura decorre da prática de "...ato ou atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais de cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados" (Art 27, III, do Decreto nº 384/1995 – RPP/PMMT).

Desta forma, restou comprovada a participação decisiva do militar na ação meritória de resgates das vítimas, não só como feito individual, mas sim, com a ação conjunta do requerente, **WANDERLEY DE SOUZA MACEDO – CB BM** e do **SD BM MAURICIO ANDRÉ ELY DE MATOS**. Deste modo, defiro o pedido de reconsideração apresentado pelo interessado, e opino pelo deferimento da promoção por ato de bravura a contar de 02 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º 027/2010/CM.

Contratante: Casa Militar

Contratado: Sistemas Top Comércio e Serviço LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos.

Do valor: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 25/11/2010 a 25/11/2011

Dotação Orçamentária: Projeto atividade 2009.- el.despesa 33.90.39.- Fonte 100 Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2010.

Antônio Monteiro de Moraes –

Secretário Chefe da Casa Militar - Contratante

Aluísio Fernandes A. de Oliveira -

Sistemas Top Comércio e Serviço Ltda.-Contratada

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº2295/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES

MATRÍCULA: 1406450011 CPF: 89959809153 CLASSE: B

NOME: KLEYDIANE COELHO BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

MATRÍCULA: 79730019 CPF: 18183069134 CLASSE: B

NOME: EZENITA DE FATIMA BANDEIRA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/10/2010

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1399690016 CPF: 00394590120 CLASSE: B

NOME: DENIELI PIVA MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL

MATRÍCULA: 1406500019 CPF: 02362983137 CLASSE: B

NOME: IONE DANTAS MAZIERI EFEITO FINANCEIRO: 25/08/2010

MUNICÍPIO: MARCELANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 1401800014 CPF: 82010072120 CLASSE: B

NOME: ELISABETE FERRAZ CARVALHO GUERREIRO EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE TIAGO

MATRÍCULA: 1414300015 CPF: 69515115191 CLASSE: B

NOME: JOSE HENRIQUE CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 26/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

MATRÍCULA: 615280153 CPF: 57208050104 CLASSE: B

NOME: CLAUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MUNICÍPIO: QUERENCIA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 1308220046 CPF: 01587698137 CLASSE: B

NOME: LEDIR SOLANGE SEHNEM EFEITO FINANCEIRO: 03/11/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 48460010 CPF: 17413818191 CLASSE: B

NOME: MARIA APARECIDA FRANCO RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 07/10/2010

MUNICÍPIO: SORRISO**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 852060017 CPF: 8176677104 CLASSE: C
 NOME: DINARA MARIA BIASOTTO SANTOS ALVES EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

MATRÍCULA: 557380030 CPF: 37410458291 CLASSE: C
 NOME: APARECIDO FERNANDES SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010
 MATRÍCULA: 845910019 CPF: 5349032153 CLASSE: C
 NOME: ROSILENE MEDEIROS ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES**

MATRÍCULA: 64690016 CPF: 27520765172 CLASSE: B
 NOME: LUIZ BATISTA DE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2010

Ato Administrativo Nº2297/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: ACORIZAL****UNIDADE ESCOLAR: EE DOM ANTONIO CAMPELO**

MATRÍCULA: 7560036 CPF: 79059910168 NÍVEL: 2
 NOME: MARIA EDILAMAR DO NASCIMENTO MATTE EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

MUNICÍPIO: AGUA BOA**UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO**

MATRÍCULA: 438010078 CPF: 55030432191 NÍVEL: 2
 NOME: RUBENS JOSE TADEI EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010
 MATRÍCULA: 1413530017 CPF: 81879598191 NÍVEL: 2
 NOME: VIVIANE MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 28/08/2010
 MATRÍCULA: 1155770070 CPF: 70956332153 NÍVEL: 2
 NOME: WALDINEY SANTANA DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 05/09/2010

MUNICÍPIO: APIACAS**UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES**

MATRÍCULA: 1406240017 CPF: 17615481821 NÍVEL: 2
 NOME: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B**

MATRÍCULA: 1413140014 CPF: 77136063191 NÍVEL: 2
 NOME: ALINE SILVA EFEITO FINANCEIRO: 05/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 1245460037 CPF: 59361905104 NÍVEL: 2
 NOME: JANIA DO NASCIMENTO BISPO SILVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010
 MATRÍCULA: 402210018 CPF: 53144317187 NÍVEL: 6
 NOME: JEANETE APRIGIO BISPO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1055720062 CPF: 95535977187 NÍVEL: 2
 NOME: AMANDA MORAES RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ

MATRÍCULA: 1407930017 CPF: 93803877172 NÍVEL: 2
 NOME: JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 21/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ESPERIDIAO MARQUES

MATRÍCULA: 332440451 CPF: 47400234153 NÍVEL: 2
 NOME: LEILA CASTRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO

MATRÍCULA: 1413600015 CPF: 00122509102 NÍVEL: 2
 NOME: WANDERSON VAZ MOREIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/09/2010

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS**UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE TARCILA**

MATRÍCULA: 929130022 CPF: 50379771187 NÍVEL: 2
 NOME: ALVINO MORAES DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 05/09/2010

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO**

MATRÍCULA: 1103080145 CPF: 59275316104 NÍVEL: 2
 NOME: JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

MUNICÍPIO: CANARANA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 1102580187 CPF: 04760877835 NÍVEL: 2
 NOME: CLEUSA MARIA DAL MORO PARO EFEITO FINANCEIRO: 07/09/2010

MUNICÍPIO: CARLINDA**UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 1060970063 CPF: 56998325134 NÍVEL: 2
 NOME: ANGELA MARIA PERCINOTO TRENTINI EFEITO FINANCEIRO: 24/08/2010

MUNICÍPIO: COLIDER**UNIDADE ESCOLAR: CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA**

MATRÍCULA: 229290019 CPF: 14556022134 NÍVEL: 9
 NOME: JULIO CESAR MARTINS VIANA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 439500184 CPF: 56827652149 NÍVEL: 2
 NOME: REILA MARCIA BORGES RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

MATRÍCULA: 1387650022 CPF: 98531719100 NÍVEL: 2
 NOME: VANUZA CRISTINA GOMES EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO**

MATRÍCULA: 1363440036 CPF: 00121713105 NÍVEL: 2
 NOME: WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSÉ DE MESQUITA**

MATRÍCULA: 1406270013 CPF: 02360639870 NÍVEL: 2
 NOME: GENI HIROKO HARA MIYASHITA EFEITO FINANCEIRO: 25/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 1091580119 CPF: 92763936172 NÍVEL: 2
 NOME: ROMULO PINHEIRO DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 06/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B

MATRÍCULA: 644420057 CPF: 48760838191 NÍVEL: 2
 NOME: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 14/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: DIV. EDUC. PRE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

MATRÍCULA: 910230200 CPF: 69694664187 NÍVEL: 2
 NOME: FERNANDO DE SOUZA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 02/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS

MATRÍCULA: 560200200 CPF: 57528772100 NÍVEL: 2
 NOME: HANDUS SILVA FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO DE CASTRO

MATRÍCULA: 1170690022 CPF: 01281485195 NÍVEL: 2
 NOME: ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVIGILDO DE MELO

MATRÍCULA: 709110146 CPF: 32606320182 NÍVEL: 2
 NOME: GERALDO LUIS COSTA EFEITO FINANCEIRO: 27/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 1087410131 CPF: 22961356172 NÍVEL: 2
 NOME: NEVES RODRIGUES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 28/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1401650012 CPF: 51326337149 NÍVEL: 2
 NOME: LUIS CESAR GONCALVES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 02/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO PÓVOAS

MATRÍCULA: 179910019 CPF: 17855489134 NÍVEL: 8
 NOME: RONALDO RIBEIRO DAMACENO EFEITO FINANCEIRO: 15/05/2003

MATRÍCULA: 179910019 CPF: 17855489134 NÍVEL: 9
 NOME: RONALDO RIBEIRO DAMACENO EFEITO FINANCEIRO: 15/05/2006

MATRÍCULA: 179910019 CPF: 17855489134 NÍVEL: 10
 NOME: RONALDO RIBEIRO DAMACENO EFEITO FINANCEIRO: 15/05/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

MATRÍCULA: 1401940010 CPF: 69854076172 NÍVEL: 2
 NOME: JOSE ANTONIO MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 05/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA

MATRÍCULA: 56660014 CPF: 24060615153 NÍVEL: 10
 NOME: JANICE FATIMA DE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR

MATRÍCULA: 56660022 CPF: 24060615153 NÍVEL: 11
 NOME: JANICE FATIMA DE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MATRÍCULA: 69940010 CPF: 45281815172 NÍVEL: 11
 NOME: LIZARB AUXILIADORA DE SOUZA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA: 35390026 CPF: 06476600168 NÍVEL: 11
 NOME: JANETE ALVES DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: DENISE**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES**

MATRÍCULA: 923090088 CPF: 61654124168 NÍVEL: 2
 NOME: APARECIDA CLAUDILENE DA COSTA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DIAMANTINO-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1413620016 CPF: 95085602153 NÍVEL: 2
 NOME: CASSIO JOAO LOURENCO DOS REIS EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2010

MUNICÍPIO: ITANHANGA**UNIDADE ESCOLAR: EE BROMILDO LAWISCH**

MATRÍCULA: 1405910019 CPF: 98201263049 NÍVEL: 2
 NOME: CARLA DAIANA MAROLLI LIVINALI EFEITO FINANCEIRO: 06/09/2010

MUNICÍPIO: ITUIQUIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE BONIFACIO SACHETTI**

MATRÍCULA: 1408000013 CPF: 85043338172 NÍVEL: 2
 NOME: CIZENANDO ALBERTO GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 05/09/2010

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: EE PREF. ARTUR RAMOS**

MATRÍCULA: 585320225 CPF: 58907890153 NÍVEL: 2
 NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA TAVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010
 MATRÍCULA: 1187800020 CPF: 45948208168 NÍVEL: 2
 NOME: MARISTELA COSTA BEBER EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN**

MATRÍCULA: 1401700010 CPF: 81341245187 NÍVEL: 2
 NOME: LUCIANA LEDO PERES RUIS EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

MUNICÍPIO: LAMBARÍ D'OSTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**

MATRÍCULA: 181410010 CPF: 28466071172 NÍVEL: 8
 NOME: MARIA DE LOURDES MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2007
 MATRÍCULA: 181410010 CPF: 28466071172 NÍVEL: 9
 NOME: MARIA DE LOURDES MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2010

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO NADIN**

MATRÍCULA: 1055090034 CPF: 65928156200 NÍVEL: 2
 NOME: NADIR JARDIM SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010
 MATRÍCULA: 310530016 CPF: 36224308187 NÍVEL: 8
 NOME: SILVANA APARECIDA LEAL EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: LUCIARA**UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO KUBISTCHEK**

MATRÍCULA: 348760019 CPF: 04786766895 NÍVEL: 8
 NOME: EVODIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOBRES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIO A. NASSARDEN**

MATRÍCULA: 372500137 CPF: 43307094149 NÍVEL: 4
 NOME: JACILANDIA CORREA DA LUZ EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

MUNICÍPIO: NORTELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE IDALINA DE FARIAS**

MATRÍCULA: 153550015 CPF: 16199332172 NÍVEL: 9
 NOME: VENANCIO VIEIRA FILHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 153550015 CPF: 16199332172 NÍVEL: 10
 NOME: VENANCIO VIEIRA FILHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**UNIDADE ESCOLAR: EE FELICIANO GALDINO**

MATRÍCULA: 368660010 CPF: 58119477120 NÍVEL: 7
 NOME: ANTONIA MARIA MENDES DE CAMPOS MACIEL CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOVO MUNDO**UNIDADE ESCOLAR: EE EDUCAÇÃO BASICA ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 794440037 CPF: 87807165120 NÍVEL: 4
 NOME: KARINE MARTINS REIS DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 29/10/2010

MUNICÍPIO: NOVO SAO JOAQUIM**UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO**

MATRÍCULA: 256200017 CPF: 29120934149 NÍVEL: 8
 NOME: FRORIVANIA PRAEDES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 302890017 CPF: 37839268153 NÍVEL: 7
 NOME: MARIA JOSE GONCALVES DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 302890017 CPF: 37839268153 NÍVEL: 8
 NOME: MARIA JOSE GONCALVES DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 216680018 CPF: 32891571134 NÍVEL: 8
 NOME: NORVAL AUGUSTO COELHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 216680018 CPF: 32891571134 NÍVEL: 9
 NOME: NORVAL AUGUSTO COELHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE ALENCAR

MATRÍCULA: 268580014 CPF: 28424174100 NÍVEL: 8
 NOME: ELZA REGINA QUEIROZ LINO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 268580014 CPF: 28424174100 NÍVEL: 9
 NOME: ELZA REGINA QUEIROZ LINO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: PARANAITA**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO CORREA DA COSTA**

MATRÍCULA: 144600013 CPF: 32880936187 NÍVEL: 8
 NOME: ALMIRA FERREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2006
 MATRÍCULA: 144600013 CPF: 32880936187 NÍVEL: 9
 NOME: ALMIRA FERREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2009

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 186120010 CPF: 59335041149 NÍVEL: 7
 NOME: ANA DIRCE DA SILVA MENDONCA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004
 MATRÍCULA: 186120010 CPF: 59335041149 NÍVEL: 8
 NOME: ANA DIRCE DA SILVA MENDONCA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 186120010 CPF: 59335041149 NÍVEL: 9
 NOME: ANA DIRCE DA SILVA MENDONCA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO PEDRO APOSTOLO

MATRÍCULA: 472180010 CPF: 55940250149 NÍVEL: 6
 NOME: SANDRA ROSA MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: POCONE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 1406230011 CPF: 01331235103 NÍVEL: 2
 NOME: ALESSANDRA DALLAGNOL EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 24940011 CPF: 20432801120 NÍVEL: 11
 NOME: EVA MARIA DE SOUZA PINHEIRO EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008
 MATRÍCULA: 660800152 CPF: 62167502168 NÍVEL: 2
 NOME: SUZANA HELENA ALVES DE ARRUDA ASSIS E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/09/2010

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 1407950018 CPF: 43423418672 NÍVEL: 2
 NOME: JAIRO CORTEZ EFEITO FINANCEIRO: 10/09/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1407850013 CPF: 96653698149 NÍVEL: 2
 NOME: EDUARDO DE LIMA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 02/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICIO

MATRÍCULA: 695280058 CPF: 86476882104 NÍVEL: 2
 NOME: MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF EFEITO FINANCEIRO: 05/09/2010

MUNICÍPIO: QUERENCIA**UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA CENTRAL EDUC. BASICA KISEDJE**

MATRÍCULA: 1070550067 CPF: 83652922115 NÍVEL: 2
 NOME: KAOMI KAIABI EFEITO FINANCEIRO: 02/06/2010

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**UNIDADE ESCOLAR: EE ZEFERINO JOSE DE MATTOS**

MATRÍCULA: 763970247 CPF: 59505923104 NÍVEL: 2
 NOME: JURANDIR DA SILVA MOTA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: RIBEIRAO CASCALHEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ONDINO R. LIMA**

MATRÍCULA: 290390010 CPF: 27498646153 NÍVEL: 8
 NOME: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: SANTO AFONSO**UNIDADE ESCOLAR: EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS**

MATRÍCULA: 263990010 CPF: 01855040867 NÍVEL: 9
 NOME: SERGIO ANTONIO FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 29/09/2008

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE OLAVO BILAC**

MATRÍCULA: 927980088 CPF: 25533975500 NÍVEL: 2
 NOME: ARMINDO MOREIRA MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO RONDONOPOLIS-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1326890058 CPF: 27352825894 NÍVEL: 2
 NOME: FLAVIA MARTINS GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 21/08/2010
 MATRÍCULA: 1249970102 CPF: 93864604168 NÍVEL: 2
 NOME: LUCIANA ALBERTO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO

MATRÍCULA: 1406920018 CPF: 68954468187 NÍVEL: 2
 NOME: CRISTIANO BARBOZA DA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL DUTRA

MATRÍCULA: 131280015 CPF: 16212754187 NÍVEL: 10
 NOME: MARIA MOREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

MATRÍCULA: 703660063 CPF: 23076852191 NÍVEL: 2
 NOME: MAURICIO FURTADO BORGES EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. PEDRO PEDROSIAN**

MATRÍCULA: 923130160 CPF: 91960401149 NÍVEL: 2
 NOME: MARIANNE TRAJANO DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA**

MATRÍCULA: 1308870024 CPF: 82112169149 NÍVEL: 2
 NOME: ELIANDRO NOLETO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/09/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES RODRIGUES DE ALCÁNTARA**

MATRÍCULA: 203950011 CPF: 06530427104 NÍVEL: 7
 NOME: ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 28/06/2006
 MATRÍCULA: 203950011 CPF: 06530427104 NÍVEL: 8
 NOME: ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 28/06/2009
 MATRÍCULA: 140450017 CPF: 32570597104 NÍVEL: 9
 NOME: DIVINA BOAVENTURA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 140450017 CPF: 32570597104 NÍVEL: 10
 NOME: DIVINA BOAVENTURA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 857910027 CPF: 86422448104 NÍVEL: 2
 NOME: LAURO DA ROSA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 07/09/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SAO FELIX - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1283760050 CPF: 57122032353 NÍVEL: 2
 NOME: JUDITE FERREIRA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA

MATRÍCULA: 330370014 CPF: 46017070134 NÍVEL: 8
 NOME: CEILA GABINA BALTAZAR DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: SORRISO**UNIDADE ESCOLAR: EE CRISTIANO ARAUJO PIRES**

MATRÍCULA: 1305330045 CPF: 63477416953 NÍVEL: 2
 NOME: VANILDA GARIBALDI EFEITO FINANCEIRO: 21/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 1413160015 CPF: 00565416197 NÍVEL: 2
 NOME: KELLY COSTA DE ALCANTARA EFEITO FINANCEIRO: 18/09/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA ANTONIO CASAGRANDE**

MATRÍCULA: 1292400037 CPF: 71710590149 NÍVEL: 2
 NOME: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 15/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 1053180168 CPF: 48878278149 NÍVEL: 2
 NOME: NILTON CEZAR MICHELON EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO

MATRÍCULA: 1413130019 CPF: 01517172144 NÍVEL: 2
 NOME: BRUNA MARCELO FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 18/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 992850223 CPF: 95313494104 NÍVEL: 2
 NOME: WELLITON FERNANDO MEGA EFEITO FINANCEIRO: 22/09/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 1146910042 CPF: 34481532149 NÍVEL: 2
 NOME: CELIA REGINA SANTI LEITE EFEITO FINANCEIRO: 25/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 668470119 CPF: 76547698734 NÍVEL: 2
 NOME: MADALENA DE BRITO SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 605840210 CPF: 48730955149 NÍVEL: 2
 NOME: AROLD PASCOAL DE MORAES JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 12/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 601280164 CPF: 38794853134 NÍVEL: 2
 NOME: INES CHENET EFEITO FINANCEIRO: 12/09/2010

MUNICÍPIO: VERA**UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO**

MATRÍCULA: 1219900076 CPF: 02626559938 NÍVEL: 2

NOME: JULIO CESAR ROSSETTO EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010
 MATRÍCULA: 1122890050 CPF: 55916317115 NÍVEL: 2
 NOME: MARISA REGINA KOHLER EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

Ato Administrativo Nº2351/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 678200017 CPF: 37845063134 NÍVEL: 5
 NOME: MARIA DIVINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 1075370121 CPF: 82620334187 NÍVEL: 2
 NOME: AGUINALDO ANTONIO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES

MATRÍCULA: 1222440030 CPF: 01266815112 NÍVEL: 2
 NOME: LUCIANO DO ESPIRITO SANTO EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO

MATRÍCULA: 1222420039 CPF: 89631218104 NÍVEL: 2
 NOME: PAULO HENRIQUE DE BRITO EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

MUNICÍPIO: COCALINHO

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS

MATRÍCULA: 643500022 CPF: 46303936172 NÍVEL: 2
 NOME: ULISSISMAR SILVA AGUIAR EFEITO FINANCEIRO: 19/09/2010

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA NUNES BEZERRA

MATRÍCULA: 1413630011 CPF: 01542352100 NÍVEL: 2
 NOME: GABRIELA GUIMARAES KOMINKEVICZ EFEITO FINANCEIRO: 25/09/2010

MUNICÍPIO: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO OMETTO

MATRÍCULA: 1406410010 CPF: 00172491126 NÍVEL: 2
 NOME: ALEX ALVES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 11/09/2010

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE TIAGO

MATRÍCULA: 1414300015 CPF: 69515115191 NÍVEL: 2
 NOME: JOSE HENRIQUE CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: EE WILSON DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 595290124 CPF: 59249390572 NÍVEL: 4
 NOME: ERITO DE SOUZA BARBOZA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL DUTRA

MATRÍCULA: 48220019 CPF: 14176742100 NÍVEL: 11
 NOME: ROMANA DA CONCEICAO FERRAZ EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO XINGU

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ

MATRÍCULA: 1356870020 CPF: 01754576893 NÍVEL: 2
 NOME: NAIR PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/09/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES

MATRÍCULA: 411320041 CPF: 34035028134 NÍVEL: 4
 NOME: BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 30/10/2010

MUNICÍPIO: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 1406550016 CPF: 02398679128 NÍVEL: 2
 NOME: LUIS FERNANDO PERINI EFEITO FINANCEIRO: 07/09/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ANTONIO CASAGRANDE

MATRÍCULA: 751030490 CPF: 18300944915 NÍVEL: 2
 NOME: MARISA BEATRIZ KLOECKNER EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 1352630033 CPF: 45917078149 NÍVEL: 2
 NOME: MARGARETH OZEIKA POLETTO EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

MUNICÍPIO: UNIAO DO SUL

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL IVALDINO FRÂNCIO

MATRÍCULA: 1289750030 CPF: 84727675153 NÍVEL: 2
 NOME: ROZANGELA SCHAFFER SCABENI EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

Ato Administrativo Nº2352/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA

UNIDADE ESCOLAR: EESPSG NOSSA SENHORA DE FATIMA

MATRÍCULA: 306750031 CPF: 49614541172 NÍVEL: 5
 NOME: DERCILIA PENA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2010

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

MATRÍCULA: 454390017 CPF: 57005796187 NÍVEL: 4
 NOME: VANDERLI BARRETO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 454390017 CPF: 57005796187 NÍVEL: 5
 NOME: VANDERLI BARRETO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

MATRÍCULA: 437350037 CPF: 59348755153 NÍVEL: 4
 NOME: SONIA REGINA AGUIAR DE ALCANTARA EFEITO FINANCEIRO: 06/07/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA GALILEIA

MATRÍCULA: 560970030 CPF: 53581962187 NÍVEL: 5
 NOME: ELZA LUCAS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 560970030 CPF: 53581962187 NÍVEL: 6
 NOME: ELZA LUCAS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 402170016 CPF: 35278951168 NÍVEL: 6
 NOME: JOAO BATISTA CALDEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 402170016 CPF: 35278951168 NÍVEL: 7
 NOME: JOAO BATISTA CALDEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA TAPI ITÁWA

MATRÍCULA: 383900018 CPF: 54585864172 NÍVEL: 4
 NOME: XARIOI CARLOS TAPIRAPE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 383900018 CPF: 54585864172 NÍVEL: 5
 NOME: XARIOI CARLOS TAPIRAPE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIANA LUIZA MOREIRA

MATRÍCULA: 671670018 CPF: 14070405100 NÍVEL: 4
 NOME: NELSON BENITES GOMES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 671670018 CPF: 14070405100 NÍVEL: 5
 NOME: NELSON BENITES GOMES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 26920018 CPF: 27473970178 NÍVEL: 10
 NOME: JOSE DOMINGOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 26920018 CPF: 27473970178 NÍVEL: 11
 NOME: JOSE DOMINGOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: LUCIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE HUMBERTO CASTELO BRANCO

MATRÍCULA: 122360010 CPF: 31788459172 NÍVEL: 11
 NOME: MARIA DAS GRACAS CARNEIRO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 157940012 CPF: 58195718191 NÍVEL: 10
 NOME: ZULDEIDE MARIA MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS

MATRÍCULA: 117680010 CPF: 30177804149 NÍVEL: 9
 NOME: ANAILDE FERNANDES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 117680010 CPF: 30177804149 NÍVEL: 10
 NOME: ANAILDE FERNANDES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

UNIDADE ESCOLAR: EE FELICIANO GALDINO

MATRÍCULA: 388470011 CPF: 10677798172 NÍVEL: 7
 NOME: OSCARILINO GIL DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE LIMA BARROS

MATRÍCULA: 230740014 CPF: 29967937149 NÍVEL: 10
 NOME: ANTONIO DA SILVA MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA CANAÁ DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAÁ

MATRÍCULA: 257640029 CPF: 33316252991 NÍVEL: 6
 NOME: ILZA LELIZ ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE LIMA BARROS

MATRÍCULA: 474840034 CPF: 32944446134 NÍVEL: 6
 NOME: LURDES DE ALMEIDA ISIDORO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 25790031 CPF: 48194255104 NÍVEL: 7
 NOME: MARIA MARLENE DA SILVA MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO

MATRÍCULA: 772140030 CPF: 40628930100 NÍVEL: 3
 NOME: DIRACI SILVA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2007

MATRÍCULA: 772140030 CPF: 40628930100 NÍVEL: 4
 NOME: DIRACI SILVA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 936620013 CPF: 93187025153 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA SOUZA DIAS DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

MUNICÍPIO: NOVO SAO JOAQUIM

UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO

MATRÍCULA: 15100014 CPF: 24058602104 NÍVEL: 11
 NOME: MARIA LACEMI DE SOUZA NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: PARANAITA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 574210024 CPF: 78246873172 NÍVEL: 5
 NOME: MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 574210024 CPF: 78246873172 NÍVEL: 6
 NOME: MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO CORREA DA COSTA

MATRÍCULA: 412860023 CPF: 79131190120 NÍVEL: 5
 NOME: CLARETE DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 528630024 CPF: 77348389104 NÍVEL: 5
 NOME: MARIA DE LOURDES MARTINS PALMA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 528630024 CPF: 77348389104 NÍVEL: 6
 NOME: MARIA DE LOURDES MARTINS PALMA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PAULO I

MATRÍCULA: 342390023 CPF: 29898838191 NÍVEL: 6
 NOME: ROSANA KLASS MATIAS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 342390023 CPF: 29898838191 NÍVEL: 5
 NOME: ROSANA KLASS MATIAS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 19720017 CPF: 26771519104 NÍVEL: 10
 NOME: RENILDA VIRGILIA DA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 19720017 CPF: 26771519104 NÍVEL: 11
 NOME: RENILDA VIRGILIA DA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: SEVERIANO NEVES

MATRÍCULA: 354690019 CPF: 31789552168 NÍVEL: 6
 NOME: ROSIO DE SOUSA PARENTE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2006
 MATRÍCULA: 354690019 CPF: 31789552168 NÍVEL: 7
 NOME: ROSIO DE SOUSA PARENTE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2009

MUNICÍPIO: SAPEZAL

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 967430011 CPF: 05412244840 NÍVEL: 4
 NOME: SONIA SOELI BARBOZA EFEITO FINANCEIRO: 14/11/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 475320034 CPF: 29856442168 NÍVEL: 4
 NOME: DALVA ROSA ALVES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 475320034 CPF: 29856442168 NÍVEL: 5
 NOME: DALVA ROSA ALVES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 316390046 CPF: 48856703149 NÍVEL: 7
 NOME: JANDIRA PICCININI DALPRAI EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA

UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 198760019 CPF: 24142425153 NÍVEL: 10
 NOME: MARIA DE FATIMA PINTO DE MATOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

Ato Administrativo Nº2292/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/ SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Outubro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 347130011 CPF: 353.328.911-72 CLASSE/NÍVEL: B/5
 NOME: ILMA GREGORIO DA COSTA EFEITO FINANCEIRO:01/10/2004
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
 ONDE SE LÊ: CLASSE A/5 LEIA-SE: CLASSE B/5

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: E.E. DE ED. BÁSICA PROF.ARLINDO DE S.BRUNO

MATRÍCULA: 355970015 CPF: 474.860.231-72 CLASSE/NÍVEL: B/5
 NOME: SILEIDE APARECIDA MEIRA ASSIS EFEITO FINANCEIRO:01/10/2004
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
 ONDE SE LÊ: CLASSE A/5 LEIA-SE: CLASSE B/5

Ato Administrativo Nº2290/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº1950/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Dezembro de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK

MATRÍCULA: 666480010 CPF: 58052518172 NÍVEL: 5
 NOME: CLESIA DALIRA WEBER EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê a partir de 01/10/2009; leia-se a partir de 01/10/2010.

Ato Administrativo Nº2291/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato nº1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 347130011 CPF: 353.328.911-72 CLASSE/NÍVEL: B/6
 NOME: ILMA GREGORIO DA COSTA EFEITO FINANCEIRO:01/10/2007
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
 ONDE SE LÊ: CLASSE B/5 LEIA-SE: CLASSE B/6

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: E.E. DE ED. BÁSICA PROF.ARLINDO DE S.BRUNO

MATRÍCULA: 355970015 CPF: 474.860.231-72 CLASSE/NÍVEL: B/6
 NOME: SILEIDE APARECIDA MEIRA ASSIS EFEITO FINANCEIRO:01/10/2007
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO
 ONDE SE LÊ: CLASSE B/5 LEIA-SE: CLASSE B/6

Ato Administrativo Nº2296/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 26920018 CPF: 27473970178 CLASSE: B

NOME: JOSE DOMINGOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2010

Ato Administrativo Nº 2288/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a o Ato Administrativo nº1185/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 09 Julho de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK

MATRÍCULA: 666480010 CPF: 58052518172 NÍVEL: 3

NOME: CLESIA DALIRA WEBER EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê a partir de 01/10/2003; leia-se a partir de 01/10/2004.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2322/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 854668/2010, de 18 de novembro de 2010,

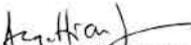
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato

Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
APOIO DO SUS				
96505	AMARILDO PEDROSO DA SILVA	1	4	13/11/2010
118329	DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA	1	3	4/11/2010
96330	JOANA MONTEIRO SALGADO	1	4	14/11/2010
118502	NEIDE MOTA DE PAULA	1	3	9/11/2010
ASSISTENTE DO SUS				
21939	ADA MARIA DE AGUIAR	2	7	5/11/2010
118361	ADARZIZA DOURADO DA SILVA	1	3	5/11/2010
96568	ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE	1	4	14/11/2010
118342	ADRIANA XAVIER DA SILVA	1	3	3/11/2010
96073	ALESSANDRO LONGUINHO DE SOUZA	1	4	9/11/2010
118485	ANA PAULA FONSECA RIBEIRO	1	3	9/11/2010

96177	ANDERSON APARECIDO ALVES SOARES	1	4	8/11/2010
118367	ANGELA MARIA MARQUES	1	3	5/11/2010
96214	ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA	1	4	9/11/2010
54212	ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA	2	3	3/11/2010
96206	BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO	1	4	13/11/2010
96176	CATARINA MERCI AGUILERA	1	4	8/11/2010
118508	CELIA ROCHA DE SOUZA	1	3	10/11/2010
118484	CINTYA DE SOUZA SILVA	1	3	8/11/2010
59323	DEWSON ORTELHADO	2	4	6/11/2010
96164	DEJANIRA DOS SANTOS PEREIRA	1	4	6/11/2010
84545	DELZA LUIZA CORREA	2	4	3/11/2010
95349	DIONIZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	3	3	4/11/2010
118374	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	1	3	3/11/2010
96513	EDUARDO MARTINS DE SANTANA	1	4	12/11/2010
96219	ELIANE AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	1	4	8/11/2010
97177	ELIANE SILVA SANITA	4	3	3/11/2010
118335	ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS	1	3	5/11/2010
44494	ELLEN DE FRANCA THOMAZ	2	4	5/11/2010
96218	EMERINDA FELICIANA DE FRANCA	1	4	7/11/2010
118371	ISABEL CRISTINA DE MOURA	1	3	3/11/2010
96170	ISABEL GOMES PINTO FEITOSA DE FREITAS	1	4	6/11/2010
49803	JADIR NUNES SIFUENTES	3	4	6/11/2010
96221	JOAO DIAS PIMENTA	1	4	13/11/2010
47841	JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS	3	4	13/11/2010
97063	LAELCIO JOSE DA COSTA	1	4	14/11/2010
118894	LEONILDA DE SOUZA	1	3	3/11/2010
91823	LUCIANE MARIA REIS	2	4	6/11/2010
93981	MARGARETH DE BARROS CORDEIRO	2	4	8/11/2010
118434	MARIA APARECIDA ROSA	1	3	4/11/2010
111041	MARIA TEREZA MIRALHA PALMA	1	3	6/11/2010
118363	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	1	3	3/11/2010
96211	MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA	1	4	12/11/2010
96173	MARTA DIVINA DE JESUS	1	4	6/11/2010
42270	OCRESA PEREIRA VILAS BOAS	2	4	13/11/2010
96217	OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS	1	4	7/11/2010
96169	PAULA VIVIANA QUEIROZ DANTAS	1	4	14/11/2010
96085	PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO	1	4	12/11/2010
96078	RITA ELIETE BRANCO	1	4	12/11/2010
96178	RODOLFO BEZERRA BENEVIDES	1	4	14/11/2010
96161	ROSANGELA CONCEICAO ROSA DE OLIVEIRA	1	4	9/11/2010
118351	SELMA DE MOURA	1	3	4/11/2010
118594	SENIRA SANTINA VENDRUSCULO	1	3	8/11/2010
42947	SERGIO RICARDO RIBEIRO	2	7	5/11/2010
96216	SOLANGE FERNANDES DE MELO	1	4	7/11/2010
118362	SONIA MARIA FERREIRA	1	3	3/11/2010
118486	SUSI KATTYA SANDRINI	1	3	1/11/2010
96086	SYLVANY BUENO DRAVETZ	1	4	12/11/2010
96673	TATIANE BENTA DA SILVA CRUZ	1	4	12/11/2010
96519	VALCY LUZ DE MORAES	1	4	7/11/2010
PNS DO SUS				
96165	ADRIANA GUIRADO RAO	1	4	8/11/2010
96550	ALESSANDRA BARBARA PEREIRA LEITE	1	4	12/11/2010
35073	ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS	6	4	8/11/2010
118891	ANA PAULA TEIXEIRA BORGES	1	3	8/11/2010
59637	ANDREA SALDANHA PEREIRA	2	4	7/11/2010
93197	CEILA MARIA ZAGHI MAIA	2	4	8/11/2010
96548	CELMA LUCIA ROCHA ALVES	1	5	13/11/2010
96549	CLEIDI ELIANE DE SOUZA	1	4	6/11/2010
96167	DACIO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	1	4	5/11/2010
96669	DAYLANA MARQUES STEINBECK	1	4	7/11/2010
96202	DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	1	4	9/11/2010
96186	DERODETE GONCALVES DA COSTA	1	4	9/11/2010
75322	EUDES ANTONIO PEDROSO	2	4	12/11/2010
89273	FABIANA COELHO DA SILVA	3	3	3/11/2010
89273	FABIANA COELHO DA SILVA	2	4	14/11/2010
96215	FERNANDA CRISTINA SANTOS SILVA BELLO	1	4	5/11/2010
96187	GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL	1	4	9/11/2010
53972	SOLINA SOLANGE DIAS	2	4	8/11/2010
96076	JADIR ANTONIO DA SILVA	1	4	13/11/2010
118978	JEAN CARLS LEIRSON NANDI	1	3	9/11/2010
96179	JOLICE FERREIRA GOMES	1	4	7/11/2010
92163	JUCILENE FATIMA CARDOSO DA SILVA	2	4	9/11/2010
96193	LEDA TEIXEIRA CORREA GONCALVES	1	4	14/11/2010
96566	LELIANE APARECIDA PAES DE BARROS	1	4	14/11/2010
67364	LENILCE DA SILVA CANDIDO	3	4	12/11/2010
96522	LETICIA BERTAIA	1	4	5/11/2010
96160	LUCIANE CALHEIROS LAPAS	1	4	6/11/2010
96191	MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA	1	4	9/11/2010
96181	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	1	4	9/11/2010
96317	MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA	1	4	10/11/2010
96077	MARILENA RUDY	1	4	12/11/2010
96327	MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES	1	4	5/11/2010
96569	RAFAELA DE LIZ PELLEGRIM SANCHEZ	1	4	13/11/2010
96184	ROSANE PINO DE FIGUEIREDO	1	4	8/11/2010
96182	ROSELI SEROR CUIABANO	1	4	6/11/2010
96325	RUTE GOMES FERREIRA	1	4	6/11/2010
96183	SAURIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARANDA	1	4	13/11/2010
96163	SILVANA MARIA DE ARRUDA	1	4	10/11/2010
96159	TANIA MARIA ESTRELA FERNANDES CALDERAN	1	4	5/11/2010
92165	TEREZINHA ALICE SIQUEIRA	2	4	12/11/2010

96329	VALDIK NAZARENO GOMES DA SILVA	1	4	14/11/2010
94647	VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO	2	4	9/11/2010
TÉCNICO DO SUS				
96166	ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO	1	4	13/11/2010
96175	ANDREIA FERREIRA	1	4	12/11/2010
96189	AUREA DOS SANTOS RODRIGUES	1	4	5/11/2010
74538	ECYI VIEIRA DOS SANTOS	6	4	12/11/2010
96524	ELZA GOMES COLOMBO	1	4	6/11/2010
96197	EVANIR JULIANA FERREIRA	1	4	5/11/2010
96204	JANETH MARTINS CASTANHO	1	4	8/11/2010
96190	LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO	1	4	12/11/2010
96199	MARIA APARECIDA DE FREITAS	1	4	12/11/2010
96212	MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES.	1	4	7/11/2010
96198	NEILA NUNES BUENO	1	4	9/11/2010
91826	NOEMIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	2	4	5/11/2010
119029	VALDINA DA SILVA FERREIRA	1	3	9/11/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2321/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 856527/2010**, de 19 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **23 novembro** de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

MATRICULA	NOME	VINCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
APOIO DO SUS				
94955	CARMINDA FERREIRA DE SOUZA	1	4	17/8/2010
89331	GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO	2	4	21/11/2010
117335	JOAO SIDNEY PETRONILHO	1	3	10/9/2010
42687	MARIA DO CARMO SILVA DE ARRUDA	2	8	1/4/2007
21896	SELMA DIAS MOREIRA	3	9	1/4/2010
ASSISTENTE DO SUS				
117327	AECIO BATISTA DE VASCONCELOS	1	3	27/8/2010
95529	AECIO DIAS DE ARRUDA	1	4	31/8/2010
115529	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES	1	3	24/6/2010
116392	CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO	1	3	16/7/2010
95451	CRISTINA MIDORI MORIO	1	4	3/9/2010
94428	DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES	1	4	28/5/2010
93983	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2	3	21/6/2010
115241	ELENIR RODRIGUES DA LUZ	3	3	26/6/2010
95448	GLORIA FERREIRA MENDES	1	4	28/8/2010
96125	HAECKEL SADDER DE OLIVEIRA	4	3	23/9/2010
95180	HUMBERTO MARCILIO ALMEIDA CARVALHO	1	4	5/9/2010
107701	IOLANDA MACHADO MENDES LEAO	4	3	16/6/2010
115811	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	1	3	21/6/2010
118516	LAURA LANDER RAMOS XAVIER	1	3	4/11/2010
118739	LENITA MARTA RODRIGUES DA SILVA	1	3	11/11/2010
115475	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	1	3	25/6/2010
59053	LUCIANO GOMES FERREIRA	1	5	1/4/2010
117153	MAGDA VICTOR DE MATOS	1	3	9/9/2010
95282	MARCIA DOS ANCHIETA NUNES	1	4	6/9/2010
116003	MARCIA SANTANA AMORIM	1	3	29/6/2010
115747	MARCOS ANTONIO RAMOS	1	3	24/6/2010
95287	MARIA GOMES DA CUNHA COSTA	1	4	3/9/2010
115775	MARIA ROSANGELA DE SOUZA GARAY	1	3	19/6/2010
117152	MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTE	1	3	8/9/2010
95226	MARLENE APARECIDA GALANTINI DANTAS	2	4	5/9/2010
96180	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	1	4	8/11/2010
117993	MONYA ZORAIMA DUARTE PEREIRA RAMOS DA SILVA	1	3	24/9/2010
116045	PATRICIA TEREZINHA GONCALVES	1	3	26/7/2010
115734	RITA DE CASSIA AUXILIADORA DA SILVA	1	3	23/6/2010
95215	SANDRA REGINA DE CARVALHO	1	4	14/9/2010
118379	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1	3	3/11/2010
118496	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA	1	3	12/11/2010
110499	VERA LUCIA YAMAVAKI	2	3	8/11/2010

PNS DO SUS				
118384	ADRIANO BASTOS PINHO	1	3	21/10/2010
52661	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BOUTRET	1	6	1/4/2010
67841	CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	2	4	4/9/2010
43104	DELY CRISTINA MARTINS	2	9	1/4/2010
63763	JEAN CARLO DA SILVA	1	4	1/4/2007
81773	JOSE ALVES MARTINS	1	5	1/4/2010
119010	LUCIANE TIEMI KUROYANAGI	1	3	9/11/2010
109276	MARCELY REGINA SANTOS TORRES	4	3	16/4/2010
112013	MARCIO LUIZ BENEVIDES	1	3	30/12/2009
43123	MARIA EMILIA MONTANHA	3	3	24/8/2010
32458	MARLENE LOPES PLASTER	1	10	1/4/2010
85251	MARTA ARAUJO SOUTO	1	5	1/4/2010
115513	ROBSON ALVES DE PAULA	1	3	5/6/2010
94407	ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES	1	4	28/6/2010
59018	ROSELI APARECIDA BERRAR MACAGNAN	1	5	1/4/2010
96088	UBALDO MONTEIRO FILHO	1	4	13/11/2010
112937	ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO	1	3	7/11/2009
87133	WILMA JUSCINEIDE DE SOUZA	3	3	9/1/2009
58345	WILMAR ALVES PEREIRA	3	5	28/6/2010
116168	WALDETH PONTES GOMES	1	3	8/7/2010
TÉCNICO DO SUS				
108566	WILMA CAMPOS DIAS	1	3	16/5/2009
43401	JACIRA AUXILIADORA CORREA DOS REIS	1	12	1/4/2010
42527	NILZABETE RODRIGUES DE MORAES	2	9	1/4/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2323/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 866267/2010**, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **24 de novembro** de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
5554	Adirce Rodrigues Arruda	10	10/12/2010
13692	Aluizio de Anunciação	10	10/12/2010
79698	Anadir Benedita do Carmo	11	10/12/2010
82031	Antônio Américo Corrêa da Costa	10	10/12/2010
15276	Armando de Oliveira Campos	10	10/12/2010
14187	Benedita Ariete Ventura	11	10/12/2010
81048	Creunice de Campos Mimosso	10	10/12/2010
6472	Edna Tita de Almeida Magalhães	10	10/12/2010
60002	Eliana Cristina Teixeira da Silva	5	10/12/2010
33153	Elisabeth Deolinda Mendes Taques	9	10/12/2010
13332	Eneide Maria Cruz Modesto da Costa	10	10/12/2010
80039	Erotildes de Oliveira Barros	11	10/12/2010
80982	Gloria Leda da Costa Marques	10	10/12/2010
81274	Heliana das Graças Correia da Costa Souza	11	10/12/2010
24027	João Darcy de Souza Cavalcante	9	10/12/2010
13712	Julio Cesar de Carvalho	10	10/12/2010
6827	Luza Beatriz de Souza	10	10/12/2010
82081	Maria Amélia da Silva Rodrigues	11	10/12/2010
7230	Maria do Carmo Silva de Asvolinsque	10	10/12/2010
82443	Maria Honorata Gonçalves de Medeiros	11	10/12/2010
46086	Marina Ines Belem Siqueira	5	10/12/2010
186	Marlene Melânia de Moraes	10	10/12/2010
81929	Marly Garcia de Castro Alves	10	10/12/2010
63417	Moema de Campos Maciel	10	10/12/2010
60957	Ronaldo Fernandes de Figueiredo	11	10/12/2010
7486	Rosa Helena da Silva Vieira	10	10/12/2010
80639	Sonia Maria Queiroz da Silva Campos	10	10/12/2010

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
80692	Adenil Maria de Souza	5	10/12/2010
81126	Alcenira Gomes Faria	9	10/12/2010
66745	Alda Souza Lelis	6	10/12/2010
13488	Ana Conceição Barbosa Pires	10	10/12/2010
15402	Ana Inocência de Souza	10	10/12/2010
81999	Ana Lucia Santos Silva	10	10/12/2010
79700	Ana Maciel de Brito	10	10/12/2010
73865	Antônio Almeida da Cruz	11	10/12/2010
80383	Antonio Mariano da Silva	11	10/12/2010
4007	Arenil Pires Silva	11	10/12/2010
81779	Ariete Maria Ribeiro da Cruz	11	10/12/2010
80716	Benail Pereira de Magalhães	5	10/12/2010
80371	Benedita Correa de Assunção	10	10/12/2010
81785	Benedita Paulina da Cruz	11	10/12/2010
41116	Benedito Cleber Modesto da Silva	11	10/12/2010
79478	Benedito Dias de Amorim	10	10/12/2010
80696	Bento de Arruda Fortes	10	10/12/2010
80678	Borenilce Maria de Figueiredo	5	10/12/2010
81987	Catarina Roque Assis	10	10/12/2010
81483	Cleide Maria Daltro da Silva	11	10/12/2010
11666	Clelia Regina Yule Pardi	10	10/12/2010
22541	Cleussel Rangel Ortiz	10	10/12/2010
79455	Cristiano Henrique de Oliveira	5	10/12/2010
14730	Daiva Laurencina Mendes	9	10/12/2010
12266	Denise da Glória de Jesus	10	10/12/2010
82001	Domingos Alves Moura Filho	10	10/12/2010
37619	Doroty Lallo	10	10/12/2010
81607	Edson Araujo dos Santos	10	10/12/2010
80331	Eliane Aparecida de Siqueira Faria	10	10/12/2010
80341	Eliane Maria Pires Lopes	10	10/12/2010
81373	Elias Araujo Santos	10	10/12/2010
82077	Elisa de Fátima Souza da Costa	11	10/12/2010
199	Elizabete de Assunção Rodrigues	10	10/12/2010
80715	Elizabeth Ramos Pereira	7	10/12/2010
80905	Elizaias Luiza da Silva	9	10/12/2010
9271	Enir Vasconcelos Ribeiro	10	10/12/2010
78709	Evelin da Cunha Siqueira	8	14/03/2005
78709	Evelin da Cunha Siqueira	9	10/12/2007
78709	Evelin da Cunha Siqueira	10	10/12/2010
81939	Feliciana Marinho de Oliveira Florentino	10	10/12/2010
79935	Florisvel da Silva	10	10/12/2010
81111	Francisco Glorio Ferreira	10	10/12/2010
81986	Francisco Xavier Rosa	10	10/12/2010
79465	Francismere Regina de Souza	5	10/12/2010
16135	Gloria Maria de Moraes	11	10/12/2010
58204	Gonzalo Vieira de Almeida	10	10/12/2010
79973	Guaraci Prates Garcia	10	10/12/2010
2607	Helvecio Marques do Nascimento	11	10/12/2010
30596	Iliane Maria da Conceição Silva	5	10/12/2010
33991	Iloni Fochesatto	9	10/12/2010
82202	Inocencia Alves tito	11	10/12/2010
81886	Ivanildes da Silva Rondon	10	10/12/2010
81055	Jacira de Oliveira Faria	10	10/12/2010
74007	Jair Cuiabano Kunze	10	10/12/2010
82028	Jandira Maria Curvo	5	10/12/2010
80368	Joanita Marinho Calábria	11	10/12/2010
48057	Joaquim Pinto Gonçalves Lima	9	10/12/2010
31871	João Batista da Silva	8	10/12/2010
80697	João de Deus da Rosa	10	10/12/2010
81790	Jose Rodrigues de Freitas	10	10/12/2010
80713	Julio Cesar de Magalhães	5	10/12/2010
80375	Jurandy Marcus de Souza	11	10/12/2010
79464	Kelys Auxiliadora do Espírito Santo	5	10/12/2010
82178	Leila Rodrigues de Amorim	10	10/12/2010
81772	Luciana Cerqueira Moraes	5	10/12/2010
62496	Lucienne Alves Correa	5	10/12/2010
63728	Lucimary Nascimento de Brito	10	10/12/2010
81774	Luís Leite Vieira Neto	10	10/12/2010
39259	Luiz Carlos Rondon	10	10/12/2010
82085	Luiz Gonzaga Thommen Baicere	10	10/12/2010
80381	Manoel Gregório Neto	10	10/12/2010
6777	Marcelo Marques Pontes	10	10/12/2010
58603	Maria Andrea Neves Latorraca	8	10/12/2010
82007	Maria Amantina de Lourdes Sousa	10	10/12/2010
81351	Maria Auxiliadora dos Santos Guimarães	10	10/12/2010
81197	Maria Auxiliadora da Silva Fortunati	10	10/12/2010
12993	Maria Clara de Oliveira Silva	10	10/12/2010
80120	Maria das Neves Morais Lima	10	10/12/2010
80196	Maria Fátima de Arruda	11	10/12/2010
80372	Maria Faustina do Nascimento	10	10/12/2010
11680	Maria Regina Cassiano Mendonça	10	10/12/2010
81060	Maria Socorro Bezerra de Melo	10	10/12/2010
80367	Marina de Campos	11	10/12/2010
70660	Marlene Alves Silva Ribeiro	4	10/12/2010
81851	Mauranete Santos Gonçalves	9	10/12/2010
61709	Mauro Cesar Souza	10	10/12/2010
81135	Miraci Pinto de Moraes	9	10/12/2010
80097	Neisir Borges Moraes	10	10/12/2010
81543	Neli Pereira Guimarães	10	10/12/2010

81378	Nélia Alipia Correa Malheiros	11	10/12/2010
82004	Neuza Ferreira Barbosa	11	10/12/2010
12600	Nila Alves Delgado	10	10/12/2010
81927	Nilma Reis Moraes	10	10/12/2010
82115	Nivaldo Germano Barreto	10	10/12/2010
80648	Odenil Antonio Evangelista	4	10/12/2010
31158	Orma da Silva Amorim	11	10/12/2010
81782	Ordalina Leite Pinheiro	10	10/12/2010
80370	Paulo Pinto de Carvalho	10	10/12/2010
80624	Reginaldo Souza Costa	5	10/12/2010
73866	Ronaldo Albemaz	10	10/12/2010
80318	Rosana Silva	10	10/12/2010
82102	Rosângela Camargo do Nascimento	5	10/12/2010
15744	Rose Meire Conceição da Costa	11	10/12/2010
80333	Rosely Aparecida Mendes da Silva	10	10/12/2010
80699	Rosmyr Bezerra de Melo	10	10/12/2010
81911	Sandra Suelli Vergani	10	10/12/2010
28472	Sebastiana Izaber de Siqueira	10	10/12/2010
34916	Shirley Tereza Damian	11	10/12/2010
63113	Silvina Armanda de Arruda Lemos	10	10/12/2010
53237	Simone Luzia da Silva Borges	5	10/12/2010
80657	Sizenando Cardoso Neves	5	10/12/2010
81848	Terezinha Castro Silva	10	10/12/2010
81843	Valdevina Correa da Silva	10	10/12/2010
81614	Vitalina Aparecida de Souza	9	10/12/2010
81582	Waldelice Cilena da Cruz	9	10/12/2010
81130	Walmir Marques Fontes	10	10/12/2010
80100	Zulita da Silva Arruda	10	10/12/2010
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
81057	Ademides Querina Ferreira	11	10/12/2010
80335	Ademir Jose de Souza	11	10/12/2010
79453	Admar Artiaga	5	10/12/2010
79509	Aécio Ribeiro de Moraes	5	10/12/2010
80679	Alaide Agostinha Pacheco de Moraes	5	10/12/2010
79562	Altino Pinto dos Santos	5	10/12/2010
82112	Ana Luiza do Bom Despacho	5	10/12/2010
80403	Arazi dos Santos Carvalho	5	10/12/2010
80636	Benedito Ezoir de Oliveira	11	10/12/2010
81613	Benedito Lourenço Fabiano	10	10/12/2010
80978	Benedito Monge do Espírito Santo	8	10/12/2010
80675	Benedito Rosário dos Reis Santos	5	10/12/2010
79495	Benedito Vicente do Nascimento	5	10/12/2010
82390	Berenice Fontoura de Souza	9	10/12/2010
82389	Berenice Martins Akerley	5	10/12/2010
80642	Dejair Vieira de Assunção	7	10/12/2010
80645	Delmiro Correa de Arruda	5	10/12/2010
79564	Domingos Rodrigues da Silva	5	10/12/2010
83118	Dorvácio Rosa Neto	10	10/12/2010
79484	Dulcineia Tavares Correa	5	10/12/2010
80402	Edson Carlos Marques de Arruda	5	10/12/2010
62984	Eugênia de Oliveira	11	10/12/2010
31719	Eunice Ferreira Pinto	8	10/12/2010
80283	Evandro Rodrigues Rondon	10	10/12/2010
80324	Evanildes Dias de Oliveira e Silva	5	10/12/2010
80192	Graciete Marina de Queiroz	11	10/12/2010
46935	Helio Vieira Mundin	5	10/12/2010
25594	Hermelindo Pedroso da Silva	8	10/12/2010
81618	Hilda Lourenço Vieira	8	10/12/2010
79517	Hildeson Rodrigues Moreira	5	10/12/2010
82114	Iramaia Regina de Moraes e Silva	10	10/12/2010
90824	Ivan Dias da Silva	4	10/12/2010
79468	Izaurina Luz Ribeiro	5	10/12/2010
46613	Jaime Domingos de Sena	5	10/12/2010
81863	Jecieli Nês de Brito	10	10/12/2010
79706	Jocemil Nunes	5	10/12/2010
78849	Joel de Souza Passos	8	10/12/2010
81609	Jorandir Norberto de Lima	5	10/12/2010
80680	José Jonas Gomes Senábio	5	10/12/2010
79696	José Luiz do Espírito Santo	10	10/12/2010
81472	Josefina Almeida da Cunha	11	10/12/2010
75932	Jussara Cristina Rodrigues de Souza	5	10/12/2010
80222	Kátia Silva Ribeiro	9	10/12/2010
82037	Laudicena Vaillant	5	10/12/2010
4688	Lidina Maria da Silva Santos	11	10/12/2010
81545	Lino Dias Vieira	10	10/12/2010
80200	Manoel Teixeira da Cunha	11	10/12/2010
80976	Maria Amélia Pereira	10	10/12/2010
81425	Maria Antonia da Silva	11	10/12/2010
81431	Maria de Fátima Pereira Alves	10	10/12/2010
79865	Mário Carmo Melo Moreira	10	10/12/2010
80625	Miguel Lúcio Coenga	5	10/12/2010
81524	Moacir de Moraes Freire	11	10/12/2010
79489	Nailio Pereira Leite	5	10/12/2010
80662	Nair da Silva Coelho	5	10/12/2010
81453	Natizira Roques Marcondes	10	10/12/2010
80231	Nelson Saturnino de Oliveira	11	10/12/2010
83075	Nicomedes Lopes Filho	5	10/12/2010
79703	Nila Dias de Souza	10	10/12/2010
50642	Oliveiro Cosmo do Nascimento	5	10/12/2010
81119	Osmar Santos Cunha	11	10/12/2010

80387	Petronilio Venâncio de Amorim	10	10/12/2010
82398	Roosevelt Leite Moreira	5	10/12/2010
82104	Sarah Romana Romão	5	10/12/2010
80366	Simão Batista	11	10/12/2010
82099	Suely Benedita dos Santos	5	10/12/2010
80695	Terezinha de Souza Brandão Garcia	6	10/12/2010
82063	Vera Lúcia Pedrosa de Almeida Pulqueiro	11	10/12/2010
56537	Waldeise Maciel Jorte Barros	5	10/12/2010

Ato Administrativo Nº2293/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº2169/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Novembro de 2010 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ

MATRÍCULA: 640190120 CPF: 842.716.391-68 CLASSE: C

NOME: CELIA SOARES DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 19/08/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.

Onde se Lê: A PARTIR DE 13/08/2010; LEIA-SE: A PARTIR DE 19/08/2010

Ato Administrativo Nº2294/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO ALTA FLORESTA-CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 318300028 CPF: 42417562120 CLASSE: C

NOME: VANI TEREZINHA SIEBERT SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/10/2010

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI

UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS IRIGARAY FILHO

MATRÍCULA: 1402080015 CPF: 55507115168 CLASSE: C

NOME: ETEL WILLE SCHNACK EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MUNICÍPIO: ARIPUANA

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MATRÍCULA: 1406180014 CPF: 30830508953 CLASSE: C

NOME: ILMO HIRMFRRIT STEIN EFEITO FINANCEIRO: 26/08/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B

MATRÍCULA: 1413140014 CPF: 77136063191 CLASSE: C

NOME: ALINE SILVA EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 749600047 CPF: 58557199953 CLASSE: D

NOME: SOELI APARECIDA ROSSI DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO

MATRÍCULA: 1283100050 CPF: 03026430951 CLASSE: C

NOME: FABIO RODRIGO PALUDO EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ

MATRÍCULA: 1407930017 CPF: 93803877172 CLASSE: C

NOME: JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 21/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 332440451 CPF: 47400234153 CLASSE: C

NOME: LEILA CASTRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 20/08/2010

MUNICÍPIO: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 1136740080 CPF: 93527721134 CLASSE: C

NOME: ADRIANA GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 06/10/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA

MATRÍCULA: 1091580119 CPF: 92763936172 CLASSE: C

NOME: ROMULO PINHEIRO DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 15/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B

MATRÍCULA: 1255220055 CPF: 00172781124 CLASSE: C

NOME: MAINARA BIAZATI GOUVEIA EFEITO FINANCEIRO: 17/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO

MATRÍCULA: 1131610064 CPF: 85223034600 CLASSE: C

NOME: VERUSCKA DUARTE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 28/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO DE CASTRO

MATRÍCULA: 1170690022 CPF: 01281485195 CLASSE: D

NOME: ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 1087410131 CPF: 22961356172 CLASSE: C

NOME: NEVES RODRIGUES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 24/09/2010

MUNICÍPIO: DENISE

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES

MATRÍCULA: 923090088 CPF: 61654124168 CLASSE: C

NOME: APARECIDA CLAUDILENE DA COSTA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. LUCINDA FACHINI

MATRÍCULA: 1401670013 CPF: 57166323191 CLASSE: C

NOME: JACILDA DE SIQUEIRA PINHO EFEITO FINANCEIRO: 21/10/2010

MUNICÍPIO: ITAUBA

UNIDADE ESCOLAR: EE PAPA JOAO PAULO II

MATRÍCULA: 981790135 CPF: 02756380903 CLASSE: C

NOME: EDINEI GLEISON DA SILVA COLHIADO EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE PREF. ARTUR RAMOS

MATRÍCULA: 585320225 CPF: 58907890153 CLASSE: C

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA TAVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

MATRÍCULA: 1187800020 CPF: 45948208168 CLASSE: C

NOME: MARISTELA COSTA BEBER EFEITO FINANCEIRO: 10/09/2010

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EE IARA MARIA MINOTTO GOMES

MATRÍCULA: 1061080118 CPF: 06616807894 CLASSE: C

NOME: MARCIA SILVERIO SALLES EFEITO FINANCEIRO: 28/10/2010

MUNICÍPIO: JURUENA

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA

MATRÍCULA: 1217730041 CPF: 91566274168 CLASSE: C

NOME: LILIANE ALBERTINA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 15/09/2010

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 495180092 CPF: 81905998953 CLASSE: C

NOME: ALMIR DA SILVA COUTINHO EFEITO FINANCEIRO: 17/09/2010

MATRÍCULA: 938100041 CPF: 66423449015 CLASSE: C

NOME: GILVANI KUYVEN KURZ EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MATRÍCULA: 1052430071 CPF: 64366650991 CLASSE: C

NOME: GLEUBER IRAN DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 29/09/2010

MUNICÍPIO: LUCIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE HUMBERTO CASTELO BRANCO

MATRÍCULA: 890060010 CPF: 18574483168 CLASSE: C

NOME: ERNESTO DOS ANJOS FEITOZA EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2010

MUNICÍPIO: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO MATUPA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 609730258 CPF: 48718009115 CLASSE: C

NOME: EMERSON LUIS HOFFMANN EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE TIAGO

MATRÍCULA: 1237190050 CPF: 92553761104 CLASSE: C

NOME: EDUARDO DE JESUS MADALENA EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA CANAÁ DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAÁ

MATRÍCULA: 593110188 CPF: 58051775104 CLASSE: C

NOME: LUZIA BORGES MACHADO MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO

MATRÍCULA: 695700170 CPF: 37886940172 CLASSE: C

NOME: SONIA MARIA DE LIMA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/09/2010

MUNICÍPIO: POÇONE

UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS

MATRÍCULA: 915730103 CPF: 88682250187 CLASSE: C

NOME: ANA CRISTINA DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PONTES E LACERDA -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 1401350019 CPF: 96083689104 CLASSE: C

NOME: HEDER DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 330160010 CPF: 23938242949 CLASSE: C

NOME: SERGIO BRESSAN HERNANDES CANOS EFEITO FINANCEIRO: 14/10/2010

MUNICÍPIO: PORTO DOS GAUCHOS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ ALVES BEZERRA

MATRÍCULA: 1052220107 CPF: 99916517134 CLASSE: C

NOME: ANDREIA CRISTINA RODRIGUES TREVISAN EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2010

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICIO

MATRÍCULA: 695280058 CPF: 86476882104 CLASSE: C
 NOME: MARIA DE LOURDES FERRAZZA GROEFF EFEITO FINANCEIRO: 14/09/2010

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE ZEFERINO JOSE DE MATTOS

MATRÍCULA: 763970247 CPF: 59505923104 CLASSE: C
 NOME: JURANDIR DA SILVA MOTA EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

UNIDADE ESCOLAR: EE N. SENHORA APARECIDA

MATRÍCULA: 1004740090 CPF: 74144235904 CLASSE: C
 NOME: ADENILSON DA SILVA GOMES EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO

MATRÍCULA: 1406920018 CPF: 68954468187 CLASSE: C
 NOME: CRISTIANO BARBOZA DA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 03/09/2010
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 MATRÍCULA: 703660063 CPF: 23076852191 CLASSE: C
 NOME: MAURICIO FURTADO BORGES EFEITO FINANCEIRO: 10/09/2010

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 25 DE JUNHO

MATRÍCULA: 692910050 CPF: 34544011191 CLASSE: C
 NOME: LAUDICEA ALMEIDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 28/10/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SAO FELIX - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 1283760050 CPF: 57122032353 CLASSE: C
 NOME: JUDITE FERREIRA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 27/09/2010

MUNICÍPIO: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: EE CRISTIANO ARAUJO PIRES

MATRÍCULA: 1305330045 CPF: 63477416953 CLASSE: C
 NOME: VANILDA GARIBALDI EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 1094510146 CPF: 98619780034 CLASSE: C
 NOME: DENISE APARECIDA PERINI FERNANDES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DE TANG. SERRA-CENTRO DE FORM.E ATUAL.PEB

MATRÍCULA: 954300190 CPF: 94047472115 CLASSE: C
 NOME: ADRIANA GERMANA LUZIA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA JADA TORRES

MATRÍCULA: 358930014 CPF: 61560430982 CLASSE: B
 NOME: DELMA LUCIA GRETER FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/11/2010

MUNICÍPIO: TAPURAH

UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI

MATRÍCULA: 998080144 CPF: 9080572987 CLASSE: C
 NOME: VERA LUCIA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2010

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE 12 ABRIL

MATRÍCULA: 977310060 CPF: 63274493104 CLASSE: C
 NOME: LUZINEI LORENTI CORTEZAN EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

MATRÍCULA: 1012560144 CPF: 92494390168 CLASSE: C
 NOME: PRISCILLA QUEIROZ PALOMBO EFEITO FINANCEIRO: 05/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 668470119 CPF: 76547698734 CLASSE: C
 NOME: MADALENA DE BRITO SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 14/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ADALGISA DE BARROS

MATRÍCULA: 1401490015 CPF: 51405636149 CLASSE: C
 NOME: ANNA CRISTINA GARCIAS E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/10/2010

MUNICÍPIO: VERA

UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO

MATRÍCULA: 1401890013 CPF: 12117966802 CLASSE: C
 NOME: SANDRA VALQUIRIA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/10/2010

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 782500080 CPF: 81590946120 CLASSE: D
 NOME: JOSE ALDAIR PINHEIRO EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2276/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei nº 8.775, de 20 de dezembro de 2007 combinada com a Lei nº 9.318 de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para a servidora presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
894.453/10	115.440	GLADIS TERESINHA CORADINI CÂNDIDO	B	05.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº2333/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores presentes neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
830.386/10	823.68	FRANCISCO TIESEN	B	10.11.2010
817.658/10	809.92	JOSE FERREIRA DE SOUZA	B	05.11.2010
750.664/10	821.79	NELSON ORMOND	B	06.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Infraestrutura

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2402/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
750.593/10	821.72	JOSE DE ALMEIDA	b	06.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2251/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 734.541/2010, de 29/09/2010;

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito
Anexo II – Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Debran

Anexo I – Técnico do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225603	Ana Maria da Silva Mendes	09.08.2010
225358	Apoena Rondon	19.07.2010
225608	Cristiane Ribeiro de Santana Araújo	02.08.2010
225629	José Eduardo de Melo Martins	09.08.2010
225657	Karlos Ney Mamoru de Figueiredo	09.08.2010
225411	Lilian Mara Albuquerque Felício	21.07.2010
139184	Thiago de Almeida Lima Zazatt	22.07.2010
127542	Vânia Ramalho Silva Queiroz	20.08.2010

Anexo II – Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225721	Ademir Nunes de Siqueira	16.08.2010
225680	Adriane Bastos de Lara Pinto	10.08.2010
225535	Alberto Pinheiro Ormond	28.07.2010
225630	Alessandro Alencar de Andrade	09.08.2010
225598	Amanda Lucia Dias	02.08.2010
225596	Anderson Gomes Amaral	06.08.2010
225625	Anita Marcondes Schulze	16.08.2010
225484	Arthur Mendes Molina	29.07.2010
225347	Augusto Sergio de Sousa Cordeiro	20.07.2010
225686	Bruno Dias Zanchet	09.08.2010
225674	Caroline Costa Kowalewski	12.08.2010
225455	Daiane Renner	23.07.2010
225519	Daniel Marques de Souza	28.07.2010
225346	Delamara de Albuquerque Felício	21.07.2010
225409	Diego Rondon Gracioso	06.08.2010
225665	Edilene da Conceição Delgado Sena	25.08.2010
225594	Eduardo Mário Joerke Mendes Junior	30.07.2010
225549	Elsangela Araújo Silva	02.08.2010
225613	Emanuel Evandir da Silva Costa	09.08.2010
225669	Evertton Luis Pereira Barbosa	10.08.2010
225457	Fabiano Ferreira da Silva	26.07.2010
45186	Gilsemar Israel da Silva	28.07.2010
225668	Hermes Henrique Braga	12.08.2010
225719	Humberto Matos de Carvalho	12.08.2010
225523	Idileno Osório da Silva	28.07.2010
225592	Jhoelson Marcos Ehret	02.08.2010
225585	Joadilson Pedros Rodrigues	02.08.2010
225469	José Valdair de Oliveira	09.08.2010
22546	Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira	02.08.2010
225485	Karolyne do Nascimento Martimiano	02.08.2010
109972	Klícia Aline dos Santos Costa de Lima	09.08.2010
225709	Laércio Amaro Alves	12.08.2010
225601	Leonildo Rodrigues dos Santos	09.08.2010
225609	Leticia Alves da Silva	12.08.2010
225698	Lidiane de Barros Taques Carvalho	19.08.2010
225476	Loester Rodrigo Marçal Siqueira	09.08.2010
225477	Luis Mario Viana Dias	28.07.2010
225701	Marapocayama Cardoso Reis	20.08.2010
225450	Max de Moraes Lúcidos	28.07.2010
225349	Raísa Catarina Oliveira Siqueira	20.07.2010
225591	Raphael Pereira Lopes Fraga	09.08.2010
225482	Raquel Correia de Melo	29.07.2010
225503	Roeccson Valadares Sá	29.07.2010
225453	Rogério Capistrano Vidrigo	09.08.2010
225521	Rúbia Aparecida Lopes	30.07.2010
225599	Silbene Aparecida Santos e Silva	03.08.2010
225351	Simone de Sá de Oliveira	20.07.2010
225677	Sue Ellen Alessandra Pires Silva	16.08.2010
225649	Thiago Duarte Nusa	09.08.2010
129309	Thiara de Moura Ferreira	11.08.2010
225447	Walber Alexander do Carmo Desto	26.07.2010
225700	Zacarias Pereira Costa	10.08.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2336/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, combinada com n.º 9.399, de 30 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo e classe o servidor constante neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
557.384/10	130.268	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA	C	22.07.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2331/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 873724/2010**, de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão aos servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80103	Carllindo Moreira dos Santos	9	10/12/2010
79760	Maria Ferreira de Azevedo	10	10/12/2010
80122	Neuramir Rosa de Siqueira Caldas Gonzaga	11	10/12/2010
79740	Rosinete Jose de S. Vaz Guimarães	9	10/12/2010
80225	Valdecir Bacani	10	10/12/2010

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79027	Abenair de Arruda Costa Gorgonha	10	10/12/2010
74829	Alda de Lourdes Lino	10	10/12/2010
80221	Aquilino Cesa de Almeida Filho	10	10/12/2010
80062	Conceição Martins de Oliveira	10	10/12/2010
79906	Delvi Pinto Tapajós	9	10/12/2010
79761	Elvira Maria de Albuquerque	10	10/12/2010
80087	Evairto Ferreira de Andrade	10	10/12/2010
83343	Frank Gonçalves de Arruda	10	10/12/2010
80007	Gerson do Carmo Nassarden	10	10/12/2010
16171	Jair Alves da Silva	10	10/12/2010
79758	João Figueiredo dos Santos	12	01/01/2010
80630	Josevalter Santana Xavier	10	10/12/2010
79991	Leodete Marlene de Siqueira Santos	10	10/12/2010
80194	Leonice Auxiliadora Campos Alves	10	10/12/2010
79770	Leonor Sales da Silva	10	10/12/2010
79870	Margarida Maria de Souza	10	10/12/2010
79982	Maria Adelina de Matos	10	10/12/2010
79766	Nede Serra de Oliveira	11	10/12/2010
80072	Newton Guilherme Lima Cabral	10	10/12/2010
79746	Odete Roberto da Silva	10	10/12/2010
79722	Osvaldo Maria dos Santos	10	10/12/2010
73712	Pascoal Barros da Silva	4	26/12/2010
80370	Paulo Pinto de Carvalho	10	10/12/2010
80219	Sandra Maria da Silva e Silva	10	10/12/2010
80046	Suzana Maria da Gloria	11	10/12/2010

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79779	Ana Santos Ferreira	10	10/12/2010
80201	Anibal Alves da Silva	10	10/12/2010
79752	Benedito Rodrigues de Melo	10	10/12/2010
80951	Carfindo Fontoura Paniago	11	10/12/2010
79855	Carlos Leite Neto	8	10/12/2010
79748	Catarina da Silva Leite	10	10/12/2010
79886	Cleide Basílisa de Figueiredo	9	10/12/2007
79886	Cleide Basílisa de Figueiredo	10	10/12/2010
80081	Ivanir Walmor Urmann	5	10/12/2007
80081	Ivanir Walmor Urmann	6	10/12/2010
54782	João Augusto Gomes Sobrinho	6	10/12/2010
79998	João Catarino de Magalhães	10	10/12/2010
79742	Joaquim Ribeiro Rocha	9	10/12/2007
79975	Jesuino Marques Fontes	10	10/12/2010
79862	Juilson José da Silva	6	10/12/2010
79844	Osvel Maciel Alves	6	10/12/2010
80070	Sebastião Gonçalves de Queiroz	8	10/12/2010
79839	Zuleica Sgarini Bastos	10	10/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2229/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005,

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 814711/2010, de 04 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
141333	Agostinho Hideaki Nohama	19/10/2010
141323	Ana Maria Camilo	19/10/2010
141338	André Gil Falção Lisboa	16/10/2010
141337	Bruno Lincoln Guimarães Teixeira	22/10/2010
21208	Carlos Antonio da Rocha	16/10/2010
116744	Celso de Lima Braga	16/10/2010
141394	Denilson Lemos de Oliveira	31/10/2010
118345	Deusângela Marciano Ribeiro	10/10/2010
141325	Fariza Paranhos da Silva	17/10/2010
141340	Galdino Rodrigues dos Santos	19/10/2010
141328	Gonçalo Juarez de Arruda	17/10/2010
107651	Marcos Timóteo Arcanjo do Amaral	30/10/2010
84302	Marina Hilda Peres	11/10/2010
88674	Roberto de Souza Neto	31/10/2010
141395	Seikichi Okuma	31/10/2010
141329	Telma Regina Rodrigues	19/10/2010
141339	Wellington Rodrigues Catão	19/10/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2230/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 814711/2010, de 04 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Juliana Barbosa Ferreira, matrícula nº 140660 Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2253/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 283007/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 474/2009/SAD, de 30.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício pensão, em favor da Srª VITALINA EPÍFANIO DA SILVA, RG nº 181.387/SSPMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.05.2008, a Srª VITALINA EPÍFANIO DA SILVA, RG nº 181.387/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Domingos Lourenço da Silva, ocorrido em 14.05.2008..."

LEIA-SE:

"... c/c os arts 243, 245, inciso I, alíneas "a" e "c", 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.05.2008, as Srªs VITALINA EPÍFANIO DA SILVA, RG nº 181.387/SSP/MT e MARIA JOSÉ DA SILVA, RG nº 037.034/SSP/MT, divididos em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Domingos Lourenço da Silva..."

Em Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 821343/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1040/2010/SAD, de 13.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª Ilda Gomes Pinheiro Godinho, RG nº 1310860-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.12.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Srª. Ilda Gomes Pinheiro Godinho, RG nº 1310860-3/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. Eli Gonçalves Godinho, ocorrido em 05.12.2009..."

LEIA-SE:

"... c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.12.2009, a Srª Ilda Gomes Pinheiro Godinho, RG nº 1310860-3/SSP/MT e temporária ao menor, Eli Gonçalves Godinho Junior, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Eli Gonçalves Godinho, ocorrido em 05.12.2009..."

Em Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2256/2010/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 712596/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 24.08.2010, a Srª Celina Rosa do Nascimento, RG nº 1641119-6/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Nilson Leodado do Nascimento, ocorrido em 24.08.2010, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", 30(trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010.



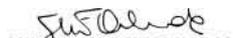
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2257/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 466398/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 23.05.2010, a Sr. Kumio Notoya, RG nº 1.299.867-8/SSP-PR, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª Rosania Aparecida de Souza Notoya,

ocorrido em 23.05.2010, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

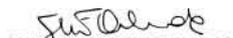
Em Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2258/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 422694/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.05.2010, a Srª. **Dorvalina Sousa Barbosa**, RG nº 883.968/SSP-GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Edivides de Franca Barbosa**, ocorrido em 31.05.2010, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "08", nesta capital.

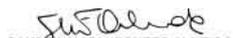
Em Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 471923/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.06.2009, a Srª. **Edir Araújo Machado**, RG nº 812.437/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alcimir Machado**, ocorrido em 10.06.2009, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "05", 40(quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2262/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 623831/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.03.2008, a Srª. **Neuza de Moraes Santos**, RG nº. 1233599-1/SJ-MT e temporária ao menor **Rogério Santos Zagotto**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Paulo Zagotto**, ocorrido em 02.03.2008, lotado quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de CABO-PM, Classe "C", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Multipaper Distribuidora de Papéis LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de material de expediente e permanente para atender as Secretarias que compõem o Núcleo Executivo Administração (SAD e SETECS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 35.912,00 (Trinta e Cinco mil Novecentos e Doze reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ALEXANDRE LEONARDO PODLASINSKI
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Roneide Marta Silva Innocenti.**
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de material de expediente e permanente para atender as Secretarias que compõem o Núcleo Executivo Administração (SAD e SETECS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 18.232,80 (Dezoito mil Duzentos e Trinta e Dois reais e Oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000/44905200

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Original Papelaria e Serviços LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de material de expediente e permanente para atender as Secretarias que compõem o Núcleo Executivo Administração (SAD e SETECS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 4.622,50 (Quatro mil Seiscentos e Vinte e Dois reais e Cinquenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Moreira Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de material de expediente e permanente para atender as Secretarias que compõem o Núcleo Executivo Administração (SAD e SETECS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 8.409,12 (Oito mil Quatrocentos e Nove reais e Doze centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

AVANILCIO MOREIRA DA SILVA
 Representante Legal
CONTRATADA

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 071/2010 - SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I- DEFERIR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

01) Processo N.º:721847/2010, Maria de Lourdes Pinheiro, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1702864829-8 sob o Protocolo n. 10001170.1.00021/10-9, fls.11, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF nº 206.150.941-04, RG nº 0220530-0 SSP/MT, matrícula funcional nº 59001, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de 01.10.2002 a 30.09.2004, prestado a Proteção Ambiental Cacaolense-PACA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.01: Omitido o período de 08.05.2001 a 30.09.2002, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs.02: A requerente obteve licença pra tratar de interesse particular no período de 01.10.2002 a 30.09.2004 (02 anos), sem ônus para o Estado.

02) Processo N.º:651093/2010, Ana Lucia da Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1700583834-1 sob o Protocolo n. 10001240.1.00018/09-3, fls.05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Assistente de Administração**, CPF nº 292.955.641-20, RG nº 1.065.990 SSP/PR, matrícula funcional nº 14997, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos e 03 (três) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 01 (um) ano e 09 (nove) meses nos períodos de 01.03.1971 a 31.12.1971 e 01.02.1973 a 31.12.1973, prestado a Prefeitura Municipal de Maria Helena;

b. 01 (um) ano e 06 (seis) meses no período de 01.08.1981 a 31.01.1983, presta a Prefeitura Municipal de Jauru.

03) Processo N.º:320836/2010, Manoel Aparecido Ferreira Queiroz, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 26/27, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1089163697-5 sob o Protocolo n. 10001030.1.00104/10-2, fls.03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº 241.823.031-72, RG nº 0262344-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 9174, nos seguintes termos:

Averbem-se:

25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de 01.06.1980 a 25.06.1980, prestado a Transporte Nova Era Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

04) Processo N.º:752645/2010, Luzia Aparecida Cardoso, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1230507094-4 sob o Protocolo n. 10001100.1.00005/08-1, fls.03, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS, Perfil: Assistente Social** CPF nº 545.071.031-34, RG nº 650.366 SSP/MT, matrícula funcional nº 12569, nos seguintes termos:

Averbem-se:

12 (doze) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 07 (sete) meses no período de 01.01.1990 a 30.07.1990, prestado a SMH Sociedade Medica Hospitalar Ltda.;

b. 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias no período de 01.02.1994 a 13.08.2005, prestado a Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT.

05) Processo N.º:753248/2010, Antonio Camargo de Miranda, **Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1074462128-0 sob o Protocolo n. 10001050.1.00133/10-2, fls.03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social** CPF nº 111.201.341-53, RG nº 0221028-2 SSP/MT, matricula funcional nº 81707, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 01 (um) mês e 15 (quinze) dias no período de 01.11.1972 a 15.12.1972, prestado a Humberto Jesus de Souza;
- b. 10 (dez) dias no período de 29.10.1973 a 08.11.1973, prestado a Construtora São Guilherme Ltda.;
- c. 01 (um) ano nos períodos de 11.09.1976 a 07.02.1977 e 01.07.1978 a 03.02.1979, prestado a Enecon S/A;
- d. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias nos períodos de 08.06.1977 a 23.02.1978 e 01.08.1980 a 06.01.1981, prestados a Empresa São Cristovão.

06) Processo N.º:428969/2010, Maria Alves Garajau, **Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1700328803-4 sob o Protocolo n. 10001100.1.00043/07-2, fls.05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional** CPF nº 275.109.801-00, RG nº 064119-7 SSP/MT, matricula funcional nº 14359, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.01.1981 a 31.12.1981, prestado a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo N.º:780325/2010, Artur Gomes da Silva, **Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 05/06, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1006535920-5 sob o Protocolo n. 10001100.1.00094/10-6, fls.04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional** CPF nº 063.793.461-04, RG nº 0261629-7 SJJ/MT, matricula funcional nº 17884, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 29.03.1972 a 04.02.1975, prestado ao Ministério da Educação, nos termos de inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

08) Processo N.º:840512/2010, Wilce de Fátima Calazans Birk, **Secretaria de Estado de Educação**, apenso processo nº 660941/2010.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1241620191-5 sob o Protocolo n. 10001100.1.00097/10-5, fls.04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora** CPF nº 109.518.901-82, RG nº 0033030-2 SSP/MT, matricula funcional nº 21742, nos seguintes termos:

Averbem-se:

07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias nos períodos de 02.08.1976 a 31.03.1978, 01.08.1978 a 30.09.1983 e 01.12.1983 a 20.08.1984, prestados a Livro Mat. Editorial Ltda., nas funções de **Auxiliar de Escritório e Secretária**;
- b. 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 01.10.1984 a 24.02.1985, prestado a Papelaria Rodarte Comercio e Importação Ltda., na função de **Auxiliar de Licitação**.

Obs.01: Omitido o período de 25.02.1985 a 23.05.1985, prestado a Papelaria Rodarte Comercio e Importação Ltda., pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Os períodos averbados **não serão** computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

09) Processo N.º:740890/2010, Jorgindo de Sales, **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1010982338-6 sob o Protocolo n. 10001120.1.00042/10-6, fls.03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Investigador de Policia**, CPF nº 279.432.839-53, RG nº 681.175 SSP/MT, matricula funcional nº 9085, nos seguintes termos:

Averbem-se:

- a. 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.03.1977 a 11.05.1978, prestado a Prefeitura Municipal de Altônia, nos termos de inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
- b. 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.09.1980 a 22.12.1980, prestado a Mozart Eugenio Soares, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs. Omitido o período de 12.08.1981 a 11.02.1987, por se tratar de tempo de serviço publico prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.

10) Processo N.º:796519/2010, Albano Dalla Pria, **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1265388516-8 sob o Protocolo n. 10001130.1.00021/10-9, fls.03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, ocupante do cargo de **Professor Adjunto**, CPF nº 279.701.398-09, RG nº 30.608.413-2 SSP/SP, matricula funcional nº123477, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 01 (um) mês no período de 01.07.1998 a 31.07.1998, prestado a Lojas Americanas;
- b. 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias no período de 01.08.1998 a 08.02.2000, prestado a Comercio Participações S/A.

Obs. Omitido o período de 04.04.2005 a 31.07.2006, uma vez se tratar de tempo de serviço publico prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.

11) Processo N.º:593146/2010, Angélica Aparecida Alanis Clemente, **Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1042993371-9 sob o Protocolo n. 10001160.1.00010/10-7, fls.04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, CPF nº 004.332.588-29, RG nº 7.255.562 SSP/SP, matricula funcional nº 49629, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias no período de 02.02.1976 a 16.11.1979, prestado ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema;
- b. 02 (dois) anos e 02 (dois) meses nos períodos de 01.09.1973 a 28.02.1974 e 01.03.1974 a 30.10.1975, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Junqueiropolis.

Obs. Omitido o período de 24.08.1987 a 24.11.1987, uma vez se tratar de tempo de serviço publico prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.

12) Processo N.º:791487/2010, Ângela Aparecida Santos Campos de Almeida, **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1247579063-8 sob o Protocolo n. 10001050.1.00121/10-4, fls.05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Escrivão de Policia**, CPF nº 307.307.082-68, RG nº 994.892 SSP/MT, matricula funcional nº 56636, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, (nove) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.05.1993 a 12.02.1995, prestado a Silmar Leal de Oliveira, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs.01: Omitido o período de 13.02.1995 a 28.02.1995, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual.
Obs.02: Informamos que a requerente **não faz jus** ao pedido de averbação em dobro de Licença Premio, uma vez que seus quinquênios iniciam-se a partir de 20.09.2001, período superveniente a Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 15 de dezembro de 1998, que proibiu a contagem de tempo de serviço fictício.

13) Processo N.º:631512/2010, Levy Pereira Borges, **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 13/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (44º Batalhão de Infantaria Motorizado), fls.12, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, CPF nº 070.051.051-68, RG nº 0262000-6 SSP/MT, matricula funcional nº 16160, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias, conforme informa a certidão apresentada, no período de 20.01.1960 a 15.02.1961, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

14) Processo N.º:445474/2010, João Maria Domingues Filho, **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 18/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1086038444-3 sob o Protocolo n. 10001080.1.00030/10-9, fls.04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Investigador de Policia**, CPF nº 369.632.249-00, RG nº 2.128.371 SSP/PR, matricula funcional nº 56636, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos e 08 (oito) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 06 (seis) meses no período de 17.06.1978 a 16.12.1978, prestado a Unicon U. de Construtores Ltda.;
- b. 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias no período de 27.12.1978 a 01.06.1979, prestado a Control S/A;
- c. 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias no período de 01.10.1979 a 18.12.1979, prestado a Construtora Vale do Piquiri Ltda.;
- d. 03 (três) meses no período de 01.04.1980 a 30.06.1980, prestado a Carelli Maquinas Agrícolas Ltda.;
- e. 05 (cinco) meses no período de 01.04.1982 a 31.08.1982, prestado a Madeiras Pasini Ltda.;
- f. 01 (um) mês e 13 (treze) dias no período de 02.05.1983 a 14.06.1983, prestado a Vitale Industrial Norte S/A;
- g. 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias no período de 01.07.1983 a 23.03.1984, prestado ao Proenco Projeto Engenharia e Construção Civil Ltda.

15) Processo N.º:440489/2010, Emerson Hideki Hayashida, **Auditoria Geral do Estado.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1255131784-5 sob o Protocolo n. 10001040.1.00100/10-7, fls.04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Auditoria Geral do Estado - AGE**, ocupante do cargo de **Auditor do Estado**, CPF nº 570.349.661-68, RG nº 679.135 SSP/MT, matricula funcional nº 120641, nos seguintes termos:

Averbem-se:

09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, no período de 16.05.1995 a 16.12.2002, prestado a HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo;
- b. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias no período de 01.01.2003 a 03.02.2005, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individuais.

Obs. Omitido o período de 04.02.2005 a 28.02.2005, pois esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

16) Processo N.º:424033/2010, Maria da Conceição da Silva Arruda, **Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 16/17, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1046136064-8 sob o Protocolo n. 10001020.1.00041/07-0, fls.05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Técnica do SUS**, CPF nº 396.548.261-00, RG nº 304.003 SSP/MT, matricula funcional nº 94457, nos seguintes termos:

Averbem-se:

22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 01.05.1976 a 27.12.1983, prestado ao Hospital São Luiz;
- b. 14 (catorze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 01.02.1984 a 27.07.1998, prestado a Casa de Saúde Santa Lucia S/A.

17) Processo N.º:497135/2010, Maria Inês Senter Basso, **Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1700795505-1 sob o Protocolo n. 10001200.1.00004/09-2, fls.05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 405.342.430-53, RG nº 1024715276 SSP/RS, matricula funcional nº 32134, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias nos períodos de 17.09.1984 a 28.02.1985 e 24.09.1985 a 27.02.1987, prestados a Prefeitura Municipal de Nova Prata, na função de Professora;

b. 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias no período de 01.04.1987 a 21.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Canarana, na função de Orientadora Pedagógica.

Obs.01: Omitido o período de 22.02.1988 a 01.08.1989, prestado a Prefeitura Municipal de Canarana, pois esta concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs.02: Apenas os períodos prestados a Prefeitura Municipal de Nova Prata, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que só estes foram exercidos na função do magistério.

18) Processo N.º:536653/2010, Juversina Correa de Melo Buscioli, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1806817867-3 sob o Protocolo n. 10001080.1.00035/10-0, fls.05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Educação - SES, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 538.065.301-49, RG nº 782.261 SSP/MT, matrícula funcional nº 25751, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos de 02.01.1979 a 31.07.1979, 01.02.1984 a 31.12.1984, 11.02.1985 a 31.12.1985 e 17.02.1986 a 31.12.1986, prestados a prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: Por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, foram omitidos os seguintes períodos:

a. 16.02.1987 a 30.07.1987 e 01.03.1993 a 31.12.1998, pois é tempo do próprio estado já consignado na vida funcional da requerente;

b. 01.08.1979 a 31.12.1979, 01.03.1980 a 01.06.1980, 20.02.1989 a 31.01.1990 e 09.03.1992 a 23.12.1992, prestados a Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro.

Obs.02: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que só estes foram exercidos na função do magistério.

19) Processo N.º:845925/2010, Sueli de Fátima Rodrigues Perez, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1701692107-5 sob o Protocolo n. 10001120.1.00026/10-0, fls.04, somos favoráveis ao deferimento do pedido da servidora publica estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professora, CPF nº 384.576.441-49, RG nº 553.303 SSP/MT, matrícula funcional nº 39033, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos de 01.03.1985 a 17.02.1990, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: Omitido o período de 18.02.1991 a 25.02.1991, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

II. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR INSALUBRIDADE:

01) PROCESSO N.º:241842/2010, Telma Maria Oliveira Ferreira, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.27); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:** I. 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, períodos de: 01.03.1984 a 31.12.1984, 01.03.1985 a 28.02.1987 e 01.01.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Telma Maria Oliveira Ferreira, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, RG n. 308.910/SSP-MT, CPF n. 797.498.011-72, Matrícula n. 42041, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

02) PROCESSO N.º:510981/2008, Nilva Maria de Carvalho Brandão, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.22); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:** I. 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, períodos de: 01.03.1984 a 31.12.1984, 01.03.1985 a 28.02.1987 e 01.04.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Nilva Maria de Carvalho Brandão, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, RG n. 198.366/SSP-R, CPF n. 292.752.881-00, Matrícula n. 42830, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

03) PROCESSO N.º:267428/2010, Jania Márcia Barroso Maia, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 713/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 29). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:** I- 02 (dois) anos e 20 (vinte) dias, período de 15.06.1989 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres no então FUSMAT pela Sra. Jania Márcia Barroso Maia, PNS do SUS, Perfil: Odontóloga RG n. M.1.157.641/SSP-MG, CPF: nº 539.739.256-15, Matrícula n. 42222, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

04) PROCESSO N.º:596737/2009, Marta Teresinha Frizon, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 275/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 21). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:** I- 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 30.06.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres no então FUSMAT pela Sra. Marta Teresinha Frizon, PNS do SUS, Perfil: Enfermeira RG n. 1517627/SSP-MT, CPF: nº 302.319.659-15, Matrícula n. 42855, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

05) PROCESSO N.º:791994/2010, Nesolme Idene Steinmetz, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.26); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:** I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, períodos de: 01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Nesolme Idene Steinmetz, Técnica do SUS, Perfil: Técnico de Laboratório, RG n. 12327688-6/SSP-MT, CPF n. 275.152.730-20, Matrícula n. 42534, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

06) PROCESSO N.º:664228/2010, Mayreney Rosa Borges, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.23); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:** I. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, períodos de: 01.10.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Mayreney Rosa Borges, Técnica do SUS, Perfil: Técnico de Saúde Bucal, RG n. 339182-5/SSP-MT, CPF n. 318.421.861-91, Matrícula n. 43061, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

07) PROCESSO N.º:475993/2009, Marineze de Araujo Meira, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 275/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 31). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:** I- 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, período de 18.09.1984 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres no então FUSMAT pela Sra. Marineze de Araujo Meira, PNS do SUS, Perfil: Enfermeira RG n. 307.734/SSP-MS, CPF: nº 206.751.601-97, Matrícula n. 22811, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

08) PROCESSO N.º:819351/2010, Ivone Roeqer Kummer, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 713/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 31). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:** I- 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, período de 23.07.1981 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres no então FUSMAT pela Sra. Ivone Roeqer Kummer, PNS do SUS, Perfil: Odontóloga RG n. 20001821228/SSP-RS, CPF: nº 216.895.980-34, Matrícula n. 41799, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

09) PROCESSO N.º:793739/2010, Lúbia Nogueira Gonzaga, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.25); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:** I. 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, períodos de: 01.05.1989 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Lúbia Nogueira Gonzaga, PNS do SUS, Perfil: Nutricionista, RG n. 1357000/SSP-GO, CPF n. 424.587.811-87, Matrícula n. 42970, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

10) PROCESSO N.º:928170/2009, Valdecy Bernardes da Silva, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.31); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:** I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte e um) dias, períodos de: 01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora Valdecy Bernardes da Silva, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, RG n. 326.263/SSP-MT, CPF n. 201.771.781-91, Matrícula n. 42092, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

11) PROCESSO N.º:399558/2010, Jose Souza Costa, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.32); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:** I. 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, períodos de: 01.02.1984 a 31.12.1984, 01.01.1986 a 31.10.1986, 01.01.1987 a 28.02.1987 e 01.04.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres no então INDEA, pelo servidor Jose Souza Costa, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, RG n. 12.868.136/SSP-SP, CPF n. 824.929.488-20, Matrícula n. 79787, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 02 de dezembro 2010.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF: GILBERTO FERREIRA MARCA-989335901-53, LINDOMAR FERREIRA DE SOUSA-004984901-81, LAUZA MENEZES DA SILVA- 395634051-53, LUCIA MARIA GULARTE GOELLER-901174501-97. Água Boa, 02 de dezembro de 2010. Reinaldo J. de Sousa-AAF.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I, NOME E IE: ANTONIO CARLOS MORETTI E OUTRA-13406572-7, EURIDES PADILHA DE LIMA-13407383-5, GENIVAL FERNANDES-13407324-0, MARCELO PERES MACIEL-13406756-8, VALDETE ALVES DE OLIVEIRA-13407397-5. Reinaldo Jorge de Sousa - AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 06/2010**

Reconheço que os micros produtores rurais relacionados: Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. CPF 460.095.231-68, MARIA CATARINA VELOSO DA Silva, RG 633.518 SSP/MT Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4. Apiacás -MT, 01 de Julho de 2010

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI CANCELADO

Os produtores dispensados de inscrição estadual abaixo relacionado, vem através deste, requerer a baixa do TDI: CPF 946.131.171-00, MIRIA PECH PILGER, RG 799851 SSP/MT Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4. Apiacás - MT, 01 de Julho de 2010.

TERMO DE OPÇÃO Nº 07/2010 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe p. nº 079/00: Nilton Marcelino de Mendonça, IE 13.396.163-0; Apiacás - MT, 30 de Julho de 2010. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ARMINDO PEREIRA DE MATOS 080.965.201-30. Gerente VANDA HELENA DA SILVA.

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Empresa autuada: ELLO'S PETRÓLEO DO BRASIL LTDA
I. E. 13.317.310-0 CNPJ: 05.632.662/0001-06
End. Av. Sidney Cardon de Oliveira, nº 1021, Sala 37, ao lado da CETA -Cascata – Paulínia/SP.
NAI nº 115924002400004200718 lavrada em 08/08/2007.
Procurador da autuada: DRA. MICHELLE MARIE DE SOUZA – OAB/MT nº 9.439-a (fl. 039).
End.: Av. “V”, nº 955, CEP 78098-480 - Setor Industrial - Cuiabá/MT.

Tendo em vista a retificação da NAI e juntada de documentos promovido pela FTE autuante às fls. 124 a 130 dos autos, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 10.417/2007, originário da NAI e empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-A, Centro Político Administrativo – 78050-903 - Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – 78050.903 - Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 1º de Dezembro de 2010 – Orivaldo Dias de Souza – ATE – Mat. 25.140.

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) - RS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 13.399.332-9, LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA 13.399.277-2, CONCREMAX MORADA DO PARQUE CONSTRUTORA LTDA 13.403.105-9, BAMBUI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 13.406.294-9. VANDA HELENA DA SILVA - GERENTE FAZENDÁRIA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI 054/2010**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. EDISON GONÇALVES DA SILVA CPF: 411.937.251-00; RG: 612.794 SSP/MT. Diamantino, 02 de dezembro de 2010. - Josué S. Nascimento – Gerente substituto – Mat. 48821001-1.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI 054/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. EDISON GONÇALVES DA SILVA CPF: 411.937.251-00; RG: 612.794 SSP/MT. Diamantino, 02 de dezembro de 2010. - Josué S. Nascimento – Gerente substituto – Mat. 48821001-1.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE**COMUNICADO**

A Agencia Fazendária de Guarantã do Norte comunica que a empresa: - NAKANDAKARI YREI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº: 07.845.598/0001-69, INSC.EST.13.315.638-9, estabelecida à Av. Guarantã, nº.704, Centro, em Guarantã do Norte/ MT, INUTILIZOU as notas fiscais modelo D, de nº.1955 a nº.2000 do Bloco nº.10, por prescrição de prazo de uso em 14/08/2010.

- M. B. DE CARVALHO & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.209.317/0001-96 e IE. 13.158.777-0, estabelecida na Rua Curitiba, nº. s/n, Bairro Jardim Vitória em Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as notas fiscais de Venda a Consumidor de Serie D do nº. 91 a 100 do Bloco nº. 02 e do nº. 101 a 150 do Bloco nº. 03; Nota fiscal Mod.1 do nº. 01 a 50, todas por prescrição de prazo em 19/11/2010.

-TRANSPORTADORA ESTRELA DO NORTE LTDA-ME., CNPJ Nº. 01.994.390/0001-25, INSC. EST. 13.176.366-0, estabelecida na Av. Ver. Alcides Moreno Capelline, nº.158, Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU os Blocos de CTR N.ºs. 05 a 25 em cumprimento aos § 16, 17 e 18 do Art. 198 C do Dec. 2035/2009.

- IPIRANGA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ Nº. 07.478.646/0001-28, INSC.EST. Nº.13.306.008-0, estab. À Av. das Laranjeiras, 640, Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU os Formulários das Notas Fiscais de Fatura nºS. 4352 a 5200, AIDF Nº. 62905; 5201 a 8800 AIDF Nº.114203 conforme determina o Art.1º do Dec. 2035/2009.

Agencia Fazendária de Guarantã do Norte, 01 de dezembro de 2010. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário

COMUNICADO

A Agencia Fazendária de Guarantã do Norte comunica que a empresa: - NAKANDAKARI YREI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº: 07.845.598/0001-69, INSC.EST.13.315.638-9, estabelecida à Av. Guarantã, nº.704, Centro, em Guarantã do Norte/ MT, INUTILIZOU as notas fiscais modelo D, de nº.1955 a nº.2000 do Bloco nº.10, por prescrição de prazo de uso em 14/08/2010.

- M. B. DE CARVALHO & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.209.317/0001-96 e IE. 13.158.777-0, estabelecida na Rua Curitiba, nº. s/n, Bairro Jardim Vitória em Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as notas fiscais de Venda a Consumidor de Serie D do nº. 91 a 100 do Bloco nº. 02 e do nº. 101 a 150 do Bloco nº. 03; Nota fiscal Mod.1 do nº. 01 a 50, todas por prescrição de prazo em 19/11/2010.

-TRANSPORTADORA ESTRELA DO NORTE LTDA-ME., CNPJ Nº. 01.994.390/0001-25, INSC. EST. 13.176.366-0, estabelecida na Av. Ver. Alcides Moreno Capelline, nº.158, Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU os Blocos de CTR N.ºs. 05 a 25 em cumprimento aos § 16, 17 e 18 do Art. 198 C do Dec. 2035/2009.

- IPIRANGA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ Nº. 07.478.646/0001-28, INSC. EST. Nº.13.306.008-0, estab. À Av. das Laranjeiras, 640, Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU os Formulários das Notas Fiscais de Fatura nºS. 4352 a 5200, AIDF Nº. 62905; 5201 a 8800 AIDF Nº.114203 conforme determina o Art.1º do Dec. 2035/2009.

Agencia Fazendária de Guarantã do Norte, 01 de dezembro de 2010. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da portaria 114/02. NOME CPF: LUCIANE RAQUEL 002.002.101-14; GELCIR BRAGHINOLLI GREGÓRIO 212.452.079-20; CLEIDE DO PRADO SILVA 954.821.111-20; MARCELI SILVA MEDEIROS 029.051.031-75; VALDEMIRI RITA 522.737681-68; APARECIDO MESSIAS DE SOUZA 129.443.439-04; OTAVIO MARONEZI JUNIOR 030.867.819-20.

RELAÇÃO DE TERMOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL-TDI, FORNECIDOS PELA USC DE NOVO MUNDO: RELAÇÃO DE TDI Nº.09/2010. NOME CPF; VALDECI FERREIRA ARAUJO 442.269.341-72; JOSE FERNANDES RIBEIRO FILHO 306.390.344-20;

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. NOME DA EMPRESA INSCRIÇÃO ESTADUAL; THIAGO PEREIRA LEITE 13.403.769-3; GONÇALO SEBASTIÃO PEREIRA LEITE 13.403.768-5; CRISTIANE PEREIRA LEITE 13.403.767-7; SUSANE ANDREIA PEREIRA 13.406.288-4; ANDRE VASCONCELLOS ANTONIO 13.406.290-6; PEDRO ARAUJO MENDES LIMA 13.406.779-7; ELIAN JOÃO AGNOLETTO 13.406.845-9; ANSELMO LUIS CALLEGARO 13.406.982-0; MARCOS FRANCISCO CECCONI 13.407.097-6; GUILHERME PRATES LERNER 13.407.105-0; JOSE EMERSON ZEMANN 13.407.197-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s): CPF NOME RG; MUNICÍPIO VENCIMENTO; 011.773.709.72 Hugo Darci Barth 398.914 SSP/MT S.P. da Cipa 01/05/2010; 141.882.521.20 Sebastião Gabriel da Silva 1772.254-3 SSP/MT Dom Aquino; 061.804.748.42 João Felipe Silva Filho 155090252 SSP/SP Juscimeira 20/07/2011; 726.885.308.44 José Rocha Ribeiro Neto 06077137 SSP/MT Jaciara 30/06/2011; 474.221.571.00 José Edivan de Souza 0692830-7 SSP/MT Juscimeira 10/11/2022; 913.501.151.34 Julio Cezar Rezende Cunha 1267069-3 SSP/GO Jaciara 01/03/2017; 622.410.011.04 Marcio José Gonçalves 840.166 SSP/MT Dom Aquino 07/07/2011; Apresentou(ram) junto a esta Agencia Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Agência Fazendária de Jaciara-MT, 01 de dezembro de 2010. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfia.

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber: n.º ord Nome ou razão social Inscrição estadual Município; 01 Marcio Busanello 13406245-0 Dom Aquino; 02 Círio Schmitz 13403698-0 Jaciara; 03 Tiago Aparecido Oliveira Faria 13406351-1 Dom Aquino; 04 Adair Alves de Freitas 13406353-8 Dom Aquino; 05 Euripedes Bassnuf Rodrigues 13406561-1S. Pedro da Cipa; 06 Jorge Piccinin 13406581-6 Jaciara; 07 Miguel Porfírio de Sales 13406755-0 Dom Aquino; 08 Antonio Roque Fonzar 13406790-8 Juscimeira; 09 Ana Maria Ribeiro da Silva 13406910-2 Dom Aquino. Jaciara, 01 de dezembro 2010. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agência

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO N.º 018/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO N.º 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5.º-A E 5.º-B – RICMS): DESIGNER OPTICA E JOALHERIA LTDA EPP – IE: 13.346516-0, NFS: NF MOD 1 N.ºS 185 A 200, MOD 2 SÉRIE D 1 N.ºS 304 400 e 411 a 500. Janete

Aparecida dos Santos Jota – AAF – Agenfa LV.

COMUNICADO N.º 039/2010

CONTRIBUINTE QUE FIZERAM A OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO, INSTITUÍDO PELO ART 1º DO DECRETO 565/2007, QUE REGULAMENTA O ART 9º DO ANEXO X DO RICMS, DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Luiz Munaretto – IE: 13.251390-0, CPF: 176.919.409-63. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Agenfa LRV/MT.

COMUNICADO N.º 016/2010

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA N.º 002/2006/SEFAZ): ANA CARRILHO ROMERO GRUNENVALDT – IE:

13.408487-0. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Agenfa LV.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI

Reconheço que o (os) Microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Clodomir de Oliveira -515.567.401-82; Edna Correa Almeida -909.711.241-91; Sedenir Allmayer -033.242.479-00; Ademilde Queiroz Fernandes de Aquino -481.519.639-72; Lisair Silva Moscardo -001.167.361-35; Maria Aparecida do Nascimento -925.968.001-87 – Ilda Giliis; - 035.637.658-39; Maria Aparecida Ferreira -388.483.509-25; Anezla Batista dos Santos – 826.229.811- 04. MUNICIPIO DE MATUPA: Minivaldo de Oliveira Sá -260.375.801-20; Odair Donizetti Trombeta -086.287.328-29; Pedro Manoel Cafaro -982.278.581-04; Deilton Campos Delfino -957.852.991-00; Pedro Figueiredo Cruz -637.498.311-49; Jackson Rondon Spigotte -046.397.091-88; Erna Janzen da Silva -764.851.611-04; Michael Steffenn Eugenio – 921.574.751-68; Delinda Maria Frassetto – 461.235.049-91; Jose Carlos Firmo – 480.458.961-

91. Reni Fassbinder - Gerente Fazendária, Matrícula 49559001-0. 01/12/2010.

COMUNICADO N.º. 004/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS, CONFORME PARÁGRAFO 4 DO ART.º 9º DO ANEXO X DO REGULAMENTO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; MARIA DIVINA BOHRER YOUNES 028.750.827-79 13.338.992-8 26/11/2010; APARECIDO GOMES DA SILVA 101.109.769-91 13.406.919-6 22/11/2010. AGENFA DE MATUPÁ-MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2010 - RENI FASSBINDER – MAT. 49559001-0.

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE MATUPÁ: Estância Fortaleza-13.407.121-2; Fazenda Nossa Senhora Aparecida I – 13.406.919-6; Chácara União – 13.407.282-0. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Aurilando Pereira - 13.406.974-9; Fazenda Nossa Senhora Aparecida – 13.403.705-7; Jandir Marciniak - 13.406.179-9; J.S Reforestamento Ltda - EPP – 13406.943-9; Marcio Roberto Pelegrine Gomes – 13.403.778-2; Oraide Sachsler- 13407.024-0; Sítio Boa Esperança – 13.406.788-6; Sítio São Raimundo – 13.407.216-2; Sítio WJS

– 13.407.090-9. Gerente: Reni Fassbinder Mat. 49559001-0 - 01/12/2010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n.º 264/2010

– Município: INDIÁVAL – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MARIA ALVES GOMES CPF 802.778.881-15 Sítio Fortaleza – Indíavai-MT Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 02 de dezembro de 2010. Evani Rodrigues

Tapajós – AAI.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT
TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI 135/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): JOSE BATISTA GREGORIO NETO, SÍTIO DAS FLORES, CPF: 020.521.121-62 RG: 23145862 SSP/MT, ÁREA 35,9995 (há), tipo de domínio, OCUPANTE, validade, ** Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331. Nova Xavantina, 01 DE DEZEMBRO DE 2010

USC - NOVA XAVANTINA – MT
TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI 136/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): RONALDO MACHADO, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, CPF: 317.880.331-91 RG: 457065 SSP/GO, ÁREA 5,00 (há), tipo de domínio, ARRENDATARIO, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331. Nova Xavantina, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

COMUNICADO

Eu, SADI SECCO, Agro pecuarista, da Faz. Três Marias, situada no município de Ribeirão Cascalheira-MT, com Inscrição Estadual nº 13.283.982-2 e portador do CPF nº 325.391.420-87, neste ato representado por LEDA MARIA BAYERLE, casada, brasileira, portadora do CPF nº 415.582.351-91 e RG nº 12/R400687, residente e domiciliada na Av. Paraná nº 53 centro, em Canarana-MT. Vem respeitosamente requerer o benefício da Concessão do deferimento de Alíquota do ICMS, de acordo com anexo X art. 9º do RICMS, Convenio 52/91. Do § 19 do Art. 26 Portaria 114/2002. Gerente Fazendário -Vilson P. Lima - Mat: 285600511.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – RONDONÓPOLIS

Por motivo de venda do imóvel do microprodutor rural abaixo. Antonio Gonçalves da Costa CPF 008.834.411-87 do TDI nº 007/2009 publicado no DOE em 01/12/2009. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI N.º 021/2010 – RONDONÓPOLIS

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Adeivar Oliveira da Cruz CPF 569.544.921-91 Venc. 30/09/2022; Beatriz Veiga Francisco de Oliveira CPF 345.344.911-53; Carmélia Alves Tenório CPF 353.353.351-49; Djalma Pereira de Paiva Junior CPF 981.946.151-00 Venc. 31/12/2020; Elias Lopes da Silva CPF 047.785.101-00; Ildefonso Pedro de Oliveira CPF 559.364.581-72; Jamil Honório da Silva CPF 003.827.011-00; João Batista do Amaral CPF 667.143.611-15; José Eulário Silva CPF 384.793.031-15; José Francisco de Lima CPF 035.036.741-87; José Mariano da Silva Filho CPF 722.064.208-30; Keila Santos de Oliveira CPF 864.672.631-20; Márcia Sandra de Oliveira Rodrigues CPF 835.163.361-53; Marcos Valério Rodrigues CPF 535.124.051-34 Venc. 01/10/2020; Messias Pereira de Freitas CPF 071.371.251-15; Pedro Manuel da Paz CPF 135.288.073-34; Sandra Regina de Oliveira CPF 954.500.331-68. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI N.º 022/2010 – SÃO JOSÉ DO POVO

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Cicera Maria de Souza CPF 983.861.901-91; Elaine Cristina Borges de Almeida CPF 004.775.041-32; Gervazio Ferreira de Souza CPF 353.529.141-00; Israel Antonio Alves CPF 384.694.641-91; João Silva de Jesus CPF 078.372.911-15; José Nilton de Santana CPF 064.990.231-91; Milton Francisco dos Santos CPF 345.485.801-15. Agência Fazendária de Rondonópolis,

Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI N.º 023/2010 – PEDRA PRETA

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Laura Maria Paim Silveira CPF 863.412.191-72 Venc. 14/05/2021 e Luana Paim da Silveira CPF 018.219.511-23 Venc. 14/05/2021. Agência

Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos Contribuintes de Rondonópolis: Ailton da Silva Giovanine IE. 13.406.287-6; Arcibaldo José Polizel IE. 13.401.697-1; Cíndia Mara Aparecida Lucietti IE. 13.401.479-0; Danilo Oliveira de Castro IE. 13.401.080-9; Klecius Allan Ferreira de Paula IE. 13.400.238-5; Luiz Carlos Fernandes IE. 13.401.892-3; Maria do Carmo Soares IE. 13.401.897-4; Sebastião Martins Ferreira IE. 13.403.365-5; de Guiratinga: Agropecuária Nossa Senhora da Medalha Milagrosa Ltda IE. 13.401.250-0; Fernando Luis Ataíde Cunha IE. 13.403.307-8; Gilvânia Neves Rocha IE. 13.402.899-6; Mariele Neves Rodrigues IE. 13.400.939-8; Roberto Rubens Gasparelli IE. 13.403.289-6 e Wanderle de Castro Neto IE. 13.403.732-4; de Pedra Preta: Agropecuária 4 Amigos Ltda IE. 13.403.202-0; Ancenio Valentim Zilio IE. 13.403.052-4; Corinna Ribeiro Fiori IE. 13.401.866-4; Domingos Savio Xavier IE. 13.401.776-5; de São José do Povo: Roberto Neves Resende IE. 13.400.332-2 e de Tesouro: Ciezete Araújo Branco IE. 13.403.080-0. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 – Gerente.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Ponte de Pedra Administradora de Bens Ltda IE. 13.407.372-0. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A.III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: SILVA COSTA E CIA LTDA, detentora de Inscrição Estadual nº13.372.759-9 e CNPJ/MF nº08.612.575/0001-77, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais Modelo-1, remanescentes, de numeração:01 à 100 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 02 de Dezembro de 2010. Clemilda Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A.III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: GESAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA, detentora de Inscrição Estadual nº13.211.388-0 e CNPJ/MF nº04.319.529/0001-23, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais Modelo-1, remanescentes, de numeração:748 à 825 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 02 de Dezembro de 2010. Clemilda Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A.III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: NEURI E. ZANATTA, detentora de Inscrição Estadual nº13.265.283-8 e CNPJ/MF nº06.316.410/0001-22, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais Modelo-1, remanescentes, de numeração:498 à 500 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 02 de Dezembro de 2010. Clemilda Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 11/2010

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, apresentaram junto a Agencia Fazendária de Tabaporá os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Art.26 da Port. 114/2002/SEFAZ- MUNICIPIO DE TABAPORÁ - CPF NOME RG; 047.069.729-65 ANGELA ZANON BIANCHETTI 75 162928 SSP/PR; 685.837.960-68 ENIO NESTOR MARTENS 1030541849 SSP/RSW; 651.335.011-53 MARCELO EDUARDO CAVALIERI 1098034-2 SSP/MT; 033.399.679-89 ROGERIO MIGUEL KOCHEPKA 6826169-4 SSP/PR; Angélica Ap.Alanis Clemente – Ger. da AGENFA/TABAPORÁ/MT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2001/SEFAZ/MT) – NOME DO PRODUTOR Nº DA INSCRIÇÃO; AMERICA INSUMOS AGRICOLAS LTDA 13.407.386-0; CARLOS ALDAIL SIDNEY DOS SANTOS 13.406.449-6; FABIANO MARCOS PICCINI 13.406.587-5; JULIANO LUIZ HEIDMANN 13.407.380-0; JULIANY KELLY MOREIRA DOS SANTOS SEIBOTH 13.402.897-0; MANOEL BARBOSA LOPES E OUTROS 13.223.287-1; MARCIO SOKOLOWSKI 13.407.054-2; MOACIR JOVELIANOS FAGUNDES 13.407.401-7; NILZA HARUYO NOMURA 13.407.146-8; REGINALDO FRANCISCO DE JESUS 13.407.251-0; ROBERTA CHEREGATI 13.406.176-4; RODRIGO BELTRAN DIAS 13.407.314-2; VITORIO JUNIOR PICCINI 13.406.589-1; Angélica Ap.A. Clemente – Ger.Faz. Subst - Tabaporá/MT, 02 de novembro de 2010.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 119/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na Adesão ao item 20 da Ata de Registro de Preços n. 084/2009/SAD para aquisição de pneus, montados e balanceados, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (...)

VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03/12/2010 e término em 03/12/2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cristiano Rodrigues Gonçalves Pneus Via Nobre Ltda Contratada, Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 120/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente consiste na contratação de empresa especializada na execução de sondagem à percussão (SPT), com finalidade de obtenção de ensaios de penetração e amostragem de solos, em áreas adjacentes aos Complexos I, II, III-A, III-B, IV, V e Agência Fazendária, da Sede da SEFAZ (...)

VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 14.578,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 01 de dezembro de 2010 e término previsto para 30 de março de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	José Roberto Ribeiro Hecoservice Construções Civis Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2008/SEJUF-SEFAZ-FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: LISBOA & SANTOS LTDA – ME

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência do contrato 180/2008/SEJU-SEFAZ/FUNGEFAZ, em mais 05 (cinco) meses, com início em 05/01/2011 e término previsto para 05/06/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Gilson Pereira Dos Santos Lisboa & Santos Ltda – ME Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO N. 155/2008/SEJUF-SEFAZ-FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/12/2010 e término previsto para 02/12/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ivana Cocarelli Elevadores Atlas Schindler S.A. Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 083/2010/SENF-SEFAZ-FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, o item 4.2.1. da CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO e a CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO, bem como o ANEXO III do Contrato original (...)

VALOR: (...) ao valor inicial do Contrato foram acrescidos quantitativos de serviços, correspondendo a um aumento no valor do contrato de R\$ 27.389,02 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), equivalentes a 30,1% (trinta inteiros e um centésimo por cento), passando o Valor Global do Contrato a ser de R\$ 118.253,97 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Itamar Jesus Pimenta Contrutora IP Indústria e Comércio Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 3º ADITIVO AO CONTRATO N. 177/2008/SEJUF-SEFAZ-FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência do Contrato n. 177/2008/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ por mais 12 (doze) meses, com início em 05/01/2011 e término previsto para 05/01/2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Nilton do Nascimento Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Contratada	Edilson Francisco da Silva Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Contratada
--	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 144/2009/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ UBLICADO NO D.O.E. em 30.11.2010, pág. 17.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Onde se lê:

(...) VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) (...).

Leia-se:
(...) VALOR: (...) O Valor Global do Contrato permanece inalterado (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Rodrigo Fernando Sguarezi Aroeira Construções Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 030/2010/SENF/SEFAZ-EGE

AO CREDENCIAMENTO N. 001/2010/SENF/SEFAZ-EGE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.

ADERENTE: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é o credenciamento de Instituição Financeira, através de Adesão aos termos do Edital de Credenciamento n. 001/2010/SENF/SEFAZ-EGE, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais, com remuneração a preço único (...).

VALOR: (...) A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ pagará a ADERENTE, pelos custos decorrentes da prestação de serviços, o valor unitário de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) por documento recolhido, identificado por código de barra, "Internet banking", "home/Office banking", terminais de auto-atendimento, débito automático (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses, com início no dia 10 de novembro de 2010 e término em 10 de novembro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Gil Marcos Saggiaro Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB Aderente	Marcos Chaves Carvalho Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB Aderente
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 031/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CAMPOS & VASCONCELOS LTDA – EPP

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é adesão ao Contrato n. 016/2007/SAD e seus Aditivos, o qual tem por objeto o fornecimento de mão-de-obra para operação de ponto de abastecimento de combustíveis e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) OVALOR GLOBAL ESTIMADO deste instrumento é de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 11 de novembro de 2010 e término previsto para 31 de janeiro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário Contratante	Bruno Sá Freire Martins Secretário de Estado de Administração Contratante	Marcos Cesar Martins Campos Campos & Vasconcelos Ltda - EPP Contratada
---	---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 032/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é adesão ao Contrato n. 014/2006/SAD, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimento (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pela Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) OVALOR GLOBAL ESTIMADO deste instrumento é de R\$ 182.080,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 11 de novembro de 2010 e término previsto para 08 de maio de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário Contratante	Bruno Sá Freire Martins Secretário de Estado de Administração Contratante	Wagner Rodrigues Souza Petrobrás Distribuidora S/A Contratada
---	---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 033/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é adesão a Ata de Registro de Preços N. 05/10-RUNESP DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO, para aquisição de 06 (seis) No-Breaks tipo III de 5KVA, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) OVALOR GLOBAL deste instrumento é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início no dia 12 de novembro de 2010 e término previsto para 12 de novembro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Américo Delazari SMS Tecnologia Eletrônica Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 034/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é adesão à Ata de Registro de Preços n. 12/2010/SAD/MS oriundo do Pregão Presencial n. 034/2009/SAD/MS, para a aquisição de 13 (treze) No-Breaks, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) OVALOR GLOBAL de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início no dia 12 de novembro de 2010 e término previsto para 12 de novembro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Américo Delazari SMS Tecnologia Eletrônica Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 035/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao Lote 01 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 009/2009/PRODERJ, para a prestação de serviços de Consultoria em Plataforma Microsoft, totalizando 5.000 (cinco mil) horas no banco de horas, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) OVALOR GLOBAL de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início no dia 12 de novembro de 2010 e término previsto para 12 de novembro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ricardo da Silva Podda Junior/Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 036/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 124/2009/TST, para a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas em JAVA/JEE, relacionados à evolução tecnológica dos sistemas, num total de 6.443 (seis mil quatrocentos e quarenta e três) FPA (pontos por função), visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 1.700.243,27 (um milhão, setecentos mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início no dia 12 de novembro de 2010 e término previsto para 12 de novembro de 2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	André Luis Cioffi Squadra Tecnologia em Software Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 037/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão Ata de Registro de Preço n. 443/2009/UFMT, para aquisição de 99 (noventa e nove) Microcomputadores, Marca: HP, Modelo: HP COMPAQ 6005 PRO MT, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 167.211,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e onze reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 36 (trinta e seis) meses com início em 19/11/2010 e término previsto para 19/11/2013 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Claudio Raupp Fonseca Hewlett-Packard Brasil Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
 EXTRATO AO TERMO DE ADESAO N. 038/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA
 OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a Ata de Registro de Preço ao Pregão Presencial n. 06/2010/9º BEC, para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas em vôos domésticos (nacionais) e vôos internacionais – reserva, emissão, marcação, remarcação, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 627.250,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início em 31/12/2010 e término previsto para 31/12/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Gilberto Seiji Sasaki Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda Contratada
--	---	--

VISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação Da Receita Pública GERP Tel. (65) 3617-2410 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
 Contribuinte: RODRIGO SCHLEDER DA ROSA Inscrição Estadual: 133335127 N° da Notificação: 272659/332/68/2010
 Contribuinte: PAULO MACHADO Inscrição Estadual: 133419843 N° da Notificação: 272661/332/68/2010
 Contribuinte: MARIA TERESA BAIRROS PIAIA Inscrição Estadual: 133278360 N° da Notificação: 272666/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP Tel. (65)36172449 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
 Contribuinte: ANTONIO CARLOS MALAGUTI Inscrição Estadual: 132197219 N° da Notificação: 287320/332/68/2010
 Contribuinte: TERRAS ALTAS AGROINDUSTRIAL LTDA Inscrição Estadual: 131949640 N° da Notificação: 287343/332/68/2010
 Contribuinte: AGRENCO DO BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 131995014 N° da Notificação: 287348/332/68/2010
 Contribuinte: JOAO PAULINO GONCALVES Inscrição Estadual: 132657201 N° da Notificação: 287353/332/68/2010
 Contribuinte: JOSE MALCOLM MARCONDES LARIOS Inscrição Estadual: 132909014 N° da Notificação: 287360/332/68/2010
 Contribuinte: FRIMINAS FRIGORIFICO MINAS GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 132510421 N° da Notificação: 287368/332/68/2010
 Contribuinte: DORALICE ELIAS MACHADO DANTE Inscrição Estadual: 132693321 N° da Notificação: 287372/332/68/2010
 Contribuinte: DIEGO KARIBY CHAVES - ME Inscrição Estadual: 132820013 N° da Notificação: 287375/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A partir da publicação deste edital de notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ/MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o nº do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador (o qual deverá ser solicitado junto à Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF – Tel. (65) 3617-2433 e será enviado para o E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA Inscrição Estadual: 133184668 N° da Notificação: 288914/55/33/2010
 Contribuinte: PONTE DE PEDRA ENERGETICA S/A Inscrição Estadual: 133036111 N° da Notificação: 289261/55/33/2010

TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização de Varejo, Veículos, Supermercados e Medicamentos GVM Tel. (65) 3617-2676 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: GEOMAQ TRATORPECAS LTDA Inscrição Estadual: 130164917 N° da Notificação: 290319/651/105/2010
 Contribuinte: BRUNO MARTINI COMERCIO DE MATER P/ CONSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131298402 N° da Notificação: 290398/651/105/2010

INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo, onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuário GFSA Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
 Contribuinte: CEREALISTA LONDRINA LTDA Inscrição Estadual: 131833715 N° da Notificação: 274914/631/2/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDARIO MULTA ACESSORIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior GCXEL Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)
 Contribuinte: AGUIAR IND E COM DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131770527 N° da Notificação: 272848/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: AGUIAR IND E COM DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131770527 N° da Notificação: 273769/76/68/2010

Contribuinte: TIMBER GROUP EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132601052 N° da Notificação: 275148/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO MULTA ACESSORIA
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: TIMBER GROUP EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132601052 N° da Notificação: 275149/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior GCEX Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: AXN MADEIRAS BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 132160382 N° da Notificação: 288895/76/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
 Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Notas Fiscal de Saída GNFS Tel. (65) 3617-2067, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: MADEIREIRA GUAPORE LTDA ME Inscrição Estadual: 132516241 N° da Notificação: 272357/333/59/2010

Contribuinte: JEAN ALBERTO AGOSTINI Inscrição Estadual: 132456761 N° da Notificação: 274702/333/12/2010

Contribuinte: SEDENI LUCAS LOCKS Inscrição Estadual: 132282887 N° da Notificação: 274715/333/12/2010

ERRATA EDITAL DO LEILÃO SEFAZ - 001/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereço no Centro Político Administrativo, Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 3415, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela SUED - Superintendência de Execução Desconcentrada e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, designada pela Portaria n.º 70/2007/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Junho de 2007, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga devidamente assessorada pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda (SUPERBID) vencedora da Tomada de Preço 002/2010/SENF-SEFAZ, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as da Portaria n° 70/2007, de 20 de Junho de 2.007, das legislações tributárias e administrativas pertinentes e as do presente EDITAL, ERRATA ao Edital de Leilão N° 001/2010/SUED/SARP/SEFAZ, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, visando alienar mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e abandonados, em relação ao Lote N° 74 constante no ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE MERCADORIAS DO LEILÃO, excluindo o item 1 (uma) Antena, passando o Lote N° 74 a ter a seguinte discriminação:

Unidade de Fiscalização			N° Termo de Apreensão
Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
Lote N°: 74			
TRANSP.CORREIOS VG 5638641			
45	un	RELE AUXILIAR 415002011R D09339	
2	un	GPS ANTENNA 3.3V SN: E030801896	
Valor Mínimo:			RS 140,00

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2010

Original assinado
JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
 Superintendente de Execução Desconcentrada

Original assinado
POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA
 Leiloeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES:

- Carla Harue Kobayashi - Membro da Comissão - Original assinado
- Potiará Costa de França Barreto Dalcin - Membro da Comissão - Original assinado
- José Serra Neto - Membro da Comissão - Original assinado
- Carlos Henry Dantas Sousa - Membro da Comissão - Original assinado

PORTARIA CONJUNTA N° 73/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n° 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar n° 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício n° 005/2010/CPAD-030/PGE/SEFAZ, datado de 29-11-2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta n° 030/2010/PGE/SEFAZ, de 27/04/2010, publicada no Diário Oficial na mesma data.

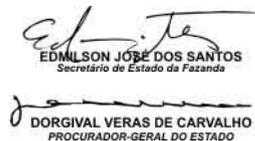
RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar n° 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02-12-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.



PORTARIA N° 091/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária nº 049/2010/COFAZ/SEFAZ, de 13/07/2010, instaurada para apurar supostas irregularidades, denunciadas junto à Comissão de Ética da SEFAZ, pelo Sr. Jesuel Figueiredo da Silva, contra o servidor Mário Márcio Matoso – Agente de Tributos Estaduais, CPF nº 176.100.011-04.

Considerando que, conforme consta do relatório da Comissão de Instrução Sumária nº 049/2010/COFAZ/SEFAZ, o mencionado servidor teria participado, em conluio, com outrem, de fraude com objetivo a financiamento de veículo, em benefício próprio, causando prejuízo a terceiro, conduta esta, incompatível com a moralidade administrativa e com a probidade que se espera do servidor público.

Considerando que a suposta conduta, em tese, perpetrada pelo mencionado servidor afronta e viola premissas que norteiam a Administração Pública, constituindo, em tese, transgressão a permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, em especial o artigo 143, incisos III e IX, do mencionado Estatuto.

Considerando o disposto no artigo 170, da lei complementar nº 04, de 15/10/1990.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras: José Esperidião da Costa Marques Filho, Agente de Inspeção e Controle e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, Presidente e Membro, respectivamente, para apurarem em toda a sua extensão as irregularidades mencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2010.



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 974/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: Aldo Massini CPF: 172.739.008-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 505003/2010, no município de Apiacás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Aldo Massini

CPF: 172.739.008-34

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 994/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: Pedro Alceu Bach CPF: 352.946.719-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 548352/2010, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Alceu Bach

CPF: 352.946.719-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1026/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Edith Galan Morillo CPF: 069.393.738-61.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 355179/2010, no município de Nova Olímpia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Edith Galan Morillo

CPF: 069.393.738-61

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1027/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Plinio Roque Pressi CPF: 132.525.429-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106866/2005, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Plinio Roque Pressi

CPF: 132.525.429-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1036/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agropecuária Maggi LTDA CNPJ: 00.315.457/0001-95, neste ato representado Itamar Locks.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106758/2005, no município de Rondonópolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Maggi LTDA,

Representado por Itamar Locks

CNPJ: 00.315.457/0001-95

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1053/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Eduardo de Oliveira Franco CPF: 409.526.301-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 255081/2009 no município de Araguaiana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Eduardo de Oliveira Franco

CPF: 409.526.301-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1058/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Olavio Nelso Robaert CPF: 079.214.110-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 271092/2008, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Olavio Nelso Robaert

CPF: 079.214.110-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1075/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agropecuária Natalicio LTDA CNPJ: 01.187.408/0001-87 neste ato representado por Egidio Frederico.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 236434/2010, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Natalicio LTDA,

Representado por Egidio Frederico

CNPJ: 01.187.408/0001-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1086/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Felipe Borin Giordano CPF: 025.318.141-08.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 332340/2010, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Felipe Borin Giordano

CPF: 025.318.141-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1106/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Gabriel Dornelles Lagemann CPF: 029.645.951-86 e Heimbert Lagemann CPF: 176.547.181-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 561910/2010, no município de Ipiranga do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Gabriel Dornelles Lagemann

CPF: 029.645.951-86

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Heimbert Lagemann

CPF: 176.547.181-87

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1111/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Laerte Nogueira de Moraes CPF: 005.949.471-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102731/2005, no município de Ponte Branca/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Laerte Nogueira de Moraes

CPF: 005.949.471-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1116/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Patricia Gianini Rodegher CPF: 107.436.818-51.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 431708/2010, no município de Nova Maringá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Patricia Gianini Rodegher

CPF: 107.436.818-51

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1118/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Basílio Fausto Peralta CPF: 017.518.678-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 365882/2009, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Basílio Fausto Peralta

CPF: 017.518.678-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1122/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Irena Pelizon CPF: 826.396.551-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 258286/2010, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Irena Pelizon

CPF: 826.396.551-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1129/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Fernando Sampaio Novaes CPF: 654.035.768-00 e Emiliano Abraão Sampaio Novais CPF: 186.679.618-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659477/2008, no município de Araguaiana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Fernando Sampaio Novaes

CPF: 654.035.768-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Emiliano Abraão Sampaio Novais

CPF: 186.679.618-68

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1130/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Apio CPF: 197.687.700-82.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 552760/2010, no município de Água Boa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Apio

CPF: 197.687.700-82

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1140/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Fábio Luiz Oliveira Amaral CPF: 368.380.631-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 557150/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Fábio Luiz Oliveira Amaral

CPF: 368.380.631-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1145/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Wanderley Bordony Gasques CPF: 156.223.041-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 197226/2010, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Wanderley Bordony Gasques

CPF: 156.223.041-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1146/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Elbe de Castro Souza CPF: 221.805.838-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 547490/2010, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Elbe de Castro Souza

CPF: 221.805.838-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1150/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Clodovir Nascimbeni CPF: 135.778.918-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 509643/2010, no município de Lambari D Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Clodovir Nascimbeni

CPF: 135.778.918-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1167/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Braz Venancio Cardoso CPF: 705.423.928-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 158145/2010, no município de Figueirópolis D Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Braz Venancio Cardoso

CPF: 705.423.928-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1168/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Fazenda Brusque do Xingú LTDA CNPJ: 00.178.352/0001-31, neste ato representado por José Humberto Rodrigues.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 158145/2010, no município de Santa Cruz do Xingú/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Fazenda Brusque do Xingú LTDA,

Representado por José Humberto Rodrigues

CNPJ: 00.178.352/0001-31

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1174/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Agropecuária Vale Rico LTDA CNPJ: 01.579.850/0001-59, neste ato representado por João Lopes Guerreiro.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100328/2005, no município de Guiratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

*Agropecuária Vale Rico LTDA,
Representado por João Lopes Guerreiro
CNPJ: 01.579.850/0001-59*

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1175/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Mohamed Jamal Kassab CPF: 453.434.899-15 e Ali Kassab CPF: 520.174.359-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 308440/2010, no município de **Paranatinga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Mohamed Jamal Kassab

Ali Kassab

CPF: 453.434.899-15

CPF: 520.174.359-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1180/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Aldair Grobe CPF: 535.801.761-53, Claudemir Grobe dos Santos CPF: 535.801.411-04, Dejanir dos Santos Grobe CPF: 758.409.361-20 e Jaison Grobe CPF: 900.164.751-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100946/2005, no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Aldair Grobe *Claudemir Grobe dos Santos*

CPF: 535.801.761-53 *CPF: 535.801.411-04*

Dejanir dos Santos Grobe *Jaison Grobe*

CPF: 758.409.361-20 *CPF: 900.164.751-00*

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1181/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Claudir Antonio Damiani CPF: 307.460.430-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 521830/2010, no município de **Sorriso/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Claudir Antonio Damiani

CPF: 307.460.430-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1189/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Arlene Alves da Silva CPF: 352.346.441-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 368314/2010, no município de **Rosário Oeste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Arlene Alves da Silva

CPF: 352.346.441-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1195/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Braz Venancio Cardoso CPF: 705.423.928-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 145681/2010, no município de **Pontes e Lacerda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Braz Venancio Cardoso

CPF: 705.423.928-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1203/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Luis Roberto da Silva CPF: 067.236.948-64.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 132624/2010, no município de **Marcelândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Luis Roberto da Silva

CPF: 067.236.948-64

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1210/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Fernando Edison Sabó CPF: 014.159.028-95, Vivian Eliane Sabó Callegari CPF: 063.438.398-10, Marlene Bruschi Sabó, CPF: 254.804.238-35, Mirian Elizabeth Sabó CPF: 011.587.378-31 e Katia Eleonora Sabó Jodzinsky CPF: 014.137.298-27 e José Eduardo Sabó CPF: 039.215.098-07.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100481/2005, no município de **Primavera do Leste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Fernando Edison Sabó

Vivian Eliane Sabó Callegari

Marlene Bruschi Sabó

CPF: 014.159.028-95

CPF: 063.438.398-10

CPF: 254.804.238-35

Mirian Elizabeth Sabó

Katia E. Sabó Jodzinsky

José Eduardo Sabó

CPF: 011.587.378-31

CPF: 014.137.298-27

CPF: 039.215.098-07

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1233/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Jorge Machado da Silva CPF: 058.637.081-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 495219/2010, no município de **Canabrava do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Machado da Silva

CPF: 058.637.081-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1236/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Egon Inacio Mees CPF: 138.541.941-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 552680/2010, no município de **Água Boa/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Egon Inacio Mees

CPF: 138.541.941-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1241/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Paulo César Silveira CPF: 546.752.868-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 517334/2010, no município de **São José dos**

Quatro Marcos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Silveira
 CPF: 546.752.868-87
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1242/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..
COMPROMISSADOS: Valdir Luiz Bissolotti CPF: 295.167.069-91.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 20011/2007, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Valdir Luiz Bissolotti
 CPF: 295.167.069-91
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1277/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..
COMPROMISSADOS: Juvemar Velozo CPF: 329.260.309-91 e Raimundo Velozo CPF: 024.585.359-68.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96681/2005, no município de União do Sul/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 28 de setembro de 2010.
SIGNATÁRIOS:
Juvemar Velozo **Raimundo Velozo**
 CPF: 329.260.309-91 CPF: 024.585.359-68
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2010787686802/AJU/2010.

Processo nº: 730854/2010/SEMA
 Cliente e Unidade Consumidora: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
 Distribuidora: Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
 Objeto: O presente termo de contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifária convencional desta Secretaria.
 Valor: O presente contrato tem o valor global estimado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, elemento de despesa – 3390 3900, fonte – 100 e 240.
 Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
 Data de Assinatura: 12/11/2010.
 Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.
 Soenil Benedita de Paula – Representante da Distribuidora.
 Antonio Manoel Dias Cardoso – Representante da Distribuidora.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2010787672109/AJU/2010.

Processo nº: 730854/2010/SEMA
 Cliente e Unidade Consumidora: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
 Distribuidora: Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
 Objeto: O presente termo de contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifária horazonal verde desta Secretaria.
 Valor: O presente contrato tem o valor global estimado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, elemento de despesa – 3390 3900, fonte – 100 e 240.
 Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
 Data de Assinatura: 12/11/2010.
 Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.
 Soenil Benedita de Paula – Representante da Distribuidora.
 Antonio Manoel Dias Cardoso – Representante da Distribuidora.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA

Aos 02 de Dezembro de 2010, o Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, no uso de suas atribuições, resolve acolher o Despacho de fls. 2970/2971 do processo nº 40340/07 e Despacho de fls. 2717/2718 dos autos nº 40927/2007 e REVOGAR a suspensão da Licença de Instalação nº 1643/2007 da PCH Água Prata e Licença de Instalação nº 1645/2007 da PCH Água Clara, tornando sem efeito o ato de suspensão datado de 29/11/2010, tendo em vista que foi atendido ao prazo concedido no Parecer Jurídico 132/SPA/SEMA/2010.

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2010.
Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT, 02 de dezembro de 2010

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
564224/09	LP 299754/10 LJ 5873110	Nº SCOBETT INDUSTRIA METALURGICA LTDA-ME	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	CUIABÁ/MT
712825/08	LJ 58739/10 LP 29976110	Nº HM PNEUS E RECAPAGENS.COMERCIO,INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS USADOS	VARZEA GRANDE/MT
715543/10	LJ 58744/10 LP 29976810	Nº REIS E MISSIO LTDA-ME	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
797007/10	LJ 58736/10 LP 299759/10	Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	ARAPUTANGA/MT
807297/10	LJ 58734/10 LP 299757/10	Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	POÇO TUBULAR	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
807348/10	LP 299756/10 LJ 58733/10	Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	POÇO TUBULAR	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
807464/10	LJ 58730/10 LP 299753/10	Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	POÇO TUBULAR	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
807386/10	LP 299755/10 LJ 58732/10	Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	POÇO TUBULAR	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
807509/10	LJ 58729/10 LP 299752/10	Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	POÇO TUBULAR	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
185959/10	LO 301176/10	Nº BRASIL FLORESTA IND. COMERCIO MADEIRAS LTDA	DE SERRARIAS DESDOBRAMENTO MADEIRA	COMARIPUANÁ/MT

Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 018/2010/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Cilene da Silva Reis**, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDEDE/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010.

Laércio Vicente de Arruda e Silva
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – PORTARIA Nº 018/2010/SEEL

RELAÇÃO DE CONTRATOS FUNDEDE

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Assinatura	Vigência	Término Contrato	Valor R\$
014/10	Prestação de serviço móvel Pessoal (SMP), na modalidade local, serviço comutado de longa distância nacional (LND) originados de terminais moveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato.	Vivo S/A	23/11/2010	12 meses a contar da data de assinatura	22/11/2011	7.500,00

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

*Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 547/2010/03/01- ASJU
Processo nº 328787/2010-SEDTUR.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Implantação de Infra-Estrutura Turística, nos Municípios de Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal e Lambari do D'Oeste
Finalidade do Termo: Excluir as alíneas "b" e "g" do Sub item 4.3.4; item 4.3 -PAGAMENTO do IC nº 547/2010/00/00-ASJU.

PARTES: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Termo Aditivo nº 174/2010/01/01 - ASJU
Processo nº 823995/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Juara-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 174/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 371/2010/01/01 - ASJU
Processo nº 875586/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Elaboração e Adequação dos Projetos Básicos para a Revitalização do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – Salgadeira, no Município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 371/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 15 (quinze) dias e 3.5 o prazo de vigência de 15 (quinze) dias.

Partes: GUIMARAES E CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 593/2010/00/00 - ASJU
Processo nº 347886/2009-FAPEMAT

Modalidade: Carta Convite 288/2010

Objeto do Contrato: execução de serviços Construção do Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura na UFMT, no Município de Cuiabá - MT

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 103.812,20 (cento e três mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos)

Dotação: 26202.0001.19.573.255.4094.9900.44905100.145.1.1 conforme NE n.º 26202.0001.10.02005-1 no valor de R\$ 103.812,20 (cento e três mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos)

PARTES: B K CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.126/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 72.698-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.126/09, firmado com a Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 283 (Duzentos e oitenta e tres) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.126/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.238/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.998-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.238/08, firmado com a Prefeitura Municipal de VARZEA GRANDE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Abril de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.238/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.176/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.776-1/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.176/08, firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA MARILANDIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.176/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.121/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 73.522-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.121/09, firmado com a Prefeitura Municipal de JACIARA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.121/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.029/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 50.788-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.029/09, firmado com a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 277 (Duzentos e setenta e sete) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.029/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DECAMPO NOVO DO PARECIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.134/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 64.473-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº134/09, firmado com a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.134/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.111/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 55.582-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 111/09, firmado com a Prefeitura Municipal de COTRIGUAÇU.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 284 (Duzentos e oitenta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.111/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.139/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 66.433-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 139/09, firmado com a Prefeitura Municipal de CLAUDIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.139/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DECLAUDIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.108/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 42.325-7/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 108/09, firmado com a Prefeitura Municipal de ARIQUANA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 01 de Novembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.108/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIQUANA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.137/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 80.991-9/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 137/09, firmado com a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.137/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.091/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 59.136-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 091/07, firmado com a Prefeitura Municipal de SORRISO.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 122 (Cento e vinte e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.091/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SORRISO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 085/09

PROCESSO: 68.170-8/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 68.170-8/09, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 085/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 179/09

PROCESSO: 71.025-1/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 71.025-1/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 179/09, firmado com o Município de NOBRES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 220 (Duzentos e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 06 de Agosto de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 179/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 112/09

PROCESSO: 68.990-9/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 68.990-9/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 112/09, firmado com o Município de ARIPUANÃ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 112/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 140/09

PROCESSO: 64.743-8/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 64.743-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 140/09, firmado com o Município de JUARA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 140/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 181/09

PROCESSO: 86.325-8/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 86.325-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 181/09, firmado com o Município de CAMPO NOVO DO PARECIS

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 249 (Duzentos e quarenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 181/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 165/06

PROCESSO: 48.301-0/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 48.301-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 165/06, firmado com o Município de CUIABÁ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 165/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 174/09

PROCESSO: 48.609-3/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 48.609-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 174/09, firmado com o Município de SANTA TEREZINHA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 161 (Cento e sessenta e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Maio de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 174/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO N.º 035/09

PROCESSO: 35.481-5/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 35.481-5/09, na forma da L.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 834 (Oitocentos e trinta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º 035/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 092/09

PROCESSO: 67.295-0/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 67.295-0/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 092/09, firmado com o MUNICÍPIO DE JAURU

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 08 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 092/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JAURU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 154/09

PROCESSO: 72.090-4/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 72.090-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 154/09, firmado com o MUNICÍPIO DE SORRISO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Agosto de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 154/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SORRISO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 133/09

PROCESSO: 38.941-8/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 38.941-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 133/09, firmado com o MUNICÍPIO DE CARLINDA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 133/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CARLINDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 138/09

PROCESSO: 84.448-8/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 84.448-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 138/09, firmado com o MUNICÍPIO DE JUÍNA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 200 (Duzentos) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Junho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 138/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUÍNA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 122/09

PROCESSO: 32.251-5/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 32.251-5/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 122/09, firmado com o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 122/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 127/09

PROCESSO: 83.404-4/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 83.404-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 127/09, firmado com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 288 (Duzentos e oitenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 127/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 182/09

PROCESSO: 73.532-5/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 73.532-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 182/09, firmado com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 139 (Cento e trinta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Maio de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 182/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 161/08

PROCESSO: 34.270-0/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 34.270-0/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 161/08, firmado com o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 089 (Oitenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Março de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 161/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 054/08

PROCESSO: 17.312-6/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 17.312-6/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 054/08, firmado com o MUNICÍPIO DE JURUENA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 179 (Cento e setenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Junho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 054/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JURUENA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 001/08

PROCESSO: 48.964-6/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.964-6/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 001/08, firmado com o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 209 (Duzentos e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 001/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 231/08

PROCESSO: 35.513-5/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.513-5/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 231/08, firmado com o MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D' OESTE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Abril de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 231/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D' OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 076/09

PROCESSO: 57.503-6/09

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e a Senhora Prefeita do MUNICÍPIO DE VILA RICA, tendo em vista o que consta no processo nº 57.503-6/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN - MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 076/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA RICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 026/09

PROCESSO: 31.261-5/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 31.261-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 026/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

Extrato do Instrumento Contratual Nº 602/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 803652/2010 - SINFRA

Modalidade: Pregão nº 067/2010 - Registro de Preços Ata 049/2010/SAD

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados na Publicação de matéria em jornal de circulação diária a nível local/regional para atender a SINFRA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 56.832,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.33903900.100.1.1. - NE 25101.0001.10.04509-3.

Partes: A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 594/2010/00/00 - ASJU

Leia o correto

Processo nº 760427/2009-SES

PARTES: APICE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento

ORDEM DE PARALISAÇÃO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO	DATA DA PARALISAÇÃO
SAVHS/010	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NOS BAIRROS JARDIM PRESIDENTE II, TIJUCAL, NOVA ESPERANÇA I, JARDIM GRAMADO, JARDIM RENASCER, PARQUE OHARA, SENHOR DOS PASSOS E DR. FABIO	070/2010/00/00 - ASJU	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABA	01/12/2010

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO	DATA DA PARALISAÇÃO
SAVHS/010	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAIS, NOS BAIRROS RIBERÃO DA PONTE, TRES BARRAS E SANTA LAURA	464/2009/00/00 - ASJU	SILGRAN CONSTRUTORA LTDA	CUIABA	01/12/2010
SAVHS/010	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO JARDIM GRAMADO ETAPA II, NA RUA INGA, RUA CAJARANÁ,	444/2009/00/00 - ASJU	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABA	01/12/2010

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO	DATA DA PARALISAÇÃO
SAVHS/010	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE RUAS DIVERSAS DO BAIRRO JARM GRAMADO ETAPA I, NAS RUAS JABORANDI, ITAUBA, CALDAS NOVAS, BARTOLOMEU DIAS, DA MATA E FAVEIRA.	441/2009/00/00 - ASJU	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABA	01/12/2010

PORTARIA / SINFRA/Nº. 423/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma no Sistema de Esgotamento Sanitário da Fossa Séptica do CISC**, no Município de Pontes e Lacerda - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 252/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Retroagir para o dia 28/05/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 708/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Área de Lazer Coberta da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, no Município de Barra do Garças - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 318/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: DAVID LINCOLN DE CAMPOS - COSNTRUTORA - EPP

Retroagir para o dia 07/10/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ANTÔNIO AUTO DA SILVA

MEMBROS: ENG.º PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

ENG.º IRINEU DE ARAUJO

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 909/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Cadeia Pública**, no Município de Nova Xavantina - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 440/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: F. L. TAQUES & CIA LTDA

Retroagir para o dia 01/10/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ANTÔNIO AUTO DA SILVA

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1.111/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Readequação Espacial do Imóvel do Centro de Referência de Direitos Humanos e Combate e Homofobia, à Rua Pedro Celestino nº 291**, no Município de Cuiabá-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 569/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA

Retroagir para o dia 18/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS: ARQT. ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1.112/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT- 2ª Etapa, Urbanização e Paisagismo**, no Município de Nobres- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 570/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**Retroagir para o dia 18/11/2010.**

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº. ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO**MEMBROS: ENG.º ANTÔNIO AUTO DA SILVA****ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR****ENG.º LOURIVAL ALVES****CUMPRAR-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº 1.106 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº SIDNEY BENEDITO NUNES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-431, Trecho: Entrº BR-158 – Entrº BR-430, sobre os Córregos Capivara, Sem Nome e Sem Nome, com extensão de 15,0m, 6,0m e 12,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 469 /2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 08 de Novembro de 2.010**

PORTARIA / SINFRANº 1.107 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº SIDNEY BENEDITO NUNES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-109, Trecho: Querência – Pingo D'Água, sobre o Córrego da Onça e Córrego Trinta, com extensão de 7,0 m e 12,0 m, de conformidade com instrumento contratual Nº 505 /2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 08 de Novembro de 2.010**

PORTARIA / SINFRANº 1.147 /2.010

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, na Rodovia MT-442/351, Trechos: Entrº MT-351- Lago do Manso/ Entrº MT- 494 - Entrº MT-244, Sub – Trechos: Entrº MT-351 – Lago do Manso/ Entrº MT- 494- Entrº MT-244, numa extensão de 26,0 Km de conformidade com instrumento contratual Nº 564/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –29 de Novembro de 2010****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 84.2010 - SEDUC/MT****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratada:** Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obra de construção civil para ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado) na EE. Arthur Antunes, localizado no município de Juína.

Cláusula Décima Segunda – Do Valor

ONDE SE LÊ: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de R\$ 352.266,03 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e três centavos) [...].

LEIA – SE: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de **R\$ 352.130,97** (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos).

A retificação do valor do contrato está em consonância com a Planilha de Preço licitada.

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de julho de 2010. Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 86.2010 - SEDUC/MT**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratada:** Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obra de construção civil para ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios na EE. CEJA Alternativa, localizado no município de Juína.

Cláusula Décima Segunda – Do Valor

ONDE SE LÊ: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de R\$ 331.110,81 (trezentos e trinta e um mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos) [...].

LEIA – SE: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de **R\$ 331.178,34** (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

A retificação do valor do contrato está em consonância com a Planilha de Preço licitada.

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de julho de 2010. Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 87.2010 - SEDUC/MT**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratada:** Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obra de construção civil para ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios na EE. Oscar Soares, localizado no município de Juara.

Cláusula Décima Segunda – Do Valor

ONDE SE LÊ: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de R\$ 331.110,81 (trezentos e trinta e um mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos) [...].

LEIA – SE: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de **R\$ 331.178,34** (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) [...].

A retificação do valor do contrato está em consonância com a Planilha de Preço licitada.

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de julho de 2010. Pág.25. Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 219/2009**Origem:** Convite nº 018/2009.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** AÇO BRASIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA

Objeto: Aditar as **CLÁUSULAS OITAVA e NONA** do Contrato nº 219/2009, quais sejam: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com o presente termo aditivo será acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Por conseguinte o prazo de execução dos serviços contratados passa a ser 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço: Início **23/02/2010** e Término **19/02/2011**.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias, com início em **22/12/2010** e término em **19/07/2011**.

Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 257

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 214/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MT 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 214/2008, reforma geral na EE João Sato no município de Araputanga, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10/12/2010 para 08/06/2011.

Assinatura: 02/12/2010.

Lauda 252

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 261/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, CNPJ/MT 01.614.088/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 261/2007, construção de unidade escolar com 04 salas, dependência administrativa e instalação elétrica na EE Malvina Pesinelli no Assentamento ENA no município de Feliz Natal, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/06/2010 para 01/03/2011.

Assinatura: 01/12/2010.

Este termo aditivo de vigência está em conformidade com T.A.C. 015/2010/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação da vigência do convênio por mais 90 dias, a partir da data da assinatura do mesmo que é 01/12/2010.

Lauda 253

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 316/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, CNPJ/MT 01.614.088/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 316/2007, construção de Quadra Coberta na EE André Antônio Maggi no Município de Feliz Natal, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/06/2010 para 28/02/2011.

Assinatura: 30/11/2010.

Lauda 254

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 301/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 608085/2010**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIA DE LIMA CADIDÉ" CNPJ/MF 06.901.100/0001-75, no município de Rondonópolis.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao CDCE da Escola Estadual **MARIA DE LIMA CADIDÉ**, no município de Rondonópolis, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0500

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23519-1/10.23520-3

VALOR: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais)**DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2010**RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA A DATA DE ASSINATURA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01/12/2010.**

Lauda 255

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2010.**TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 114040/2010**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO DE CAMPOS WIDAL" CNPJ/MF 01.717.753/0001-85, no município de Mirassol do Oeste.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao CDCE da Escola Estadual **JOÃO DE CAMPOS WIDAL**, no município de Mirassol do Oeste, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para calçamento + alambrado e poço artesiano.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23392-8/10.23396-0

VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2010

Lauda 256

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 311/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 858026/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**BENEDITO CESÁRIO NETO**" CNPJ/MF 02.039.092/0001-49, no município de Mirassol do Oeste.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao CDCE da Escola Estadual **BENEDITO CESÁRIO NETO**, no município de Mirassol do Oeste, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para construção de uma base para caixa d'água.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.24426-1/10.24427-1

VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2010

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de recompor a Equipe de Pessoal deste Conselho, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para a seleção de professores e técnicos efetivos e ou estáveis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, lotados nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, para exercerem funções técnico-pedagógicas no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, de acordo com o perfil e critérios abaixo relacionados:

I – DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada pela Gerência Técnica-GTEC, deste Conselho Estadual de Educação-CEE/MT.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para as funções técnico-pedagógicas do CEE/MT, sendo:

2.1- SECRETARIA DO CONSELHO:

2.1.1 – Apoio do Gabinete - 01 (uma) vaga:

- a) Habilitado em Letras – Licenciatura Plena;
- b) Demonstrar habilidade em redigir textos, ofícios, atas, memorandos, relatórios, etc;
- c) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme Anexo I

2.1.2 - Secretaria de Câmara - 02 (duas) vagas:

- a) Habilitação – Licenciatura Plena;
- b) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme Anexo I
- c) Demonstrar habilidade em elaborar pautas, redigir textos, ofícios, atas de reuniões;
- d) Ter capacidade de síntese;
- e) Conhecimento de normas educacionais, Estadual e Nacional.

2.2 - GERÊNCIA EDUCACIONAL:

2.2.1 – Suporte Técnico-Pedagógico - 01 (um) vaga:

- a) Habilitação – Licenciatura Plena;
- b) Conhecimento de normas educacionais, Estadual e Nacional;
- c) Demonstrar habilidade em redigir textos, ofícios, atas, memorandos, relatórios, etc;
- d) Demonstrar habilidade em operar Softwares básicos e programas de diversos sistemas, *Softwares*, *Plugins* e *AddOns*.
- e) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme Anexo I
- f) Disponibilidade para viajar.

2.3- GERÊNCIA TÉCNICA:

2.3.1- Redator e Revisor de texto - 01 (uma) vaga:

- a) Habilitado em Letras – Licenciatura Plena;
- b) Demonstrar habilidade em redigir textos de cunho jornalístico, releases, ofícios, atas, memorandos, relatórios, etc;
- c) Digitador e ter conhecimento amplo de informática;
- d) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme Anexo I
- e) Disponibilidade para viajar.

2.3.2 - Técnico de Informática - 01 (uma) vaga:

- a) Ter conhecimento de Informática Avançada;

- b) Compreensão de Rede Lógica;
- c) Ser capaz de elaborar Programas de Informática;
- d) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme anexo I;
- e) Instalar e operar sistema de som;
- f) Habilidade em fotografar e filmar eventos;
- g) Disponibilidade para viajar.

2.3.3 – Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado em Múltiplos Didáticos - 01 (uma) vaga:

- a) Operar qualquer aparelho eletrônico;
- b) Ter noção de mesa de som, sabendo operar, equalizar, diferenciar cabeamento, instalar microfones sem fio, com fio e lapela;
- c) Noção de gravar, salvar gravação de som;
- d) Preparar apresentações em diferentes mídias;
- e) Planejar, organizar, executar e controlar a utilização de equipamentos e aparelhos eletrônicos;
- f) Habilidade em fotografar e filmar eventos;
- g) Saber orientar trabalhos de pesquisa na biblioteca;
- h) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme anexo I.

2.4 – GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL

2.4.1-Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado em Administração - 02 (duas) vagas:

- a) Demonstrar habilidade em redigir textos, ofícios, atas, memorandos, relatórios, etc;
- b) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme anexo I;
- c) Demonstrar habilidade na área de Gestão - TR, PTA, Recursos de Pessoas;
- d) Operar PBX, Fax e Scanner.

2.4.2-Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado em Nutrição - 02 (duas) vagas:

- a) Saber organizar e executar os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários para preparo de bebidas (chá, café, leite, achocolatado, etc);
- b) Organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento do produto a ser servido;
- c) Organizar, controlar e executar os processos de higienização;
- d) Demonstrar habilidade em servir pessoa;
- e) Prova prática.

2.4.3-Gestão de Documentos - 01 (uma) vaga:

- a) Habilitado – Licenciatura Plena em História;
- b) Demonstrar habilidade em uso de tecnologia, conforme anexo I
- c) Conhecer a Gestão de documentos do Estado de Mato Grosso;
- d) Ter conhecimento de arquivologia, natureza, teorias, métodos e técnicas a serem observadas na construção, organização, desenvolvimento e utilização;
- e) Ter capacidade de síntese;
- f) Conhecimento de normas educacionais, Estadual e Nacional;
- g) Prova prática.

III – DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 - Ser técnico e ou professor efetivo/estável da rede pública estadual, e não possuir vínculo com outra rede, regime de 30 (trinta) horas, com disponibilidade para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas;

3.2 - Não ter acúmulo de mais de 3 meses de licença prêmio a gozar, somente poderá usufruir desse benefício a partir do Segundo Ano de efetivo trabalho no CEE/MT;

3.3 - Possuir Formação de Nível Superior para as funções previstas nos itens: 2.1.1 - 2.1.2 - 2.3.1 e 2.4.3

3.4 - Possuir Formação de Nível Médio para as funções previstas nos itens: 2.3.2 - 2.3.3 - 2.4.1 e 2.4.2.

IV – DO PERFIL, HABILIDADES E COMPETÊNCIA

PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE QUE TRATA A PRESENTE SELEÇÃO

4.1-Conhecimentos Básicos:

- a) De organização do sistema estadual de ensino;
- b) Da legislação de ensino nacional e estadual (Leis, Pareceres, Diretrizes Curriculares Nacionais, Resoluções, Decretos, Portarias);
- c) Da estrutura organizacional do CEE/MT;
- d) Da administração pública.

4.2-Relacionamento Interpessoal:

- a) Capacidade de trabalho em equipe;
- b) Comunicação (expressão oral e escrita);
- c) Técnicas de atendimento ao público;
- d) Relações humanas no trabalho;
- e) Socialização de conhecimentos.

4.3-Gerenciais:

- a) Capacidade de leitura e pesquisa;
- b) Capacidade de análise de processos;

- c) Redação técnica de pareceres e relatórios;
- d) Gerenciamento de seu tempo e espaço;
- e) Auto planejamento;
- f) Auto organização.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas diretamente no PROTOCOLO do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, que fica localizado na Rua Comandante Costa, 349, Centro, nesta Capital, das 08 às 12h e das 14 às 18h.

VI – DA SELEÇÃO E RESULTADO

6.1 – DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em 4 (quatro) etapas, todas de caráter eliminatório, a saber:

1ª ETAPA - Análise de Curriculum Vitae

2ª ETAPA – Entrevista

3ª ETAPA – Habilidades: será considerado apto o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, nas seguintes provas:

- a) Prova prática de digitação e formatação de texto para os candidatos à vaga de Revisor de Texto e de Secretaria de Câmara;
- b) Prova prática para candidatos que concorrem aos cargos que exige demonstrar habilidade em uso de tecnologias;

4ª ETAPA – Entrevista

6.2– DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será afixado no Mural do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, que fica localizado na Rua Comandante Costa, Nº 349, Centro, nesta Capital, conforme cronograma abaixo:

INSCRIÇÕES		
HORÁRIO	DATA	
das 8h às 12h e das 14h às 18h	06 a 10/12/10	
Entrega de Curriculum Vitae no ato da inscrição		
ETAPAS SUBSEQUENTES		
ETAPAS	DATA	DIVULGAÇÃO
1 – Análise de Curriculum	13/12/10	14/12/10
2 – Entrevistas	15/12/10	16/12/10
3 – Provas de habilidades	17/12/10	20/12/10
1	Inscrição mediante preenchimento de FICHA CADASTRAL e entrega de Curriculum Vitae acompanhado de cópias dos documentos que comprovam habilidade ao pleito, cópias de documentos pessoais, Declaração de que não possui acúmulo de cargo; Declaração de que não possui mais de 3 meses de licença prêmio a gozar.	
2	As etapas 1, 2 e 3 - serão realizadas no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, que fica localizado na Rua Comandante Costa, 349, centro, nesta Capital.	
3	Os candidatos aprovados nas etapas 2 e 3 deverão apresentar 5 (cinco) minutos antes do horário estabelecido/agendado no cronograma que será disponibilizado no site e no mural do CEE/MT – ficando previamente estabelecido o horário do expediente das 08 às 12 h e das 14 às 18 h	
4	É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações divulgadas em cada etapa, que será disponibilizada no site do CEE/MT.	
5	Não haverá sob pretexto algum segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.	
6	Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de prova.	

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Facultar-se-á ao professor e ou técnico designado para a função técnico-pedagógica no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, o seu retorno ao órgão de origem, a pedido ou por processo avaliativo realizado por este Conselho.

Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente do CEE/MT

Anexo I

a) Saber realizar um download de um antivírus gratuito, instalá-lo e configurá-lo corretamente é básico. Saber compactar e descompactar arquivos é básico, identificar quando um arquivo recebido fazer a busca na Internet e posterior instalação do software, anexar arquivos em e-mails e formatação adequada e coerente, utilizar o editor de texto e suas principais ferramentas é super básico. Negrito, itálico, sublinhado, configurar página, espaçamento entre linhas e entre parágrafos, inserção de figuras e tabelas, conhecimento em planilhas eletrônicas, saber utilizar fórmulas para cálculos em planilhas e excel, como as quatro operações matemática e calcular porcentagem, Criar pastas e organizar arquivos através do sistema operacional instalado no PC, realizar pesquisas na Internet usando os mactetes dos mecanismos de busca é básico, Configurar corretamente a acentuação do teclado, data e hora e saber identificar que tipo de PC você tem nas mãos também é básico, Copiar um CD/DVD e gravar arquivos nestas mídias e outras usualmente, Saber criar um PDF a partir de qualquer arquivo é básico.
b) Saber montar e desmontar hardware, tais Como caixa de som, data show, teclado, mouse.
c) Scaneamento de antivírus.

PORTARIA Nº. 704/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 731804/2010, que tem por escopo **apurar suposta**

responsabilidade da empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.994.830/0001-03, com sede social na Praça Moreira Cabral, nº. 70, sala 02, Centro, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 122/2007 de 30 de outubro de 2007, tendo como objeto a execução da obra de adequação da cobertura da E. E. Hermes Rodrigues de Alcantara, no município de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, conforme planilha e projeto de detalhamento Anexo I da TR nº. 771 e Anexo II do Convite nº. 053/2007;**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 03.12.2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria 559/2010/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se. Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 701/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 42, Parágrafo único da Lei 207/04 e, considerando o relatório apresentado pela servidora designada instruir a Sindicância 889895/2009, nos termos do artigo 62, Parágrafo único, inciso III, também da Lei Complementar 207/04, ratificado pelo parecer nº 1532/ASEJ/SEDUC/MT-AD 37;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo, na íntegra, pela fundamentação apresentada e, **ABSOLVER** a servidora pública estadual **EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA**, professora, matrícula 847910105 das acusações de: não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não ter sido leal à instituição a que serve, não ter observado normas legais e regulamentares, não tratar com urbanidade as pessoas, dispostos no artigo 143, I, II, III, XI da Lei 04/90 Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Grosso.

Art. 2º Determinar que se notifiquem a servidora e sua Defensora desta decisão, com cópia desta Portaria.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, proceda à anotação da Absolvção na ficha funcional da servidora.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 29 novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 706/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 42, Parágrafo único da Lei 207/04;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 460/2010/GS/SEDUC/MT, que instaurou a sindicância Administrativa nº. 583125/2010.

Art. 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 710/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 646426/2010, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 492/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de agosto de 2010 e continuas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a empresa **MESQUITA COELHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.902.900/0001-85, com sede social na Av. XV de novembro, S/N, Setor Aeroporto, no município de Torixoréu, pela inexecução parcial do Contrato nº. 217/2007 de 28 de dezembro de 2007, cujo objeto era a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Antônio Nonato da Rocha, no município de General Carneiro – MT, com fulcro no artigo 82, incisos III da Lei 8.666/93, a seguinte sanção administrativa:

“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano a contar da publicação”.

Art. 2º Intime-se o representante legal da empresa da decisão.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 123/2010-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, dar cumprimento ao Edital Nº 001/2010-CEE/MT que trata da Seleção para preenchimento de vagas das funções técnico-pedagógicas do Quadro de Pessoal do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT:

1. JOILSON GONÇALO VENTURA – Gerente Técnico;
2. ODORICA MORAES DE OLIVEIRA – Secretária do Conselho;
3. APARECIDA DALVA DE MATOS – Gerente Educacional;
4. VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO – representante da Gerência de Suporte Operacional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 30 de novembro de 2010

GERALDO GROSSI JUNIOR

Presidente

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2010/SECITEC, referente ao Processo nº 874856/2010. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ nº 04.921.881/0001-34.
CONTRATADO: Today Tour Viagens e Turismo Ltda - CNPJ: 03.945.624/0001-70.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no **Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas**, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.818,10 (três mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2007.33903300-230 - Emp. n.10.00129-5
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
ASSINATURA: 01/12/2010.
ASSINAM: **ILMA GRISOSTE BARBOSA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - **JULIANA FIUSA FERRARI** - Secretária Adjunta do Núcleo de Cultura, Ciência, Lazer e Turismo - Contratante - **ANA CRISTINA PRATES DA FONSECA** - Today Tour Viagens e Turismo Ltda - Contratada.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 026/2010, referente ao processo Nº 880509/2010.
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia - CNPJ nº 08.957.566/0001-18.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/05/2011.
ASSINATURA: 30/11/2010.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 698108/2010**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, com base em autorização SAD 1394/2010, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XXI da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Aquisição de Equipamentos destinados exclusivamente a Pesquisa Científica e Tecnológica, para atendimento ao Convênio 01.09.0274-00/MCT/FINEP.

CONTRATADO: ARQUIGRAF GRAFICA MORAES COMERCIO E REPRES. LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010

**ILMA GRISOSTE BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 884166/2010**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, com base em autorização SAD 1393/2010, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XXI da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Aquisição de Equipamentos destinados exclusivamente a Pesquisa Científica e Tecnológica, para atendimento ao Convênio 01.08.0651-00/MCT/FINEP.

CONTRATADO: MILLIPORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 27.601,17 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010

**ILMA GRISOSTE BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 080/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 867034/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e APROSMAT - Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso - CNPJ nº 00.815.175/0001-57.
OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agricultura, pela Escola Técnica Estadual de Rondonópolis.
PRAZO: 30/11/2010 a 30/11/2012.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Pierre Marie Jean Patriat - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 081/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 867047/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Cirilo Pinto dos Santos & Cia Ltda. - CNPJ nº 05.467.978/0001-81.
OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, pela Escola Técnica Estadual de Rondonópolis.
PRAZO: 30/11/2010 a 30/11/2012.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT, Cirilo Pinto dos Santos - Proprietário, e Alexandre Henrique dos Santos - Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 082/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 867053/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Auto Posto Internacional Ltda. - CNPJ nº 36.894.574/0001-06.
OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, pela Escola Técnica Estadual de Rondonópolis.
PRAZO: 30/11/2010 a 30/11/2012.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Roberto Carlos Moraes Bezerra - Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 079/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 867016/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Irineu Vigolo - CPF nº 191.158.652-15.
OBJETO: A presente parceria tem por objeto a realização de estágio supervisionando do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agricultura, pela Escola Técnica Estadual de Rondonópolis.
PRAZO: 30/11/2010 a 30/11/2012.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Irineu Vigolo - Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 077/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 844969/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Helio Antonio Filipin Goulart - CEI nº 10.081.00049/89.
OBJETO: A presente parceria tem por objeto a concessão de estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico Agropecuário, Meio Ambiente e Administração Rural, ofertados pela Escola Técnica de Educação Profissional de Poxoréu.
PRAZO: 12/11/2010 a 12/11/2012.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Helio Antonio Filipin Goulart - Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 078/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 844987/2010:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e o Lar do Menino Jesus - CNPJ nº 00.177.030/0001-78.
OBJETO: A presente parceria tem por objeto a concessão de estágio supervisionando e permissão de realização de visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico Agropecuário, Meio Ambiente e Administração Rural, ofertados pela Escola Técnica de Educação Profissional de Poxoréu.
PRAZO: 12/11/2010 a 12/11/2012.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Dirceu Rosa - Presidente.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 008/2010/SICME/SOE

CONTRATADA: ARARAÚNA - TURISMO ECOLÓGICO LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.
OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do valor original do contrato, da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 17101 - PROJETO: 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e FONTE: 101.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 65, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2010.
ASSINAM: PEDRO J. NADAF - Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME. SELMO RODRIGUES DE MORAES - ARARAÚNA - TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 074/2010 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que as empresas abaixo, de acordo com o Art. 1º. da Resolução nº. 016/2010 - CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial de Estado de Mato em 30/11/2010, fica assegurado a carga tributária final de 5% (cinco por cento) do ICMS na comercialização do Biodiesel para as empresas beneficiárias do PRODEIC com capacidade de produção igual ou inferior a 600 metros cúbicos por dia, a partir de **09 de Novembro de 2.010**, conforme limite de usufruto constante no Termo Aditivo ao Termo de Acordo assinado em 01/12/2010 e Aditivo ao Termo de Acordo assinado em 30/11/2010.

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BIO ÓLEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCUMBUSTIVEL LTDA	13.327.552-3
AGRO SOJA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	13.132.235-4
GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A	13.369.307-4
FIAGRIL AGROMERCANTIL LTDA	13.326.255-3
COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCUMBUSTIVEL	13.329.398-0
BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA	13.334.595-5
BIOCAMP IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	13.321.099-5
USINA BARRALCOOL S/A	13.123.599-0
TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA	13.355.061-3

Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 140/2010/SEC/MT. ref. ao processo nº 460153/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Paulo Henrique Taques Marques - CPF nº 029.594.401-37

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Recuperação de cobertura e fachadas da Igreja Menino Jesus".

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00758-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 30/11/2010

ASSINAM: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Paulo Henrique Taques Marques - Proponente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 185/2009/SEC, referente ao Processo nº 685164/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Juliana Capilé Rivera - CPF nº 651.665.151-53.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 27/12/2010.

ASSINATURA: 27/08/2010

ASSINAM: Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Juliana Capilé Rivera - Proponente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA COORDENADORIA DE AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

EDITAL Nº 01/CAAC/SEC/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o presente Edital na forma aqui expressa:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural – Modalidade Capacitação é uma iniciativa da Coordenadoria de Intercâmbio e Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e tem como objetivo Cadastrar novos proponentes e Recadastrar os proponentes do ano de 2010 para realizarem Atividades de Capacitação voltadas a promoção da difusão, do intercâmbio e do fomento da cultura regional das artes visuais, artes cênicas, audiovisual, humanidades e patrimônio e de outras expressões culturais consideradas relevantes pela Secretaria de Estado de Cultura.

1.2 Entende-se por ações na Área de Capacitação: palestras, conferências, cursos, oficinas, workshop e demais atividades do gênero de importância para o desenvolvimento da cultura regional do Estado realizadas em Mato Grosso.

1.3 Cada proponente deverá apresentar recursos financeiros para o custeio de profissionais da Cultura e das Artes (artistas, produtores, técnicos que atuam nas artes visuais, artes cênicas, audiovisual e literatura) e Entidades, sem finalidade lucrativa, de natureza cultural de Mato Grosso e de outros Estados brasileiros para a participação em ações realizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Estado de Cultura no Estado de Mato Grosso na Modalidade de Capacitação.

1.4 O presente Edital refere-se à seleção de propostas para a realização de ações previstas durante o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011.

2. PROPOSTA

2.1 Serão consideradas para as finalidades deste Edital, as propostas que se enquadrarem nas seguintes Modalidades:

- a) Palestras e conferências;
- b) Cursos, oficinas e workshop.

2.2 Cada proponente poderá apresentar até 05 (cinco) propostas em quaisquer das modalidades citadas.

3. INSCRIÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas em 02 (duas) etapas, conforme o cronograma a seguir:

Para as propostas de participação nas ações de Fevereiro a Julho de 2011, de 02/12/2010 a 04/02/2011. E, para as propostas de participação nas ações de Agosto a Dezembro de 2011, de 01/05 a 30/06 de 2011.

3.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por correios na recepção da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO no seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO

AV. GETÚLIO VARGAS, 247 – CENTRO

CEP 78.005-600 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Ou pela internet no endereço: intercambiocultural@cultura.mt.gov.br.

3.3 Para as inscrições realizadas pelos correios será respeitada a data de postagem.

3.3.3 Para as inscrições pela internet serão apenas consideradas as realizadas até às 23h59, no horário de Mato Grosso, das datas limite conforme o cronograma exposto no item 3.1 do Edital.

3.3 Cada inscrição deverá conter:

- a) **Ofício de encaminhamento;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;**
- c) **Proposta (formulário);**
- d) **Currículo documentado.**

3.4 Os itens "b" e "c" estarão disponíveis no site <http://www.cultura.mt.gov.br>, a partir do dia 02/12/2010 para download e preenchimento.

3.5 Para as inscrições feitas pela internet, o proponente deverá enviar apenas 01 (hum) email com o Ofício de encaminhamento (a) no corpo da mensagem e arquivos em anexo (b, c e d).

3.6 No caso da ausência de qualquer um dos itens acima citados, o proponente estará automaticamente desclassificado.

3.7 Os proponentes que cumprirem as exigências de inscrições serão considerados PRÉ-CLASSIFICADOS. A relação dos mesmos será divulgada no site da Secretaria de Estado de Cultura no endereço: www.cultura.mt.gov.br.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Após a divulgação do resultado, os proponentes pré-classificados deverão encaminhar pessoalmente ou por correios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a seguinte documentação:

Proponente Pessoa Física:

- a) 01 Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF);
- b) 01 Cópia do Cartão eletrônico ou comprovante de abertura de conta-corrente;
- c) 01 Cópia do Extrato (número) do PIS ou PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- d) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);
- e) Cópia do cadastro junto ao ISSQN da Prefeitura Municipal onde o solicitante for cadastrado ou Nota Fiscal avulsa emitida recentemente;
- f) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, etc.).

Proponente Pessoa Jurídica:

- a) 01 Cópia do Estatuto e Ata de posse do(s) dirigente(s) da instituição;
- b) 01 Cópia dos documentos de identificação do(s) dirigente(s) (RG e CPF);
- c) Comprovante de inscrição do CNPJ da Instituição (site da receita federal);
- d) Certidão Negativa da SEFAZ, FGTS e INSS;
- e) 01 Cópia de comprovante de estabelecimento comercial (conta de luz, água, telefone, etc.);

4.2 No caso da ausência de qualquer um dos documentos acima citados, o proponente estará automaticamente desclassificado.

5. RECADASTRAMENTO

5.1 As propostas e, consequentemente, os proponentes cadastrados no ano de 2010 serão recadastrados para o novo exercício mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) **Solicitação de RECADASTRAMENTO;**

b) **Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;**

5.2 Os proponentes que desejarem acrescentar novas propostas às já existentes deverão encaminhar ainda:

c) **Proposta (formulário);**

5.3 O recadastramento obedecerá ao mesmo cronograma e critérios expostos no item 3 (Inscrição de Novas Propostas).

5.4 Após a divulgação do resultado, os proponentes classificados deverão encaminhar pessoalmente ou por correios a seguinte documentação num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

Proponente Pessoa Física:

a) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);

Proponente Pessoa Jurídica:

a) Certidão Negativa da SEFAZ, FGTS e INSS;

5.4 O proponente que não encaminhar à SEC os documentos citados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital, nos prazos e critérios estabelecidos, será automaticamente desclassificado.

5.5 O proponente que cumprir o estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 do Edital e não encaminhar a SEC a documentação complementar citada no item 5.4 do Edital, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 A divulgação final das propostas e consequentemente dos proponentes cadastrados será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Cultura no endereço www.cultura.mt.gov.br.

7. REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A convocação dos proponentes cadastrados poderá ser feita a qualquer tempo pela CAAC no período estabelecido no item 3.1 do Edital.

7.2 A convocação de que trata o item anterior estará sujeita às demandas das ações realizadas e/ou apoiadas e disponibilidade orçamentária da Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais.

7.3 O proponente cadastrado e convocado para realizar ações somente poderá fazê-las após o recebimento da Nota de Empenho (PED), documento que autoriza o pagamento do serviço prestado.

7.4 Toda e qualquer ação realizada pelos proponentes cadastrados que não cumprirem a exigência do item anterior será **desconsiderada** pela Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais.

7.5 O valor a ser pago por ação realizada, cachê artístico, obedecerá ao seguinte critério:

a) Cursos, Oficinas e Workshop:

Instrutor sem graduação – até R\$ 60,00 a hora/aula.

Instrutor com graduação (Superior/Técnica) – até R\$ 80,00 a hora/aula.

Instrutor especialista – até 100,00 a hora/aula.

Instrutor pós-graduado/regente – até R\$ 140,00 a hora/aula.

b) Palestras e Conferências:

Instrutor sem graduação – até R\$ 500,00 / hora.

Instrutor com graduação (Superior/Técnica) – até R\$ 1.000,00 / hora.

Instrutor especialista – até R\$ 1.500,00 / hora.

Instrutor pós-graduado/regente – até R\$ 2.000,00 / hora.

7.6 Os cachês artísticos poderão variar até o valor de referência estabelecido em cada modalidade, não sendo obrigatório, portanto, o seu pagamento no valor máximo.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Após a realização da ação, o proponente deverá apresentar à CAAC os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal avulsa de pessoa física e o comprovante de pagamento do tributo municipal (ISS) ou Nota Fiscal de pessoa jurídica;

b) Relatório de realização da atividade (o modelo será fornecido pela CAAC);

c) Fotografias que demonstrem a realização da atividade (impressas ou em arquivo jpg);

d) Reportagens de mídia impressa ou internet, quando houver.

8.2 No caso da ausência de qualquer um dos itens de "a" a "c" e "d", quando houver, acima citados, a prestação será devolvida ao proponente para complementação.

8.3 No preenchimento da Nota Fiscal, Pessoa Física ou Jurídica, o proponente deverá se atentar aos dados constantes na Nota de Empenho (PED) emitida em seu favor, sendo:

a) Tomador do Serviço: Secretaria de Estado de Cultura;

b) Valor do Serviço Prestado;

c) Descrição do Serviço: exatamente o descrito no campo HISTÓRICO na PED.

8.4 Em casos excepcionais, em que o proponente cadastrado como Pessoa Física for isento do pagamento de tributação municipal (ISS), o mesmo deverá apresentar Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia da legislação municipal que expõe sobre essa isenção ou documento da Secretaria de Finanças do município de sua residência devidamente assinada pela autoridade competente.

8.5 O pagamento das ações realizadas, cachê artístico, será feito por meio de empenho e creditado na conta-corrente do proponente cadastrado, já descontados os tributos de INSS e IR.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O proponente que não realizar a ação na data e horário acordados, por qualquer que seja a razão, deverão comunicar a CAAC por meio de ofício com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da referida ação.

9.2 O proponente que não realizar a ação e não apresentar justificativa, conforme exposto no item acima, será impedido de realizar outras ações durante o período estabelecido no item 3.1 do edital e terá a Nota de Empenho (PED) anulada.

9.3 Dúvidas e informações referentes ao Edital deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura por meio dos telefones (65) 3613-0203 e 3613-0204 ou ainda pelo email intercambiocultural@cultura.mt.gov.br.

9.4 A inscrição no Edital pressupõe a aceitação por parte do proponente dos critérios nele exposto.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.

Osceário Forte Dalto



OSCEÁRIO FORTE DALTO
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA COORDENADORIA DE AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

EDITAL Nº 02/CAAC/SEC/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o presente Edital na forma aqui expressa:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural – Modalidade Apresentações Cênicas é uma iniciativa da Coordenadoria de Intercâmbio e Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e tem como objetivo cadastrar novos proponentes e recadastrar os proponentes do ano de 2010 para realizar Apresentações Cênicas (cultura popular, teatro, dança, performance, circo, etc) voltadas a promoção da difusão, do intercâmbio e do fomento da cultura regional das artes visuais, artes cênicas, audiovisual, humanidades e patrimônio e de outras expressões culturais consideradas relevantes pela Secretaria de Estado de Cultura.

1.2 Entende-se por ações na área de Apresentações Cênicas: cultura popular, teatro, dança, performance, circo e demais atividades do gênero de importância para o desenvolvimento da cultura regional do Estado.

1.3 Este Cadastro destina-se a um banco de contatos reconhecidos pela CAAC/SEC para a contratação de serviços temporários de profissionais da Cultura e das Artes (artistas, produtores, técnicos que atuam nas artes visuais, artes cênicas, audiovisual e literatura) e Entidades, sem finalidade lucrativa de natureza cultural de Mato Grosso e de outros Estados brasileiros para a participação em ações realizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Estado de Cultura no Estado de Mato Grosso na Modalidade de Apresentações Cênicas.

1.4 O presente Edital refere-se à seleção de propostas para a realização de ações previstas durante o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011.

2. PROPOSTA

2.1 Serão consideradas para as finalidades deste Edital, as propostas que se enquadrarem nas seguintes Modalidades:

- a) Esquetes ou coreografias individuais;
- b) Monólogo teatral, solo ou duo de dança
- c) Grupo ou Companhia

2.2 Cada proponente poderá apresentar até 05 (cinco) propostas em quaisquer das modalidades citadas.

3. INSCRIÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas em 02 (duas) etapas, conforme o cronograma a seguir:

Para as propostas de participação nas ações de Fevereiro a Julho de 2011, de 02/12/2010 a 04/02/2011. E, para as propostas de participação nas ações de Agosto a Dezembro de 2011, de 01/05 a 30/06 de 2011.

3.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por correios na recepção da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO no seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO

AV. GETÚLIO VARGAS, 247 – CENTRO

CEP 78.005-600 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Ou pela internet no endereço: intercambiocultural@cultura.mt.gov.br.

3.3 Para as inscrições realizadas pelos correios será respeitada a data de postagem.

3.3 Para as inscrições pela internet serão apenas consideradas as realizadas até às 23h59, no horário de Mato Grosso, das datas limite conforme o cronograma exposto no item 3.1 do Edital.

3.3 Cada inscrição deverá conter:

- a) **Ofício de encaminhamento;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;**
- c) **Proposta (formulário);**
- d) **Curriculo documentado.**

3.4 Os itens "b" e "c" estarão disponíveis no site <http://www.cultura.mt.gov.br>, a partir do dia 02/12/2010 para download e preenchimento.

3.5 Para as inscrições feitas pela internet, o proponente deverá enviar apenas 01 (hum) email com o Ofício de encaminhamento (a) no corpo da mensagem e arquivos em anexo (b, c e d).

3.6 No caso da ausência de qualquer um dos itens acima citados, o proponente estará automaticamente desclassificado.

3.7 Os proponentes que cumprirem as exigências de inscrições serão considerados **PRÉ-CLASSIFICADOS**. A relação dos mesmos será divulgada no site da Secretaria de Estado de Cultura no endereço: www.cultura.mt.gov.br.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Após a divulgação do resultado, os proponentes pré-classificados deverão encaminhar pessoalmente ou por correios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a seguinte documentação:

Proponente Pessoa Física:

- a) 01 Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF);
- b) 01 Cópia do Cartão eletrônico ou comprovante de abertura de conta-corrente;
- c) 01 Cópia do Extrato (número) do PIS ou PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- d) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);
- e) Cópia do cadastro junto ao ISSQN da Prefeitura Municipal onde o solicitante for cadastrado ou Nota Fiscal avulsa emitida recentemente;
- f) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, etc.).

Proponente Pessoa Jurídica:

- a) 01 Cópia do Estatuto e Ata de posse do(s) dirigente(s) da instituição;
- b) 01 Cópia dos documentos de identificação do(s) dirigente(s) (RG e CPF);
- c) Comprovante de inscrição do CNPJ da Instituição (site da receita federal);
- d) Certidão Negativa da SEFAZ, FGTS e INSS;
- e) 01 Cópia de comprovante de estabelecimento comercial (conta de luz, água, telefone, etc.);

4.2 No caso da ausência de qualquer um dos documentos acima citados, o proponente estará automaticamente desclassificado.

5. RECADASTRAMENTO

5.1 As propostas e, consequentemente, os proponentes cadastrados no ano de 2010 serão recadastrados para o novo exercício mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) **Solicitação de RECADASTRAMENTO;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;**

5.2 Os proponentes que desejarem acrescentar novas propostas às já existentes deverão encaminhar ainda:

c) Proposta (formulário);

5.3 O recadastramento obedecerá ao mesmo cronograma e critérios expostos no item 3 (Inscrição de Novas Propostas).

5.4 Após a divulgação do resultado, os proponentes classificados deverão encaminhar pessoalmente ou por correios a seguinte documentação num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

Proponente Pessoa Física:

- a) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);

Proponente Pessoa Jurídica:

- a) Certidão Negativa da SEFAZ, FGTS e INSS;
- 5.4 O proponente que não encaminhar à SEC os documentos citados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital, nos prazos e critérios estabelecidos, será automaticamente desclassificado.

5.5 O proponente que cumprir o estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 do Edital e não encaminhar a SEC a documentação complementar citada no item 5.4 do Edital, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 A divulgação final das propostas e consequentemente dos proponentes cadastrados será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Cultura no endereço www.cultura.mt.gov.br.

7. REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A convocação dos proponentes cadastrados poderá ser feita a qualquer tempo pela CAAC no período estabelecido no item 3.1 do Edital.

7.2 A convocação de que trata o item anterior estará sujeita às demandas das ações realizadas e/ou apoiadas e disponibilidade orçamentária da Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais.

7.3 O proponente cadastrado e convocado para realizar ações somente poderá fazê-las após o recebimento da Nota de Empenho (PED), documento que autoriza o pagamento do serviço prestado.

7.4 Toda e qualquer ação realizada pelos proponentes cadastrados que não cumprirem a exigência do item anterior será **desconsiderada** pela Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais.

7.5 O valor a ser pago por ação realizada, cachê artístico, obedecerá ao seguinte critério:

- a) Esquetes ou coreografias individuais, de curta duração – até R\$ 800, 00 (por apresentação);
- b) Monólogo teatral, solo ou duo de dança – até R\$ 1.200,00 (por apresentação);
- c) Grupo ou Companhia (até 20 componentes) – até R\$ 2.000,00 (por apresentação);
- d) Grupo ou Companhia (acima de 20 componentes) – até R\$ 3.000,00 (por apresentação).

7.6 Os cachês artísticos poderão variar até o valor de referência estabelecido em cada modalidade, não sendo obrigatório, portanto, o seu pagamento no valor máximo.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Após a realização da ação, o proponente deverá apresentar à CAAC os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal avulsa de pessoa física e o comprovante de pagamento do tributo municipal (ISS) ou Nota Fiscal de pessoa jurídica;
- b) Relatório de realização da atividade (o modelo será fornecido pela CAAC);
- c) Fotografias que demonstrem a realização da atividade (impressas ou em arquivo jpg);
- d) Reportagens de mídia impressa ou internet, quando houver.
- 8.2 No caso da ausência de qualquer um dos itens de "a" a "c" e "d", quando houver, acima citados, a prestação será devolvida ao proponente para complementação.
- 8.3 No preenchimento da Nota Fiscal, Pessoa Física ou Jurídica, o proponente deverá se atentar aos dados constantes na Nota de Empenho (PED) emitida em seu favor, sendo:
 - a) Tomador do Serviço: Secretaria de Estado de Cultura;
 - b) Valor do Serviço Prestado;
 - c) Descrição do Serviço: exatamente o descrito no campo HISTÓRICO na PED.

8.4 Em casos excepcionais, em que o proponente cadastrado como Pessoa Física for isento do pagamento de tributação municipal (ISS), o mesmo deverá apresentar Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia da legislação municipal que expõe sobre essa isenção ou documento da Secretaria de Finanças do município de sua residência devidamente assinada pela autoridade competente.

8.5 O pagamento das ações realizadas, cachê artístico, será feito por meio de empenho e creditado na conta-corrente do proponente cadastrado, já descontados os tributos de INSS e IR.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O proponente que não realizar a ação na data e horário acordados, por qualquer que seja a razão, deverão comunicar a CAAC por meio de ofício com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da referida ação.

9.2 O proponente que não realizar a ação e não apresentar justificativa, conforme exposto no item acima, será impedido de realizar outras ações durante o período estabelecido no item 3.1 do edital e terá a Nota de Empenho (PED) anulada.

9.3 Dúvidas e informações referentes ao Edital deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura por meio dos telefones (65) 3613-0203 e 3613-0204 ou ainda pelo email intercambiocultural@cultura.mt.gov.br.

9.4 A inscrição no Edital pressupõe a aceitação por parte do proponente dos critérios nele exposto.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.



OSCEÁRIO FORTE DALTRIO
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COORDENADORIA DE AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

EDITAL Nº 03/CAAC/SEC/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o presente Edital na forma aqui expressa:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural – Modalidade Apresentações Musicais é uma iniciativa da Coordenadoria de Intercâmbio e Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e tem como objetivo cadastrar novos proponentes e Recadastrar os proponentes do ano de 2010 para realizarem apresentações Musicais (solo, banda, grupo, orquestra, etc) voltadas à promoção da difusão, do intercâmbio e do fomento da cultura regional da Área Musical relevante pela Secretaria de Estado de Cultura.

1.2 Entende-se por Modalidade de Apresentações Musicais: solo, banda, grupo, orquestra e demais atividades do gênero de importância para o desenvolvimento da cultura regional do Estado realizados em Mato Grosso.

1.3 Este Cadastro destina-se a um banco de contatos reconhecidos pela CAAC/SEC para a contratação de serviços temporários de profissionais da Cultura e das Artes (artistas, produtores, técnicos que atuam nas artes visuais, artes cênicas, audiovisual e literatura) e Entidades, sem finalidade lucrativa de natureza cultural de Mato Grosso e de outros Estados brasileiros para a participação em ações realizadas e/ou apoiadas pela

Secretaria de Estado de Cultura no Estado de Mato Grosso na Modalidade de **Apresentações Musicais**

1.4 O presente Edital refere-se à seleção de propostas para a realização de ações previstas durante o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011.

2. PROPOSTA

2.1 Serão consideradas para as finalidades deste Edital, as propostas que se enquadrarem nas seguintes Modalidades:

- a) **Solo, com ou sem acompanhamento;**
- b) **Banda ou Grupo musical;**
- c) **Banda de baile ou Orquestra.**

2.2 Cada proponente poderá apresentar até 05 (cinco) propostas em quaisquer das modalidades citadas.

3. INSCRIÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas em 02 (duas) etapas, conforme o cronograma a seguir:

Para as propostas de participação nas ações de Fevereiro a Julho de 2011, de 02/12/2010 a 04/02/2011. E, para as propostas de participação nas ações de Agosto a Dezembro de 2011, de 01/05 a 30/06 de 2011.

3.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por correios na recepção da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO no seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO

AV. GETÚLIO VARGAS, 247 – CENTRO

CEP 78.005-600 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Ou pela internet no endereço: intercambiocultural@cultura.mt.gov.br.

3.3 Para as inscrições realizadas pelos correios será respeitada a data de postagem.

3.3 Para as inscrições pela internet serão apenas consideradas as realizadas até às 23h59, no horário de Mato Grosso, das datas limite conforme o cronograma exposto no item 3.1 do Edital.

3.3 Cada inscrição deverá conter:

- a) **Ofício de encaminhamento;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;**
- c) **Proposta (formulário);**
- d) **Curriculo documentado.**

3.4 Os itens "b" e "c" estarão disponíveis no site <http://www.cultura.mt.gov.br>, a partir do dia 02/12/2010 para download e preenchimento.

3.5 Para as inscrições feitas pela internet, o proponente deverá enviar apenas 01 (hum) email com o Ofício de encaminhamento (a) no corpo da mensagem e arquivos em anexo (b, c e d).

3.6 No caso da ausência de qualquer um dos itens acima citados, o proponente estará automaticamente desclassificado.

3.7 Os proponentes que cumprirem as exigências de inscrições serão considerados **PRÉ-CLASSIFICADOS**. A relação dos mesmos será divulgada no site da Secretaria de Estado de Cultura no endereço: www.cultura.mt.gov.br.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Após a divulgação do resultado, os proponentes pré-classificados deverão encaminhar pessoalmente ou por correios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a seguinte documentação:

Proponente Pessoa Física:

- a) 01 Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF);
- b) 01 Cópia do Cartão eletrônico ou comprovante de abertura de conta-corrente;
- c) 01 Cópia do Extrato (número) do PIS ou PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- d) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);
- e) Cópia do cadastro junto ao ISSQN da Prefeitura Municipal onde o solicitante for cadastrado ou Nota Fiscal avulsa emitida recentemente;
- f) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, etc.).

Proponente Pessoa Jurídica:

- a) 01 Cópia do Estatuto e Ata de posse do(s) dirigente(s) da instituição;
- b) 01 Cópia dos documentos de identificação do(s) dirigente(s) (RG e CPF);
- c) Comprovante de inscrição do CNPJ da Instituição (site da receita federal);
- d) Certidão Negativa da SEFAZ, FGTS e INSS;
- e) 01 Cópia de comprovante de estabelecimento comercial (conta de luz, água, telefone, etc.);

4.2 No caso da ausência de qualquer um dos documentos acima citados, o proponente estará automaticamente desclassificado.

5. RECADASTRAMENTO

5.1 As propostas e, consequentemente, os proponentes cadastrados no ano de 2010 serão recadastrados para o novo exercício mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) **Solicitação de RECADASTRAMENTO;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica;**

5.2 Os proponentes que desejarem acrescentar novas propostas às já existentes deverão encaminhar ainda:

c) Proposta (formulário);

5.3 O Recadastramento obedecerá ao mesmo cronograma e critérios expostos no item 3 (Inscrição de Novas Propostas).
 5.4 Após a divulgação do resultado, os proponentes classificados deverão encaminhar pessoalmente ou por correios a seguinte documentação num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**:

Proponente Pessoa Física:

a) Certidão Negativa da SEFAZ (emitida no site do órgão);

Proponente Pessoa Jurídica:

a) Certidão Negativa da SEFAZ, FGTS e INSS;

5.4 O proponente que não encaminhar à SEC os documentos citados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital, nos prazos e critérios estabelecidos, será automaticamente desclassificado.

5.5 O proponente que cumprir o estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 do Edital e não encaminhar a SEC a documentação complementar citada no item 5.4 do Edital, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 A divulgação final das propostas e consequentemente dos proponentes cadastrados será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Cultura no endereço www.cultura.mt.gov.br.

7. REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A convocação dos proponentes cadastrados poderá ser feita a qualquer tempo pela CAAC no período estabelecido no item 3.1 do Edital.

7.2 A convocação de que trata o item anterior estará sujeita às demandas das ações realizadas e/ou apoiadas e disponibilidade orçamentária da Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais.

7.3 O proponente cadastrado e convocado para realizar ações somente poderá fazê-las após o recebimento da **Nota de Empenho (PED)**, documento que autoriza o pagamento do serviço prestado.

7.4 Toda e qualquer ação realizada pelos proponentes cadastrados que não cumprirem a exigência do item anterior será **desconsiderada** pela Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais.

7.5 O valor a ser pago por ação realizada, cachê artístico, obedecerá ao seguinte critério:

a) **Solo, com ou sem acompanhamento – até R\$ 1.600,00 por ação;**

b) **Banda ou Grupo musical – até R\$ 2.500,00 por ação;**

c) **Banda de baile ou Orquestra – até R\$ 3.000,00 por ação.**

7.6 Os cachês artísticos poderão variar até o valor de referência estabelecido em cada modalidade, não sendo obrigatório, portanto, o seu pagamento no valor máximo.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Após a realização da ação, o proponente deverá apresentar à CAAC os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal avulsa de pessoa física e o comprovante de pagamento do tributo municipal (ISS) ou Nota Fiscal de pessoa jurídica;

b) Relatório de realização da atividade (o modelo será fornecido pela CAAC);

c) Fotografias que demonstrem a realização da atividade (impressas ou em arquivo jpg);

d) Reportagens de mídia impressa ou internet, quando houver.

8.2 No caso da ausência de qualquer um dos itens de "a" a "c" e "d", quando houver, acima citados, a prestação será devolvida ao proponente para complementação.

8.3 No preenchimento da Nota Fiscal, Pessoa Física ou Jurídica, o proponente deverá se atentar aos dados constantes na Nota de Empenho (PED) emitida em seu favor, sendo:

a) Tomador do Serviço: Secretaria de Estado de Cultura;

b) Valor do Serviço Prestado;

c) Descrição do Serviço: exatamente o descrito no campo HISTÓRICO na PED.

8.4 Em casos excepcionais, em que o proponente cadastrado como Pessoa Física for isento do pagamento de tributação municipal (ISS), o mesmo deverá apresentar Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e cópia da legislação municipal que expõe sobre essa isenção ou documento da Secretaria de Finanças do município de sua residência devidamente assinada pela autoridade competente.

8.5 O pagamento das ações realizadas, cachê artístico, será feito por meio de empenho e creditado na conta-corrente do proponente cadastrado, já descontados os tributos de INSS e IR.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O proponente que não realizar a ação na data e horário acordados, por qualquer que seja a razão, deverão comunicar a CAAC por meio de ofício com antecedência de no mínimo **05 (cinco) dias antes** da referida ação.

9.2 O proponente que não realizar a ação e não apresentar justificativa, conforme exposto no item acima, será impedido de realizar outras ações durante o período estabelecido no item 3.1 do edital e terá a Nota de Empenho (PED) anulada.

9.3 Dúvidas e informações referentes ao Edital deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais da Secretaria de Estado de Cultura por meio dos telefones **(65) 3613-0203 e 3613-0204** ou ainda pelo email intercambiocultural@cultura.mt.gov.br.

9.4 A inscrição no Edital pressupõe a aceitação por parte do proponente dos critérios nele exposto.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.



OSCEÁRIO FORTE DALTRIO
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

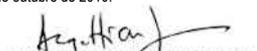
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de 2006, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	NOTA
58424	1	Cleoni Silvana Kruger	9,79

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2010.



AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 04/11/2010, página 27

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2010/FAPEMAT, ref. ao processo nº 758644/2010.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Bolsa de Cooperação Técnica BCT-03” nos termos do plano de trabalho aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.0001.19.573.255.4086.9900.33901800.145.1.1

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 01/12/2010 a 01/12/2011.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2009/FAPEMAT, ref. ao processo nº 769403/2010:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT – CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

OBJETO: A presente Cooperação tem por mútua colaboração dos signatários para a realização do projeto “Concessão de 01 Bolsa de Cooperação Técnica BCT-7”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26202; **Programa:** 255 **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

PRAZO: 01/12/2010 a 30/11/2013

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2009/FAPEMAT, ref. ao processo nº 596218/2010:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT – CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

OBJETO: A presente Cooperação tem por mútua colaboração dos signatários para a realização do projeto “Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico 01 BDT-2 e 02 BDT-3”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26202; **Programa:** 255 **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800

VALOR: R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO: 01/12/2010 a 30/11/2012

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2009/FAPEMAT, ref. ao processo nº 543912/2010:

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT – CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT – CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

OBJETO: A presente Cooperação tem por mútua colaboração dos signatários para a realização do projeto “Concessão de 03 Bolsas de Mestrado em Química”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 26202; **Programa:** 255 **Projeto:** 4086; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800

VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, e quatrocentos reais)

PRAZO: 01/12/2010 a 30/11/2012

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa – FAPEMAT/MT e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA PNEUS VIA NOBRE LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres.

DO VALOR: R \$: 1.040,00 (Um mil e Quarenta Reais)

DA ASSINATURA: 11/11/2010

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900 100 3390 3000

DA VIGÊNCIA: 11/11/2010 a 10/11/2011

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Cristiano Rodrigues Gonçalves – Representante.

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA CAIADO PNEUS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres.

DO VALOR: R \$: 1.474,00 (Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)

DA ASSINATURA: 11/11/2010

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900 100 3390 3000

DA VIGÊNCIA: 11/11/2010 a 10/11/2011

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª. Luciana Aparecida Pinheiro de Alcântara – Representante.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2010/MTS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa Jornal A Gazeta LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em assinatura de jornais, sendo dois exemplares diários, para atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (Doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global estimado deste Contrato é de R\$ 1.300,00 (Um mil e Trezentos reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.303 – MT Saúde	
Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 240	
Elemento de Despesa: 3390.3900	
ASSINAM:	
MAXIMILLIAM M. LEÃO Presidente MT Saúde	ADAIR NOGAROL Representante Legal CONTRATADA
CONTRATANTE	

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2010 (PROCESSO Nº 846241/2010)

Contratante: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Contratado: LUPÉRCIO LIMA GALADINOVIC – ME

Objeto: alteração do objeto do contrato de 98.000,00 há (noventa e oito mil hectares) para 136.127,3261 há (cento e trinta e seis mil e cento e vinte e sete hectares trinta e dois ares e sessenta e um centiares) consoante à nova medição do perímetro da área da Gleba Guariba, no Município de Colinas/MT.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 21.631.240.1390-9900.33903900.262

Assinam: pelo INTERMAT seu presidente Sr. Afonso Dalberto e pela empresa o proprietário Sr. Lupércio Lima Galadinovic

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2010 (PROCESSO Nº 846231/2010)

Contratante: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Contratado: LUPÉRCIO LIMA GALADINOVIC – ME

Objeto: alteração do objeto do contrato de 50.000,00 há (cinquenta mil hectares) para 64.481,9828 há (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um hectares e noventa e oito ares e vinte e oito centiares) consoante à nova medição do perímetro da área da Gleba Arupanã, no Município de Arupanã/MT.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 21.631.240.1390-9900.33903900.262

Assinam: pelo INTERMAT seu presidente Sr. Afonso Dalberto e pela empresa o proprietário Sr. Lupércio Lima Galadinovic

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2010 (PROCESSO Nº 845844/2010)

Contratante: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Contratado: VITOR MODESTO BRAZ-ME

Objeto: alteração do objeto do contrato acrescentando 04 (quatro) reservas ecológicas e 01 (um) pista de pouso, consoante ao levantamento das reservas ecológicas em campo da área da Gleba Coqueiral/Quebó, no Município de Nobres/MT.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 67.835,31 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Dotação orçamentária: 21.631.240.1390-600.44.90.51.00.100

Assinam: pelo INTERMAT seu presidente Sr. Afonso Dalberto e pela empresa o proprietário Sr. VITOR MODESTO BRAZ.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

PORTARIA Nº 128/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II e mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 157315/2007.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **210,0482 ha** (Duzentos e dez hectares, quatro ares, oitenta e dois centiares), situado no Município de **POCONÉ/MT**, Denominada **"GLEBA CAMPO LIMPO"** Perímetro: **6.644,09** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **OS45**, definido pela coordenada plana UTM **8.236.274,93** m Norte e **537.245,33** m Leste, referenciada ao Datum **SAD-69**, meridiano central **-57º WGr**, situado no limite com **CORREGO CACUNDA (MD)**, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **65,43** m e azimute plano de **117º42'00"** chega-se ao marco **OS46**, de coordenada plana UTM **8.236.244,52** m Norte e **537.303,26** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **94,56** m e azimute plano de **139º46'51"** chega-se ao marco **OS48**, de coordenada plana UTM **8.236.172,31** m Norte e **537.364,32** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **68,59** m e azimute plano de **67º14'19"** chega-se ao marco **OS49**, de coordenada plana UTM **8.236.198,85** m Norte e **537.427,57** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **88,64** m e azimute plano de **66º54'58"** chega-se ao marco **OS50**, de coordenada plana UTM **8.236.233,60** m Norte e **537.509,11** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **50,04** m e azimute plano de **149º31'49"** chega-se ao marco **OS51**, de coordenada plana UTM **8.236.190,48** m Norte e **537.534,49** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **45,43** m e azimute plano de **85º06'30"** chega-se ao marco **OS52**, de coordenada plana UTM **8.236.194,35** m Norte e **537.579,75** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **92,07** m e azimute plano de **92º55'37"** chega-se ao marco **OS53**, de coordenada plana UTM **8.236.189,65** m Norte e **537.671,70** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **88,89** m e azimute plano de **72º38'35"** chega-se ao marco **OS54**, de coordenada plana UTM **8.236.218,90** m Norte e **537.765,29** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **44,03** m e azimute plano de **120º12'20"** chega-se ao marco **OS55**, de coordenada plana UTM **8.236.196,75** m Norte e **537.803,34** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **117,08** m e azimute plano de **83º29'33"** chega-se ao marco **OS56**, de coordenada plana UTM **8.236.210,02** m Norte e **537.919,66** m

Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **39,03** m e azimute plano de **110º57'13"** chega-se ao marco **OS57**, de coordenada plana UTM **8.236.196,06** m Norte e **537.956,11** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **41,22** m e azimute plano de **149º43'25"** chega-se ao marco **OS58**, de coordenada plana UTM **8.236.160,46** m Norte e **537.976,89** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **99,06** m e azimute plano de **77º05'00"** chega-se ao marco **OS59**, de coordenada plana UTM **8.236.182,60** m Norte e **538.073,45** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **27,42** m e azimute plano de **147º54'39"** chega-se ao marco **OS60**, de coordenada plana UTM **8.236.159,37** m Norte e **538.088,01** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **88,89** m e azimute plano de **126º25'08"** chega-se ao marco **OS60A**, de coordenada plana UTM **8.236.106,60** m Norte e **538.159,54** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **44,23** m e azimute plano de **127º54'45"** chega-se ao marco **OS61**, de coordenada plana UTM **8.236.079,43** m Norte e **538.194,44** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **66,04** m e azimute plano de **165º36'05"** chega-se ao marco **OS62**, de coordenada plana UTM **8.236.015,46** m Norte e **538.210,86** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **103,65** m e azimute plano de **70º11'09"** chega-se ao marco **OS63**, de coordenada plana UTM **8.236.050,60** m Norte e **538.308,37** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **50,43** m e azimute plano de **70º00'26"** chega-se ao marco **OS64**, de coordenada plana UTM **8.236.067,84** m Norte e **538.355,76** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **68,05** m e azimute plano de **112º29'16"** chega-se ao marco **OS65**, de coordenada plana UTM **8.236.041,81** m Norte e **538.418,64** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **32,61** m e azimute plano de **59º37'18"** chega-se ao marco **OS66**, de coordenada plana UTM **8.236.058,30** m Norte e **538.446,78** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **32,42** m e azimute plano de **120º44'32"** chega-se ao marco **OS67**, de coordenada plana UTM **8.236.041,73** m Norte e **538.474,64** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **42,04** m e azimute plano de **85º28'33"** chega-se ao marco **OS68**, de coordenada plana UTM **8.236.045,05** m Norte e **538.516,55** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **61,78** m e azimute plano de **6º39'56"** chega-se ao marco **OS69**, de coordenada plana UTM **8.236.106,41** m Norte e **538.523,72** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **116,89** m e azimute plano de **123º45'31"** chega-se ao marco **OS70**, de coordenada plana UTM **8.236.041,45** m Norte e **538.620,90** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **61,64** m e azimute plano de **82º46'11"** chega-se ao marco **OS71**, de coordenada plana UTM **8.236.049,21** m Norte e **538.682,05** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **30,82** m e azimute plano de **130º43'42"** chega-se ao marco **OS72**, de coordenada plana UTM **8.236.029,11** m Norte e **538.705,40** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **38,23** m e azimute plano de **95º59'12"** chega-se ao marco **OS73**, de coordenada plana UTM **8.236.025,12** m Norte e **538.743,42** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **61,22** m e azimute plano de **70º03'54"** chega-se ao marco **OS74**, de coordenada plana UTM **8.236.045,99** m Norte e **538.800,98** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **56,43** m e azimute plano de **150º39'21"** chega-se ao marco **OS75**, de coordenada plana UTM **8.235.996,81** m Norte e **538.828,63** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **85,97** m e azimute plano de **231º28'59"** chega-se ao marco **OS76**, de coordenada plana UTM **8.235.943,27** m Norte e **538.761,36** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **88,58** m e azimute plano de **228º42'38"** chega-se ao marco **OS01**, de coordenada plana UTM **8.235.884,82** m Norte e **538.694,81** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **83,37** m e azimute plano de **233º00'50"** chega-se ao marco **OS02**, de coordenada plana UTM **8.235.831,65** m Norte e **538.624,22** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **185,63** m e azimute plano de **229º46'29"** chega-se ao marco **OS03**, de coordenada plana UTM **8.235.711,77** m Norte e **538.482,49** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **277,04** m e azimute plano de **224º41'23"** chega-se ao marco **OS04**, de coordenada plana UTM **8.235.514,82** m Norte e **538.287,66** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **118,53** m e azimute plano de **235º34'33"** chega-se ao marco **OS05**, de coordenada plana UTM **8.235.447,81** m Norte e **538.189,89** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **69,19** m e azimute plano de **230º58'10"** chega-se ao marco **OS06**, de coordenada plana UTM **8.235.404,24** m Norte e **538.136,14** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **37,86** m e azimute plano de **231º25'02"** chega-se ao marco **OS07A**, de coordenada plana UTM **8.235.380,63** m Norte e **538.106,54** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **12,83** m e azimute plano de **226º07'02"** chega-se ao marco **36**, de coordenada plana UTM **8.235.371,74** m Norte e **538.097,29** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **119,09** m e azimute plano de **223º00'19"** chega-se ao marco **OS08**, de coordenada plana UTM **8.235.284,65** m Norte e **538.016,07** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **139,56** m e azimute plano de **223º37'21"** chega-se ao marco **OS09**, de coordenada plana UTM **8.235.183,62** m Norte e **537.919,78** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **77,18** m e azimute plano de **230º16'52"** chega-se ao marco **OS10**, de coordenada plana UTM **8.235.134,30** m Norte e **537.860,42** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **185,24** m e azimute plano de **230º42'15"** chega-se ao marco **OS11**, de coordenada plana UTM **8.235.016,99** m Norte e **537.717,07** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **145,14** m e azimute plano de **230º43'28"** chega-se ao marco **OS12**, de coordenada plana UTM **8.234.925,11** m Norte e **537.604,72** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **167,44** m e azimute plano de **230º34'08"** chega-se ao marco **OS13**, de coordenada plana UTM **8.234.818,76** m Norte e **537.475,39** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **163,03** m e azimute plano de **229º41'16"** chega-se ao marco **OS14**, de coordenada plana UTM **8.234.713,28** m Norte e **537.357,07** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **199,21** m e azimute plano de **228º39'38"** chega-se ao marco **OS15**, de coordenada plana UTM **8.234.581,71** m Norte e **537.201,50** m Leste, deste segue confrontando com **SESMARIA PIUVA**, e com a distância de **60,27** m e azimute plano de **228º31'07"** chega-se ao marco **OS16A**, de coordenada plana UTM **8.234.541,79** m Norte e **537.156,35** m Leste, deste segue confrontando com **SITIO DO ODORICO**, e com a distância de **281,19** m e azimute plano de **320º01'08"** chega-se ao marco **OS90**, de coordenada plana UTM **8.234.757,25** m Norte e **536.975,68** m Leste, deste segue confrontando com **SITIO DO ODORICO**, e com a distância de **82,05** m e azimute plano de **320º00'49"** chega-se ao marco **OS96**, de coordenada plana UTM **8.234.820,12** m Norte e **536.922,95** m Leste, deste segue confrontando com **SITIO DO ODORICO**, e com a distância de **413,02** m e azimute plano de **320º01'06"** chega-se ao marco **OS95**, de coordenada plana UTM **8.235.136,60** m Norte e **536.657,57** m Leste, deste segue confrontando com **NEVIO VIEIRA**, e com a distância de **105,05** m e azimute plano de **320º01'09"** chega-se ao marco **OS92**, de coordenada plana UTM **8.235.217,09** m Norte e **536.590,07** m Leste, deste segue confrontando com **NEVIO VIEIRA**, e com a distância de **330,19** m e azimute plano de **320º01'07"** chega-se ao marco **OS32**, de coordenada plana UTM **8.235.470,10** m Norte e **536.377,91** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **91,72** m e azimute plano de **49º11'39"** chega-se ao marco **OS33**, de coordenada plana UTM **8.235.530,04** m Norte e **536.447,34** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **115,92** m e azimute plano de **49º55'38"** chega-se ao marco **OS34**, de coordenada plana UTM **8.235.604,66** m Norte e **536.536,04** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **18,57** m e azimute plano de **59º03'02"** chega-se ao marco **OS35B**, de coordenada plana UTM **8.235.614,21** m Norte e **536.551,97** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **23,29** m e azimute plano de **54º22'29"** chega-se ao marco **OS35A**, de coordenada plana UTM **8.235.627,78** m Norte e **536.570,90** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **129,85** m e azimute plano de **47º11'38"** chega-se ao marco **OS36**, de coordenada plana UTM **8.235.716,02** m Norte e **536.666,17** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **125,63** m e azimute plano de **48º19'06"** chega-se ao marco **OS37**, de coordenada plana UTM **8.235.799,57** m Norte e **536.760,00** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **219,45** m e azimute plano de **51º38'40"** chega-se ao marco **OS38**, de coordenada plana UTM **8.235.935,74** m Norte e **536.932,08** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **113,31** m e azimute plano de **42º25'07"** chega-se ao marco **OS39**, de coordenada plana UTM **8.236.019,39** m Norte e **537.008,52** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **140,46** m e azimute plano de **11º50'14"** chega-se ao marco **OS40**, de coordenada plana UTM **8.236.156,86** m Norte e **537.037,33** m Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, e com a distância de **115,97** m e azimute plano de **11º21'52"** chega-se ao marco **OS41**, de coordenada plana UTM **8.236.270,56** m Norte e **537.060,18** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **35,01** m e azimute plano de **113º25'33"** chega-se ao marco **OS42**, de coordenada plana UTM **8.236.256,64** m Norte e **537.092,30** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **43,61** m e azimute plano de **88º35'14"** chega-se ao marco **OS43**, de coordenada plana UTM **8.236.257,72** m Norte e **537.135,90** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **50,03** m e azimute plano de **95º35'36"** chega-se ao marco **OS44**, de coordenada plana UTM **8.236.252,84** m Norte e **537.185,68** m Leste, deste segue confrontando com **CORREGO CACUNDA (MD)**, e com a distância de **63,60** m e azimute plano de **69º40'36"** chega-se ao marco **OS45**, ponto inicial da descrição deste perímetro. UTM. I - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista

a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 004/2006

OBJETO: tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Quarta do referido Convênio por 1 (um) ano.
VIGÊNCIA: 06/12/2010 a 05/12/2011.
CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CANARANA - WALTER LOPES FARIA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 041/2008

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n°. 041/2008 publicado no Diário Oficial do dia 26 de novembro de 2010 na página 35,

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 23/09/2010 a 22/09/2011
Lê-se:
VIGÊNCIA: 23/09/2010 a 22/09/2012

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 042/2008

No extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n°. 042/2008 publicado no Diário Oficial do dia 26 de novembro de 2010 na página 35,

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 24/09/2010 a 23/09/2011
Lê-se:
VIGÊNCIA: 24/09/2010 a 23/09/2012

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO N°. 04/2010 (Proc. 854488/2010-EMPAER)

Extrato do Contrato n° 048/2010, tendo por objeto a prestação de serviços assistência técnica e manutenção para processamento eletrônico de dados, instalados nos computadores da EMPAER, para seu uso exclusivo.

CONTRATANTE: EMPAER.

CONTRATADO: COMERCIAL INTELECTO LTDA-ME.

VALOR DO CONTRATO: 15.984,00 (Quinze Mil Novecentos e oitenta e quatro Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2009.0600 fonte 240 - Elemento de Despesa 3390.3900

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS** e pela empresa **COMERCIAL INTELECTO LTDA-ME.** e o seu representante **Marcos Egnio Pegorini**

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°015/2010 (Proc. 717158/2010-EMPAER)

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato n° 015/2010, tendo por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a EMPAER.

CONTRATANTE: EMPAER.

CONTRATADO: OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 73.802,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903000.100.1.1

12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903000.262.1.1

12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903900.100.1.1

12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903900.262.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS** pela empresa - OZIREAS A. RODRIGUES & CIA LTDA., o seu representante **OZIREAS ANTONIO RODRIGUES.**

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2010.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2009/MT GÁS/SOE

CONTRATADA: GNV - Distribuidora de Gás Natural Ltda.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n° 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato n° 013/09, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por m³ transportado para cidade de Rondonópolis-MT".

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2010.

ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MT GÁS e GERALDO LUIZ DE ARAÚJO - Diretor Administrativo - MT GÁS. ALDO LOCATELLI - GNV - Distribuidora de Gás Natural Ltda.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00394/2010

DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**

Evento: **ADICIONAL NOTURNO**

Processo N.: 884471/2010

Nome: (8282/1) ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (8298/1) ANTENOR STEFAN DA COSTA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS

A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (13286/1) ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL

A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (21205/1) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (8385/1) CARLOS ROBERTO DAUBIAN

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (208619/1) CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (8442/1) CLOVIS DAMIAO MARTINS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (111075/4) DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (21174/1) DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (24818/1) ELSON HUGUNY DO BONDESPACHO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (24829/1) EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (24886/1) ENEAS CARDOSO FILHO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 884471/2010

Nome: (207064/1) FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm. (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (51723/1) GENESIO GALLIO FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (8050/1) GONCALO JOSE DE PINHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (21140/1) JAIR MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (8672/1) JOAQUIM JOSE PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (24843/1) JOSE DO CARMO RODRIGUES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (21151/1) JOSE FRAGA DUARTE
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (8443/1) JOSE GOMES DE ALENCAR LIMA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (21597/1) JOSÉ EURIPEDES FELICIO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (21133/1) LAURO REGINALDO RODRIGUES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (16160/1) LEVY PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (225461/1) LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 16/11/2010 Até 16/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (24802/1) MACRINA NEVES ARAUJO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (206792/1) MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (28371/1) MARCO AURELIO POMMOT MAIA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (8487/1) MARIA SOARES CAMPOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (21221/1) MEDIAN MENEZES E SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 11/11/2010 Até 11/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (8105/1) NEWTON LUIZ CABRAL PINTO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (225562/1) NEY NOVAIS MIRANDA FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (225561/1) PRISCILA MEIRELES COUTINHO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (225511/1) REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (8597/1) ROSELVITO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
 Processo N.: 884471/2010
 Nome: (8115/1) RUTH FERREIRA COELHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00395/2010 DE: 02/12/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (203993/1) CLAUDETE PEREIRA DE PINHO
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (154350) COORD. DE ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
 A Partir de: 16/11/2010 Até 20/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00396/2010 DE: 02/12/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 828495/2010
 Nome: (8111/1) ANA LUCIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 18/03/2001 Ate 17/03/2006
 A Partir de: 03/11/2010 Ate 02/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00566/2010 DE: 02/12/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (140227/2) ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (85448/1) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (139945/2) ADRIANA ARAUJO GOMES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (202507/3) ADRIANO MIRANDA PIRES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 10/11/2010 Até 10/11/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217157/1) ADRIANO TOCA DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (82044/1) AIR GONCALVES
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (140548/2) ALCIDES MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.º 1f
 Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (65576/3) ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (217198/1) ANDERSON MARCIO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 07/11/2010 Até 07/11/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (217209/1) ANDRE SOUZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (63556/2) ANDREIA AUXILIADORA FARIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (217369/1) ANTENOR ALVES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (217369/1) ANTENOR ALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
 Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 31/10/2010 Até 31/10/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (102809/6) ARISTIDES DOMINGOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (95817/5) ARMINDO FRANCISCO LEITE FILHO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (140546/2) AROLD MANOEL DE SIQUEIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (81710/1) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 13/11/2010 Até 13/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (217203/1) AVANILSON RODRIGUES SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (139943/2) BENEDITO CLOVIS DE MOURA JUNIOR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (69704/9) CAMAICORE VICENTE FONTES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (82010/1) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (95843/6) CESAR AUGUSTO GARCIA DUARTE
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129569) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - PÓLO CUIABÁ
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 1f
 Nome: (115317/1) CHRISTIANNO DE PAULA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129550) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (217167/1) CILMAR CESAR PROFESSOR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (132462/6) CLAUDIA MEZA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (217161/1) CLEBER SILVA SODRÉ DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.º 126cc
 Nome: (115358/1) CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00567/2010 DE: 02/12/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º
 Nome: (130505/1) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 25/11/2010 Até 08/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00568/2010 DE: 02/12/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º
 Nome: (85395/1) JULIANA MARIA ESPOSITO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 18/11/2010 Até 27/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/POLITEC/00018/2010 DE: 02/12/2010
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.º 827223/2010

Nome: (9323/1) MANOEL FRANCELINO DA SILVA
 A Partir de: 23/11/2010 Até 07/12/2010
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (94634/1) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS
 Un. Adm: (159344) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Processo N.º 827223/2010
Nome: (9323/1) MANOEL FRANCELINO DA SILVA
 A Partir de: 04/10/2010 Até 18/10/2010
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (94634/1) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS
 Un. Adm: (159344) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEJUS/01492/2010 DE: 02/12/2010
Processo N.º
 Contratado: (109675/4) BENEDITO DIAS DE MOURA
 CPF: 442.155.681-53
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01493/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (128590/3) MARINHO MARQUES ALENCAR
CPF: 788.476.721-04
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01494/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (130257/3) ADEMAR GOMES LAURINDO
CPF: 654.189.302-06
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01495/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (134115/2) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 904.189.561-20
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01496/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (142645/2) GLEBSON FERREIRA DE BRITO
CPF: 721.703.521-04
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÃ
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01497/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (203538/2) JOAO LUCAS DA SILVA
CPF: 172.028.761-91
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÃ
Até: 31/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00167/2010 DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 845105/2010

Nome: (217542/1) EDINEIA COLOMBO PRADO
A Partir de: 15/12/2010 Até 13/01/2011
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (109684/2) EDILSON BORGES GOMES
Un. Adm: (130516) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00168/2010 DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 866023/2010

Nome: (127468/1) ALEXSANDRO DE PONTES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 17/11/2010 Até

Processo N.: sugg

Nome: (120314/1) ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (043141) GAB.DO SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: sugg

Nome: (83083/1) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (043141) GAB.DO SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC
A Partir de: 01/12/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00169/2010 DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 873814/2010

Nome: (95827/5) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: 866023/2010

Nome: (86261/1) MARIO MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 16/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01498/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (217311/1) MIRIAN ALVES ARAUJO
CPF: 847.819.981-00
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
Em: 22/11/2010

CONTRATO/SEJUS/01499/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (217562/1) CECILIA DA GUIA NUNES
CPF: 569.141.481-04
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
Em: 24/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/01500/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219084/1) CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO
CPF: 015.581.411-70
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130036) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP
Até: 16/03/2011

CONTRATO/SEJUS/01501/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219128/1) FABIO AGUIAR
CPF: 003.635.831-22
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01502/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219129/1) DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO
CPF: 935.868.921-87
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01503/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219130/1) MARCOS ANTONIO HERCULANO DA SILVA
CPF: 771.013.914-00
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01504/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219131/1) JORGE ANTONIO CARDOSO
CPF: 019.309.370-75
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01505/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219254/1) ADILSON DE SOUZA PEREIRA
CPF: 867.378.991-53
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÃ
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01506/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219255/1) EDSON PINHEIRO DA SILVA
CPF: 630.553.091-20
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÃ
Até: 31/05/2011

CONTRATO/SEJUS/01507/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°:
Contratado: (219256/1) ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA
CPF: 615.548.711-15
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130230) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANÃ
Até: 31/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00482/2010 DE: 02/12/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (92138/1) JERSON FERRACINI GUIMARAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (108154/1) JOAO MANOEL DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (101417/5) JOAO PAULO ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (97528/1) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (136209/1) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (9160/1) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 27/11/2010 Até 27/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (64765/5) JOSE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (203587/1) JOSÉ ERMANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (88024/2) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (136220/1) LUCENE FATIMA LONZYNSKI FALCONI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (89084/2) LUCIA APARECIDA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (136160/1) LUDMILA ZORZETTI VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (136161/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (95711/1) MANOEL BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (203582/1) MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (94933/1) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (136485/1) MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (92120/1) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (53103/8) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00262/2010 DE: 02/12/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (72551/1) GERSON RIBEIRO GARCIA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 22/11/2010 Até 20/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00263/2010 DE: 02/12/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (98453/1) JOCINEY MARQUES FERREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 12/11/2010 Até 12/12/2010

Processo N.:
Nome: (208265/1) PABLO FRANK GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
A Partir de: 26/11/2010 Até 16/12/2010

Processo N.:
Nome: (13416/1) PEDRO MACIEL DE CAMPOS
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
A Partir de: 22/11/2010 Até 19/02/2011

Processo N.:
Nome: (48327/1) WANDERLEY JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 12/10/2010 Até 01/12/2010

Processo N.:
Nome: (209130/1) WELLER CLEYTON DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 22/11/2010 Até 06/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00065/2010 DE: 02/12/2010
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: D.O 25444
Nome: (52094/1) ABADIO JOSE DA CUNHA JUNIOR
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL

A Partir de: 01/12/2010
 Processo N.: D.O N°25444
 Nome: (123806/1) ANTONIO MARCO GUIMARAES
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O 25444
 Nome: (52093/1) ARBOES JOSE JACOB
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O N°25444
 Nome: (52188/1) EVANDRO DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O N°25444
 Nome: (123807/1) FERNANDO DUARTE SANTANA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O 25444
 Nome: (113115/1) LUIS CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O N°25444
 Nome: (123924/1) MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O 25444
 Nome: (123923/1) MARCO AURELIO AIRES DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (078301) 9. CIA. IND. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O 25444
 Nome: (114613/1) MARIO HENRIQUE FARO FERREIRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O N°25444
 Nome: (52168/1) MAURICIO FERREIRA DA CRUZ
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/12/2010

Processo N.: D.O N°25444
 Nome: (27053/1) NEURIVALDO ANTONIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (075752) 6. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
 A Partir de: 01/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00479/2010 DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000935769
 Nome: (33528/1) ELAINE MALHEIROS PERICIN GASPAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 18/10/2010 Até 16/11/2010
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000936208
 Nome: (31003/1) ELEINAIR CARVALHO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
 A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000936236
 Nome: (46232/1) GENY MARIA DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 04/10/2010 Até 19/10/2010
 Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000000936035
 Nome: (3897/1) JURACY MARIA BATISTA GUSMAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
 A Partir de: 21/10/2010 Até 19/11/2010

Qtde Horas: 6
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00480/2010 DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000918774
 Nome: (91510/5) PATRÍCIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 30/11/2010

Processo N.: 1000000918782
 Nome: (91510/5) PATRÍCIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 30/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00481/2010 DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000926220
 Nome: (24034/1) MARLENE FIGUEIREDO ROCHA MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 03/07/2010 Até 18/10/2010

Qtde Horas: 20
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00482/2010 DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000000500498
 Nome: (85317/1) CARLOS EDUARDO CARDOSO
 Cargo/Função: 4740 - APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO
 A Partir de: 03/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52255/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°: 1000000871023
 Contratado: (136058/16) LUZIANO ALVES DA SILVA
 CFP: 012.749.781-14
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO
 Substituído: (85177/1) ILTON ARAUJO
 A Partir de: 03/05/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52256/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°: 1000000866827
 Contratado: (141964/13) KASSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA
 CFP: 022.932.281-69
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (038709) EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK
 Substituído: (85714/1) GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de: 13/04/2010 Até 08/11/2010

CONTRATO/SEDUC/52257/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°: 1000000872581
 Contratado: (210464/6) OZELIA DE SOUZA DA SILVA
 CFP: 995.427.061-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
 Substituído: (87224/1) CLEUNICE MARIA SOLDA
 A Partir de: 20/05/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52258/2010 DE: 02/12/2010

Processo N°: 1000000590832

Contratado: (211025/3) LUIZ FORNAZIERI
 CPF: 161.155.389-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Substituído: (42317/4) EDNA FRANCISCA SILVA
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52259/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000866820
 Contratado: (57654/19) KEILA SOUSA RIBEIRO
 CPF: 550.838.541-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (038709) EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK
 Substituído: (85714/1) GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de: 13/04/2010 Até 08/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52260/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000586714
 Contratado: (109464/14) ELIZABETH ARAUJO SILVA
 CPF: 378.521.161-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52261/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000703693
 Contratado: (112542/9) GERALDA PATRICIA SILVA MENDES
 CPF: 959.547.591-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52262/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000935490
 Contratado: (113327/9) HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELO
 CPF: 941.619.091-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
 A Partir de: 03/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52263/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000579340
 Contratado: (124502/7) ELISANGELA APARECIDA LISBOA DE SA
 CPF: 016.824.571-09
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52264/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000695301
 Contratado: (136722/7) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI
 CPF: 016.665.571-61
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE
 A Partir de: 05/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52265/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000574273
 Contratado: (138177/6) JAIANE SEVERINO LEITE
 CPF: 031.007.161-59
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154024) E.E. PROF. ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52266/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000579312
 Contratado: (138953/7) JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS
 CPF: 231.654.565-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52267/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000701733
 Contratado: (141020/8) ELINEI MACIEL JARDIM
 CPF: 862.628.151-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52268/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000873694
 Contratado: (141068/5) HELYZANGELLA MEDEIROS LIMA DE ALCANTARA
 CPF: 956.813.371-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 Em: 30/11/2010
CONTRATO/SEDUC/52269/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000573635
 Contratado: (143123/4) SUZANA ROSA
 CPF: 973.345.101-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
 Em: 01/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52270/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000579343
 Contratado: (143553/5) LIVICE GOMES OLIVEIRA SANTOS
 CPF: 004.828.535-81
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52271/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000579582
 Contratado: (143914/4) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
 CPF: 009.897.591-99
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52272/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000875332
 Contratado: (144247/7) ADILSON OLIVEIRA BARROS
 CPF: 307.470.741-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
 Em: 29/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52273/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000695300
 Contratado: (144833/5) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI
 CPF: 008.920.571-57
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE
 A Partir de: 05/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52274/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000701147
 Contratado: (144992/4) ERI DA COSTA MARTINS
 CPF: 580.629.391-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52275/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000935557
 Contratado: (200482/16) LEILA MARIA DA COSTA OLIVEIRA FERNANDES
 CPF: 353.011.201-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 23/11/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52276/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000574248
 Contratado: (200920/7) LAILZE FRANCISCA DE PINHO AMORIM PINHEIRO
 CPF: 314.023.561-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52277/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000707664
 Contratado: (201507/5) IDANILTON RAIMUNDO OLIVEIRA MORAES
 CPF: 026.053.281-98
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
 A Partir de: 12/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52278/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000705028
 Contratado: (201661/3) ALDINEIA LOPES DE ASSUNCAO
 CPF: 020.111.021-03
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014966) EEPG - ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52279/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000595201
 Contratado: (201744/5) ACACIO COSME DE AZEVEDO
 CPF: 329.422.901-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52280/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000574325
 Contratado: (202664/4) DEBORA DUARTE GOMES
 CPF: 000.423.831-10
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52281/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000574247
 Contratado: (203781/4) ARIADNE APARECIDA DAS CHAGAS LOPES
 CPF: 033.928.491-97
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52282/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000588356
 Contratado: (206366/5) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA
 CPF: 991.454.641-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52283/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000591862
 Contratado: (206434/5) PATRICIA LEMES BIZO DO PRADO
 CPF: 325.961.238-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 Em: 29/11/2010

CONTRATO/SEDUC/52284/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000751644
 Contratado: (206434/6) PATRICIA LEMES BIZO DO PRADO
 CPF: 325.961.238-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 Em: 29/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52285/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000697095
 Contratado: (209080/2) KATIUSIA KELES BARBOSA DE LAET
 CPF: 872.232.281-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (013188) EE - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52286/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 1000000703698
 Contratado: (210009/2) MARILENE DE JESUS
 CPF: 058.166.394-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52287/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000574276
 Contratado: (211193/3) EDILENE MARIA LOLATO
 CPF: 020.622.301-33
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154024) E.E. PROF ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52288/2010 DE: 02/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52288/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 1000009931746
 Contratado: (211415/7) LEIDE APARECIDA SILVA LUCENA
 CPF: 514.474.011-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 08/10/2010 Até 05/11/2010
 CONTRATO/SEDUC/52289/2010 DE: 02/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52289/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000592576
 Contratado: (211474/2) JOAO EDSON MACHADO DE CASTRO
 CPF: 699.118.191-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 05/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52290/2010 DE: 02/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52290/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 1000000703695
 Contratado: (215221/3) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES
 CPF: 903.516.141-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52291/2010 DE: 02/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52291/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000576114
 Contratado: (216538/2) JESSICA DE CASSIA DOURADO
 CPF: 034.233.651-70
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52292/2010 DE: 02/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52292/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000579630
 Contratado: (217084/3) DIVINO OLIVEIRA SILVA
 CPF: 993.711.461-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52293/2010 DE: 02/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52293/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000578575
 Contratado: (217457/3) MARCELO TEIXEIRA DA CRUZ
 CPF: 595.523.872-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52294/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000574748
 Contratado: (218566/2) VANESSA PIRES DOS ANJOS
 CPF: 018.393.331-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
 Em: 01/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52295/2010 DE: 02/12/2010

Processo Nº: 100000574249

Contratado: (219467/2) TAINAH DE OLIVEIRA GONCALVES
 CPF: 010.461.701-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52296/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000588414
 Contratado: (219565/2) GEYS DAYANNY ALVES COSTA
 CPF: 034.443.301-38
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52297/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000701550
 Contratado: (220361/1) FRANIELE GOMES BARBOSA
 CPF: 011.735.381-78
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52298/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000594550
 Contratado: (220599/1) JULIANA DIAS TAVARES DA SILVA PEREIRA
 CPF: 003.748.361-75
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52299/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000699091
 Contratado: (220917/1) DANIELE DA SILVA KIRST
 CPF: 043.610.131-95
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52300/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000696841
 Contratado: (220958/1) JOAQUIM LEVIS RIBEIRO FILHO
 CPF: 763.390.411-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52301/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000709873
 Contratado: (221733/1) EDILEUSA MARIA LOLATO
 CPF: 034.079.511-59
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52302/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000799350
 Contratado: (221789/1) ELIZABETE BARRETO DE LIMA
 CPF: 038.277.061-73
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52303/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000807962
 Contratado: (221790/1) ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
 CPF: 446.310.143-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52304/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000839399
 Contratado: (221791/1) ODENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
 CPF: 713.336.302-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52305/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000935779
 Contratado: (222758/4) TANIA LUZIA FIGUEIREDO DE FREITAS
 CPF: 411.786.101-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
 A Partir de: 26/06/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52306/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000895612
 Contratado: (224313/1) ERINEIDEALVES DO CARMO DOS SANTOS
 CPF: 390.278.722-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 07/06/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52307/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000590259
 Contratado: (41010/14) MARIA APARECIDA DENIZ ARAUJO
 CPF: 487.868.611-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52308/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000900094
 Contratado: (52355/15) BENEDITO JOSE DA SILVA
 CPF: 429.704.741-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52309/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000898486
 Contratado: (71045/21) DELVI ROSA DA SILVA
 CPF: 284.793.001-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52310/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000896000
 Contratado: (91978/12) FELICIANO WAEMEIWA TSERENHEOMO
 CPF: 940.408.001-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158844) E.E. INDÍGENA "JUCELINO TSEREMA-Á"
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/52311/2010 DE: 02/12/2010
 Processo N°: 1000000575728
 Contratado: (94844/15) SILVANA DE CASTRO SOUZA
 CPF: 720.089.971-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00191/2010 DE: 02/12/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:
 Nome: (6472/2) EDNA TITA DE ALMEIDA MAGALHAES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140490) GER. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00192/2010 DE: 02/12/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.º: 876524/2010

Nome: (89252/2) CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 06/01/2005 Ate 05/01/2010
 A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011

Processo N.: 877143/2010

Nome: (80331/1) ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
 A Partir de: 10/01/2011 Ate 08/02/2011

Processo N.: 868390/2010

Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO
 Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 Quinquênio de Referência: 23/02/2001 Ate 22/02/2006
 A Partir de: 21/02/2011 Ate 21/05/2011

Processo N.: 868366/10

Nome: (39260/1) JURANDYR DE ALMEIDA LINO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/06/2005 Ate 31/05/2010
 A Partir de: 03/11/2010 Ate 01/01/2011

Processo N.: 872466/2010

Nome: (106834/2) KLEBSON FONSECA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 16/02/2004 Ate 15/02/2009
 A Partir de: 02/12/2010 Ate 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00024/2010

DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 874132/2010

Nome: (119102/1) CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM
 A Partir de: 20/12/2010 Até 18/01/2011
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Ilma Grisoste Barbosa
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00251/2010

DE: 02/12/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 816845/2010

Nome: (111343/1) ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/12/2010 Até 30/12/2010
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (208506/1) EDITE MARIA DE ARRUDA
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

Processo N.: 805578/2010

Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA
 A Partir de: 01/12/2010 Até 30/12/2010
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (140108/1) NOELI QUEROBIN
 Un. Adm: (136581) GER.DE INFORMACÃO E ESTATÍSTICA DO MT-

LABORATÓRIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00729/2010

DE: 02/12/2010

Processo N°: 002/2010
 Contratado: (128364/8) JAQUELINE MENDES DA SILVA
 CPF: 962.884.931-04
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 Até: 20/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00730/2010

DE: 02/12/2010

Processo N°: 002/2010
 Contratado: (206954/2) ROBSON COSTA GARCIA
 CPF: 698.563.541-53
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 Até: 23/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00731/2010

DE: 02/12/2010

Processo N°: 002/2010
 Contratado: (224092/1) SAULO NEVES DE OLIVEIRA
 CPF: 813.978.100-25
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 Até: 20/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00161/2010

DE: 02/12/2010

Processo N°: 885834/10
 Contratado: (138921/2) OSMANA MACIEL COSTA
 CPF: 699.575.331-34
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113476) UNID.LOCAL DE EXEC. N.SRA.DO LIVRAMENTO
 Em: 06/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00130/2010

DE: 02/12/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 796979/10

Nome: (140508/1) OZIEL OLIVEIRA GALVAO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (102962) GER. DE DEF. DE AUTUAÇÃO
 A Partir de: 01/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00124/2010

DE: 02/12/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.:

Nome: (137856/1) SUELLEM FABRINY ZANOL
A Partir de: 01/12/2010 Até 30/12/2010
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (106214/4) FRANCISCO RODRIGUES FILHO
Un. Adm: (155900) 48° RIO BRANCO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2010.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DE NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010/SEMA
PROCESSO N.º 360140/2010

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de dezembro de 2010 às 09h00min.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL – SGF, SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS – SUIMIS, SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO E INDICADORES AMBIENTAIS – SMIA E GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO – GERÊNCIA DE INFORMACIONAL E DE DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL DA SEMA - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), no Portal de Aquisições, Editais de Licitação e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7350.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2010.

Jefferson Lopes de Souza

Moacir Couto Filho

Pregoeiro

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer n.º 762/2010/ATJ/SEJUSP/MT e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 73.323.404/0001-90, especializada na confecção de envelopes e selos de segurança para atender as Unidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), tudo com espeque no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 73.323.404/0001-90, especializada na confecção de envelopes e selos de segurança para as Unidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme processo n.º 477272/2010/SEJUSP.	R\$ 112.800,00
Valor Total da Contratação	R\$ 112.800,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 187/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão n.º 187/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado às 08h: 30min do dia 08/12/2010.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 205/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO N.º 205/2010/SEJUSP, Processo n.º 467211/2010, realizado no dia 29/11/2010, Aquisição de Material Permanente – subsistema de armazenamento em disco do tipo storage, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTI – Implementação das ações do Convênio 430/2008/SENASP, sendo nomeadas vencedoras as empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Único	AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA	81.627.838/0005-35	R\$ 484.000,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 484.000,00

Adjudico e Homologo o processo licitatório, no valor total de R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2010.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MT
(original assinado)

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de assinatura e distribuição de jornal regional de grande circulação no estado de Mato Grosso.

DATA: 15/12/2010

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES N.º: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 212/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 212/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14h: 30min do dia 06/12/2010.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEC

CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

AVISO DE SUSPENSÃO DELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010 – SEC
Processo 0518079/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC, por meio de sua Pregoeira oficial, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 001/2010/SEC, marcado para ser realizado no dia 08 de dezembro de 2010, cujo objeto é a aquisição de Acervo Bibliográfico, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

VERA LUCIA TORE NEGRAO
Pregoeira Oficial

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010
Processo nº 634209/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 30/11/2010, cujo objeto: "Aquisição de material de consumo sendo bolachas e refrigerantes para atender a demanda dos doadores de sangue em coleta externa ao MT Hemocentro/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP	01	R\$ 3.745,00
	02	R\$ 12.600,00

Cuiabá-MT 02 de Dezembro de 2010.

Viviane de Cássia Hervatim Sandra Damares Buzanello Karen Rubin
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aq. e Contratos

Documento original assinado nos autos do processo.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2010/HRROO

A Sra. Pregoeira Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designada pela Portaria nº 030/2010/GBSES de 12 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13 de abril de 2010, página 19, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 019/2010/HRROO), realizado em 26 de novembro de 2010, o qual teve por objeto a contratação de serviços especializados em capacitação visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM REAIS (R\$)
01	CLEIDE APARECIDA DA SILVA ME	13.720,00
02	VYCENZA EVENTOS E SHOWS LTDA	3.680,00
03	VYCENZA EVENTOS E SHOWS LTDA	9.600,00
Total Adjudicado e Homologado		27.000,00

Rondonópolis (MT), 02 de dezembro de 2010.

Eliane Miranda Bezerra

Pregoeira

Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani

Diretora Geral – Ordenadora de Despesa

Documento original assinado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 020/2010

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado Pregão nº 020/2010/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água natural em caminhão pipa de, no mínimo, 16.000 (dezesseis mil) litros para atender a demanda da sede do DETRAN/MT conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
UNICO	S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	R\$ 29.800,00

Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2010/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 019/2010, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Renovação do serviço de consultoria personalizada por escrito via internet na área de licitações e contratos administrativos, e acesso ao conteúdo dos sites www.zenite.com.br (incluindo as matérias da Revista Zênite ILC Licitações e Contratos) e www.lejanotada.com.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

EMPRESA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

VALOR TOTAL: R\$ 5.936,67 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo seu Exmo. Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Carteira de Identidade nº. 569.047-SSP/MT e do CPF/MF nº. 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº. 139/2009-PGJ, de 13.04.09, DOE-MT de 13.04.09 e a Empresa **AUTO ARTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.147.484/0001-21 e Inscrição Estadual nº 13.179.406-0, com sede na Av. João Gomes Sobrinho, n. 870 - Bairro São João do Lázaro, Cuiabá/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. José Júlio dos Reis, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 660.672 SSP/MT e do CPF/MF nº. 672.183.226-68, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 006229-001/2010, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 047/2010/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto registro de preços PARA CONTRATAÇÃO de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de da manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e acessórios de reposição, dos veículos pertencentes à FROTA do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 047/2010 e seus Anexos.

1.2. Os serviços objeto do registro de preços incluem os de mecânica, elétrica, tapeçaria, lataria, pintura, lavagem, alinhamento e balanceamento, ar condicionado, com fornecimento das respectivas peças e acessórios de reposição, instalação de acessórios e confecções de peças, conserto e pneus dos tipos "pit stop" e vulcanização, serviços de guinchos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A Empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

2.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de do Pregão Presencial n. 047/2010 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 006229-001/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Lote 01 – Veículos em Operação na Comarca Cuiabá/Várzea Grande

Item	Marca	Empresa Fornecedora	Hora-Técnica Valor Unid. Hora (R\$)	Desconto sobre as Peças e Acessórios Valor (%)
1	Fiat	AUTO ART'S	RS 34,00	15%
2	GM	CENTRO		18%
3	Ford	AUTOMOTIVO		10%
4	Mitsubishi	LTDA		5%
5	Nissan	CNPJ: 02.147.484/0001-21		3%
6	Peugeot			2%
7	Toyota			3%
8	Volkswagen			10%
9	Renault			5%
Valor agregado calculado				RS 187.812,00

Quantidade estimada de horas técnicas LOTE 01 : 2.400 horas

Valor estimado para gasto com peças e acessórios: R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

6. Para garantir a fiel da execução dos termos e das condições registradas nesta Ata de Registro, a Empresa FORNECEDORA se compromete:

6.1. Executar, quando requisitada pela PGJ/MP-MT, os serviços para os quais foi considerada vencedora, dentro das condições de prazo, local, quantidade e preços estabelecidos, aplicando-se:

a) as tabelas vigentes do mês da execução, relativo aos preços sugeridos pela fabricante às concessionárias para revenda das peças e acessórios de reposição;

b) a tabela de tempo padrão de execução de mão-de-obra (temporário), nos moldes do manual do SINDIREPA e dos demais termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos;

6.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para habilitação e qualificação exigida na licitação;

6.3. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução dos serviços, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

6.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial Registrado na Ata;

6.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a PGJ/MP-MT;

6.7. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços objeto desta Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

6.8. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente do Edital, como condição à percepção do valor faturado;

6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados, nos termos da legislação vigente;

6.10. Cumprir fielmente todos os termos da presente Ata de Registro;

6.11. Possuir todo pessoal com habilidade técnica e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;

6.12. Responsabilizar inteiramente por quaisquer danos que venham a ocorrer à PGJ/MP-MT ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior ou da própria execução dos serviços;

6.13. Elaborar o orçamento resultante da vistoria feita no veículo e entregar para análise ao Setor competente do DAA/PGJ-Departamento de Apoio Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça;

6.14. Elaborar o orçamento para o serviço de guincho de veículo que esteja sem condições de locomoção e fora

do local para o qual foi considerado vencedora no certame, nos moldes previsto no item 3 - Termo de Referência do presente Edital.

6.15. Executar os serviços de manutenção, dentro do orçamento de peças e serviços proposto para os veículos previamente vistoriados, após a aprovação e a expedição da Ordem de Serviços pelo DAA/PGJ;

6.16. Executar os serviços de manutenção durante o horário de expediente normal da PGJ/MP-MT;

6.17. Alojjar todos os veículos, durante o tempo que na oficina permanecer, dentro de um espaço físico coberto e seguro, pondo-os a salvo de qualquer dano, furto, intempérie e outros fatores previsíveis;

6.18. Fornecer o código de peças, as tabelas de referência de peças e de tempo padrão de execução de mão-de-obra (temporário) previsto no manual do SINDIREPA, em CD-ROM ou disquetes, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da assinatura da presente Ata de Registro, ou sempre que houver alterações ou for solicitado pelo DAA/PGJ;

6.19. Fornecer todo material e documentação técnica para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços, tais como códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fabricante, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a solicitação do DAA/PGJ;

6.20. Aplicar sobre a quantidade de hora o valor unitário da hora-técnica (mão-de-obra) registrada, bem como o valor do desconto registrado sobre a tabela de preços das peças e dos acessórios substituídos vigente no mês da execução, emitida pelo respectivo fabricante do veículo no dia da execução dos serviços;

6.21. Executar os serviços após autorização dentro do número de horas previsto na tabela padrão de execução de mão-de-obra, não podendo excedê-lo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado;

6.22. Não subcontratar os serviços objeto do Edital e nem utilizar de mão-de-obra de terceiros sem a expressa autorização da PGJ/MP-MT;

6.23. Responsabilizar por quaisquer danos ocorridos a PGJ/MP-MT ou a Terceiros, decorrente da subcontratação autorizada pela PGJ/MP-MT, bem como zelar pelo fiel cumprimento da execução nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos;

6.24. Retirar a nota de empenho, após o recebimento da Ordem de Serviço, no prazo determinado pelo DAA/PGJ;

6.25. Utilizar nas reposições feitas no veículos, peças e acessórios originais ou genuínos recomendados pela respectiva fabricante, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos decorrentes do refazimento dos serviços, caso estiverem em desacordo com os critérios do manual da SINDIREPA;

6.26. Devolver ao servidor designado pelo DAA/PGJ, na ocasião do recebimento provisório dos serviços, as peças e acessórios substituídos para a conferência.

6.27. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo DAA/PGJ;

6.28. Oferecer garantia dos serviços executados, conforme Tabela Décima;

6.29. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, no todo ou em parte, durante o prazo da garantia, sem qualquer ônus adicional à PGJ/MP-MT, os serviços e/ou peças substituídas não aceitos, seja por por não atenderem as normas técnicas previstas ou por apresentarem defeitos, incorreções, erros, falha e imperfeições, no prazo máximo de 48 horas;

6.30. Atender rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes na execução dos serviços de manutenção corretiva para os quais foi considerada vencedora.

6.31. Disponer de meios próprios de transportes para o devido atendimento das suas obrigações;

6.32. Atender com prioridade à execução dos serviços requisitados pela PGJ/MP-MT;

6.33. Comunicar ao DAA/PGJ os casos de defeitos no veículo decorrente do mau uso ou falta de zelo do servidor;

6.34. Manter um responsável técnico para supervisionar os serviços e prestar as informações e esclarecimentos necessários ao DAA/PGJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÃO DA PGJ/MP-MT

7.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas nesta Ata de Registro ou do Pregão dele decorrente:

7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a execução dos serviços para os quais foi considerada vencedora;

7.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

7.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro através do DAA-Departamento de Planejamento Gestão da Procuradoria Geral de Justiça;

7.1.4. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

8.1 A manutenção será executada quando requisitada pelo DAA/PGJ, da seguinte forma:

8.1.1. serviços de Manutenção preventiva:

a) Após a requisição do DAA/PGJ, o veículo será encaminhado à dependências física da Empresa FORNECEDORA para ser vistoriado;

b) feitas a vistoria devida, a Empresa FORNECEDORA apresentará, no prazo máximo de 12 horas, o orçamento dos serviços e peças e acessórios necessários para a execução do serviço para análise do DAA/PGJ, com aplicação do preço unitário da hora-técnica e do desconto concedidos para peças e acessórios empregados, conforme a Cláusula Terceira da presente Ata de Registro, acompanhados da tabela de preços das peças e acessórios sugerido pela fabricante da respectiva marca;

c) Após análise e aprovação do orçamento, o DAA/PGJ emitirá a Ordem de Serviço para a sua execução.

8.1.2. serviços corretivos:

a) mediante solicitação do DAA/PGJ, a Empresa FORNECEDORA prestará o socorro no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, não sujeito à prévia emissão da Ordem de Serviço;

b) o veículo será rebocado até o estabelecimento da Empresa FORNECEDORA;

c) deverá elaborar o orçamento, adotando os demais procedimentos previstos na Cláusula Segunda.

8.2. O DAA/PGJ poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Empresa FORNECEDORA a executar o que for aprovado no todo ou em parte.

8.3. A emissão das NOTAS DE EMPENHO, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor competente da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A empresa FORNECEDORA deverá remover até ao seu estabelecimento, sem ônus para a PGJ/MT, por meio de guinchos apropriado, o(s) veículo(s) adjudicado(s) no certame, que se encontr(em) sem condições de locomoção dentro da respectiva área estabelecida no item 3.1. e executar os serviços nas mesmas condições consignadas na Ata de Registro de Preços – Anexo VI do Edital.

9.1.2. Encontrando-se o veículo, nas mesmas condições anteriores, porém fora da área no item 3.1., a empresa fornecedora deverá providenciar o transporte, após análise e autorização do orçamento apresentado ao Departamento de Apoio Administrativo e executar os serviços nas mesmas condições registrada na referida Ata.

9.1.3. Os serviços de manutenção do veículos serão executados nos moldes previsto na Ata de Registro de Preços.

9.1.4. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por um representante da Procuradoria Geral de Justiça especialmente designado para esse fim, observado ainda o que segue:

a) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

c) A existência da fiscalização da PGJ/MT, de modo nenhum diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados;

d) No recebimento e aceitação dos serviços objeto da licitação, serão consideradas, no que couber, os dispostos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e atualizações, observando ainda:

d.1.) os serviços serão definitivamente aceitos pelo fiscal no prazo de 48 horas, contando do recebimento da nota

fiscal, mediante ateste no verso da mesma;
 d.2) que o Fiscal realizará as diligências que julgar necessárias para verificar a qualidade dos serviços realizados, observado as especificações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

d.3) verificada falha na execução dos serviços, a empresa fornecedora será notificada para saná-los no prazo mínimo de 48 horas, ficando interrompida o prazo para aceitação definitiva, alínea “a” deste dispositivo.

d.4) o aceite/recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penas da prestadora de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS DE REPOSIÇÕES

10.1. A empresa FORNECEDORA oferecerá os seguintes prazos de garantias para os serviços ora executados:

a) Serviços e peças utilizadas em motor, caixa de transmissão (câmbio), diferencial, garantia de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que expirar primeiro;

b) Demais serviços e peças utilizadas no serviço, garantia de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, estendendo-se a garantia àquela que expirar primeiro;

c) Serviços de manutenção corretiva, garantia mínima de 06 (seis) meses;

d) Serviços de lanternagem e pintura, garantia mínima de 01(um) ano;

e) O prazo de garantia e validade das peças e acessórios substituídas será aquele estipulado pelo fabricante;

10.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a empresa executora dos serviços será comunicada e deverá no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus adicional à Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em assinar a Ata de Registro ou de não apresentar situação regular perante o fisco, igualmente nesta última hipótese, ficará caracterizada a inexecução total da obrigação e proceder-se-á ao cancelamento do registro da fornecedora;

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa diária de 0,5%(cinco décimo percentual) sobre o valor empenhado, no caso de atraso; Multa de 10% (dez por cento), a partir do quinto dia útil ou no caso de recusa imotivada em assinar a Ata de Registro ou de não apresentar situação regular perante o fisco, igualmente nesta última hipótese, ficará caracterizada a inexecução total da obrigação e proceder-se-á ao cancelamento do registro da fornecedora;

c) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir dessa data, caracterizar-se-á inexecução total da obrigação;

d) Para os casos de multas não previstas neste Edital, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;

e) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor adjudicado ou do empenho, hipótese em que configurar-se-á inexecução total da obrigação e, consequentemente, o cancelamento do registro da fornecedora;

f) As multas poderão ser relevadas por motivo de força maior, devidamente comprovado.

12.1.2. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao Ministério Público, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensinar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado na Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

d) Cancelamento do registro do fornecedor, sem prejuízo das multas previstas neste edital, quando der causa, ou quando imotivadamente atrasar o fornecimento por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou a 10 (dez) dias intercalados, sinalizado pelo órgão fiscalizador da Procuradoria Geral de Justiça.

12.2. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Procuradoria Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a inscrição da mesma na Dívida Ativa do Estado.

12.3. As multas e sanções previstas neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

12.4. As penalidades aqui previstas poderão não ser aplicadas por ocorrência de motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito por esta Procuradoria.

12.5. As multas e sanções previstas neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que de seus atos venham a causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

14.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2010

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
 Secretário-Geral do Ministério Público

JOSÉ JÚLIO DOS REIS*
 Sócio proprietário da Empresa Contratada
 * via Original Assinado
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ/MF nº 3.507-415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/N, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato pelo seu Exmo. Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da Carteira de Identidade n.º: 569-047-SSP/MT e do CPF/MF n.º: 545.112.911-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria n.º 139/2009-PGJ, de 13-04-09, DOE-MT de 13-04-09 e a empresa **EDITORA DE LIZ LTDA.**, CNPJ/MF 07.773.026/0001-11 e I.E. n.º 13.382.º49-1, com sede na Rua Alves de Oliveira, 2142, Cristo Rei, Várzea Grande/MT,

representada por ALINE GESSICA GOIS DE LIZ, portadora da Cédula de Identidade CI/RG n.º 12747149 SSP/MT e CPF/MF 700.944.381-53; doravante denominada **FORNECEDORA**, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 005499-001/2010, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 051/2010/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 051/2010 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

1. A forma de fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços será indireta, por pronta entrega integral, conforme determina o art. 55, inciso II, art. 6, inc. III, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, as notas de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 005499-001/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	Informativo Comerciante e Setor Produtivo- 01 (uma) folha medindo 48cm x 20cm, 4x4 cores em couchê 115g, dobrado Conforme Anexo I-A - folder comerciante (em curva) - x3.cdr	50.000	0,244	12.200,00	EDITORA DE LIZ LTDA-ME CNPJ- 07.773.026/0001-11
2	Informativo Consumidor- 01 (uma) folha medindo 48cm x 20cm, 4x4 cores em couchê 115g, com duas dobraduras Conforme Anexo I-B- folder consumidor (em curva) - x3.cdr	50.000	0,244	12.200,00	
3	Cartaz 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 115g, com saída em CTP, medindo 43cm x 62,5 cm (horizontal) Conforme Anexo I-C - cartaz alimentacao (FINAL) - em curva - x3.cdr	1.500	0,70	1.050,00	
TOTAL				RS 25.450,00	

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por conveniência e interesse da Administração, se a proposta mantiver mais vantajosa que os preços praticados no mercado, respeitado o disposto no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

12.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALINE GÉSSICA GÓIS DE LIZ
 REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA DE LIZ LTDA.
 Via original assinada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 006550-001/2010. **Espécie:** 1ª Ta Contrato nº 35/2010. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de prazo e valor ao contrato de fornecimento de equipamentos do tipo firewall, atualização de softwares existentes e renovação de garantias de hardware, nas mesmas condições contratuais. **Prazo:** Adita-se NOVENTA dias. **Valor:** R\$ 24.858,00 (vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público /Cleber Ribas de Oliveira-Representante da empresa contratada.

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 005065-001/2010, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 05.775.314/0001-80, estabelecida na Rua Santo Antônio, 251, 1º Andar, Bairro Baú, Cuiabá - MT, destinada a aquisição estimada de: 500 und. de cartão de proximidade – HID iClass R10, no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais); 1500 und. de película adesiva personalizada colorida – TASK, no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); 1500 und. de cordão poliéster, med. 9Mm, PRIMESET, no valor unitário de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos). O valor total da contratação é de R\$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), na dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 20079900 – Natureza de Despesa: 33903000 – Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
 SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA INTERNA Nº 384/GPG/2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade do fim do atual mandato do Governo Estadual e, por consequência, o início de uma nova gestão no Estado de Mato Grosso;

Considerando que ainda não foram definidas as novas diretrizes de política e planejamento econômico-fiscal no Estado de Mato Grosso, cuja providência estará concluído com o exercício que se avizinha,

RESOLVE:

Suspender temporariamente o recebimento de pedidos de compensação no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado, relativos a fatos geradores de 2007 e 2008, até que sejam implementadas novas diretrizes legais sobre o tema.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Subprocuradoria-Geral de Precatórios, Cálculos e Recuperação Fiscal para integral cumprimento.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRE – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 1º de dezembro de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

*Republicado por ter saído com incorreções.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 207/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PAULO CESAR DE MORAES DUARTE do cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Firm DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Poconé/MT, a partir de 02/12/2010.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRADO-SE.
Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 160/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como

planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a existência de legislação que ampara o ser humano em desenvolvimento, conforme disposições estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o incentivo, por meio de políticas públicas, de formação e permanência da célula familiar, inclusive com o uso colocação de crianças em família substitutiva pela adoção;

CONSIDERANDO que o art. 96 da Lei Complementar Estadual nº. 146/03 permite a concessão de licença à adoção ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento nº. 840345/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença adoção por 90 (noventa dias) ao Defensor Público do Estado, Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior, a contar do dia 11/11/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josemir Antônio Moresco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josemir Antônio Moresco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.936, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Gonzaga Pivetta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Gonzaga Pivetta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Antônio Brito

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Alves Faria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Alves Faria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.938, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Umberto Eickhoff.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Umberto Eickhoff.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.939, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Getúlio Gonçalves Viana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Getúlio Gonçalves Viana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.940, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elso Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elso Rodrigues.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.941, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Ernesto Augustin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Ernesto Augustin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.942, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir Nardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir Nardi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – ad hoc
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.943, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Avaides Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Avaides Ribeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.944, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Assis de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Assis de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Luiz Muller.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Luiz Muller.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
 Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivo da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o inciso VIII do Art. 171, da Resolução nº 677/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 171** (...)

(...)

VIII - conceder título de cidadania mato-grossense, sendo no máximo 35 (trinta e cinco) por Deputado, em cada Sessão Legislativa”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.948 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Altera a redação do Art. 451, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único, do Art. 327 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º O Art. 451, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 451** No dia designado para a posse, às nove horas, o Presidente da Assembleia Legislativa declarará aberta a Sessão Solene e, composta a Mesa, no moldes protocolares, designará uma Comissão de 03 (três) Deputados para introduzir no Plenário o Governador e o Vice-Governador diplomados.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

PORTARIA MD Nº. 059/2010

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que:

a) Promova a devolução aos órgãos ou entidades de origem de todos os servidores civis cedidos a esta Assembleia Legislativa;

b) Solicite aos órgãos ou entidades cessionárias a devolução dos servidores desta Assembleia Legislativa a eles cedidos.

Art. 2º - Os servidores civis cedidos a esta Assembleia Legislativa, bem como os servidores desta Assembleia Legislativa cedidos a outros órgãos ou entidades, deverão se apresentar nos respectivos órgãos de origem, no dia **01.02.11**, para reassumirem suas funções.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2010.

Dep. MAURO SAVI Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 04/2010.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Convite n. 04/2010, realizado para aquisição de um veículo sedan executivo para atender ao Ministério Público de Contas, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 08/2010, cujo certame teve como vencedora a empresa **Disveco Ltda. - Via Láctea Veículos**, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado a menor proposta de preços no valor de R\$ 74.475,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.
Carla Cristiny Esteves de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do processo n. 19248-1/2010, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Convite n. 04/2010.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

Conselheiro Valter Albano da Silva
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2010/TCE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 15/2010/TCE

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 18/2010 – REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: 5735-5/2010/TCE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** contratação das empresas relacionadas no item quatro deste instrumento, visando a aquisição de mobiliários em geral, conforme descrições constantes no Termo de Referência n. 198/2010, e abaixo indicadas.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REALINHADOS

4.1. Empresa Detentora:

LOTE 01: ESTOFADOS	
Nome: Marelli Moveis para Escritório Ltda.	
CNPJ: 88.766.936/0001-79	Inscrição Estadual: 029/0108217
Endereço: Rodovia BR 1116, KM 142 N. 11.760 Jardim Eldorado	
CEP: 95.059-520	Cidade/Estado: Caxias do Sul/RS
Telefones: (65) 3624-3856	E-mail: marellimt@gmail.com
Representante Legal: Agaíde Conceição da Silva	
RG: 858.900 SSP/MT	CPF: 206.015.221-68

4.1.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Und.	RS Unit.
1	SOFÁ EM SÍMILE COURO DE 01 LUGAR COM BRAÇOS: Medidas (toler +/- 5%): largura total (c/ braços): 0,78 m; profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45 m; altura total: 0,83 m;	Marelli Modelo PA011	27	Und.	742,03
2	SOFÁ EM SÍMILE COURO DE 02 LUGARES COM BRAÇOS: Medidas (toler +/- 5%): largura total (c/ braços): 1,35 m; profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45 m; altura total: 0,83 m;	Marelli Modelo PA012	9	Und.	1.045,02
3	SOFÁ EM SÍMILE COURO DE 03 LUGARES COM BRAÇOS: Medidas (toler +/- 5%): largura total (c/ braços): 1,91 m; profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45 m; altura total: 0,83 m;	Marelli Modelo PA013	12	Und.	1.380,00

4.2. Empresa detentora:

LOTE 02: CADEIRAS E POLTRONAS	
Nome: Marelli Moveis para Escritório Ltda.	
CNPJ: 88.766.936/0001-79	Inscrição Estadual: 029/0108217
Endereço: Rodovia BR 1116, KM 142 N. 11.760 Jardim Eldorado	
CEP: 95.059-520	Cidade/Estado: Caxias do Sul/RS
Telefones: (65) 3624-3856	E-mail: marellimt@gmail.com
Representante Legal: Agaíde Conceição da Silva	
RG: 858.900 SSP/MT	CPF: 206.015.221-68

4.2.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Und.	RS Unit.
1	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM ESPALDAR BAIXO (tipo caixa) com aro apóia-pés: Medidas (toler +- 5%): largura assento (s/ braços):0,45 m; profundidade total: 0,57 m; altura assento: 0,58 à 0,71 m; altura total (curso): 1,00 à 1,13 m;	Marelli Modelo 708i	2	Und.	574,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA (tipo digitador) com braços: medidas (toler +- 5%): largura assento (s/ braços):0,43 m; profundidade total: 0,66 m; altura até assento (curso): 0,42 à 0,50 m; altura total (curso): 0,98 à 1,06 m;	Marelli Modelo 420i	68	Und.	863,00
3	CADEIRA INTERLOCUTOR, fixa, com braços e encosto em tecido: Medidas (toler +- 5%): largura assento: 0,45 m; profundidade total: 0,68 m; altura até assento: 0,45 m; altura total: 0,91 m;	Marelli Modelo 401i	136	Und.	518,00
4	POLTRONA GIRATÓRIA, espaldar alto, apoio de cabeça e apóia-braços: medidas (toler +- 5%): largura assento (s/ braços): 0,50 m; profundidade total: 0,56m; altura assento (curso): 0,42 à 0,50 m; altura total (s/ apoio de cabeça): 0,98 à 1,05 m.	Marelli Modelo 605i	16	Und.	1.420,00

4.3. Empresa detentora:

LOTE 03: MOBILIÁRIOS EM GERAL	
Nome: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.	
CNPJ: 86.729.324/0002-61	Inscrição Estadual: 13.193.116-4
Endereço: Rua H, s/n Distrito Industrial	
CEP: 78.098-340	Cidade/Estado: Cuiabá/MT
Telefones: 3317-2100 e 3317-2105	E-mail: adm@milanflex.com.br
Representante Legal: Edison Odír Chaves Rilo	
RG: 603.564.362-3 SSP/RS	CPF: 476.240.270-20

4.3.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Und.	RS Unit.
1	ESTAÇÃO TRABALHO "L" (c/ toler. +- 5%): Lado a: 1600 mm; Lado b: 1800 mm;	Milan	14	Und.	416,50
2	MESA AUXILIAR EXECUTIVA PARA COMPUTADOR. (c/ toler. +- 5%): Lado a: 1000mm; Lado b: 1000mm; Profundidade: 600mm; Altura: 730 mm;	Milan	10	Und.	141,30
3	ESTAÇÃO TRABALHO "L" (c/ toler. +- 5%): Lado a: 1400 mm; Lado b: 1400 mm; Profundidade: 600mm; Altura: 730 mm;	Milan	56	Und.	514,50
4	MESA REUNIÃO REDONDA (toler. +- 5%): Medidas: 1000 mm; Altura: 730 mm;	Milan	8	Und.	249,50
5	MESA REUNIÃO OVAL. (toler. +- 5%): Largura: 1200mm; Comprimento: 2400mm;	Milan	4	Und.	400,50
6	ESTAÇÃO TRABALHO "L" COM GAVETEIRO (C/ TOLER. +- 5%): Medidas: Lado a: 1800 mm; Lado b: 2100 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 730 mm;	Milan	16	Und.	560,70
7	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS: Medidas: 0,36 X 0,50 X 0,61 m;	Milan	13	Und.	243,00
8	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS: Medidas: 0,80 x 0,50 x 0,73m (altura padronizada com a mesa de trabalho) (toler De +-5%);	Milan	10	Und.	268,20
9	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS MEDIDAS: mínima 0,80 x 0,50 x 1,60m (c/ toler.de +- 5%)	Milan	82	Und.	438,00
10	ESTANTE COM 2 PORTAS. medidas: mínima 0,80 x 0,50 x 1,60m (c/ toler.de +- 5%);	Milan	08	Und.	402,50
11	GAVETEIRO VOLANTE COM 05 GAVETAS: Medidas: 0,36 X 0,50 X 0,61 m;	Milan	31	Und.	243,00
12	MESA DE REUNIÃO componível em forma de (u) para 15 pessoas: comprimento: 6200mm; Largura: 2100mm; (toler +- 5%);	Milan	1	Und.	1.046,30
13	MESA DE CENTRO COM TAMPO INFERIOR EM MADEIRA E SUPERIOR EM VIDRO: Medidas (toler. +-5%): largura: 1,07 m; profundidade: 0,60 m; altura: 0,36 m;	Milan	05	Und.	922,50
14	DIVISOR DE MESA (BANDÓ). Medidas: 1400x 500x 0,25mm (alt x lar. X esp.) c/ toler De +- 5%;	Milan	32	Und.	78,50

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2010.
Conselheiro Valter Albano da Silva
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso

• Os demais Termos estão disponíveis na íntegra no site www.tce.mt.gov.br

//MBVA//

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, ambos da Lei 8.666/93.

OBJETO: Rescisão do Contrato firmado em 14/04/2009, com vencimento em 14/04/2011, entre o Tribunal de Contas do Estado e a empresa Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP, conforme motivações constantes no processo administrativo n. 674-2/2009.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIO: Conselheiro Valter Albano da Silva da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

//MBVA//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTAR

IA 018/2010/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o disposto nos art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 15, de 03 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25429, de 03 de novembro de 2010,

D E C I D E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da respectiva sindicância.

Registrada – Publicada – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1032/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1032/WJT/2010

PROCESSO Nº. 19.244-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) EDISON ROSSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 1.071/10/GAB/WJT, às fls. 8-TCE e despacho de dilação de prazo, nº. 1310/2010, às fls. 12-TCE, NOTIFICO o(a) Sr.(a) **EDISON ROSSO**, Prefeito Municipal de Tabaporá, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, às fls. 3/6-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1044 A 1052/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1044/AJ/2010

PROCESSO Nº. 18.441-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) VERA LÚCIA ALVES PINTO
INTERESSADO(A) VILMA DE ARRUDA COELHO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO a Sra. Vera Lúcia Alves Pinto, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1045/AJ/2010

PROCESSO Nº. 10.141-9/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) NÉLIO PINHEIRO STROBEL
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. Bruno de Sá Freire Martins, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1046/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.325-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. Bruno de Sá Freire Martins, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1047/AJ/2010

PROCESSO Nº. 19.812-9/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
INTERESSADO(A) TEREZINHA DE BARROS AMARAL
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. Reinaldo João Della Pasqua, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1048/AJ/2010

PROCESSO Nº. 12.402-8/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLÍDER**
 GESTOR(A) VICENTE BORTOLON
 INTERESSADO(A) MARIA DE JESUS SUTIL MOLINARI
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. Vicente Bortolon, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência do Município de Colíder, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1049/AJ/2010

PROCESSO Nº. 19.750-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 GESTOR(A) MARTA MEIRE DA COSTA LIMA
 INTERESSADO(A) MARLI PROFETA DA CRUZ SANTOS
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO a Sra. Marta Meire da Costa Lima, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1050/AJ/2010

PROCESSO Nº. 9.630-0/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) VANIA MARCI DE CARVALHO CHAVES
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. Bruno de Sá Freire Martins, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1051/AJ/2010

PROCESSO Nº. 21.047-1/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE**
 GESTOR(A) CARLOS LIVINO DE MELO
 INTERESSADO(A) LURDES ZATTA CALIONI
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. Carlos Livino de Melo, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1052/AJ/2010

PROCESSO Nº. 18.613-9/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA**
 GESTOR(A) JOSÉ GILDO BENOCCI
 INTERESSADO(A) MARIA CORRÊA PINTO
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. José Gildo Benocci, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1037 A 1040/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1037/JCN/2010

PROCESSO Nº. 20.940-6/2010
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO

REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Filemon Gomes Costa Limoeiro**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema APLIC – relativas ao mês de agosto/2010 no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1038/JCN/2010

PROCESSO Nº. 20.939-2/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
 GESTOR(A) ETERVALDO MARTINS CAMINHAS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Etervaldo Martins Caminhas**, Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema APLIC – relativas ao mês de agosto/2010 no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1039/JCN/2010

PROCESSO Nº. 20.931-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema APLIC – relativas ao mês de agosto/2010 no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1040/JCN/2010

PROCESSO Nº. 20.915-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema LRF Cidadão – relativas ao 4º Bimestre/2010 no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1043/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1043/WJT/2010

PROCESSO Nº. 400.236-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**
 GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 1.184/10/GAB/WJT, às fls. 104-TCE, NOTIFICO o(a) Sr.(a) **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 88/100-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1041/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1041/AJ/2010

PROCESSO Nº. 18.601-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
 GESTOR(A) JAQUELINA SOARES PIRES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 988/2010/TCE-MT/AJ e do Edital de Notificação nº 951/2010/TCE-MT/AJ, de fls. 11-TCE, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerada revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 1042/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1042/VAS/2010

PROCESSO N.º 6.190-5/2009
INTERESSADOS(AS) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) JOÃO HENRIQUE PAIVA – Ex-Secretário Executivo
ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. JOÃO HENRIQUE PAIVA**, ex-secretário executivo do Núcleo de Administração do Estado de Mato Grosso, da decisão de fls. 1052-TCE acerca do indeferimento do seu requerimento de parcelamento da glosa imposta no Acórdão n.º 3.170/2009, referente às contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008. De acordo com o parágrafo único do art. 79 da Lei Complementar Estadual, o parcelamento dos valores a serem restituídos ao erário **somente será possível nos termos da legislação específica de cada ente federativo.**

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 151/2010

Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2010

ACÓRDÃO

Processo n.º 5.990-0/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.650/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS. IMPROCEDENTE. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, EM RAZÃO DA REVELIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.990-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.966/2010 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 21/22-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, ex-prefeito do município de Confresa, a multa de 20 UPF/s/MT, fixada nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, em razão da sua revelia, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, sendo que o gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e ainda, em julgar IMPROCEDENTE a presente denúncia acerca do não pagamento à empresa denunciante relativo ao fornecimento de peças, formulada pela empresa Carimaga Peças para Tratores Ltda., EPP, representada pela Sra. Rita de Cássia Atence Magoga, posto que a empresa denunciante deve procurar os meios próprios para recebimento de eventuais serviços prestados à municipalidade, não se servindo do Tribunal de Contas para realizar cobrança.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.343-0/2010
Interessada IRMA LUCIA DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.665/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.343-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.282/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.557/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 30-6-2010, pág. 45, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRMA LUCIA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica

B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.548-1/2009
Interessado RUDIVON CAOVILO
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.690/2010

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.548-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.888/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 030/2009, de fl. 8-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 18-11-2009, pág. 45 e 46, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. RUDIVON CAOVILO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Almojarife, Referência 2, Classe "AUX-II-J" lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transportes, no município de Matupá, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 045/2009, que rege a Previdência Municipal, artigo 207 da Lei Municipal n.º 001/1990 e o anexo VIII da Lei Municipal n.º 612/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicados por terem saído incorretos.

Cuiabá, em 02 de dezembro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 152/2010

Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2010

ACÓRDÃO (*)

Processos n.ºs 5.288-4/2010, 4.865-8/2009, 6.250-2/2009 (2 volumes), 8.258-9/2009(2 volumes), 9.799-3/2009(2 volumes), 12.492-3/2009(2 volumes), 14.125-9/2009, 15.752-0/2009, 18.022-0/2009, 19.917-6/2009, 21.416-7/2009(2 volumes), 167-8/2010(2 volumes) e 1.963-1/2010(2 volumes).

Interessada PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.463/2010

Ementa: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.288-4/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com os Pareceres n.ºs 5.200/2010 e 8.311/2010, do Ministério Público de Contas, em julgar, REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Procuradoria Geral de Justiça, exercício de 2009, gestões dos Srs. Paulo Roberto Jorge do Prado (período de 1º-1-2009 a 7-4-2009) e Marcelo Ferra de Carvalho (período de 8-4-2009 a 31-12-2009); ressaltando que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, representando a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, Lei Federal de Finanças Públicas n.º 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) e às prescrições da Constituição da República; recomendando ao atual gestor que: 1) regularize as ações de telefonia, caso existam, das linhas utilizadas pelo Ministério Público Estadual; 2) aprimore os mecanismos de fiscalização de seu Sistema

de Controle Interno, para um acompanhamento mais eficiente nos contratos do órgão, no pagamento das contas do órgão e nas entregas dos bens contratados; 3) reveja a estrutura organizacional do órgão e corrija falha relacionada ao cargo de técnico de contabilidade; e, 4) observe as recomendações exaradas nos Pareceres do Ministério Público de Contas às fls. 803/813; e, ainda, determinando ao atual gestor que: a) regularize e faça o levantamento dos bens imóveis, assim como, determine maior controle quanto aos bens móveis, em particular, no armazenamento dos bens e seus respectivos registros contábeis; b) ressarça os valores pagos, em decorrência do atraso no pagamento das contas de internet da instituição; c) reveja os cálculos das alíquotas relativas às contribuições previdenciárias, atendendo aos ditames das Leis Complementares n.ºs 202/2004 e 254/2006, encaminhando a questão à Secretaria de Estado de Administração para que analise a questão à luz da legislação estadual; e, d) adote providências no sentido de exigir a assinatura do responsável pelo controle interno no relatório de gestão fiscal, conforme determina o artigo 54, da Lei n.º 101/2000. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas de 2010 deste órgão para conhecimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 02 de dezembro de 2010.

Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 790/2010
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 22.343-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR(A) MARIA JOSÉ MARQUES GOMES
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR NO PROCESSO N.º 48569/2009

...Portanto, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à Autora, Sra. Maria José Marques Gomes, para colacionar aos autos os documentos necessários à instrução do vertente Pedido de Rescisão, nos termos regimentais.

Notifique-se a gestora por AR para o cumprimento da determinação, sob pena de não conhecimento do vertente do vertente pedido rescisório.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 789/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 277-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
ASSUNTO LEI N.º 1235, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, **CONHEÇO e REGISTRO a Lei n.º 1235/2009, de 18 de dezembro de 2009**, que dispôs sobre Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para o quadriênio de 2010/2013, do Município de Sinop, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 13.943-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2010

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, e, ainda, **RECOMENDO** ao gestor para que observe os prazos legais no momento do envio de documentos a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.919-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) ADALBERTO DE AMORIM COELHO
INTERESSADO(A) PAULO GARCIA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Final Mandato - 2005-2008, do Sr. Paulo Garcia – ex Vereador do Município de Nova Canaã do Norte, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução n.º 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 6.813-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
INTERESSADO(A) JOAQUIM BUENO FARIA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial,

REGISTRO a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Final Mandato - 2005-2008, do Sr. Joaquim Bueno Faria – ex Vereador do Município de Nova Canaã do Norte, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução n.º 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.661-9/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) JOSÉ PEDRO SERAFINI
INTERESSADO(A) APARECIDO PEDROSO GRANJA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Final Mandato - 2005-2008, do Sr. Aparecido Pedroso Granja – ex Vice-Prefeito do Município de Sinop, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução n.º 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 19.473-5/2010
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA MUTUM
INTERESSADO(A) VITORINO DESSUNTE
ASSUNTO CONSULTA

...A Consultoria Técnica do Tribunal de Contas, informa a consulta já foi julgada pelo Egrégio Tribunal Pleno, na data de 08.06.2010, por meio da Resolução de Consulta n.º 52/2010 e publicada no Diário Oficial do dia 10.06.2010, informa, ainda, que o consultante foi informado da decisão via eletrônica, sugerindo o arquivamento do feito.

Parecer da D. Procuradoria de Contas, aquiescendo com a conclusão da consultoria técnica, manifesta pelo arquivamento destes autos.

Em consonância com o Parecer Ministerial, e considerando que a matéria consultada possui prejulgado nesta Corte de Contas, Determino o Arquivamento do feito, sem julgamento do mérito.

Publique-se;
Arquive-se.

PROCESSO N.º 14.549-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2008

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** os Atos Rescisórios originados do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú, e levando em conta o prazo do processo seletivo ter expirado DETERMINO o arquivamento do feito.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 788/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 19.667-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) EDSON BORMANN DOS SANTOS
INTERESSADO(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo n.º 001/2009, que dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Vera, exercício de 2009, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.211-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A) LAIZA VANESSA MASSON
INTERESSADO(A) MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 095, DE 17 DE MARÇO DE 2010, QUE REJEITA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo n.º 095/2009, que dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Confresa, exercício de 2009, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.202-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2010

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - Final de mandato, do Sr. Roberto Trevisan de Oliveira – Ex-Vereador do Município de Sinop, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução n.º 14/2007.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 9.225-8/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**
 GESTOR(A) GEVALTON SIQUEIRA DE RESENDE
 INTERESSADO(A) RAUDINEI BENEDITO BARBOSA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008 - SUPLENTE

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - Final de mandato, do Sr. Raudinei Benedito Barbosa – ex-Vereador do Município de Chapada dos Guimarães, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 6.804-7/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**
 GESTOR(A) EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Início e Final de Mandato - do Sr. Antônio Luiz César de Castro – Ex-Vereador do Município de Nova Canaã do Norte, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 1.255-6/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**
 GESTOR(A) ADALBERTO DE AMORIM COELHO
 INTERESSADO(A) JOSÉ CALTRAN
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Início e fim de Mandato - 2009-2012, do Sr. José Caltran – Suplente de Vereador do Município de Nova Canaã do Norte, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 13.584-4/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
 GESTOR(A) AIRTON CALLAI
 INTERESSADO(A) SEBASTIÃO GARCIA COSTA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Início e fim de Mandato - 2009-2012, do Sr. Sebastião Garcia Costa – Vereador do Município de Lucas do Rio Verde, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.839-8/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA**
 GESTOR/INTERESSADO(A) FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Início e Final de Mandato, do Sr. Francisco de Assis Pedroso – ex-Vereador do Município de Juina, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.844-4/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA**
 GESTOR(A) FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO
 INTERESSADO(A) WILSON APARECIDO DE SOUZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - Final de mandato, do Sr. Wilson Aparecido de Souza – ex-Vereador do Município de Juina, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 2.834-7/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA**
 GESTOR(A) FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO
 INTERESSADO(A) JOSÉ JUSTINO DE MORAES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – Início e Final de mandato, do Sr. José Justino de Moraes – ex-Vereador do Município de Juina, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO N.º 819-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE**

GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/09
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2009 / PROCESSO Nº 196240/2009

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **DENEGO REGISTRO** aos Atos de Admissão de Pessoal do 3º Quadrimestre/2009, originados do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na gestão do sr. Orlei José Grasselli, bem como, notifico o gestor para que proceda as rescisões contratuais oriundas do certame.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.322-9/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE**
 GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009 - PROCESSO 183172/2009

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **DENEGO REGISTRO** aos Atos de Admissão de Pessoal do 2º Quadrimestre/2009, originados do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na gestão do sr. Orlei José Grasselli, bem como, notifico o gestor para que proceda as rescisões contratuais oriundas do certame.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.011-3/2010
INTERESSADO(A) **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**
 GESTOR(A) ARCLEIDY DIAS PEREIRA
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2008

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea 'a' da Resolução nº 14/2007, em consonância com parecer ministerial **REGISTRO** os atos admissionais dos servidores aprovados no Concurso Público nº 002/2008 (processo nº 17232-4/2009) da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.735-7/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**
 GESTOR(A) ARI CÂNDIDO BATISTA
 ASSUNTO CONSULTA

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO extinta sem julgamento de mérito, e determino seu consequente arquivamento.

Publique-se;
 Arquive-se.

PROCESSO N.º 18.214-1/2010
INTERESSADO(A) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 INTERESSADO(A) JOSÉ SILVÉRIO GOMES
 ASSUNTO CONSULTA

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO extinta sem julgamento de mérito, e determino seu consequente arquivamento.

Publique-se;
 Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 043/2010
 TERMOS DE ALERTA
 EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 400249-0/2010
 INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 GESTOR ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 ASSUNTO RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 PERÍODO RREO 2º E 3º E RGF 2º QUADRIMESTRE 2010

TERMO DE ALERTA Nº 20/2010

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2º e 3º bimestres exercício 2010 - 2º quadrimestre;

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, sendo o gestor o Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.
 Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.
 Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.
 Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Letoria (fls. 29-37), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, A L E R T A: ao Titular do Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL AMM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3	01/09/2010	31/07	FORA DO PRAZO

Mural	MURAL DA UNIDADE GESTORA	3	01/09/2010	31/07	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL AMM ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS	4	28/09/2010	30/09	OK
Mural	MURAL DA UNIDADE GESTORA	4	28/09/2010	30/09	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 3º em 01/09/10. Portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural e jornal da AMM) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos. A publicação do RREO relativo ao 4 bimestre foi tempestiva.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Jornal	JORNAL DA AMM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	01/09/2010	30/07/10	FORA DO PRAZO	1
Jornal	JORNAL AMM ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO	28/09/2010	30/01/11	OK	2

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 28/09/10. Portanto, cumpriu o que determina o artigo 55, § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (jornal da AMM) atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos. Quanto ao primeiro quadrimestre, a publicação se deu em 01/09/10, portanto, fora do prazo legal.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (03/11/2010). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 2º quadrimestre até 30.01.11, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	338.800,00	235.065,90	69,38	
A - IPTU	107.800,00	57.701,26	53,53	SIM
B - ISS	0,00	31.688,48	0,00	SIM
C - ITBI	231.000,00	145.676,16	63,06	SIM
Taxas	0,00	57.070,97	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	9.577,72	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	19.250,00	41.349,73	214,80	NÃO

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 53,53%, 0,00%, 63,06% e 0,00%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art.S 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação da Dívida Ativa Tributária correspondente a 214,80% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.746.908,97	1.516.986,97	3.263.895,94	6.409.573,80	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.362.756,56	2.136.197,55	4.498.954,11	8.913.943,22	
C - Despesas Liquidadas	1.832.158,09	1.840.427,89	3.672.585,98	6.256.199,17	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-615.847,59	-619.210,58	-1.235.058,17	-2.504.369,42	
E - Resultado de Execução(A-C)	-85.249,12	-323.440,92	-408.690,04	153.374,63	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$3.263.895,94) e a Despesa Empenhada (R\$4.498.954,11) é de R\$1.235.058,17(-). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$3.263.895,94) e a Despesa Liquidada (R\$3.672.585,98) é de R\$408.690,04. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº. 10.028/00. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de SANTA RITA DO TRIVELATO referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2010, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado. 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52) - PUBLICAÇÃO FORA DO PRAZO 2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. 3. PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO 3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO 4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF) - RES. ORÇ. E EXECUT. DEFICITÁRIO S/LIMIT. DE EMPENHO

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quarta Relatoria, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº. 400278-4/2010
 INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 GESTOR JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO
 ASSUNTO RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 PERÍODO RREO 3º e 4º E RGF 2º QUADRIMESTRE 2010

TERMO DE ALERTA Nº 26/2010

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º e 4º bimestres exercício 2010 - 2º quadrimestre;

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE, sendo o gestor o Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.

Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.

Resolução 14/2007 - RITCE: art. 158.

Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls. 24-31), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, A L E R T A: ao Titular do Poder Executivo Municipal de ROSÁRIO OESTE que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL AMM	3	04/08/2010	31/07	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL PREFEITURA	3	04/08/2010	31/07	FORA DO PRAZO
Internet	WWW.ROSARIOOESTE.MT.GOV.BR	3	04/08/2010	31/07	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL AMM	4	05/10/2010	30/09	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL PREFEITURA	4	05/10/2010	30/09	FORA DO PRAZO
Internet	WWW.ROSARIOOESTE.MT.GOV.BR	4	05/10/2010	30/09	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 2º quadrimestre em 04/08/2010. Portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Diário Oficial	JORNAL AMM	08/06/2010	30/07/10	OK	1
Mural	MURAL PREFEITURA	07/06/2010	30/07/10	OK	1
Internet	WWW.ROSARIOOESTE.MT.GOV.BR	08/06/2010	30/07/10	OK	1
Jornal	JORNAL AMM	05/10/2010	30/01/11	OK	2
Diário Oficial	JORNAL AMM	05/10/2010	30/01/11	OK	2
Mural	MURAL PREFEITURA	05/10/2010	30/01/11	OK	2
Internet	WWW.ROSARIOOESTE.MT.GOV.BR	05/10/2010	30/01/11	OK	2

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 08/06/2010. Portanto, cumpriu o que determina o artigo 55, § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos. Quanto ao primeiro quadrimestre, informamos que o prazo expirou em 30/07 e, até a presente data, ainda não foi informada a publicação do RGF.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	765.316,00	577.551,81	75,47	
A - IPTU	91.331,00	6.578,58	7,20	SIM
B - ISS	506.733,00	527.959,19	104,19	NÃO
C - ITBI	167.252,00	43.014,04	25,72	SIM
Taxas	127.202,00	78.045,29	61,36	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	66.027,00	36.687,33	55,56	SIM

A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 7,20%, 25,72%, 61,36%, 0,00%, 55,56%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e art.S 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, correspondente a 104,19 %, foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º,inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	10.475.465,28			
B - % Aplicado	58,06 %			
C - Limite Legal	54,00 %	SIM	SIM	SIM
D - Excesso Verificado	0,00 %			
E - Redução do Excesso	%			
F - Impedimento de Certidão	SIM			

Nos últimos doze meses período de setembro 2009 a agosto 2010, o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.475.465,28 ultrapassou o limite de 54% Executivo da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 18.041.803,75, havendo, portanto, a necessidade de Notificação por este Tribunal de Contas haja vista a obrigatoriedade do referido poder em adotar as medidas corretivas previstas no art. 23 da LRF. Caso não haja redução do excesso nos dois quadrimestres seguintes o Município fica impedido de receber Certidão Negativa de Débito por esta Corte de Contas.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de ROSÁRIO OESTE referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2010, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado. 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52) - PUBLICAÇÃO FORA DO PRAZO 2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. 3. PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO 3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO 4. DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF) - ATINGIU O LIMITE DE NOTIFICAÇÃO - 100% - PODER EXECUTIVO 5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, DA LRF) - NÃO INFORMOU RECEITA/DESPESA C/ PREVIDÊNCIA

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quarta Relatoria, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 400180-0/2010
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 GESTOR: MASSAO PAULO WATANABE
 ASSUNTO: RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 PERÍODO: RREO 3º e 4º e RGF 2º QUADRIMESTRE 2010

TERMO DE ALERTA Nº 22/2010

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º e 4º bimestres exercício 2010 - 2º quadrimestre;

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, sendo o gestor o Sr. MASSAO PAULO WATANABE

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.
 Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.
 Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.
 Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls. 26-35), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, A L E R T A: ao Titular do Poder Executivo Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.150.000,00	780.791,00	67,89	
A - IPTU	345.000,00	242.475,62	70,28	NÃO
B - ISS	575.000,00	373.551,26	64,97	SIM
C - ITBI	230.000,00	164.764,12	71,64	NÃO
Taxas	278.000,00	178.351,69	64,16	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	118.000,00	59.228,27	50,19	SIM

A arrecadação de ISS, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 64,97%, 64,16%, 0,00% e 50,19%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF E ART. S 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU e ITBI correspondentes a 70,28% e 71,64% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 17: % SAÚDE (ADCT, ART. 77)

RBI - RS	8.108.606,61	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Saúde		-4.770.266,08	SIM	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Saúde Ajustado		-4.770.266,08		
E - % Aplicado		-58,83 %		
F - Limite Legal		15,00 %		

Conforme os dados acima, verifica-se uma inconsistência dos valores informados pelo município, pois reflete uma aplicação negativa de recursos nos serviços de saúde municipais, sendo, portanto, merecedores de maiores esclarecimentos por parte da administração municipal.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.679.880,75	4.196.376,84	8.876.257,59	16.723.297,33	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.627.256,33	3.676.387,70	8.303.644,03	19.392.900,17	
C - Despesas Liquidadas	4.309.138,50	4.140.180,81	8.449.319,31	15.325.593,55	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	52.624,42	519.989,14	572.613,56	-2.669.602,84	
E - Resultado de Execução(A-C)	370.742,25	56.196,03	426.938,28	1.397.703,78	

O Resultado Orçamentário obtido no 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$8.876.257,59) e a Despesa Empenhada (R\$8.303.644,03) é de R\$572.613,56 e o Resultado de Execução obtido entre a Receita Arrecadada (R\$8.876.257,59) e a Despesa Liquidada (R\$8.449.319,31) é de R\$426.938,28. Assim, observamos que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução, relativos ao período, equilibrados.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2010, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado. 1. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO 2. % SAÚDE (ADCT, ART. 77) - ABAIXO DO LIMITE NO PERÍODO - ALERTA Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. MASSAO PAULO WATANABE deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quarta Relatoria, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 400233-4/2010
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 GESTOR: ARI CANDIDO BATISTA
 ASSUNTO: RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 PERÍODO: RREO 3º e 4º e RGF 2º QUADRIMESTRE 2010

TERMO DE ALERTA Nº 24/2010

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º e 4º bimestres exercício 2010 - 2º quadrimestre;

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de NOBRES, sendo o gestor o Sr. ARI CANDIDO BATISTA

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.
 Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.
 Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.
 Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls. 29-36), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, A L E R T A: ao Titular do Poder Executivo Municipal de NOVA OLÍMPIA que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	DIÁRIO DA SERRA	3	23/07/2010	31/07	OK
Mural	MURAL PREFEITURA	3	22/07/2010	31/07	OK
Internet	WWW.NOVAOLIMPIA.MT.GOV.BR	3	23/07/2010	31/07	OK
Jornal	DIÁRIO DA SERRA	4	30/09/2010	30/09	OK
Mural	MURAL PREFEITURA	4	30/09/2010	30/09	OK
Internet	WWW.NOVAOLIMPIA.MT.GOV.BR	4	30/09/2010	30/09	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou fora do prazo o RREO referente ao 2º quadrimestre em 23/07/2010. Portanto, descumpriu o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.212.647,97	947.410,64	78,13	
A - IPTU	33.604,46	25.482,54	75,83	NÃO
B - ISS	1.040.502,38	867.871,44	83,41	NÃO
C - ITBI	138.541,13	54.056,66	39,02	SIM
Taxas	107.069,56	76.406,71	71,36	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	231.656,03	249.211,07	107,58	NÃO

A arrecadação de ITBI, Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 39,02%, 0,00%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF E ART. S 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, Taxas, e Dívida Ativa Tributária correspondente a 75,83 %, 83,41%, 71,36%, 107,58 %, respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - RS	29.843.062,68	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º.inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	15.455.277,47				
B - % Aplicado	51,79 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM		SIM	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

Nos últimos doze meses período de setembro/2009 a agosto/2010, o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.455.277,47, ou seja 51,79%, ultrapassou limite prudencial de 51,3% do Executivo da Receita Corrente Líquida (RCL) R\$ 29.843.062,68. Incorre, portanto, o referido Poder nas vedações previstas no art. 22 da LRF havendo a necessidade de emissão de Alerta por este Tribunal de Contas nos termos do art. 59, §1º da LRF e art. 10 da Resolução nº 001/2001 desta Corte.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.375.001,00	5.531.559,61	10.906.560,61	21.068.684,28	SIM
B - Despesas Empenhadas	6.023.483,31	4.697.775,20	10.721.258,51	23.245.335,95	
C - Despesas Liquidadas	5.005.232,04	5.058.941,62	10.064.173,66	19.006.590,60	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-648.482,31	833.784,41	185.302,10	-2.176.651,67	
E - Resultado de Execução(A-C)	369.768,96	472.617,99	842.386,95	2.062.093,68	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada R\$ 21.068.684,28 e a Despesa Empenhada R\$ 23.245.335,95 é de R\$ (-) 2.176.651,67. Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada R\$ 21.068.684,28 e a Despesa Liquidada R\$ 19.006.590,60 é de R\$ 2.062.093,68. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº 10.028/00. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de NOVA OLÍMPIA referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2010, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado. 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52) - PUBLICAÇÃO FORA DO PRAZO 2. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO 3. DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF) - ATINGIU O LIMITE DE ALERTA - 95% - PODER EXECUTIVO 4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF) - RES. ORÇ. E EXECUT. DEFICITÁRIO S/LIMIT. DE EMPENHO.

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. ARI CANDIDO BATISTA deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quarta Relatoria, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 400191-5/2010
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 GESTOR: JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ASSUNTO: RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 PERÍODO: RREO 3º E 4º E RGF 2º QUADRIMESTRE 2010

TERMO DE ALERTA Nº 23/2010

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º e 4º bimestres exercício 2010 - 2º quadrimestre;

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de NOBRES, sendo o gestor o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.
 Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.
 Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.
 Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls. 23-29), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, A L E R T A: ao Titular do Poder Executivo Municipal de NOBRES que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.177.000,00	713.516,98	60,62	
A - IPTU	117.000,00	55.080,76	47,08	SIM
B - ISS	926.000,00	589.744,97	63,69	SIM
C - ITBI	134.000,00	68.691,25	51,26	SIM
Taxas	184.000,00	160.980,85	87,49	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	36.900,00	324.003,03	878,06	NÃO

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 47,08%, 63,69%, 51,26%, 0,00%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e ART. S 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Taxas, e Dívida Ativa Tributária correspondente a 87,49 %, 878,06%, respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.512.419,11	4.583.850,75	9.096.269,86	18.500.520,31	SIM
B - Despesas Empenhadas	5.936.480,69	5.079.605,59	11.016.086,28	22.939.664,76	
C - Despesas Liquidadas	4.204.413,24	4.613.607,15	8.818.020,39	16.086.999,37	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.424.061,58	-495.754,84	-1.919.816,42	-4.439.144,45	
E - Resultado de Execução(A-C)	308.005,87	-29.756,40	278.249,47	2.413.520,94	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada R\$ 18.500.520,31 e a Despesa Empenhada R\$ 22.939.664,76 é de R\$ - 4.439.144,45. Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada R\$ 18.500.520,31 e a Despesa Liquidada R\$ 16.086.999,37 é de R\$ 2.413.520,94. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº. 10.028/00. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de NOBRES referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2010, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado. 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52) - PUBLICAÇÃO FORA DO PRAZO 2. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO 3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF) - RES. ORÇ. E EXECUT. DEFICITÁRIO S/ LIMT. DE EMPENHO
 Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quarta Relatoria, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 400217-2/2010
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 GESTOR: JUAREZ ALVES DA COSTA
 ASSUNTO: RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 PERÍODO: RREO 3º E 4º E RGF 2º QUADRIMESTRE 2010

TERMO DE ALERTA Nº 25/2010

Versam os autos da análise dos seguintes relatórios:

01- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3º e 4º bimestres exercício 2010 - 2º quadrimestre;

02- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º quadrimestre. Ambos da Prefeitura Municipal de SINOP, sendo o gestor o Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA

Em cumprimento aos dispositivos legais, regimental, etc. previstos na:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000: parágrafo 1º do art. 59.
 Lei Complementar nº 269/2007: art. 37, parágrafo único.
 Resolução 14/2007 – RITCE: art. 158.
 Resolução 02/2003 art. 12.

E ainda, com base no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria (fls. 55-62), o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 160, inciso I, da Resolução 14/2007, A L E R T A: ao Titular do Poder Executivo Municipal de SINOP que da análise dos relatórios supra constatou-se os seguintes pontos de alerta:

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	17.504.172,00	15.420.731,93	88,10	
A - IPTU	6.608.280,00	5.795.568,78	87,70	NÃO
B - ISS	9.035.365,00	8.181.286,49	90,55	NÃO
C - ITBI	1.860.527,00	1.443.876,66	77,61	NÃO
Taxas	2.418.892,00	2.332.840,94	96,44	NÃO
Contribuição de Melhorias	3.492.246,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	4.808.554,00	4.787.989,37	99,57	NÃO

A arrecadação de, Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0,00%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33 % por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LRF e ART. S 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas, e Dívida Ativa Tributária correspondente a 87,70 %, 90,55%, 77,61%,96,44 % e 99,57%, respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - RS	Município	Alerta	Impedimento Cerridão
62.559.645,20			
A - Total da Desp. c/ Ensino	14.461.571,11	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	14.461.571,11		
E - % Aplicado	23,12 %		
F - Limite Legal	25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 5.880.721,32 , que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 62.559.645,20, resulta no percentual de 9,4%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	31.352.123,81	35.624.280,65	66.976.404,46	121.506.075,45	SIM
B - Despesas Empenhadas	33.637.923,90	26.602.944,25	60.240.868,15	134.517.839,17	
C - Despesas Liquidadas	24.656.368,61	31.917.036,95	56.573.405,56	107.205.650,27	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.285.800,09	9.021.336,40	6.735.536,31	-13.011.763,72	
E - Resultado de Execução(A-C)	6.695.755,20	3.707.243,70	10.402.998,90	14.300.425,18	

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada R\$ 121.506.075,45 e a Despesa Empenhada R\$ 134.517.839,17 é de (-) R\$ 13.011.763,72. Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada R\$ 121.506.075,45 e a Despesa Liquidada R\$ 107.205.650,27 é de R\$ 14.300.425,18. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº. 10.028/00. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de SINOP referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2010, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado. 1. TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF) - ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO 2. DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF) - ATINGIU O LIMITE DE ALERTA - 95% - PODER EXECUTIVO 3. % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF) - ABAIXO DO LIMITE NO PERÍODO - ALERTA 4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF) - RES. ORÇ. E EXECUT. DEFICITÁRIO S/ LIMT. DE EMPENHO

Pelo que foi constatado, o Chefe da Municipalidade Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA deverá adotar medidas de adequação nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente que estará sujeito às sanções legais, caso os índices não sofram as adequações exigidas nas leis supra mencionadas.

Face ao exposto, determino a publicação deste TERMO DE ALERTA, bem como o encaminhamento dos autos a SECEX da Quarta Relatoria, para providências cabíveis.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 064/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2010 no dia 14/12/2010 às 09h00min (Horário de Cuiabá), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 064/2010. OBJETO: Aquisição de 1.100 m² piso inter travado modelo I com 0,05X0,16X0,21 vidro prensado e 100 ml meio fio vibro prensado com 10X19X49 5 cm. REALIZAÇÃO: 14/12/2010. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30(MT). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 02 de Dezembro de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2010

Objeto	Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, uniformes, tecidos, material de construção, material de higienização e contratação de empresa para reforma e adequação do bloco 3 do Hospital Municipal de Alta Floresta.
Favorecidos	Vale do Tapajós Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, valor de R\$ 39.392,77 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete reais); J.C.C. Silva-Me, valor de R\$ 10.169,00 (dez mil, cento e sessenta e nove reais); Encanto Tecidos Ltda, valor de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais); Rebouças, Casarin & Cia Ltda, valor de R\$ 3.677,44 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Vidraçaria Alta Floresta Ltda, valor de R\$ 2.496,70 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos); RB Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, valor de R\$ 1.833,00 (um mil, oitocentos e trinta e três reais); Construtora e Materiais para Construção Três T Ltda, valor de R\$ 21.400,39 (vinte e um mil, quatrocentos reais e trinta e nove centavos).
Valor global	R\$ 80.964,30 (oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 01 de dezembro de 2010.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Huguency, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas natalinas. **Dia:** 15/12/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 15/12/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licit.altoaia@gmail.com **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 15 de Dezembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 02 de Dezembro de 2010.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL 029/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias de abertura, apenas uma empresa se interessou a participar do certame, mas não conseguiu se habilitar, tornando **FRUSTADO** o referido certame. Alto Araguaia – MT, 02 de Dezembro de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PORTARIA Nº 119/2010

“Nomear Comissão para abertura de Sindicância para apurar os fatos conforme denúncia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**,

no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a denúncia anônima e Ofício nº 102/2010/HMAA, que encaminha a Denúncia;

Considerando Laudo do Plantão Noturno de 26.10.2010;

Considerando o Controle de Paciente do Hospital Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os Senhores, **JUELTO CHAVIER FERNANDES PEIXOTO, JOSÉ AMÉRICO CASTELO BRANCO DOS ANJOS e DERCIONIL TEODORO DE RESENDE**, sob a Presidência do primeiro, para abrir sindicância para apurar a veracidade da denúncia ocorrida contra o Servidor **WILSON JOSÉ de BARROS**, lotado no Hospital Municipal, referente à Denúncia constante no Ofício nº 102/2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar na data da instalação.

Artigo 2.º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na mod. P P, do tipo **MENOR PREÇO**, p. “Contratação de “médicos”. aberta no dia 29/11/2010 às 14 hs e 00. Foi DESERTA. Alto Boa Vista – MT, 29/11/2010

Lídia B. de Brito/Pregoeira/002/2010.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE NOVEMBRO/2010

Contrato Nº 169/2010, Parte: Roma Hotéis e Realizações Ltda, Valor: R\$ 13.230,00 Vigência: 03/11/2010 a 31/12/2010, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria (diárias com café da manhã, almoço e jantar), visando atender os idosos da Terceira Idade para excursão na cidade de Caldas Novas-GO, **Contrato Nº 170/2010**, Parte: Valdemar Menezes da Costa, Valor: R\$ 14.200,00 Vigência: 05/11/2010 a 31/12/2010, Objeto: Serviço de execução de cerca em torno do lago municipal para atender demandas de delimitações de áreas pertencentes à Prefeitura Municipal, **Contrato Nº 171/2010**, Parte: José Antonio do Amaral, Valor: R\$ 1.200,00 Vigência: 05/11/2010 a 31/12/2010, Objeto: Locação de Imóvel, **Contrato Nº 172/2010**, Parte: Regina Martins Barbosa Faria - Me, Valor: R\$ 9.400,00 Vigência: 12/11/2010 a 31/12/2010, Objeto: Prestação serviço de locação de ônibus, com motoristas, para transporte de pessoas da terceira idade pertencentes ao centro de convivência de idosos – CECOI, **Contrato Nº 173/2010**, Parte: Emerson Alexandre Tieppo, Valor: R\$ 33.750,00 Vigência: 12/11/2010 a 31/12/2010, Objeto: Locação de Máquinas Pesadas, **Contrato Nº 174/2010**, Parte: Julio César Lucas Paião, Valor: R\$ 1.000,00 Vigência: 19/11/2010 a 31/12/2010, Objeto: Locação de Imóvel, **Contrato Nº 175/2010**, Parte: NGR Soluções Ltda, Valor: R\$ 150.000,00 Vigência: 26/11/2010 a 26/09/2011, Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano Diretor Democrático – PDD e Plano Habitação de Interesse Social – PLHS do município de Alto Taquari e a capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2010 - EDITAL LEILÃO 002/2010

A Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Leilão do Tipo maior valor por lance, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso), dia 17/12/2010, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás ou pelo telefone 66-3593-1344 – Ramal 225 no horário das 7:00 às 13:00 horas ou no Site “ WWW.apiacas.mt.gov.br”

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2010

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **13 de Dezembro de 2.010, às 8h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do

Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 33/2010 na Modalidade Pregão Presencial 02/2010, Tipo Menor Preço Por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, ou pelo telefone 66-3538-1201 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de Dezembro de 2.010.

Roniely Gomes de O. Mesquita

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n. 216/2010, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **16 dezembro de 2010, às 14 horas**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 14h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição originais ou de reposição de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para os seguintes veículos: ônibus e microônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Transporte Escolar, conforme especificado no anexo I desse edital. A presente licitação tem por objeto a aquisição de hidrômetros para atender às necessidades do Departamento de Água Parecis, afim de realizar novas ligações de água, bem como manter as ligações já existentes nos bairros do Município, conforme especificações do Anexo I desse Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, sito, Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100, o Edital e seus anexos poderão ser retirando nos site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis 02 de dezembro de 2010

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **aquisição de EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA**, na Modalidade Pregão nº 075/2010, dia 15 de dezembro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de dezembro de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Prefeitura Municipal de Comodoro, CNPJ 01.367.853/0001-29, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação de pavimentação asfáltica e rede de drenagem de águas pluviais das Ruas: **Clodoaldo Fernandes Pereira, Walter Brandão,**

Clarisse Vareschini e Odair Rangel. Não foi realizado o EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2010

O Município de Conquista D'Oeste faz saber a todos os interessados que a licitação promovida pelo Pregão Presencial 027/2010 foi revogada, conforme despacho fundamentado anexado ao respectivo processo.

(a) – **Jair Podavin Ferreira** – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 87/2010; torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **02/12/2010** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Kalkmann & Kalkmann Ltda - EPP, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.** Gaúcha do Norte-MT, 02 de Dezembro de 2010.

Alessandro Aparecido Medina Úbeda - Pregoeiro

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2010

OBJETO: Aquisição de um imóvel urbano edificado localizado no lote 15 (quinze) da quadra 77 (setenta e sete), setor 03, com área total de 800m² (oitocentos metros quadrados), na Rua das Palmeiras, 68, Bairro Centro no município de Guarantã do Norte/MT para funcionamento da Casa de Retaguarda. FAVORECIDO: MARIA BERNADETE RONSANI. VALOR R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PRAZO DE ENTREGA: Imediato. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.243.0091.1165.45.90.61. PROCESSO: 2658/10. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2010.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Reforma Piscina Vila Olímpica, no Município de Itaúba – MT. Abertura dar-se-á no dia 17 de Dezembro de 2010 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone (xx) 66-3561-1196, até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Itaúba – MT 02 de Dezembro de 2010.

Otávio Luiz Fiel - Presidente C.P.L.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 17 de Dezembro de 2010 as 09:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura. Itaúba – MT 02 de Dezembro de 2010

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que a licitação de Concorrência Pública nº. 07/2010, cujo o objeto é: **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES;** a abertura da sessão se deu às 10:00 horas locais

do dia 26/11/2010, aguardou-se o prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que não compareceu nenhum dos licitantes, restando, pois, **DESERTO** o procedimento. Juara-Mt 26 de Novembro de 2010.

Comissão de Licitação Prefeito Municipal
José Roberto Pereira Alves José Alcir Paulino DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 094/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 10/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 108 – MONITOR(A) CRECHE/ESCOLA – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	ROSANGELA FERREIRA DE ARAUJO
30º	EDINEIA OLIVEIRA DA SILVA
31º	CRISTINA BENITES DOS SANTOS
32º	REGIANE MOREIRA DA SILVA
33º	JULIANA NATALIA FRANCO BATISTA

Cargo: 113 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
55º	DANIELA EUNICE DA SILVA
56º	IVAN GUILHERME GOMES
57º	ALCIONE RIBEIRO DA SILVA
58º	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: 116 – MERENDEIRA – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	MARIA OLIVEIRA BRAUM

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Dezembro de 2010.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2010 - PREGAO PRESENCIAL - N.º 017/2010.

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica a todos os interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço n.º 001/2010 referente ao Pregão n.º 017/2010 realizado em 28 de Maio 2010 realizado Procuradoria Geral da Republica. Maiores informações através do Edital n.º 075/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 29 de Novembro de 2010.

LUCIANO DALPONTE
Secretaria Municipal de Administração

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N.º 006/2010

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2010, referente a Tomada de Preço n.º 012/2009, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ N.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG n.º 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT., doravante denominada CONTRATANTE e de outro a firma, PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.402/0001-08, e Inscrição Estadual n.º 13.222.612-0, com sede na Rua Cartola, n.º 158, Sala 02, Bairro Centro, Município de Sorriso/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. ERALDO EUGENIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 427.883.311-34, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote fundamentada na Cláusula 05.4, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em 08 DE MARÇO DE 2011, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais. Matupá/MT, 30 de Novembro de 2010.

CONTRATANTE: FERNANDO ZAFONATO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n.º 05.743.402/0001-08 - Eraldo Eugenio da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria n.º 016/2010, de 04 de Janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Publica, sob o N.º 005 / 2010 realizada às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2010, que tem como objeto a Concessão de uso de bens públicos (parte da Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite) para instalação de parque infantil (playground), faz saber que foi consagrado vencedor do certame o grupo empresarial composto pelas seguintes empresas: CENTRAL DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP, CINTIA CHAGAS EMERICK – AUTONOMA, L. PINHAL & CIA LTDA ME, OBA OBA CONFECÇÕES LTDA, RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA, SERGIO V. GARCIA & CIA LTDA ME, J.W.POSSAVATS, POSTO CITY LTDA E VIA CONTABIL S/S LTDA. Em conjunto aprensam o projeto do playground o qual foi avaliado e aprovado pela CPL E TECNICOS ADMINISTRATIVOS desta prefeitura. Não houve intensão de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação.

Mirassol D'Oeste, 02 de dezembro de 2010. Osias Felipe Santiago - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n.º 52/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (quatrocentos) CESTAS DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA CONVIVER COM IDOSOS . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 17/12/2010, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, n.º 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol Doeste, 02 de dezembro 2010. Adélia Mônica da Silva Salles

– Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n.º 016/2010 processo administrativo n.º 097/2010 o qual tem Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Utensílios Domésticos Conforme descritos no Anexo I do Edital **Supermercado Progresso Ltda EPP** CNPJ n.º 08.275.390/0001-14 com o valor de R\$ 2.532,15 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos) **Supermercado Super Campeão Ltda**, CNPJ n.º 07.112.699/0001-20 com o valor de R\$ 4.298,92 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Nova Xavantina – MT, 02 de dezembro de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT através de seu pregoeiro oficial vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Habilitação Julgamento e Adjudicação da licitação na modalidade pregão presencial n.º 015/2010 processo administrativo n.º 096/2010 o qual tem objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos vencedora do certame Star Odontomédica Ltda. CNPJ 05.567.724/0001-35, com o valor R\$ 25.763,37 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sete centavos) - Nova Xavantina – MT, 30 de novembro de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 25/11/2010; sagraram vencedoras as proponentes: **ROGERIO ADRIANO MENEZES**, vencedora do lote 01, com valor de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, **SONIA MARIA CHARNOQUE FORIM**, vencedora do lote 02, com valor de **R\$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**, **S.C. ROSA SERRALHERIA**, vencedora do lote 03, com valor de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** e **CARLOS EDUARDO T. FLORENCIO & CIA LTDA-ME**, vencedora do lote 04, com valor de **R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 30 de dezembro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2010 LEILÃO 002/2010

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, representada pelo Prefeito Municipal senhor Aparecido Marques Moreira, através da leiloeira Sra. Kênia Soares Simões, torna público o resultado do Leilão realizado no dia 01/12/2010, às 13h30min, nos termos da Lei 8.666/93 e 8.883/94, e demais legislações pertinentes à matéria, do tipo maior lance, para alienação de bens moveis inservíveis e em funcionamento para o município, sendo arrematados os seguintes veiculos, por Cássio José Teixeira, RG: M5115564 SSP/MG e CPF: 110.585.858-86, sito a Rua Universitária Quadra 391, Lote 25, Jardim Nova Barra Sul, Barra do Garças – MT.

Item	Tipo	Marca	Chassis	Situação	Estado Conservação	Valor Mínimo R\$
01	Kombi	VW	9BWZZZ237WPO21191	Trabalhando	BOM	3.420,00
02	Topic	KIA	KN2FAD2A1WCO81498	Parado	RUIM	1.460,00

Ribeirãozinho – MT, 02 de dezembro de 2010.

Kênia Soares Simões – Leiloeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2010 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o resultado da licitação acima mencionada realizada nos dias 12/11/2010, às 14h00min, e 26/11/2010 as 09h00min na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação, na modalidade Tomada de Preço, que teve por objeto: A Aquisição de Equipamentos de Informática (Lote 01, Materiais Hospitalares (lote 02), Moveis e Eletrodomésticos (lote 03), e Contratação de Empresa de Engenharia e Construção para Execução de Obras de Reforma da Unidade de Saúde da Família (lote 04) atendendo ao projeto de Incentivo Financeiro Federal a Compensação de Especificidades Regionais. Tendo por vencedoras as empresas: Lote 01 e 03 – Fabio Menezes e Silva ME, CNPJ: 05.688.933/0001-37. Lote 02 – Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 07.344.150/0001-61. Lote 04 – Construtora Construale LTDA ME, CNPJ: 07.762.401/0001-28.

Ribeirãozinho - MT, 26 de novembro de 2010.

Eulói Ana Cardoso - Presidente da C. P. L

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a Licença de Operação para seu Sistema de Abastecimento de

Água localizado na município de Rio Branco/MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para obra de Pavimentação Asfáltica de diversas vias urbanas localizadas no município de Salto do Céu/MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

OBJETO: Construção-8,53km-Recuperação-4,47km-Estrada Viscinais Padrão Ali-mentadora, Projeto Assentamento Padre Jose Tecat,Município Santo Afonso/MT

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa : CERTA CONTRUTORA DE OBRAS LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$ 308.980,65 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. SANTO AFONSO-MT, em 02 de dezembro de 2010.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EDITAL REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA, representada pelo Seu Prefeito Municipal, Senhor WILSON VIRGÍNIO DE LIMA vem pelo presente reiterar a convocação de nº 011/2010, para que o senhor FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS compareça até o dia 02/12/2010 nas dependências desta Prefeitura a fim de tomar posse no cargo de guarda municipal para o qual fora aprovado.

São Pedro da Cipa-MT 26 de Novembro de 2010.

WILSON VIRGÍNIO DE LIMA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA, representada pelo Seu Prefeito Municipal WILSON VIRGÍNIO DE LIMA, vem pelo presente CONVOCAR a servidora municipal MARIA ALZIRA FONTANELLI para que compareça as dependências desta prefeitura até o dia 10 de Dezembro de 2010, a fim de retornar as suas atividades, interrompidas por concessão de licença para tratar de assuntos particulares, cujo término se deu em 11 de Março do corrente ano.

São Pedro da Cipa-MT 26 de Novembro de 2010.

WILSON VIRGÍNIO DE LIMA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 017/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, o Sr. Mario Augusto de Queiroz Cardoso – OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública. VIGÊNCIA: 01/12/2010 à 31/12/2010 – PRAZO DE DURAÇÃO: 01 (um) mês – VALOR GLOBAL R\$ 5.700,000 (cinco mil e setecentos reais) VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00.00.0080

Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2010 SRP 109/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/10; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições Relógios Ponto Digitais, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, em suas ações de Pronto Atendimento, Odontologia, DST/HIV/AIDS, U.C.T, CAPS, Dom Aquino e Unidades de Saúde - PSF, ABERTURA da SESSÃO: 15/12/2010 às 17:00 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 2 de dezembro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2010 SRP 107/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/10; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de alumínio tipo marmitex, para atender as ações das Secretarias Municipais e Gabinete, ABERTURA da SESSÃO: 15/12/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 02 de dezembro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2010 SRP nº 096/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados as

ações dos servidores da Secretaria Municipal da Cidade, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não aceitação dos valores ofertados, pois superaram consideravelmente a estimativa realizada pela administração, sendo o processo declarado fracassado. Sinop, 1º de dezembro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 095/2010 SRP n° 099/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de relógios ponto, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não aceitação dos valores ofertados, pois superaram consideravelmente a estimativa realizada pela administração, sendo o processo declarado fracassado. Sinop, 1º de dezembro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N° 70/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao programa de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação da P.M.V.G. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em **26/11/2010**, sagraram-se vencedoras as empresas: **CMX - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** vencedora dos itens 01 no valor unitário de R\$ 3,89, item 04 no valor unitário de R\$ 1,20, item 07 no valor unitário de R\$ 1,15, item 14 no valor unitário de R\$ 1,05, item 19 no valor unitário de R\$ 0,75, item 20 no valor unitário de R\$ 2,20 e item 21 no valor unitário de R\$ 1,09, **COMERCIAL LUAR LTDA** vencedora dos itens 28 no valor unitário de R\$ 1,89 e item 43 no valor unitário de R\$ 3,85, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA** vencedora dos itens 02 no valor unitário de R\$ 0,97, item 03 no valor unitário de R\$ 0,97, item 05 no valor unitário de R\$ 0,95, item 06 no valor unitário de R\$ 0,97, item 08 no valor unitário de R\$ 0,97, item 09 no valor unitário de R\$ 0,97, item 11 no valor unitário de R\$ 0,91, item 13 no valor unitário de R\$ 0,97, item 16 no valor unitário de R\$ 1,87, item 17 no valor unitário de R\$ 1,23, item 18 no valor unitário de R\$ 1,80, item 29 no valor unitário de R\$ 1,62, item 32 no valor unitário de R\$ 3,52, item 39 no valor unitário de R\$ 0,88, item 40 no valor unitário de 1,66 e item 54 no valor unitário de R\$ 3,49, **MOREIRA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA** vencedora dos itens 24 no valor unitário de R\$ 3,85, item 34 no valor unitário de R\$ 1,60, item 47 no valor unitário de R\$ 2,33 e item 50 no valor unitário de R\$ 2,16, **R. L. DE CAMPOS P. CORREA - EPP VITÓRIA ALIMENTOS** vencedora dos itens 36 no valor unitário de R\$ 1,43, item 37 no valor unitário de R\$ 1,44, item 45 no valor unitário de R\$ 0,88, item 48 no valor unitário de R\$ 0,15 e item 49 no valor unitário de R\$ 0,66, **REDFRIG COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA** vencedora dos itens 22 no valor unitário de R\$ 5,80, item 23 no valor unitário de R\$ 5,75, item 25 no valor unitário de R\$ 4,00 e item 27 no valor unitário de R\$ 4,20, **S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA** vencedora dos itens 12 no valor unitário de R\$ 3,38, item 15 no valor unitário de R\$ 1,48, item 26 no valor unitário de R\$ 2,35, item 30 no valor unitário de R\$ 3,14, item 31 no valor unitário de R\$ 1,37, item 33 no valor unitário de R\$ 2,77 e item 41 no valor unitário de R\$ 1,25, **UGOLINI & CIA LTDA** vencedora dos itens 10 no valor unitário de R\$ 2,30, item 44 no valor unitário de R\$ 1,10 e item 52 no valor unitário de R\$ 3,03, **YURI DUARTE BORGES - GRÃO SUL BENEFICIAMENTO DIST.** vencedora dos itens 35 no valor unitário de R\$ 7,33 e item 42 no valor unitário de R\$ 3,26. Os Itens **38, 46, 51, 53 e 55** foram declarados **FRUSTRADOS**. Várzea Grande – MT, 01 de Dezembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

E DECRETO N° 63/2010.

“Dispõe sobre a nomeação de novos membros eleitos para substituírem Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação de Educação Escolar de Várzea Grande – CAE até o termo do mandato no mês de agosto de 2013 e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal n.º 1.571/95 e Resolução/FNDE/CD n.º. 32, de 10 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e continuarem o mandato até agosto de 2013 os membros indicados como representantes dos órgãos e seguimentos abaixo transcritos:

- **REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO em substituição ao Sr.º Altayr Paixão dos Santos:**

Titular – **Sando Negretti**

- **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES EM SUBSTITUIÇÃO aos membros Aparecida Alves Rodrigues e Lucia Messias de Campos:**

Titular – **Anadelma Marques Borges**
Suplente – **Marli Thomaz de Arruda**

- **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES para complementar o seguimento já existente:**

Titular – **Adão José de Miranda**

Suplente – **Elaine Cristina Queiroz da Silva**

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros acima nomeados terminará em 29 de agosto de 2013, em razão de estarem substituindo membros eleitos em agosto de 2009, sendo permitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de novembro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 61/2010.

“Dispõe sobre uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande, enquanto Poder Público concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do sindicato da categoria (SINTAVAG) quanto a utilização de tarifa diferenciada no final deste ano;

CONSIDERANDO que em anos anteriores o município tem autorizado os veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros (taxis) a operarem em bandeira 2 no final do ano; e

CONSIDERANDO que a categoria é composta em sua maioria absoluta por profissionais autônomos, sem direito a 13º salário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, aos veículos de transporte individual de passageiros (*taxis*) do Município de Várzea Grande, **das 00:00 horas do dia 05 de dezembro de 2010 às 24:00 horas do dia 05 de janeiro de 2011**, a operarem com a quilometragem na “Bandeira 2”, independentemente de horário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 25 de novembro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N° 74/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de patrulha mecanizada: 01 trator agrícola; 01 grade aradora; 01 carreta agrícola; 01 roçadeira de arrasto; 01 plaina agrícola; 01 sulcador leve; 01 distribuidor de calcário adubo e sementes; 01 grade niveladora; 02 trituradores de resíduos orgânicos; 01 cultivador motorizado; 01 kit encanteirador e 01 enxada rotativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Várzea Grande/MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em **29/11/2010**, sagraram-se vencedoras as empresas: **RONDOMAQ-MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA** vencedora dos itens: **01** no valor unitário de R\$ 74.900,00, item **02** no valor unitário de R\$ 12.240,00, item **03** no valor unitário de R\$ 4.940,00, item **04** no valor unitário de R\$ 8.950,00, item **05** no valor unitário de R\$ 14.725,00, item **06** no valor unitário de R\$ 2.100,00, item **07** no valor unitário de R\$ 3.750,00 e item **08** no valor unitário de R\$ 7.125,00, **VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** vencedora do item **10** no valor unitário de R\$ 24.800,00. O Item **09** foi declarado **FRUSTRADO**. Várzea Grande – MT, 02 de Dezembro de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR**

PREÇO TOTAL DO ITEM, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E REGULADORES DE PRESSÃO (MANOMETRO E FLUXOMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com realização prevista para o **dia 14 de Dezembro de 2010, às 13h00min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 30 de Novembro de 2010. Otávio Guimarães

Rezende - Pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº **036/2010** Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e

tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **Tomada de Preços nº 036/2010**, e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **N. E. PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.698.132/0001-52** e **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 06.906.289/0001-99**, vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.** - *Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.*

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2010 – Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS “CONGÓDROMO”**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade para execução do Convênio nº. **043/2010/SEDTUR**, firmado com o Município. **Abertura dia 21 de dezembro de 2010, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA** Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de dezembro de 2010

- **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - Presidente CPL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Portaria Nº. 514, de 23 de Abril de 2010.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Dinair Ramos Lopes, aprovada no Concurso Público nº 001/2007 para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **Considerando**, a realização do Concurso Público nº. 001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara estabelecido no Edital nº. 001/2007; **Considerando**, a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº. 002/2007 do ex-presidente da Câmara Municipal, senhor Pedro Coelho; **Considerando**, a Portaria de Convocação Nº. 513/2010 e; **Considerando**, finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **Resolve: Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo, a senhora Dinair Ramos Lopes para exercer o cargo de Agente de Infra-Estrutura na Câmara Municipal de Brasnorte. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se; Publique-se;** Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez.

Eudes Tarciso de Aguiar - Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010, para a aquisição de um veículo zero km, tipo passeio, fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2010/2011, ou correspondente a emissão da nota fiscal, com 04 (quatro) portas, bi combustível, com motor de potência mínima de 85 CV, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com volume do porta-malas de no mínimo 460 litros, com ar condicionado original de fabrica a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA** foi a Vencedora desta licitação, no valor de R\$ 49.600,00 (Quarenta e Nove mil e seiscentos reais). Sala das Licitações, Câmara Municipal de Jauru-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Luciene Mansano - Presidente da CPL

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 031/2009

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços; **Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso; **Sessão de Julgamento: 02 de DEZEMBRO de 2010.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagraram-se vencedoras do presente certame, **tipo menor preço POR ITEM**, foram na seqüência:

ITEM Nº 01 NOTEBOOK

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARCELO DIAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.892.902/0001-01	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00

ITEM Nº 02 ROTATEADOR WIRELESS

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARCELO DIAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.892.902/0001-01	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00

ITEM Nº 03 ANTIVIRUS

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARCELO DIAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.892.902/0001-01	26	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00

ITEM Nº 04 MICROCOMPUTADORES

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.688.933/0001-37	04	R\$ 1.453,14	R\$ 4.359,42

ITEM Nº 05 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.688.933/0001-37	05	R\$ 259,35	R\$ 1.296,75

ITEM Nº 06 CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARCELO DIAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.892.902/0001-01	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00

ITEM Nº 07 FAX LASER

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.688.933/0001-37	01	R\$ 866,45	R\$ 866,45

ITEM Nº 08 TV 22" LCD

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARCELO DIAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.892.902/0001-01	10	R\$ 815,00	R\$ 8.150,00

ITEM Nº 09 TV 42" LCD Full HD

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
W.A. COMPUTADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.672.017/0002-20	01	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00

ITEM Nº 10 DVD PLAYER

EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
W.A. COMPUTADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.672.017/0002-20	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00

O valor total dos itens ganhadores de todas as empresas totaliza o valor de **R\$ 39.415,62 (trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**. Publique-se, Sorriso - MT, em 02 de DEZEMBRO de 2010.

ROSANGELA APARECIDA BELLÃO GIMENEZ

Presidente da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE – OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGA. AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste – Oeste – Trecho Sorriso – Ipiranga do Norte – Itanhanga, com sede na MT-242, Km 06 Sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, Município de Sorriso MT, torna Público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência Edital Nº 002/2010, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em Obras Rodoviárias, para a execução dos serviços e fornecimento de material para implantação e pavimentação asfáltica de 9,78 km, da MT-242, que compreende a primeira etapa do anel viário do município de Sorriso, com realização prevista para o dia 05 de janeiro de 2011, A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos Interessados às 8:30 horas do dia 03 de janeiro de 2011, na sede da executora. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da executora, no horário de expediente da segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), não reembolsável,

DMT/DO

MARIA ANILZA DE ALMEIDA VINCENSI, CPF nº 447.230.751-00, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU e Autorização de Exploração Florestal, para a Fazenda Beira Rio, no município de Campo Novo dos Parecis - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental. DMT/DO

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, CPF 274.627.730-15, RG 1247933-0 SSP/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Terra Santa Lote 06 – Matrículas 32 e 159, localizados no município de Tabaporã - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. TROPÍFLORA ENGENHARIA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2011

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB-MT, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO – FECCOOP COITO, e esta à Confederação Nacional das Cooperativas – CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa da categoria econômica de Cooperativas no Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, publica a Tabela da Contribuição Sindical referente ao exercício de 2011, instituída pela CNCOOP em 05/11/2010. Por ser de NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, até o dia 31/01/2011.

Faixa	Classe de Capital Social - R\$	Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
1	0,01 a 7.123,50	Cont. Mínima	56,99
2	7.123,51 a 14.247,00	0,80	-
3	14.247,01 a 142.470,00	0,20	85,48
4	142.470,01 a 14.247.000,00	0,10	227,95
5	14.247.000,01 a 75.984.000,00	0,02	11.625,55
6	75.984.000,01 em diante	Cont. Máxima	26.822,35

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010

Onofre Cezario de Souza Filho
Presidente

Marcia Patricia Ferreira Pequeno, CPF 828.884.771-49 torna publico que requereu junto a SEMA Licenças Prévia e Instalação e Operação de um poço tubular no Sítio São Jose rodovia MT 130 km 15 mais 1km, Rondonópolis. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

MARIA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA, CPF 096.354.158-77 torna publico, que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular Rua 03 Qd 33 lote 06 Chacaras Paraiso - Rondonopolis-MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL

Angelo da Silva Quixabeira, brasileiro, comerciante, portador do CPF 044.982.241-91 e RG 17.3538-2 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT; torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade Denominada

FAZENDA RONDON, com área de 2.922,9279 ha localizada no Município de Nova Bandeirantes -MT. Não foi determinado EIA – RIMA.

PLANO'S ASSESSORIA AMBIENTAL
FONE/FAX: 3521 -2105 ALTA FLORESTA-MT

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS VORMSI S/A CNPJ/MF 08.039.211/0001-40 NIRE: 51300009749

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I – DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos 5 dias de mês de abril do ano de 2010, às 9:00h, na sede social da empresa, estabelecida na Rua Maringá, 30I – Fundos 1º andar – sala 02, centro, Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.039.211/0001-40, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51300009749.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Compareceram os acionistas representado a totalidade do Capital social da empresa, conforme lista de presença, dispensada a publicação do anúncio da convocação na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Como Presidente o Sr. Eloi Brunetta, brasileiro, casado, empresário, agropecuarista, portador da identidade nº 1.656.601-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 168.401.869-20, residente e domiciliado na Rua Corumbá, nº 640 em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 e como Secretário o Sr. Helio Brunetta, brasileiro, casado, empresário, agropecuarista, portador da identidade nº 1.574.485, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 327.844.909-63, residente e domiciliado na Rua Corumbá, nº 602 em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000.

IV – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço do exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e sobre a distribuição de dividendos relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2009;
- Retificar Redação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do dia 03/04/2010 no seu parágrafo terceiro.

V – SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Cumpridas as formalidades legais, deliberaram por unanimidade de votos:

Primeiro: Aprovar sem qualquer ressalva as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;

Segundo: Tendo em vista que a sociedade não auferiu lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, deixam de deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos;

Terceiro: Retificação da Redação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do dia 03/04/2010, no seu parágrafo terceiro, onde lê-se 2011, fica retificado para 2010. Ficando desta forma a nova redação: Ficam reeleitos como diretores da Companhia, até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar pelas demonstrações financeiras do exercício de 2010, os Srs. **Eloi Brunetta**, brasileiro, casado, empresário/agricultor, portador da carteira de identidade nº 1.656.601-2 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.401.869-20, residente e domiciliado na Rua Corumbá nº 640, Centro, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP: 78850-000, como Diretor-Presidente; e **Helio Brunetta**, brasileiro, casado, empresário/agricultor, portador da carteira de identidade nº 1.574.485, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.844.909-63, residente e domiciliado na Rua Corumbá, nº 602, Centro, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP: 78850-000, como simplesmente Diretor, os quais tomam posse neste momento e declaram não estarem impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos;

Nada mais havendo a ser considerado, declarou o Presidente encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata, que após lida foi assinada pelos presentes

Eloi Brunetta
(Presidente)

Helio Brunetta
(Secretário)

Lista de presença de acionistas:

Itaquerê Agro Industrial Ltda - Agropecuária Rancho Fundo do Itaquerê Ltda

Ações ordinárias: 2.300.727

Ações ordinárias: 416.000

Eloi Brunetta

Helio Brunetta

Ações ordinárias: 3.386

Ações ordinárias: 3.386

Eloir Brunetta

Eurico Brunetta

Ações ordinárias: 3.065

Ações ordinárias: 2.428

Edio Brunetta

Ações ordinárias: 1.008

ROBERTO NUNES ALVES - ME CNPJ: 12.835.202/0001-32 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças:Prévia, Instalação e de Operação, para funcionamento de seu empreendimento "Canelas Lava jato e Lanchonete" com atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, localizado na Travessa Bom Pastor, nº251, Jardim São Francisco, Município de Rondonópolis – MT.

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010

CONTRATO: 013/2010

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SINDILAM – Sindicato das Indústrias de Laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: "Projeto de Manutenção Operacional do SINDILAM"

DO VALOR: R\$ 19.871,00

VIGÊNCIA: 11/2010 à 02/2011

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2010**ASSINAM:** César José Mason – Presidente do FAMAD
Sílvia Regina Fernandes – Presidenta do SINDILAM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2010****CONTRATO:** 014/2010**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SINDIFLORA – Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Base Florestal do Estado de Mato Grosso.**OBJETO:** "Projeto de Manutenção do SINDIFLORA"**DO VALOR:** R\$ 20.500,00**VIGÊNCIA:** 11/2010 à 02/2011**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2010**ASSINAM:** César José Mason – Presidente do FAMAD
José Roberto Dada – Presidente do SINDIFLORA

Adalir Morés, CPF: 020.735.369-72 torna público que requereu a SEMA, a renovação de LO para a atividade de avicultura de corte, localizada no Sítio Morés – Zona Rural neste município de Campo Verde – Mt.

Agrodinâmica – Consultoria e Pesquisa Agropecuária LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.595.083/0002-15, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO de Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em ciências físicas e naturais**, localizado no Distrito de Deciolândia, município de Diamantino – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETIEMT. Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira – Cuiabá – MT – CEP 78.008-515 – Telefone: (65)3623-1661.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso – FETIEMT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca mediante este edital, todos os membros titulares do Conselho de representantes da entidade a se reunirem extraordinariamente, no dia 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2010 (dois mil e dez) às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados ou às 10:00 (dez) horas em segunda e última convocação, com qualquer número, na sua sede própria, sito à Rua São Luiz – 476 – Fone (65) 3623-1661 - Bairro Lixeira – CEP: 78.008-515, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) a) – Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o Exercício de 2011. Cuiabá - MT, 02 de Dezembro de 2010. Ronei de Lima – Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O presente EDITAL tem a finalidade de NOTIFICAR a senhor MANOEL ANTONIO DE LIMA, brasileiro, Divorciado, portador da cédula de identidade RG: 112564 SSP/MT e CPF/MF nº 065.457.851-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as parcelas em atraso, com os acréscimos legais e contratuais, relativas ao compromisso de compra e venda de imóvel para entrega futura firmado em 07/10/2009, que tem por objeto o apartamento nº 705, e respectiva vaga de garagem 266, do Edifício Piazza di Napoli Torre 2, em Cuiabá-MT. O não atendimento da presente notificação ensejará a rescisão do contrato, na forma da lei. As parcelas em atraso são as vencidas em 20/01/2010, 20/02/2010, 20/03/2010, 20/04/2010, 20/05/2010, 20/06/2010, 20/07/2010, 20/08/2010, 20/09/2010, 20/10/2010, 20/11/2010, conforme especificadas no referido instrumento.

Notificante: VANGUARD HOME CUIABA INCORPORAÇÕES LTDA

EMERSON ZANCANARO E OUTROS (CPF: 763.573.339-72) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, sito a Rod. MT-235, Km 44, Novo Horizonte, Município de Nova Mutum/MT.

IND. E COM. DE MADEIRAS TIRLONI E FILHOS LTDA (CNPJ: 15.062.292/0001-64) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, sito a Rod. MT-338, Km 90, Setor Industrial, Município de Tapurah/MT.

ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES (CPF: 170.443.401-72) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, sito a Rod. MT-242, Km 34,8+10 Km a Direita, Zona Rural, Município de Sorriso/MT.

LAMINADOS PARANATINGA LTDA, CNPJ Nº 08.858.736/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Laminadora sito a Av. Brasil s/nº, Chácara Dela Justina, Jardim Primavera, Paranatinga - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MADEIREIRA RIO NOVO LTDA, CNPJ Nº 05.686.899/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria sito a Estrada Tolardo s/nº, Km 27, Zona Rural, município de Aripuanã - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SETAE – Serviço de Tratamento de Água e Esgoto

CNPJ: 04.234.130/0002-20 – Tel. (66) 3437 - 1067 – Rua Orodil Juvêncio de Paula 1930 – Centro – Campinápolis – MT. Torna público que requereu junto a SEMA a LP - Licença Prévia para Ampliação de ETA - Estação de Tratamento de Água - Sistema de Abastecimento de Água.

SETAE – Serviço de Tratamento de Água e Esgoto

CNPJ: 04.234.130/0002-20 – Tel. (66) 3437 - 1067 – Rua Orodil Juvêncio de Paula 1930 – Centro – Campinápolis – MT. Torna público que requereu junto a SEMA a LI - Licença de Instalação para Ampliação de ETA – Estação de Tratamento de Água - Sistema de Abastecimento de Água.

FERNANDES SERAFIM DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.826.756/0001-04, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de Borracharia para Veículos Automotores, instalado na Rod. BR 070, Km 281, Box 01, Anexo ao Posto Alvorada, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SILMARA C. CROCCO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 06.187.768/0001-00, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores, instalado na Av. Porto Alegre, 1921, Esq c/ Av Paraná, Centro, Município de Primavera do Leste/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DORIVAL AGULHON, CPF: 022.170.669-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO), para um Poço Tubular com 93 m de profundidade instalado na Rodovia MT 130, Km 70 à Direita + 90 Km, Fazenda Santo Antonio, Município de Santo Antonio do Leste/MT.

PEDRINI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 07.263.883/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível, Oficina e Lava Jato ambos instalados na Avenida Mario Acunha Aristides, Quadra. 03, Lote 01, Distrito Industrial, Município de Rondonópolis/MT.

AGROLAB SOCIEDADE DE PESQUISA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 08.985.110/0002-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pesquisa, experimentação Agrícola e Consultoria Ambiental, instalado na Rodovia BR 070, Km 286 sentido Cuiaba, mais 8 Km à direita, Zona Rural, Fazenda Cruz Alta III, Município de Primavera do Leste/MT.

AGROLAB SOCIEDADE DE PESQUISA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 08.985.110/0002-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pátio de Descontaminação, instalado na Rodovia BR 070, Km 286 sentido Cuiaba, mais 8 Km à direita, Zona Rural, Fazenda Cruz Alta III, Município de Primavera do Leste/MT.

MADEREIRA S.B LTDA - CNPJ.: 09.377.091/0001-53 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras, localizada na Estrada Glória, s/nº, Chácara 08, Condomínio Boa Vista, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A prefeitura municipal de Matupá. CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Instalação nº 2214 emitida dia 02/12/2007 Execução de obras de engenharia de pavimentação asfáltica e drenagem urbana das vias marginais da Rodovia BR 163; trecho: Cuiabá – Divisa MT/PA; sub – Trecho: Travessia Urbana de Matupá, com Extensão de 5,14 km. na Cidade de Matupá – mt.

MARCO ANTONIO GOMES CABRAL ME, CNPJ No 12.463.617/0001-22, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia), LI(Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Produção de Maravalha, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARIO HIDEMI TANAKA – CPF No 157.995.229-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única – LAU, da Fazenda Piracicaba, localizada no município de Tangará da Serra- MT. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUI ANTONIO MACHADO DA SILVA, CPF No 380.539.429-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia), LI(Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Produção de Mudas Nativas, localizada na Capanda Agropecuária, município de Denise - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA**CNPJ/MF No 03.532.447/0001-08 - NIRE 51.300.001.985**

Extrato da ata das **Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária** realizadas às 10h do dia 30 de abril de 2010, na sede social da Companhia. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital social. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III – MESA:** Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marietti. **IV - Documentos Submetidos à Assembléia Geral Ordinária** - o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2010, e no jornal A Gazeta, nos dias 21 e 22 de abril de 2010. **V – deliberações: (I) pela Assembléia Geral Extraordinária**, em razão da redução do capital da Companhia e da alteração do endereço de uma de suas filiais, levadas a efeito por intermédio da Assembléia Geral Extraordinária e da Reunião de Diretoria realizadas em 12 de agosto de 2009 e 29 de abril de 2010, respectivamente, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual encontra-se à disposição dos interessados em sua sede

social; e (II) pela **Assembléia Geral Ordinária - (a)** restou acatado o pedido de renúncia feito pelo Diretor de Operações Regional, Sr. Agnelo Bezerra Bonfim, ficando o referido cargo vago até ulterior deliberação da Assembléia Geral. Os efeitos do pedido renúncia retroagem ao dia 28.01.2010, data de sua formalização; **(b)** restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos, empréstimos tomados ou realizados e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, que registraram resultado no valor de R\$ 39.874.175,58, com destaque para a absorção de prejuízos acumulados, no valor de R\$ 6.275.342,77, e para a distribuição de dividendos intercalares, no valor total de R\$ 28.655.626,26, levada a efeito por intermédio das Reuniões de Diretoria realizadas em 01 de novembro e 23 de dezembro de 2009; e **(c)** determinada a destinação de R\$ 1.679.941,64 para constituição da reserva legal da Companhia, devendo o restante, no valor de R\$ 3.263.264,91, ser distribuído à única acionista da Companhia. Embora declarada a distribuição neste ato, o valor referido acima permanecerá em poder da Companhia para ser utilizado em momento que a acionista julgar conveniente, devendo a Companhia, quando solicitado pela acionista, entregar-lhe o valor correspondente em moeda corrente e legal do país. **VI – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20100816070, em 05 de outubro de 2010. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 22 de outubro de 2010. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennard Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennard Filho, José Jaime Monteiro Brennard e Antônio Luiz de Almeida Brennard.

Asplemat/DO

Nestor Teodoro – ME inscrito no CNPJ sob n.º 10.235.923/0001-86, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença de Operação – LO de uma Fabrica de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos**, localizado no, município de Denise – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 15/2010/CRCMT CARTA CONVITE Nº 15/2010/CPL/CRCMT. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. **Contratada:** CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de ampliação do prédio-sede do CRCMT. **Vigência:** 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento de ordem de serviço, podendo ser prorrogado justificadamente. **Valor do Contrato:** R\$ 118.693,50 (cento e dezoito mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2010. **Assinaram:** Sr. Jorge Assef Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Sra. Célia Regina Mazzer Cunha, sócia-proprietária e representante legal da Construtora Verdes Mares Ltda.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010/SESI-DR/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 21 de dezembro de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 21 de dezembro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Construção de 06 (seis) Unidades denominadas SESI – INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, sendo Lote I: 01 (uma) na cidade de DOM AQUINO-MT e JACIARA-MT, Lote II: (uma) na cidade de NOVA MUTUM-MT e SORRISO-MT e Lote III: (uma) na cidade de COLIDER-MT e MATUPÁ-MT, com fornecimento de materiais e mão de obra.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PRESIDENTE DA CPL

Patricia Gianini Rodegher CPF107.436.818- 51, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e a Averbação de Reserva Legal, para a Fazenda Aparecida do Norte, localizada no município de Nova Maringá/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

DIAS & FERNANDES LTDA - ME CNPJ: 12.571.545/0001-37 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Abate de Bovinos e Suínos, a ser instalada na Rua Laura Vicuna, Paralela a Rodovia BR 364 Km 03, Zona Rural, Município de Alto Araguaia/ MT.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVI-PAZ

PORTARIA N.º 094/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes ELISANGELA CERENCOVICH MONTEIRO OLIVEIRA (esposa) e VICENZO CERENCOVICH (filho menor)

O Diretor Executivo do PREVI-PAZ, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186 e Art. 187, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 28, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor dos

dependentes do servidor Sr. **JOSEMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG. M – 9.203.518 SSP/MG, CPF. 488.026.894-15, e Título Eleitoral n.º 111473000248, Zona “33”, Seção “0044”, servidor efetivo no cargo **PROFESSOR**, CLASSE “B”, NÍVEL “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a Matrícula n.º 5471, com proventos integrais, rateado em partes iguais, ficando da seguinte forma: **50,00% (CINQUENTA POR CENTO)** ao filho menor **VICENZO CERENCOVICH**, de forma temporária e **50,00% (CINQUENTA POR CENTO)** a esposa **Sra. ELISANGELA CERENCOVICH MONTEIRO OLIVEIRA**, de forma vitalícia, conforme o processo do PREVI-PAZ nº 009/2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de Março de 2010, data do falecimento do servidor. **Registre, publique e cumpra-se.** Peixoto de Azevedo – MT, 01 de Novembro de 2010.

Getulio Alves de Lima - Diretor Executivo

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

VANGUARDA DO BRASIL S.A.-VANGUARDA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS TRR, CNPJ:01.672.342/0016-05, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Ambiental- **LO para Posto de Abastecimento de Combustíveis** no município de Nova Mutum/MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VANGUARDA DO BRASIL S.A - VANGUARDA MÃE MARGARIDA, CNPJ:01.672.342/0017-88, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Ambientais **LP, LI e LO**, para **Posto de Abastecimento de Combustíveis** no município de Santa Rita do Trivelato/MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VANGUARDA DO BRASIL S.A-UNIDADE DE ARMAZENAGEM CHAPADÃO DO RIO VERDE, CNPJ:01.672.342/0028-30, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Ambientais **LP, LI e LO**, para **Armazéns Gerais**, no município de Santa Rita do Trivelato/ MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VANGUARDA DO BRASIL S.A-UNIDADE DE ARMAZENAGEM CHAPADÃO DO RIO VERDE, CNPJ:01.672.342/0032-17, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Ambientais **LP, LI e LO**, para **Armazéns Gerais**, no município de Tangará da Serra/MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VANGUARDA DO BRASIL S.A- UNIDADE DE ARMAZENAGEM TERRA SANTA, CNPJ:01.672.342/0007-06, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Ambientais **LP, LI e LO**, para **Armazéns Gerais** no município de Tabaporã/MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Outorga e Fiscalização

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1º a 30/11/2010, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Seara Alimentos S.A, rio Cuiabá, Município de Rosário Oeste/Mato Grosso, indústria.

FRANCISCO LOPES VIANA

O SR. **Geraldo de Oliveira Valim e Outros**, CPF 154.814.688-91 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia-LP e a Licença de Instalação-LI de uma Fábrica de Ração a ser instalado na Fazenda Jacarandá, município de Araguaiana/MT. Não foi determinada a elaboração do estudo de impacto ambiental.

MARCIO GONÇALVO MACIEL DE ARRUDA, CPF314. 152.021-68 torna publico que requereu à SEMA/MT, as **LP, LI e LO** para construção de uma casa de veraneio em **Poconé/MT**. Não EIA/RIMA.

NILSON NENIO DE PINHO, CPF 138.879.391-15 torna publico que requereu à SEMA/MT, as **LP, LI e LO** para construção de uma casa de veraneio em **Poconé/MT**. Não EIA/RIMA.

JOÃO DE LARA PINTO FILHO, CPF 176.510.501-34 torna publico que requereu à SEMA/MT, as **LP, LI e LO** para construção de uma casa de veraneio em **Poconé/MT**. Não EIA/RIMA

WALDOELY OIVEIRA DE QUELUZ, CPF 352.621.761-00 torna publico que requereu à SEMA/MT, as **LP, LI e LO** para construção de uma casa de veraneio em **Poconé/MT**. Não EIA/RIMA

ABEL FELICISSIMO DA COSTA, CPF-570.016.421-34 torna publico que requereu à SEMA/MT, as **LP, LI e LO** para construção de uma casa de veraneio em **Poconé/MT**. Não EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro torna público que requereu a SEMA/MT, a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para obra de Pavimentação Asfáltica de diversas vias urbanas localizadas no município de **São José do Rio Claro/MT**.

USINA ELÉTRICA DO NHANDU S/A CNPJ Nº 00.347.122/0001-59

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Usina Elétrica do Nhandu S/A é responsável pela construção da Pequena Central Hidrelétrica Nhandu, localizada no Rio Nhandu e da Pequena Central Hidrelétrica Rochedo, localizada no Ribeirão Rochedo, ambas no Município de Guarantã do Norte, MT.

Os empreendimentos estão inseridos no maior programa brasileiro de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica, o PROINFA, gerenciado pela ELETROBRÁS, cujo objetivo é buscar soluções de cunho regional para o uso de fontes renováveis de energia e incentivar o crescimento da indústria nacional. O PROINFA, proporciona a redução da emissão de gases de efeito estufa da ordem de 2,8 milhões de toneladas de CO₂/ano ao incluir as fontes limpas, como é o caso das Pequenas Centrais Hidrelétricas PCH's, na produção de energia elétrica, reduzindo o país.

A construção da PCH Nhandu teve início em maio/2004 e, quando entrar em operação, que está prevista para junho/2011, terá potência instalada de 13 megawatts, enquanto a PCH Rochedo teve início em maio/2004 e, quando entrar em operação, que está prevista em dezembro/2011, terá potência instalada de 9 megawatts, sendo financiados com o capital de seus acionistas juntamente com recursos do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do FDA – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, ambos operacionalizados pelo Banco da Amazônia.

Ambos os projetos têm como diretriz básica o desenvolvimento sustentável, sendo realizados nesse sentido diversos programas socioambientais envolvendo o cuidado da população impactada pelo empreendimento, apresentando à comunidade informações sobre a importância do aproveitamento hidráulico do país na região Centro-Oeste, as vantagens da produção de energia hidráulica, por ser uma energia limpa, sobre as demais, como também acerca das especificações e funcionamento de uma PCH, como também programas de resgate da fauna e da flora entre outros, objetivando a distribuição da produção de energia pelo Brasil, o que resulta em maior distribuição de empregos e renda entre os estados, além de propiciar a capacitação de técnicos e indústrias em novas tecnologias de geração de energia elétrica.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 - (Em Reais - Sem Centavos)

ATIVO			PASSIVO	
	NOTAS	2009	2008	2008
CIRCULANTE		182.307	74.561	
Disponível		64.633	63.468	
Adiantamentos a Fornecedores		117.674	5.954	
Outros Créditos		0	5.139	
NÃO CIRCULANTE		106.552.331	97.596.801	
Imobilizado	4	87.890.643	84.921.407	
Intangível	5	18.661.688	12.675.394	
TOTAL DO ATIVO		106.734.638	97.671.362	
CIRCULANTE				3.355.162
Empréstimos	6	0	19.347.269	
Obrigações Sociais e Tributárias		95.955	150.470	
Contas a Pagar		3.259.207	857.516	
NÃO CIRCULANTE				76.679.476
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				76.679.476
Debêntures a Pagar	7	64.276.519	50.397.946	
Conta Corrente	8	2.023.491	218.161	
Empréstimos	6	10.379.466	0	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				26.700.000
Capital Social Autorizado		33.000.000	33.000.000	
(-) Capital a Realizar		(6.300.000)	(6.300.000)	
Capital Integralizado	9	26.700.000	26.700.000	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		106.734.638	97.671.362	

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

	2009	2008
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES PRE-OPERACIONAIS	2.009	1.508
Varições nos Ativos e Passivos: (Aumento) Redução nos Ativos e Passivos Pré -Operacionais:		
(Aumento) Redução nos Adiantamentos a Fornecedores	(111.720)	(2.954)
(Aumento) Redução em Outros Ativos	5.139	(1.823)
(Aumento em Obrigações Sociais e Tributárias	(54.515)	75.438
(Aumento (Redução) em Contas a Pagar	2.401.691	(642.239)
(Aumento de Debêntures	13.878.573	24.184.079
(Redução) Aumento Adiantamento para Aumento de Capital	1.805.330	(3.449.395)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Pré-Operacionais	17.924.498	20.163.106
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado	(2.969.236)	(29.985.878)
Aumento do Diferido	(5.986.294)	(7.731.429)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	(8.955.530)	(37.717.307)
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Conta de Empréstimos	(8.967.803)	7.579.631
Aumento de Capital	0	10.010.040
Caixa Líquido (aplicado nas) Gerado pelas Atividades de Financiamentos (Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.967.803)	17.589.671
	1.165	35.470
DEMONSTRAÇÃO DA (REDUÇÃO) AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Saldo Inicial	63.468	27.998
Saldo Final	64.633	63.468
	1.165	35.470

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 e 2009

DESCRIÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	16.689.960	24.640.886	(7.950.926)	16.689.960
Aumento de Capital		8.359.114		0
Integralização de Capital	10.010.040		10.010.040	10.010.040
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	26.700.000	33.000.000	(6.300.000)	26.700.000
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	26.700.000	33.000.000	(6.300.000)	26.700.000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009 e 2008 (Em Reais - Sem Centavos)

(NOTA 1) - Contexto Operacional
A Empresa foi constituída em 13 de Dezembro de 1994, na forma de uma Empresa Limitada e, em 05 de julho de 2006, transformou-se em Sociedade Anônima, conforme Estatuto, tendo por objetivo social a prestação de serviços de geração e comercialização de energia elétrica, mediante concessão pública e atividades no ramo da agropecuária em geral. A partir de julho de 2006, com a entrada de recursos financeiros, iniciou-se a construção das Usinas Elétricas denominadas Nhandu e Rochedo, através do consórcio com a mesma nomenclatura das Usinas.

(NOTA 2) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/76 e contemplam as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e a legislação fiscal e tributária. Estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

Em 2008 a Empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de Dezembro de 2.007, e a Lei nº 11.941/2009, como base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis. Essas modificações tiveram como objetivo possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade.

A adoção das práticas contábeis modificadas pela legislação em pauta, não ocasionou efeitos no Resultado e Patrimônio Líquido, e está detalhado a seguir:

- CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/2009 - A Empresa optou por adotar a data de 31 de Dezembro de 2007 como data de transição para a modificação na legislação societária, de acordo com o CPC 13.
- CPC 03 - Foi elaborada a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), cuja divulgação se tornou obrigatória em substituição à Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos (DOAR). A DFC está sendo apresentada de forma comparativa ao exercício anterior.
- Em 2009 foram adotados os seguintes pronunciamentos emitidos pelo CPC, que não introduziram mudanças significativas práticas contábeis adotadas anteriormente pela Empresa:
- CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão das Demonstrações Contábeis;
- CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas;
- CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil;
- CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais;
- CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários;
- CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado;
- CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações;
- CPC 11 - Contratos de Seguros;
- CPC 12 - Ajuste a Valor Presente;
- CPC 38 - Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração;
- CPC 39 - Instrumentos Financeiros - Apresentação;
- CPC 40 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação.

A autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria em 30 de abril de 2010.

(NOTA 3) - Principais Práticas Contábeis

- As práticas mais relevantes adotadas pela Empresa, são:
- Caixa e equivalentes de caixa** - incluem depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não superando o valor de mercado.
 - Imobilizado** - As Obras em Andamento estão sendo contabilizadas de acordo com os gastos incorridos até 31/12/09 e estão registrados como Obras em Andamento até a conclusão da Usina Elétrica.
 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment)** - Em atendimento ao CPC 01, a Administração revisa o valor contábil de seus ativos (Imobilizado e Intangível) para fins de determinar a necessidade de provisão sobre esse valor, em caso de não recuperabilidade.
 - Depreciação** - São calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos Bens, às seguintes taxas: Móveis e Utensílios, Geradores e Periféricos e Hidrômetro - 10%; Computadores e Periféricos - 20%.
f) - **Intangível** - São sendo registrados nesta conta os gastos pré-operacionais, que serão amortizados a partir do início das atividades operacionais, à taxa de 20% ao ano.
 - Empréstimos** - São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no reconhecimento dos recursos, líquidos do custo de transação. Em seguida

(NOTA 4) - Ativo Imobilizado

Os bens do Imobilizado estão representados pelas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	2009	2008
Obras em Andamento	87.856.394	84.879.265
Propriedades Rurais	3.531.405	3.531.405
Outras Ações - Sócio Ambientais	3.158.463	3.158.462
Estruturas e Outras Benefeitorias	3.231.259	3.131.259
Barragens e Adutoras	11.182.484	10.982.484
Vertedouros	5.039.518	4.639.518
Tomada d'água e Adutoras	19.757.115	16.717.964
Máquinas	18.984.377	18.713.680
Equipamentos Elétricos e Acessórios	2.021.753	1.971.753
Custos Indiretos	11.046.766	10.632.947
Subestação e Linha	8.617.195	8.617.195
Estudos e Projetos	54.500	54.500
Ponte Rolante	923.200	923.200
Obras em Andamento (a)	308.359	1.804.898
Imobilizado Definido	66.161	66.161
Móveis e Utensílios	66.161	66.161
(-) Depreciação Acumulada	(31.912)	(24.019)
TOTAL	87.890.643	84.921.407

Nota (a): A diminuição do saldo de Obras em Andamento deve-se à reclassificação dos valores nos grupos correspondentes do Imobilizado. Com base no CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a administração revisa anualmente o valor contábil de seus ativos imobilizados para fins de determinar a necessidade de provisão em caso de não recuperabilidade. Para este ano, os bens patrimoniais permanecem com o valor contábil adequado.

(NOTA 5) - Intangível
Compõe-se das contas de gastos líquidos incorridos, necessários para a organização da fase pré-operacional das Usinas, compostas dos seguintes saldos acumulados dos gastos:

Descrição dos Gastos	2009	2008
Gastos Administrativos	3.388.546	2.981.001
Gastos Financeiros	15.273.142	9.694.393
TOTAL	18.661.688	12.675.394

Esses gastos líquidos serão contabilizados nesta conta até o início das operações das Usinas e serão amortizados em um período de 5 anos. Para fins de apresentação aos órgãos fiscalizadores, dos incentivos fiscais, não efetuamos a reclassificação dos valores de gastos financeiros ocorridos até 2009 para o grupo do Ativo Imobilizado, no valor de R\$ 15.273.142. Esses encargos financeiros são provenientes dos empréstimos obtidos para a construção das Usinas. Os gastos administrativos até 2009 no valor de R\$ 3.388.546 não foram reclassificados para o Resultado do Exercício.

(NOTA 6) - Empréstimos
São empréstimos realizados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento BNDES - FINAME, repassados pelo Banco da Amazônia S/A., com prazo de 96 meses, vencendo-se em 15.12.2016, com juros de 7% a.a. acima da TULP. Este financiamento destina-se à realização de obras civis e sistemas de transmissão para a implantação das PCHs.
(NOTA 7) - Debêntures a Pagar
Está representada por 46.850.000 debêntures, 1ª emissão/1ª série, conversíveis em ações, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, através do Banco da Amazônia S/A., com vencimento para 15 de março de 2027, e estão atualizadas até 31 de dezembro de 2009, à taxa de 1,5% a.a. acima da TULP.

(NOTA 8) - Conta Corrente Controladora

DESCRIÇÃO	2009	2008 (a)
Conta Corrente Controladora	2.023.491	218.161
TOTAL	2.023.491	218.161

(a) Em 2008 o saldo estava classificado como Adiantamento para Futuro (Aumento de Capital e estava representado por adiantamentos realizados pelos acionistas, porém em 2009 houve movimentações de devoluções desse valor aos sócios e novos aportes, o que caracterizou-se empréstimo de empresas ligadas; por esse motivo efetuamos a reclassificação dos saldos.)

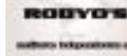
(NOTA 9) - Capital Social
O Capital Social está representado por 33.000.000 ações ordinárias ao valor nominativo de R\$ 1,00 que, integralizados, somam R\$ 26.700.000 até 31/12/09.

HELÁDIO CEZAR MENEZES MACHADO - Diretor Presidente
ANA LUIZA JUNQUEIRA VILELA - Diretora
HELIO AP DE ARAUJO JR - CRC-1SP198358/O-2/MT

"PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES"

Ilmos. Srs. Diretores de USINA ELÉTRICA DO NHANDU S/A

- Examinamos os Balanços Patrimoniais da USINA ELÉTRICA DO NHANDU S/A, em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 e as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa correspondentes aos exercícios findos nesses datas, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
- Conforme Nota Explicativa nº 5, os gastos pré-operacionais financeiros foram registrados em 2009 e 2008, no Ativo Diferido, depois reclassificados como Intangível. Esses gastos, no montante de R\$ 15.273.142, (R\$ 9.694.393 em 2008) deveriam ser reclassificados para o Ativo Imobilizado, pois são parte do custo de sua formação. Essa reclassificação está em consonância com as práticas contábeis determinadas pelos CPCs nºs 20 - Custo de Empréstimos e 27 - Ativo Imobilizado.
- Conforme Nota Explicativa nº 5, os gastos pré-operacionais administrativos foram registrados no Ativo Diferido, depois reclassificados como Intangível. Esses gastos foram de R\$ 407.545 em 2009 e acumulado de R\$ 3.388.546 (acumulado de R\$ 2.975.818 em 2008). Essa reclassificação está em consonância com as práticas contábeis determinadas pelo CPC nº 4 - Ativo Intangível e Lei nº 11.538/07 que extingue o Diferido. Dessa forma, o Patrimônio Líquido em 2009 estava superavaliado no valor de R\$ 3.388.546 (R\$ 2.975.818 em 2008) e o Resultado do Exercício em R\$ 407.545 (R\$ 604.478 em 2008).
- Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos nºs 3 e 4, as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da USINA ELÉTRICA DO NHANDU S/A, em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa nas operações referentes aos exercícios findos nesses datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



ROBVOYS

Member of

MILTON MIRANDA RODRIGUES
Sócio Diretor
Contador - CRC 1SP 112905/0-5
CPF N.º 032.231.618-997



IGAP

Member of

JÉSSICA MENDONÇA RODRIGUES
Sócia
Contadora - CRC 1SP 148744/0-3
CPF N.º 313.961.508-62

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

CNPJ - 03.470.358/0001-76

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Companhia de Saneamento de Mato Grosso - SANEMAT submete à consideração de Vossas Senhorias, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício de 2008. É oportuno informar, que as Demonstrações Contábeis do exercício de 2008 e as anteriores, foram auditadas por Auditores Independentes, contratados através de licitação realizada pela Secretaria de Estado (SAD/SEFAZ/SINFRA), para execução destes serviços. Neste ano a empresa, continuou enfocando sua administração na defesa dos interesses maiores do acionista majoritário, tais como: cobrança de seus créditos junto às Prefeituras Municipais; comprovação de pagamentos de tributos já realizados; negociação com o Governo Federal de seu passivo tributário e contratual; pagamento das ações trabalhistas e/ou cíveis. Quanto às Ações Trabalhistas que em janeiro de 2003, eram cerca de 650, foram todas pagas, exceto as que eventualmente encontram no tribunal em Brasília. Continua na defesa intransigente de seus interesses junto aos sócios minoritários da empresa, em cuja ação a SANEMAT saiu-se vencedora em primeira e segunda instância, estando o processo atualmente em grau de recurso no Superior Tribunal de Justiça. Embora realizando todas estas ações, ao longo do período de 2003 a 2008, todas suas contas bancárias permanecem bloqueadas pela Justiça e suas contas no Tribunal de Contas do Estado, relativas ao exercício de 2005, foram julgadas regulares, em grau de

recursos administrativo, em virtude de se tratar de irregularidades formais. Como resultado do processo de municipalização dos serviços de distribuição de água e captação de esgotos, dos 92 municípios com os quais a SANEMAT tinha concessão para operar, 86 (oitenta e seis) municípios aderiram ao programa. Posteriormente, com a reabertura do prazo para adesão a esse programa, apenas um aderiu ao mesmo. Em resumo, 6 (seis) Municípios não concordaram em pagar à SANEMAT os ativos revertidos, encontrando-se em cobrança judicial, quais sejam: Rondonópolis, Poxoréu, Guiratinga, Poconé, Juara, Ponte Branca. Ao longo de 2008, continuou-se em Alto Garças a ampliação da rede de distribuição em parceria com a Prefeitura Municipal e instalação de novos hidrômetros, seja em ligações novas ou em substituição de hidrômetros defasados, gerando com isso um significativo incremento no faturamento e redução de desvio de água com perda de faturamento. Por força da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece as diretrizes básicas da Política Nacional de Saneamento Básico, a Diretoria enviou todos os esforços no sentido da viabilização de recursos financeiros para realização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Alto Garças, condição *sine qua non*, para realização de um novo contrato de concessão com este Município, cujo contrato venceu em 3 de abril de 2008. Este Plano, embora tenha sido concluído não foi possível concluir a tempo as negociações para renovação do contrato de concessão, tendo sido assinado uma prorrogação

provisória, com prazo de 2 (dois) para a assinatura do contrato de concessão definitivo. A SANEMAT, empresa de economia mista encontra-se totalmente dependente de seu controlador majoritário. Em que pese os esforços da Diretoria, em 2008 não foi concluir todas as licitações solicitadas, entretanto foi contratado apenas os serviços de Auditoria externa. Os serviços de análise química e bacteriológica para o controle de qualidade da água; serviços de informática; compra de produtos químicos para tratamento de água e aquisição de combustíveis e lubrificantes ficaram para serem realizadas em 2009. A não realização destes processos criou uma grande dificuldade administrativa, principalmente quanto à responsabilidade dos gestores da empresa. A Diretoria entende que o caminho a ser seguido para regularização da empresa é: revogar a Lei Estadual nº 7.358 de 13/12/2000, que autoriza a sua extinção, para dar legalidade aos seus atos; criar uma unidade orçamentária própria para dar agilidade administrativa e atribuir ao Conselho de Administração a responsabilidade de reestruturação da empresa em função de sua nova realidade, à luz da Política Nacional de Saneamento Básico. A Diretoria mesmo com as dificuldades encontradas conseguiu manter a sua política de redução de gastos e o incremento de suas receitas a fim de honrar com o pagamento de suas obrigações como tem sido feito, religiosamente, nos últimos seis anos.

A DIRETORIA

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2008	2007
CIRCULANTE	4.633.076	4.656.649
Disponibilidades.....	161.262	105.970
Contas a Receber de Usuários - Alto Garças.....	190.748	178.319
Arrecadação à Discriminar - Alto Garças.....	(105.617)	(83.370)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças.....	(20.014)	(14.292)
Recursos Bloqueados Judicialmente.....	1.201.192	716.256
Impostos e Contribuições a Recuperar.....	864.015	740.187
Créditos a Receber - Municipalização.....	2.333.005	3.012.003
Demais Créditos.....	8.465	1.576
NÃO CIRCULANTE	349.702.609	350.433.872
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	310.523.602	311.095.057
Contas a Receber de Usuários - Alto Garças.....	388.447	302.840
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças.....	(11.803)	
Contas a Receber de Usuários - Anterior à 2002 (Municipalização).....	49.008.311	49.008.311
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	(30.505.520)	(29.855.266)
Devolução para Usuários.....	(2.517)	(2.517)
ICMS sobre Faturas de Água a Recuperar.....	2.529.589	2.524.594
Créditos a Receber - Municipalização.....	289.067.151	289.067.151
Demais Créditos.....	49.944	49.944
PERMANENTE	39.179.007	39.338.815
Investimentos.....	45.115	45.115
Imobilizado Técnico - Sistema de Abastecimento de Água.....	1.070.600	1.231.111
Bens de Uso Geral - Sistema de Abastecimento de Água.....	1.877.366	1.878.663
Bens Residuais - Processo Municipalização.....	36.185.926	36.185.926
TOTAL DO ATIVO	354.335.685	355.090.521
PASSIVO	2008	2007
CIRCULANTE	42.946.176	38.737.085
Fornecedores de Produtos e Serviços.....	3.417.087	109.652
Impostos, Taxas e Contribuições à Recolher.....	560.992	548.517
Programa de Recuperação Fiscal.....	1.546.140	7.724
Parcelamento Excepcional - MP 303/2006.....	289.850	264.000
Honorários a Pagar.....	46.416	28.809
Provisões para Contingências.....	37.085.691	37.778.383
NÃO CIRCULANTE	568.523.756	550.403.847
Fornecedores de Produtos e Serviços.....	2.950.129	5.265.215
Governo do Estado de Mato Grosso.....	146.355.602	140.958.615
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal.....	319.155.937	309.481.851
Parcelamento Excepcional - MP 303/2006.....	2.162.940	2.596.033
PGFN - Débito Financiamento CEF.....	77.221.458	71.424.343
Depósitos e Retenções Contratuais.....	88.684	88.684
Impostos e Contribuições à Recolher.....	17.551.106	17.551.106
Governo do Estado de Mato Grosso - Ações à Subscrver.....	3.038.000	3.038.000
PASSIVO A DESCOBERTO	(257.134.247)	(234.050.411)
Capital Subscrito.....	283.557.904	283.557.904
Reservas de Capital.....	601.257	601.257
Reservas de Reavaliação.....	10.668.681	10.668.681
Prejuízos Acumulados.....	(551.962.089)	(528.878.253)
TOTAL DO PASSIVO	354.335.685	355.090.521

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

	2008	2007
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	502.169	441.423
Receita Operacional Bruta - Alto Garças.....	502.169	441.423
Abastecimento de água.....	493.333	436.582
Acrescimos por imputualidade.....	6.341	4.058
Outras receitas operacionais.....	2.495	783
Deduções da Receita Operacional Bruta - Alto Garças.....	(7.371)	(6.567)
Impostos sobre receitas.....	(7.371)	(6.567)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	494.798	434.856
Custo dos Serviços Prestados - Alto Garças.....	(430.975)	(284.792)
Sistemas abastecimento de água.....	(430.975)	(284.792)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO - Alto Garças	63.823	150.064
Despesas, Receitas Operacionais - Alto Garças.....	(121.425)	(107.529)
Pessoal, material e serviços de terceiros.....	(124.739)	(110.108)
Outras receitas operacionais.....	3.314	2.579
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO - Alto Garças	(57.602)	42.535
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.571.330)	(14.991.662)
Despesas Administrativas.....	(778.202)	(657.555)
Despesas Tributárias.....	(44.922)	(34.194)
Despesas Financeiras.....	(28.748.206)	(14.299.913)
RESULTADO OPERACIONAL	(29.628.932)	(14.949.127)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(4)	(2.000)
Despesas não operacionais.....	(4)	(2.000)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(29.628.936)	(14.951.127)
Prejuízo por Ação.....	(0,0138)	(0,0069)

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (INDIRETO) EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

	2008
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.628.936
Resultado do exercício.....	(29.628.936)
Ajustes:	
Depreciações.....	233.114
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	667.779
Ajustes de Exercícios Anteriores.....	6.545.100
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais	
Contas a Receber de Usuários.....	(75.789)
Recursos Bloqueados Judicialmente.....	(484.936)
Impostos e Contribuições a Recuperar.....	(123.828)
Créditos a receber - Municipalização.....	678.998
Demais Créditos.....	(11.904)
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais	
Fornecedores de Produtos e Serviços.....	992.349
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher.....	12.475
Programa de Recuperação Fiscal.....	11.212.502
Parcelamento Excepcional - MP 303/2006.....	(407.343)
Honorários a Pagar.....	17.607
Provisão para Contingências.....	(692.692)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(11.065.504)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Bens Imobilizados.....	(73.306)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(73.306)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Governo do Estado de Mato Grosso.....	5.396.987
PGFN - Débito Financiamento CEF.....	5.797.115
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	11.194.102
Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	55.292
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Disponibilidades).....	105.970
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício (Disponibilidades).....	161.262

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

	Capital Subscrito	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2006	283.557.904	601.257	10.668.681	(507.351.321)	(212.523.479)
Ajustes de exercícios anteriores.....	-	-	-	(6.575.805)	(6.575.805)
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(14.951.127)	(14.951.127)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	283.557.904	601.257	10.668.681	(528.878.253)	(234.050.411)
Ajustes de exercícios anteriores.....	-	-	-	6.545.100	6.545.100
Prejuízo do exercício.....	-	-	-	(29.628.936)	(29.628.936)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	283.557.904	601.257	10.668.681	(551.962.089)	(257.134.247)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 - (Valores expressos em reais)

1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos - A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT é uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual n.º 2.626, de 07 de julho de 1966 e regulamentada pelo Decreto n.º 120, de 03 de agosto de 1966. A Companhia tem por objetivo realizar estudos, projetos e orçamentos de obras, como também de novas instalações e ampliações para melhoria do Sistema Básico de Saneamento dos Municípios e explorar, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário, celebrando convênios para execução e exploração desses serviços. A Companhia detinha desde a sua criação, a concessão de exploração dos serviços saneamento e esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A partir de 1998, a Companhia iniciou o processo de municipalização, revertendo os sistemas de saneamento e esgotamento aos municípios, por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, que implementou um programa de incentivos aos municípios para aquisição dos sistemas, estabelecido pela lei nº 7.535/01, onde a SANEMAT transferiu aos municípios os ativos em operação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário aos municípios, gerou direitos a serem realizados em até 360 meses, os quais foram assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, assim, garantindo a SANEMAT a plena realização desses direitos. O Estado, enquanto participante majoritário nas ações da Companhia assumiu a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes da desoperacionalização da SANEMAT, inclusive com relação ao Fundo de Pensão, SANPREVI, onde o Governo arcou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. Atualmente, a Companhia atua como responsável pelos serviços de saneamento e esgotamento sanitário apenas no município de Alto Garças, cujo o contrato de concessão foi renovado em 09 de novembro de 2009, com vigência de 30 anos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis

estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76, considerando as alterações desta pela Lei 11.638/07 e foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira e ainda, com base no Manual de Sistema Contábil das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, instituído pela Circular COSAN nº 07/85, do extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, incorporado à Caixa Econômica Federal - CEF, e de outros dispositivos legais e fiscais aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de água e esgotamento sanitário.

3. Principais Diretrizes Contábeis - As principais diretrizes adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis foram: **Contas a receber de usuários** - Consideram a totalidade das contas em aberto e direitos a receber faturados por consumo já incorrido, inclusive de órgãos públicos, mesmo créditos vencidos há longo prazo, bem como saldos de faturas emitidas ainda antes da municipalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - Constituída por montante considerado pela administração como suficiente para cobrir possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber, levando em conta análise da qualidade e vencimento dos créditos.

Depósitos Judiciais - Demonstrados pelo valor dos bloqueios judiciais, resultado de causas cíveis e trabalhistas em desfavor da Companhia. **Impostos a Recuperar** - Demonstrado pelo valor correspondente a montantes recolhidos indevidamente a União, passíveis de recuperação cujos processos de restituição encontram-se em andamento. **Créditos a receber Municipalização** - Corresponde aos valores a receber referente a transferência de bens imobilizados (acervo patrimonial) aos municípios por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, registrados valores originais deduzidos os pagamentos referentes. **Imobilizado** - Demonstrado pelos valores avaliados quando do processo de transferência aos municípios, e ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.

Passivos circulares e Não circulante - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso. **Receitas e Despesas** - Reconhecidas segundo o regime de competência dos exercícios e considera todas as provisões estimadas para perdas na realização de direitos, encargos por obrigações não honradas e provisões para perdas esperadas. **4. Contas a Receber de Usuários** - As contas a receber de usuários Outros Municípios foram fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, encargos financeiros

por atraso e demais serviços já faturados, tem o seguinte vencimento:

Contas a Receber de Usuários	31/12/2008				
	Alto Garças	Municípios	Outros	Líquido	Líquido em 2007
A vencer.....					
Vencidas até 90 dias.....	98.403	-	-	98.403	70.277
Vencidas de 91 a 180 dias.....	45.421	-	-	45.421	34.108
Vencidas há mais de 180 dias.....	46.924	88.447	49.008.311	49.443.682	49.076.692
(-) Arrecadação a discriminar.....	(105.617)	-	-	(105.617)	(83.370)
Total	85.131	388.447	49.008.311	49.481.889	49.491.707
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	(20.014)	(11.803)	(30.505.520)	(30.537.337)	(29.881.361)
Saldo Líquido	65.117	376.644	18.502.791	18.944.552	19.610.346

Os créditos referentes a outros Municípios decorrem de valores a receber de usuários de períodos anteriores à reversão dos sistemas, não transferidos aos municípios, sendo de improvável realização. A composição dos valores registrados por município é a seguinte:

Municípios	R\$	
	31/12/2008	31/12/2007
Cuiabá.....	21.400.605	21.400.605
Várzea Grande.....	6.790.794	6.790.794
Rondonópolis.....	4.822.639	4.822.639
Poconé.....	1.598.365	1.598.365
Cáceres.....	843.811	843.811
Barra do Garças.....	797.161	797.161
Poxoréu.....	782.887	782.887
Alta Floresta.....	708.825	708.825
Nortelândia.....	698.917	698.917
Outros Municípios.....	10.564.306	10.564.306
Total	49.008.311	49.008.311

continua

(continuação)

As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido pela diretoria para cobrir as possíveis perdas da Companhia. **5. Recursos Bloqueados Judicialmente** - A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2008 era de R\$ 1.201.192 (R\$ 716.256 - 2007). **6. Impostos e Contribuições a Recuperar** - São objeto de pedido de revisão de débito junto a Receita Federal do Brasil o montante de R\$ 736.489, referente a recolhimentos de IRRF e os mesmos encontram-se registrados como expectativa de realização aguardando deferimento da Receita Federal. Era a seguinte a composição dos Impostos a Recuperar em 31/12/2008:

Natureza	31/12/2008	31/12/2007
IRRF.....	736.489	736.671
Processo.....	124.998	-
Outros.....	2.529	3.516
Total.....	864.015	740.187

7. ICMS sobre Faturas de Água a Recuperar - A entidade possui registrado crédito de ICMS a recuperar no Ativo Realizável a Longo Prazo no montante de R\$ 2.529.589, os quais tem origem no período operacional da Companhia e são de difícil realização. **8. Créditos a Receber Municipalização** - Desde o início de 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber de R\$ 291.400.156 (R\$ 291.459.896 - 2007). O Governo do Estado de Mato Grosso figura como interveniente garantidor, atuando como responsável pelo pagamento dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando as cobranças e os recebimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT. Era a seguinte a composição do saldo a receber referente a municipalização em 31/12/2008:

Devedor	Saldo em 31/12/2008			Total em 31/12/2007
	Realizável em Curto Prazo	Realizável em Longo Prazo	Total	
Governo do Estado.....	2.215.441	174.490.530	176.705.971	176.765.712
Rondonópolis.....	-	94.604.880	94.604.880	94.604.880
Cuiabá.....	108.708	4.948.380	5.057.088	5.057.088
Pooné.....	-	3.404.447	3.404.447	3.404.447
Juara.....	-	2.318.061	2.318.061	2.318.061
Poxoréu.....	-	2.250.147	2.250.147	2.250.147
Várzea Grande.....	-	1.148.819	1.148.819	1.148.819
Guiratingá.....	-	910.378	910.378	910.378
Nortelândia.....	-	531.602	531.602	531.602
Ponte Branca.....	-	295.841	295.841	295.841
Alto Taquari.....	-	293.062	293.062	293.062
Água Boa.....	-	226.473	226.473	226.473
Apiacás.....	-	216.931	216.931	216.931
Alta Floresta.....	-	185.841	185.841	185.841
Tangara da Serra.....	-	166.023	166.023	166.023
Rosário Oeste.....	-	157.627	157.627	157.627
Alto Araguaia.....	-	147.319	147.319	147.319
Santa Terezinha.....	-	138.688	138.688	138.688
Cáceres.....	-	129.598	129.598	129.598
Outros.....	8.856	2.502.506	2.511.362	2.511.362
Totais.....	2.333.005	289.067.151	291.400.156	291.459.896

9. Ativo Não Circulante - Permanente

Descrição	Custo Original	Depreciação		Líquido	Líquido
		Acumulada	Atual		
Investimentos.....	45.115	-	-	45.115	45.115
Ações em Outras Empresas.....	45.115	-	-	45.115	45.115
Imobilizado Técnico e Geral.....	48.095.983	(8.964.283)	-	39.133.892	39.293.700
Sistema de Abastecimento.....	3.643.746	(2.573.146)	4/5	1.070.600	1.231.111
Bens de Uso Geral.....	8.268.502	(6.391.137)	2/5	1.877.366	1.876.663
Bens Residuais da Municipalização.....	36.185.926	-	2/5	36.185.926	36.185.926
Total.....	48.143.290	(8.964.283)	-	39.179.007	39.338.815

10. Passivo Circulante - Fornecedores de Produtos e Serviços

Fornecedor	R\$	
	31/12/2008	31/12/2007
Dent Clin Assistência Odontológica Ltda.....	3.300.000	-
Barbosa e Spalding Advogados.....	72.068	95.437
Centrais Elétricas Matogrossense Ltda.....	18.067	19.790
Grupo Cultural de Comunicação.....	5.000	5.000
Sólida Informática Ltda.....	4.831	4.831
Demais fornecedores.....	17.121	20.158
Total.....	3.417.087	145.216

A obrigação com a Dent Clin Assistência Odontológica Ltda., decorre de acordo judicial no montante de R\$ 5.500.000 (R\$ 2.200.000 pagos em 2008), remanesecendo R\$ 3.300.000 a ser honrado em 2009. **11. Impostos, Taxas e Consignações a Recolher.**

Natureza	R\$	
	31/12/2008	31/12/2007
INSS - Retenção sobre Remuneração de Serviços.....	415.720	415.224
INSS - Retenção sobre Remuneração de Pessoal.....	96.130	94.046
INSS - Patronal.....	29.117	25.467
IRRF.....	16.260	11.038
Outros.....	3.765	2.742
Total.....	560.992	548.517

12. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - A Companhia aderiu em abril de 2000 ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei 9.964 de 10 de abril de 2000. O referido parcelamento contemplou originalmente o total de R\$ 202.440.406 (INSS - R\$ 141.552.130, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - R\$ 49.831.484 e Receita Federal do Brasil - R\$ 11.056.792) corrigidos mensalmente a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, prevendo o pagamento em parcelas mensais correspondentes a 1,5% da receita bruta. Era a seguinte a composição da dívida com o REFIS até 31/12/2008:

Data	Evento	Acumulado - R\$	
		2008	2007
Saldo em 31/12/2004.....		247.858.533	
Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2005.....	Juros - TJLP	16.280.187	
Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2005.....	Amortizações	(7.563)	
Saldos em 31/12/2005.....		264.131.157	
Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2006.....	Juros - TJLP	13.149.029	
Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2006.....	Amortizações	(6.910)	
Saldos em 31/12/2006.....		277.273.276	
Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2007.....	Juros - TJLP	7.424.603	
Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2007.....	Amortizações	(6.730)	
Ajuste juros TJLP - ago/07.....	Ajuste - TJLP	12.284.407	
Ajuste valor principal - ago/07.....	Ajuste - Principal	12.514.019	
Saldos em 31/12/2007.....		309.489.575	
Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2008.....	Juros - TJLP	11.218.401	
Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2008.....	Amortizações	(5.899)	
Saldos em 31/12/2008.....		320.702.077	
Exigível em Curto Prazo - Programa de Recuperação Fiscal.....		1.546.140	
Exigível em Longo Prazo - Programa de Recuperação Fiscal.....		319.155.937	
Total.....		320.702.077	

13. Parcelamento Excepcional - PAEX - Em setembro de 2006, a Companhia parcelou débitos no montante de R\$ 2.520.031, inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com base na Medida Provisória - MP 306 de 30 de junho de 2006 que estabeleceu o Parcelamento Excepcional - PAEX. Os débitos foram parcelados em 130 meses e corrigidos mensalmente a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. Era a seguinte a composição do saldo devedor para com o PAEX em 31/12/2008:

Data	Evento	Acumulado - R\$	
		2008	2007
Saldos em 31/12/2006.....		2.571.318	
Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2007.....	Juros - TJLP	157.996	
Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2007.....	Amortizações	(133.281)	
Saldos em 31/12/2007.....		2.596.033	
Acréscimos de Janeiro a Dezembro de 2008.....	Juros - TJLP	141.959	
Amortizações de Janeiro a Dezembro de 2008.....	Amortizações	(285.302)	
Saldos em 31/12/2008.....		2.452.690	
Exigível em Curto Prazo - Parcelamento Excepcional - PAEX.....		289.850	
Exigível em Longo Prazo - Parcelamento Excepcional - PAEX.....		2.162.840	
Total.....		2.452.690	

14. Provisões para Contingências - A Companhia reconhece provisão para contingências cíveis, tributárias e trabalhistas no montante de R\$ 37.085.691 (R\$ 37.778.383 - 2007), do total provisionado R\$ 36.083.029 referem-se a provisão para atualizações, juros e multas sobre débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS no valor de R\$ 17.503.177, oriundos de período de janeiro a abril de 1998. Era a seguinte a composição das Provisões para Contingências em 31/12/2008:

Natureza	R\$	
	2008	2007
Provisões Para Férias e Encargos.....	38.454	38.454
Provisões para Encargos Tributários.....	36.083.029	36.083.029
Provisões Cíveis.....	103.149	103.149
Provisão para Contingências Trabalhistas.....	861.059	1.553.751
Total.....	37.085.691	37.778.383

15. Passivo Não Circulante - Fornecedores de Produtos e Serviços - A Companhia possui débitos antigos com diversos fornecedores de produtos e serviços vencidos a longo prazo, inclusive sendo objetos de ação judicial em favor da Companhia. Era a seguinte a composição destes débitos em 31/12/2008:

Fornecedor	R\$	
	2008	2007
Unisys Eletrônica Ltda.....	640.117	640.117
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.....	290.952	290.952
SANEOESTE Construções Ltda.....	257.612	257.612
Assunção Consultoria e Construções Ltda.....	217.822	217.822
Dent Clin Assistência Odontológica Ltda.....	-	1.549.790
Demais Fornecedores.....	1.543.626	2.308.922
Total.....	2.950.129	5.265.215

16. Governo do Estado de Mato Grosso - O Governo do Estado de Mato Grosso, sendo o acionista majoritário da SANEMAT, atua como responsável pelo cumprimento de suas obrigações, garantindo a manutenção de suas atividades e honrando com os ônus resultantes do período operacional da Companhia. Os valores repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso à Companhia são reconhecidos no Passivo Exigível a Longo Prazo, considerados como obrigação. Era a seguinte a composição do saldo de obrigações para com o Governo do Estado de Mato Grosso em 31/12/2008:

Finalidade	R\$	
	2008	2007
Repasse destinados a manutenção das atividades da Companhia.....	89.362.068	83.964.781
Financiamento BIRD.....	37.684.548	37.684.848
Assunção da dívida SANEPREVI.....	19.308.986	19.308.986
Total.....	146.355.602	140.958.615

17. Repasses destinados a manutenção das atividades da Companhia: O Governo do Estado de Mato Grosso efetuou repasses necessários a manutenção das atividades e para honrar compromissos com fornecedores e demais obrigações. A Companhia movimentou essas quantias em conta única, tendo o Governo do Estado como titular e os valores utilizados são reconhecidos como obrigação para com o Estado. **Financiamento BIRD:** São obrigações oriundas de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso. **Assunção da Dívida da SANEPREVI:** São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2002 onde o Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI. **17. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Débito Financiamento Caixa Econômica Federal - CEF** - A Companhia possui débitos inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN oriundos de diversos contratos de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal - CEF para estruturação e ampliação de sua estrutura operacional em diversos municípios do Estado de Mato Grosso. O saldo devedor até 31/12/2008 era de R\$ 77.221.458 (R\$ 71.424.343 - 2007). **18. Passivo Não Circulante - Impostos e Contribuições a Recolher**

Natureza	R\$	
	31/12/2008	31/12/2007
ICMS.....	17.503.177	17.503.177
ISSQN.....	43.900	43.900
Contribuição Sindical.....	1.426	1.426
Consignações.....	2.603	2.603
Total.....	17.551.106	17.551.106

ICMS: O débito de ICMS refere-se a apuração do período de janeiro a abril de 1998, débitos que são questionados pela Companhia e que tem a sua exigibilidade pouco provável, considerando o prazo prescricional e o não registro desses valores na conta corrente fiscal da Companhia na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso. **19. Passivo Não Circulante - Governo do Estado - Ações a Subscrever** - O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2008 era de R\$ 3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2007). **20. Seguros** - A Companhia é auto seguradora de seus ativos.

DIRETORIA

Serafim Carvalho Melo
Presidente

Rogério de Arruda Castro
Diretor Administrativo Financeiro

Nerly Glória de Freitas dos Santos
Diretora Técnica

Walter Soares da Silva
Contador CRC-MT 2987/O-3.

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT
1. Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT levantadas para 31 de dezembro de 2008, compreendendo o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e as demonstrações dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil - que requerem a realização de exame com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes - e compreenderem, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. A companhia é ré em diversas ações movidas por credores referente a obrigações vencidas de longa data, e até a presente data as causas cuja obrigação foi julgada como líquida e certa, segundo sentenças e acordos judiciais firmados, representam um passivo não reconhecido na contabilidade de R\$ 63.796.460 (R\$ 44.796.460 - Mendes Júnior Engenharia S/A; R\$ 19.000.000 - Hidrapar Engenharia Civil Ltda). O volume total e natureza das causas é desconhecido pela assessoria jurídica da companhia, bem como não é possível estimar os possíveis ônus decorrentes destas ações. 4. A companhia reconheceu obrigação em 22 de agosto de 2000, segundo "Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS com vinculação, em garantia, de FPE", firmado entre a Caixa Econômica Federal, o Governo do Estado de Mato Grosso e a Companhia, no montante de R\$ 5.573.041 não reconhecido contabilmente, remanesecendo saldo devedor de R\$ 3.870.562 em 31/12/2008. 5. A companhia reconhece créditos relativos aos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, decorrentes de faturas emitidas ainda antes da reversão dos sistemas aos municípios (a partir de 1998), remanesecendo o montante de R\$ 18.502.791 (R\$ 49.008.311 original, deduzido da

provisão para créditos de liquidação duvidosa R\$ 30.505.520), sendo de difícil realização (Nota 4). 6. A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2008 era de R\$ 1.201.192 (R\$ 716.256 - 2007), para os quais não foi possível quantificar o passivo contingente visto que a assessoria jurídica da Companhia não se manifestou quanto aos processos em andamento, bem como as probabilidades de perdas (Nota 5). 7. A companhia reconhece direitos relativos a ICMS a recuperar no Ativo Realizável a Longo Prazo no montante de R\$ 2.529.589, os quais tem origem no período operacional da Companhia e são de difícil realização (Nota 7). 8. A companhia reconhece Bens Residuais da Municipalização o montante de R\$ 36.185.926, para os quais não vem reconhecendo os encargos de depreciação, e não mantém controles gerenciais sobre a existência e uso dos bens (Nota 9). 9. A companhia reconhece obrigações relativas ao ICMS no montante original de R\$ 17.503.177, constituído no período de compreendido entre janeiro a abril de 1998, referidos débitos estão sendo questionados pela Companhia, e sua exigibilidade é de difícil realização, devido ao lapso temporal transcorrido, bem como a não inclusão do débito no sistema de controle da SEFAZ-MT (conta corrente fiscal) (Nota 10). 10. Somos de parecer que, salvo os efeitos na posição patrimonial que possam decorrer das conclusões dos assuntos mencionados nos parágrafos 3º e 9º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º, apresentam adequadamente, em todos os demais aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT em 31 de dezembro de 2008 e o resultado das operações, das mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 11. As demonstrações contábeis da instituição, levantadas para 31 de dezembro de 2008, consideram que a SANEMAT tem assegurada a sua continuidade calcada na realização de aportes de capital pelo acionista majoritário, necessários à manutenção das atividades operacionais e para gerar disponibilidades financeiras suficientes para manter as operações em marcha e honrar seus passivos. 12. O balanço patrimonial da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT levantando em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes que emitiram parecer com ressalvas em 10 de novembro de 2008. Cuiabá, 10 de Junho de 2010. **Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S - CRC/MT 376 - Registro CVM 9750. Gustavo Schenfelder Salgueiro - Contador CRC/MT 00104/O-2. Clayton da Costa Motta - CRC/MT nº 009824/O-0.**

PARER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em sessão realizada no dia 23 de Junho de 2010, às 14h na sede da empresa à Av. Gonçalves Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Bela Vista (Próximo ao Presídio Carumbé), em Cuiabá, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2008, são de parecer que os documentos examinados se encontram em ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, com exceção da revogação da Lei Estadual nº. 7.358, de 03/12/2000, que deverá ser objeto de análise mais aprofundado pela SAGEL/SEFAZ, Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2010. **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS** - Presidente, **SERAFIM CARVALHO MELO** - Membro, **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO** - Membro, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES** - Membro.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em sessão realizada no dia 18 de Junho de 2010, às 15:00 horas, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, analisaram o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da SANEMAT, bem como o Parecer dos Auditores Independentes e são de opinião que os mesmos encontram-se adequadamente apresentados, e recomendamos sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2010. **RENATO GATTAS ORRO, JOSÉ JUAREZ PEREIRA DE FARIA, EZQUIEL DE JESUS DE OLIVEIRA LARA.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

INVIOVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.761.432/0001-64, inscrição Estadual nº. 13.313.357-5, e inscrição no município com o nº. 1472, estabelecido na AV. Rio de Janeiro, 239-N, Centro, Juara - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, o EXTRAVIO das seguintes notas modelo 1 de nº.565, 567, 571 e 575 e prestação de Serviço nº.1941, 1970 e 1971.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa M. F. da Mota (Barraforte Cimento), sita à rua Laudelino Souza Santos, 75, bairro Bela Vista, em Barra do Garças(MT), com CNPJ n. 04.882.490/0001-58, Insc. Estadual n. 13.206.546-0, comunica para os devidos fins o Extravio de 01 Bloco de Notas fiscais de n. 00651 a 00675.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ALDAIR J. DOS SANTOS – ME, empresa estabelecida na Rua Henrique Xavier Rodovalho s/nº, na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, CNPJ-02.317.478/0001-75 e CCE sob nº 13.179.150-8, publica o extravio dos seguintes documentos.

- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 001- LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS Nº 001- LIVRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº 001- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO Nº 001- LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS.

- TALOES DE NOTAS FISCAIS NOVOS E USADOS de 001 A 500 REFERENTE A AIDF 030

ROSEMEYRE DIAS F. DE SOUZA, Inscrição Estadual nº 13.138.241-1, CNPJ nº 36.946.523/0001-72, sito a Rua Cel. Vergínio Ferreira de Almeida, 851, Bairro Nsa Sra Aparecida, Rosario Oeste -MT, Declaro soba as penas da Lei que foram Extraviados os Livros Fiscais: Reg. de Entradas, Saídas, Apuração do ECMS, Termo de Ocorrências e Inventario, Blocos de Notas Fiscais nº 001 a 250, Serie D-1 Aut nº 63

Aspemat/DO 3x1 (01, 02 e 03/12/2010)

SUPERMERCADO MASTOGNI LTDA ME - CNPJ nº 37.482.940/0001-74, IE nº 13.143.297-4, sediada em UNIAO DO SUL /MT. **DECLARA** o Extravio de: Todos os Talonários de Notas Fiscais Unico 1, Serie D-1, e Série D-2, Livros Registro de Entradas 01 e 02, , Registro Saídas 01 e 02, Registro Apuração do ICMS 01 e 02, Registro Inventário 01, 02, 03 e 04, que permanece inativa a mais de 05 Anos.

MASCARELLO & MASCARELLO LTDA ME - CNPJ – 26.605.584/0001-12, IE nº 13.096.538-3, sediada em UNIAO DO SUL /MT. **DECLARA** o Extravio de: Todos os

Talonários de Romaneios e Notas Fiscais de Saídas B-1 e C-1, Livros Registro de Entradas 01, , Registro Saídas 01, Registro Apuração do ICMS 01, Registro Inventário 01,e Termo de Ocorrências; ainda que permanece inativa a mais de 05 Anos.

HOTEL SÃO MATHEUS LTDA-ME CNPJ: 04.787.968/0001-60 e I.E. 13.205.520-1, Comunica o Extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais de Saída e Livro Fiscal de Termo de Ocorrência.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: M C DE LIMA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.630.898/0001-20 e IE nº 13.310.270-0, Avenida Brasil nº 305, jardim América, Juara - MT. DECLARA que foram extraviados os Blocos de NF de serie 1 nºs 001 a 500.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS E NOTAS FISCAIS

A Empresa **HORIZONTE AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.824.995/0005-39 e I.E 13.155.969-9, comunica o extravio dos seguintes documentos: 01(um) LIVRO DE ENTRADA MOD.01, 01(um) LIVRO DE SAIDA MOD.02, 01(um) LIVRO DE APURAÇÃO DO ICMS MOD.09, 01(um) LIVRO DE INVENTÁRIO MOD.07, 01(um) LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS MOD.06 e BLOCO DE NOTAS FISCAIS Série Única de número 0001 à 3.000, conforme BO Boletim de Ocorrência n. 1.1020230.2010.14621.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TULIPAS COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES LTDA - ME, localizada na Rua Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 1008 (Frente) – Centro – São José dos Quatro Marcos/ MT; CNPJ 07.682.879/0001-48 e Insc. Est. 13.311.691-3. **INFORMA O EXTRAVIO** de 11 (Onze) talonários, série D-1 possuindo a seguinte numeração: de Nº 201 à 300; 501 à 550; 801 à 1200 conforme B.O. 1.1030404.2010.466 lavrado na Polícia Judiciária Civil – Del. Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT.

São José dos Quatro Marcos /MT; 22 de Novembro de 2010.

A empresa **Katlen Drimel Albertin Buss - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.551.215/0001-00 e Insc. Est. 13.218.958-5. Comunica o Extravio das NF serie 1 de nº 84, 154, 211, 217, 235, 286, 293 e 298.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

IRAIDES LEMOS DE AGUIAR – ME, localizada na Av. São Paulo, 1235 – Centro – São José dos Quatro Marcos/MT; CNPJ 01.366.227/0001-18 e Insc. Est. 13.170.111-8. **INFORMA O EXTRAVIO** de talonários D-1 de Nº 1301 à 1350 conforme B.O. 1.1030404.2010.528 lavrado na Polícia Judiciária Civil – Del. Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT.

São José dos Quatro Marcos /MT; 25 de Novembro de 2010.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2010 ID 226.347

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01 do Termo de Referência nº 10/2010/CGJ do Pregão Eletrônico nº 43/2010 – Id. 223.481, pessoa jurídica **JAIRO ANTONIO ZANATTA-ME**. CNPJ nº 03.843.541/0001-70.

Vigência: 22/11/2010 a 21/11/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010, e nº 551/2010/C.ADM de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2010 – ID. 223.273**, no dia 15 de dezembro de 2010, às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura Contratação para fornecimento

de bens por pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Ambulatório do Tribunal/MT, conforme Termo de Referência (LOTE 01).

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Contratação para fornecimento de bens por pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Ambulatório do Tribunal de Justiça/MT, conforme Termo de Referência (LOTE 02, 03 e 04). Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 02 de dezembro de 2010

Levi Saliés Filho
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010 e nº 551/2010/C.ADM, de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2010 – ID. 224.146**, no dia 14 de dezembro de 2010, às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de interligação óptica entre o prédio do Fórum e o Juizado Especial da Comarca de Barra do Bugres. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 02 de dezembro de 2010.

Vera Lúcia Maria de Araújo
Pregoeira Oficial

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ****-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 15380-16.2007.811.0041 (Código 305228)

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento ->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE REQUERIDA : LUIZ EDUARDO ANTELO E SILVA

INTIMANDO (A ,S): LUIZ EDUARDO ANTELO E SILVA, CPF n.º 200.287.171-04

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/5/2008

VALOR DA CAUSA : R\$ 13.116,00

FINALIDADE : INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO NO VALOR DE R\$ 24.471,24(VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO DO VALOR DO DÉBITO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DESPACHO: " Vistos ,etc. Intime-se o Requerido para pagar a condenação como determinado á fl.85, observando valor de fl.95 Cumpra-se.."Eu, digitei.Cuiabá – MT , 4 de novembro de 2010. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLÍDER**- MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA**

PRAZO: 20 (vinte) DIAS AUTOS N.º 2009/210. - código: 51214 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo PARTE RÉ: IVAIR CORREA DA SILVA e ZURMA APARECIDA DUARTE SILVA FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente **NO PAGAMENTO DO DÉBITO** relativo ao REQUERIDO – **IVAIR CORREA DA SILVA: R\$ 22.926,62** (vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) - e da co-devedora **ZURMA APARECIDA DUARTE SILVA - R\$ 17.132,80** (dezesete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) - alusivo à Linha de Crédito Rotativo Gold Class. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 182/183, assim, cite-se via edital, transcorrido o prazo sem resposta certifique-se, voltando-me conclusos para nomeação de curador especial, (art. 9º, inc. II, do CPC). Às providências. Eu, Antônia Vanderléia da Costa - Técnica Judiciária - Matrícula: 2747, digitei. Colíder - MT, 11 de maio de 2010. Solange Maria Salette Rauber Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE LUCAS**DO RIO VERDE-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO**

- PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS AUTOS N. 1726-76.2009.811.0045 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): JUSSARA MARIA GRAPIGLIA-ME - EXECUTADO(A,S): JOSÉ CARLOS CARRARA - CITANDO(A,S): JOSE CARLOS CARRARA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2009 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.120,88 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é

credora do Executado, no valor de R\$ 8.677,80 face às vendas de alguns bens, originando a emissão de uma nota promissória com vencimento em 15/02/2009. O valor atualizado da dívida até o dia 22/05/2009 é de R\$ 9.120,88. O Executado não adimpliu sua obrigação, incidindo em mora. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoado a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, CZ, digitei. Lucas do Rio Verde-MT, 20 de outubro de 2010. BELQUES SOLANGE GRISA LESEUX Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE LUCAS**DO RIO VERDE-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO**

- PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 1260-82.2009.811.0045 - ESPÉCIE: ARRESTO - PROCESSO CAUTELAR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: JUSSARA MARIA GRAPIGLIA - ME - PARTE RÉ: JOSÉ CARLOS CARRARA - CITANDO(A,S): JOSÉ CARLOS CARRARA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 8.677,80 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido adquiriu da requerente, por meio de compra e venda à prazo, alguns bens no valor total de R\$ 8.677,80. O requerido mudou-se da Comarca, deixando o débito inadimplido, assim como aconteceu com outros credores na cidade. O débito está demonstrando através das notas de vendas e nota promissória com vencimento em 15/02/2009. DESPACHO: Vistos, etc. EXPEÇA-SE edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, com a ressalva dos incisos I e II e § 2º do artigo 232, CPC. CUMPRASE. Eu, CZ, digitei. Lucas do Rio Verde-MT, 20 de outubro de 2010. BELQUES SOLANGE GRISA LESEUX Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-**MT****JUIZO DA TERCEIRA VARA****EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS**

Autos n. 5758-88.2007.811.0015 – N.º Antigo: 321/2007. Ação: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Comércio de Materiais para Construção Guarapari Ltda. Executado(a,s): Jedson Ferreira Weimer e Renildo Weiner Junior. Citando(a,s): Requerido(a): Jedson Ferreira Weimer, Cpf: 009.190.241-06, Rg: 1654669-5 SSP MT Filiação: Renildo Weimer e Elair Soares Ferreira Weimer, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), Endereço: Rua das Ameixiras, 73-B, Bairro: Jardim Jacarandás - Setor 1, Cidade: Sinop-MT. Requerido(a): Renildo Weiner Junior, Cpf: 862.846.901-00, Rg: 1142837-6 SSP MS Filiação: Renildo Weiner e Delair Soares Ferreira, data de nascimento: 27/1/1980, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, convivente, Endereço: R. Col. Enio Pipino, 240, Esq. C/ Perimetral Sul, Bairro: Jd. Santa Monica, Cidade: Sinop-MT. Data da Distribuição da Ação: 18/7/2007. Valor do Débito: R\$ 11.293,95. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeriram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Comércio de Construções Guarapari Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj/MF sob o n. 03.148.790/0001-66, ingressou com Ação de Execução de Título Extrajudicial contra Jedson Ferreira Weimer, brasileiro, inscrito no Cpf/MF sob o n. 009.190.241-06, residente e domiciliado na Rua Colonizador Enio Pepino, 240, esquina com Perimetral Sul, Jardim Santa Mônica, Sinop e seu avalista Renildo Weimer Junior, brasileiro, inscrito no Cpf/MF sob o n. 862.846.901-00, podendo ser encontrado no mesmo endereço. O crédito é de R\$ 10.965,00, representado pela confissão de dívida e notas promissórias encartadas à inicial. Ao final requereu a citação dos executados e do avalista para que pague em 03 dias a importância de R\$ 11.293,95, referente ao crédito atualizado até 30 de junho de 2007, custas e honorários advocatícios de 20% ou faça nomeação de bens à penhora. Caso não seja paga a dívida seja feita penhora "on line" de dinheiro em depósito em conta ou aplicações bancárias do executado ou do seu avalista. Deu a causa o valor de R\$ 11.293,95 e pediu o deferimento de seus pedidos. Felício Jose dos Santos Advogado OAB/TO 3.375. Eu, Nirlei Ap.ª Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 18 de outubro de 2010.

Maria de Fátima Manarim - Gestora Judicial

Publicar



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".